

RELATORIO

DA

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

DA

CAPITAL FEDERAL

APRESENTADO AO

MINISTRO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

POR

Ary de Almeida e Silva

PRESIDENTE DA CAMARA SYNDICAL

(ADMINISTRAÇÃO DE 1 DE ABRIL DE 1929 A 31 DE MARÇO DE 1930)



RIO DE JANEIRO

IMPRESA NACIONAL

1930

332.609/157
172

IMPRESA NACIONAL
ACESSO

MUSEUM OF THE
AMERICAN PEOPLE

3819 JAN 12 7-945

Exmo. Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, por seu Syndico abaixo assignado e em cumprimento do disposto no art. 193 do Regimento Interno da Bolsa, tem a honra de vir apresentar a V.Ex. o seu relatorio, referente ao periodo de abril de 1929 a março de 1930.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1930.

Ary de Almeida e Silva,
SYNDICO.

CAMARA SYNDICAL

Dando cumprimento ao art. 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, a Camara Syndical convocou os corretores de fundos públicos desta praça para a reunião em que deveriam escolher a administração para o período de abril de 1929 a março de 1930. Foram reeleitos os Srs. Dr. Ary de Almeida e Silva, Lucrecio Fernandes de Oliveira, Jorge Goulart e Godofredo Nascentes da Silva. Eleita a Camara Syndical, foram os cargos distribuides de conformidade com o art. 176 do Regimento Interno, ficando como adjuncto o Sr. Lucrecio Fernandes de Oliveira e como secretario o Sr. Jorge Goulart, reservadas ao Sr. Godofredo Nascentes da Silva as funções de thesoureiro.

Com o fallecimento, em 18 de agosto de 1929, do Sr. Godofredo Nascentes da Silva, foi eleito para completar o período legal o Sr. Joaquim Augusto Teixeira.

SECRETARIA

Em se tratando dos funcionarios desta Secretaria, é digno de menção o esforço e a dedicação que, sempre, demonstraram em todos os misteres de seu expediente.

A administração da Camara Syndical sentiu-se sempre lisonjeada com a execução de suas ordens e desejos, sempre a contento pelos funcionarios: Srs. Leoncio Emilio Allain, Carlos Pereira Nunes, Hermínio Afonso Ferreira, Fausto Leite Caldeira, Nelson Bittencourt de Oliveira e continuo Antonio Pinheiro.

ARCHIVO

Constituem o archivo da Camara Syndical e existem na Secretaria os livros em seguida enumerados, uns concernentes exclusivamente ás

administrações da extincta Junta dos Corretores e outros com referencia a esta e á Camara Syndical, sua successora:

EXCLUSIVOS DA EXTINGTA JUNTA DOS CORRETORES

2 livros de registro dos titulos de nomeação de corretores,
3 livros de boletins quinzenaes de cambio, de 16 de fevereiro de 1875 a 30 de junho de 1893, havendo falta de escripturação de 30 de maio de 1890 a 30 de dezembro de 1891 (1),

1 livro de registro de tabellas de cambio;

2 livros copiadores;

1 livro de actas;

1 livro de registro de operações sobre mercadorias;

1 livro de registro de taxas bancarias;

1 livro de termos de compromissos dos corretores;

2 livros de termos de nomeação dos prepostos e adjuntos de corretores;

1 livro de registro de titulos de nomeação de corretores;

1 livro de inscripção das prorogações de contracto de cambio;

1 livro de registro de titulos de nomeação dos prepostos;

6 livros de registro das operações de cambio, realizadas pelos corretores, pelos bancos, no periodo de 1 de maio de 1893 a 31 de março de 1894;

5 livros de registro de importancias, mensal e quinzenal, das operações de cambio, communicadas pelos corretores e pelos bancos;

3 livros de registro de movimento mensal da Bolsa;

5 livros copiadores;

2 livros de registro dos certificados de pagamento do imposto de industrias e profissões dos corretores e prepostos.

REFERENTES A ESTA E Á CAMARA SYNDICAL, SUA SUCCESSORA

158 livros auxiliares dos registros officiaes de cotações, no periodo de 1 de junho de 1877 até a data presente;

(1) A administração da Camara Syndical de 1899, procedendo a detida e rigorosa busca em antigos papeis e notas existentes na secretaria, resolveu organizar a cotação diaria do cambio no periodo omissso naquelles livros, e conseguiu encher a lacuna existente, mandando lançar nos antigos registros em tinta differente — carmim — as respectivas taxas de cambio, que abrangem o periodo de janeiro de 1889 a julho de 1891. Lavrou-se desse facto um termo em cada um dos respectivos registros.

10 cadernos auxiliares dos registros officiaes de cotações, no periodo de 4 de abril de 1881 a 26 de setembro de 1885;

79 livros de registros de cotações officiaes da Bolsa, no periodo de 1 de março de 1850 até á data presente, sendo os de n. 1 até o de n. 53, pag. 538, concernentes á administração da extincta Junta dos Corretores;

4 livros de actas;

2 livros de presença de corretores ás assembléas geraes da extincta Junta dos Corretores e da Camara Syndical;

591 livros encerrando as communicações originaes de operações de cambio;

327 protocollos entregues á Camara Syndical pelos corretores que obtiveram demissão, depois que entrou em execução o decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897;

3 volumes de originaes de preços correntes, de 1808 a 1825, firmados pelo corretor Stockmayer e offerecidos á Camara Syndical pelo Banco da Republica do Brasil;

2 originaes de preços correntes de generos de exportação e do cambio, firmados pelo antigo corretor L. Cohn, em 10 de fevereiro de 1817 e de 30 de junho de 1818, offerecidos á Camara Syndical pelo Exmo. Senhor commendador Luiz Augusto da Silva Porto;

4 livros em branco destinados ao indice de registros officiaes de cotação;

46 volumes contendo a correspondencia e documentos recebidos, encerrando os quatro primeiros volumes os relativos á extincta Junta dos Corretores;

530 autos de documentos comprobativos de constituição de sociedades anonymas para admissão de titulos á cotação official da Bolsa;

120 autos de documentos de nomeação de prepostos de corretores de fundos publicos.

TITULOS FEDERAES ADMITTIDOS A' COTAÇÃO OFFICIAL NA BOLSA

Tendo sido as Obrigações Ferroviarias admittidas á cotação official, em virtude do aviso n. 130, de 12 de agosto de 1925, a Camara Syndical resolveu transcrever neste relatorio, o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, que autorizou a sua emissão.

DECRETO N. 16.842 — DE 24 DE MARÇO DE 1925

Autoriza a emissão de títulos (obrigações ferroviárias) para a execução de melhoramentos e aparelhamentos das estradas de ferro da União, construção de prolongamentos e ramaes e conclusão de obras nas mesmas estradas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, com fundamento no que dispõe a verba 24^a do art. 14 do decreto n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, resolve:

Art. 1^o. Fica o Ministerio dos Negocios da Fazenda autorizado a emitir títulos da dívida publica (obrigações ferroviárias) do valor nominal de 1:000\$ cada um, afim de occorrer ás despesas com os melhoramentos das estradas de ferro da União, officinas e depositos, material rodante e de tracção e com a construcção de seus prolongamentos e ramaes e continuação das obras em andamento.

Art. 2^o. Os títulos de que trata o art. 1^o serão amortizados dentro em 10 annos, á razão de dez por cem, em cada anno, dos que estiverem em circulação, e vencerão o juro annual de 7 %, pagos semestralmente.

Paragraphe unico. A amortização será feita no pat, por sorteio, ou por compra na bolsa, ou como fór mais conveniente.

Art. 3^o. O Ministerio da Viação e Obras Publicas providenciará no sentido de ser estabelecida uma taxa adicional de 10 % sobre as tarifas de transportes em vigor, afim de constituir um fundo especial destinado a occorrer ao pagamento de juros e amortização dos títulos de que tratam os artigos anteriores.

Paragraphe unico. O producto dessa taxa adicional será escripturado em conta especial.

Art. 4^o. A emissão das obrigações ferroviárias será feita á medida dos pagamentos a effectuar e de modo tal que não deye o total circulante, em cada anno, acima da importancia para cujos juros e amortização basta o fundo creado no artigo precedente.

Paragraphe unico. Sempre que o saldo do fundo especial, em determinado anno, seja superior á quantia necessaria nos servicos dos juros e amortização dos títulos em circulação, poderá o Governo empregar o excesso daquelle saldo no custeio das obras e melhoramentos a que se refere o art. 1^o.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1925, 104^a da Independencia e 37^a de Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES,

Amibal Freire da Fonseca,

Francisco Sá.

N. 927 — Ministerio dos Negocios da Fazenda. — Thesouro Nacional. — Directoria de Contabilidade. — Rio de Janeiro, 12 de julho de 1927.

Sr. Syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos. — Respondendo ao vosso officio n. 74, de 28 de junho ultimo, cabe-me informar-vos que as emissões das Obrigações Ferroviarias do decreto numero 16.842, de 24 de março de 1925, foram realizadas do seguinte modo:

- 1ª emissão de 50.000, de ns. 1 a 50.000;
- 2ª emissão de 50.000, de ns. 50.001 a 100.000;
- 3ª emissão de 30.000, de ns. 100.001 a 130.000.

Saudações. — O Director interino.

* * *

Em face do aviso n. 2.242, de 27 de outubro de 1928, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, a Camara Syndical admittiu á cotação na Bolsa as Obrigações Rodoviarias, emittidas em virtude dos decretos que abaixo transcreve:

DECRETO N. 5.525 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1928

Autoriza a contrahir emprestimo interno, por meio de apolices denominadas Obrigações Rodoviarias, para a construcção e conservaçoão de estradas de rodagem e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrahir um emprestimo interno, por meio de apolices denominadas Obrigações Rodoviarias, do valor nominal de 1.000\$ cada uma e juros maximos de 5 %, resgataveis em 20 annos, á razão de 5 % ao anno, nos moldes do emprestimo autorizado pelo decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925, e cujo producto será destinado á construcção e conservaçoão de estradas de rodagem.

Paragrapho unico. A emissão desses titulos será feita de modo que o serviço annual de juros e amortizaçoão do total em circulaçoão não seja superior á quantia votada annualmente no orçamento, constituida pelo fundo especial creado na lei n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927 e destinado á construcção de estradas de rodagem.

Art. 2º. Fica elevado a \$080 o imposto adicional por kilo de gazolina e \$060 por kilo de accessorios, 30 % additionaes do imposto *ad valorem*, de que trata o art. 1º, paragrapho unico, da lei n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1928, 107 da Independencia e 40 da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. Oliveira Botelho.

* * *

DECRETO N. 18.438 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1928

Autoriza o Poder Executivo, pelo Ministerio da Fazenda, a contrahir um emprestimo interno, por meio de titulos nominativos, denominados Obrigações Rodoviarias, para a construcção e conservacão de estradas de rodagem

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorizaçào contida no decreto legislativo n. 5.525, de 5 de setembro de 1928, resolve:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda, autorizado a contrahir um emprestimo interno, por meio de titulos da Divida Publica, nominativos, denominados *Obrigações Rodoviarias*, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, a juros de 5 % annuaes, pagos semestralmente, resgataveis em 20 annos, á razào de 5 % ao anno.

Art. 2º. A emissão dessas Obrigações será feita de modo que o serviço annual de juros e amortizaçào do total em circulaçào não seja superior á quantia votada annualmente no orçamento, constituida pelo fundo especial creado pelo decreto legislativo n. 5.141, de 5 de janeiro de 1927.

Art. 3º. O pagamento dos juros será feito em outubro e abril, do dia 1 a 10, e a amortizaçào será feita no mez de novembro, á razào de cinco por 100 do total em circulaçào, verificado até 30 de setembro de cada anno.

Paraphrasso unico. A amortizaçào será feita por sortecio, quando a cotaçào dos titulos estiver ao par ou acima d'elle, ou por compra na Bolsa ou como for mais conveniente, quando essa cotaçào estiver abaixo do par.

Art. 4º. Em cada anno, em setembro, até o dia 30, será publicado pela Caixa de Amortizaçào o total dos titulos em circulaçào, a arrecadaçào do anno anterior correspondente ao fundo referido e a quantia que ainda pôde ser emitida nos termos do art. 2º.

Paragrapho unico. Nenhuma emissão desses titulos será feita sen- que preceda decreto do Poder Executivo determinando o respectivo numero.

Art. 5º. Fica fixado em 80.000 o numero de Obrigações Rodoviarias, a serem emittidas desta data em diante, correspondente a este exercicio.

Art. 6º. No Thesouro Nacional, na Caixa de Amortização e Contadoria Central da Republica será feita escripturação especial, de modo a verificar-se de prompto a emissão dos titulos, pagamento dos respectivos juros e resgate e bem assim a receita e despesa do fundo especial de que trata o citado decreto legislativo n. 5.141.

Art. 7º. O producto da emissão será depositado no Banco do Brasil, em conta especial com o Ministerio da Fazenda e será destinado, exclusivamente, á construcção e conservação das estradas de rodagem, conforme as requisições do Ministerio da Viação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1928, 107 da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. Oliveira Botelho.

* * *

DECRETO N. 18.503 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1928

Declara que, das 80.000 Obrigações Rodoviarias, a que se refere o decreto n. 18.438, de 22 de outubro de 1928, 50.000 serão ao portador

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, julgando conveniente modificar o disposto no art. 1º do decreto n. 18.438, de 22 de outubro ultimo, que autoriza a contrahir um emprestimo interno, por meio de titulos denominados Obrigações Rodoviarias, para a construcção e conservação de estradas de rodagem.

Resolve que, das referidas Obrigações Rodoviarias, do valor de réis 1:000\$ cada uma, cujo numero foi fixado em oitenta mil, cincoenta mil sejam ao portador; observadas todas as disposições constantes do mencionado decreto.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. Oliveira Botelho.

TITULOS ESTADUAES ADMITTIDOS A' COTAÇÃO OFFICIAL

De conformidade com os avisos do Ministerio da Fazenda, ns. 91 e 97, respectivamente de 11 de junho e 6 de julho de 1929, foram admittidas á cotação as apolices do Governo do Estado do Rio de Janeiro, emittidas em virtude dos decretos abaixo transcriptos:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N. 1.783 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1921

O povo do Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a entrar em accôrdo com as emprezas que exploram no Estado serviços de luz, força e viação electrica e telephones, para o fim de melhorar ou desenvolver taes serviços, podendo, se assim julgar conveniente, realizar encampações de quaesquer desses serviços, e bem assim fazer accôrdos com os Governos municipaes para que estes realizem taes operações, assumindo o Estado as obrigações e outorgando as garantias que julgar necessarias, inclusive fiança, a quaesquer compromissos assumidos por aquelles Governos, decorrentes dessas transacções, podendo, para isso, realizar operações de credito e abrindo os creditos necessarios; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei competirem, que o executem e façam executar e observar fiel e inteiramente como nella se contém.

Publique-se e cumpra-se em todo o territorio do Estado.

Paço da Assembléa Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 29 de dezembro de 1921.

DR. ARTUR L. DE ARAUJO COSTA, Presidente da Assembléa Legislativa.

* * *

DECRETO N. 2.316 — DE 23 DE ABRIL DE 1928

O Presidente do Estado do Rio de Janeiro, usando da attribuição que lhe confere o art. 56, n. 3, da Reforma Constitucional e nos termos da autorização contida no artigo unico da lei n. 1.783, de 31 de dezembro de 1921, decreta:

Art. 1º. Fica aberto o credito de 8.000:000\$ (oito mil contos de réis) em apolices do valor nominal de um conto de réis cada uma, que o

Estado emittirá para o fim de resgatar com o producto de sua venda os titulos do emprestimo a que se refere o decreto n. 2.021, de 1 de maio de 1924.

Art. 2º. As apolices vencerão os juros de 8 % ao anno, pagos semestralmente até os dias 30 de abril e 30 de outubro de cada anno, conjuntamente com a amortização semestral, por sorteio de 100:000\$, no minimo, durante o prazo do resgate total, que será de 20 annos.

Art. 3º. O presente decreto entra em execução na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario de Estado das Finanças assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Governo, em Nietheroy, 23 de abril de 1928.

MANUEL DE MATTOS DUARTE SILVA.

Alvaro Rocha Pereira da Silva.

* * *

DECRETO N. 2.414 — DE 8 DE JUNHO DE 1929

O Presidente do Estado do Rio de Janeiro, usando da attribuição que lhe confere o art. 30, n. 2, da Constituição, e nos termos da lei n. 1.783, de 31 de dezembro de 1921, decreta:

Art. 1º. Fica aberto o credito de vinte e cinco mil contos de réis (25.000:000\$) em apolices ao portador, do valor nominal de um conto de réis (1:000\$) cada uma, que o Estado emittirá para o fim de pagar, com o producto de sua venda, o preço de aquisição da usina electrica de Tombos de Carangola e da linha de transmissão de alta tensão pertencentes á Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força, linha que se estende da usina de Tombos até a entrada da sub-estação do Estado, existente na cidade de Campos, comprehendendo todos os bens e installações, postes metallicos, isoladores de porcellana e circuito triphasico, montação com cabos de aluminio, devendo o restante ser applicado na reorganização, ampliação e encargos oriundos dos serviços de electricidade de Campos e serviços da mesma natureza em outros municipios do Estado.

Art. 2º. As apolices vencerão os juros de 8 % ao anno, a partir de 1 de junho de 1929, pagos semestralmente, até os dias 31 de maio e 30 de novembro de cada anno.

Art. 3º. A emissão será resgatada annualmente pelo Estado, a partir de 31 de maio de 1932, por sorteio annual, em cota minima de um vige-

simo, 1/20, da importancia total de emissão, durante o prazo do resgate total, que será, no maximo, de vinte annos.

Art. 4º. Constituirão especial garantia do pagamento dos juros e resgate das apolices dessa emissão todas as rendas dos serviços de electricidade na cidade de Campos, e bem assim qualquer outra renda proveniente da usina electrica de Tombos e linha de transmissão dessa usina até Campos, resalvado ao Estado o direito de arrendar ou vender os referidos bens e installações, porém, em qualquer desses casos, as referidas rendas como garantia especial do pagamento dos juros e resgate total da emissão, completando o Estado o que faltar, se essas rendas não bastarem.

Art. 5º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrario.

Os Secretarios de Estado de Agricultura e Obras Publicas e o das Finanças assim o tenham entendido e façam executar.

Palacio do Governo, em Nitheroy, 8 de junho de 1929.

MANUEL DUARTE.

José Pio Borges de Castro.

Joaquim de Mello.

TITULOS MUNICIPAES ADMITTIDOS A' COTAÇÃO OFFICIAL

Em virtude do aviso n. 160, de 23 de novembro de 1929, do Ministerio da Fazenda, foram admittidas á cotação official as apolices da Prefeitura Municipal de Iguassú, cuja emissão foi determinada por sua resolução n. 249, de 14 de feveiro de 1929.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUASSU'

RESOLUÇÃO N. 249

O Povo do municipio de Iguassú, pelos seus representantes, approvou e eu sanciono a presente resolução:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito autorizado a contrahir um ou mais emprestimos até ao total de 2.500.000\$ (dois mil e quinhentos contos de réis) em moeda corrente nacional, para o serviço de abastecimento d'agua deste municipio, podendo para esse fim entabular entendimento com o Sr. Presidente do Estado.

Art. 2º. Servirá de garantia para tal empréstimo o imposto predial e a taxa de consumo d'agua deste município ou a renda dos matadouros.

Art. 3º. Fica de nenhum effeito a autorização anterior sob o numero 220, de 31 de dezembro de 1927, para contrahir um empréstimo de 1.000.000\$ (mil contos de réis), de que não se utilisou o Sr. Prefeito.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades e funcionarios a quem o conhecimento e a execução desta lei competirem, que a executem e façam executar e observar, tão fiel e inteiramente como nella se contém.

Publique-se e cumpra-se em todo o territorio deste município.

Gabinete do Prefeito, em 9 de fevereiro de 1929.

O Prefeito,

JOÃO TELLES DE BITTENCOURT.

"Correio da Lavoura", Nova-Iguassú, 14 de fevereiro de 1929.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUASSU'

Estado do Rio de Janeiro — Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 1929. — Portaria n. 92.

O Coronel João Telles Bittencourt, prefeito do município de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, usando das attribuições que lhe são conferidas em lei e baseado na autorização contida na resolução da Camara Municipal n. 249, de 9 de fevereiro do corrente anno, e na impossibilidade de contrahir um empréstimo interno ou externo para execução das obras de abastecimento de agua ao município, e tratando-se de um serviço de necessidade publica, como é o abastecimento de agua, vem pela presente rectificar e ratificar a portaria que foi publicada no *Jornal do Commercio e Diario Official* da Capital da Republica, respectivamente a 12 e 16 do corrente mez, á vista dos enganos verificados nas referidas publicações.

Afim de serem feitas as referidas corrigendas, resolve baixar a seguinte:

Portaria:

Art.1º. Autorizar a emissão de 12.500 (doze mil e quinhentas) apolices do valor nominal de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, typo 90 (noventa), juros de 9 1/2 % (nove e meio por cento) ao anno, nominativas ou ao portador, e para serem resgatadas no fim de 10 (dez) annos.

Art. 2º. A emissão das apolices será garantida pelas rendas de imposto predial e pena d'agua, na conformidade com a resolução acima referida.

Art. 3º. A presente emissão é destinada exclusivamente para occorrer ás despesas das obras de abastecimento d'agua de Nova Iguaçu, Nilópolis e Merity, respectivamente 1º, 7º e 4º districtos do municipio de Iguaçu, da impressão dos titulos, publicações e mais despesas decorrentes da legalização e emissão das alludidas apolices.

Art. 4º. Todas as operações concernentes á presente emissão serão realizadas na secretaria da Prefeitura, salvo caução feita das mesmas por seus possuidores.

Art. 5º. Os juros serão pagos por semestres vencidos em 15 de março e 15 de setembro de cada anno, na Thesouraria da Prefeitura de Iguaçu, realizando-se o pagamento do primeiro semestre em março de 1930.

Art. 6º. As apolices começarão a ser resgatadas em janeiro de 1933 (mil novecentos e trinta e tres), de accôrdo com a lei organica das municipalidades, por sorteio, deduzida a importância correspondente aos juros, e assim successivamente nos annos seguintes, até o anno de 1939 (mil novecentos e trinta e nove), época em que deverão ser resgatadas ao par as apolices que ainda não tenham sido resgatadas.

Art. 7º. As apolices serão acceitas para deposito nos cofres municipais pelo seu valor nominal.

Art. 8º. A municipalidade receberá as apolices sorteadas, bem como os coupons vencidos, em pagamento de quaesquer taxas ou impostos municipais.

Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 17 de agosto de 1929. — *João Telles Bittencourt*, prefeito.

Reconheço a firma de João Telles Bittencourt. Rio, 17 de agosto de 1929. — *Francisco Antonio Machado*.

Diario Official de 20 de agosto de 1929.

PORTARIA N. 92

O Coronel João Telles de Bittencourt, prefeito do municipio de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, usando das attribuições que lhe são conferidas em lei, baixou uma portaria sob o numero acima, autorizando uma emissão de apolices de accôrdo com a resolução da Camara Municipal, n. 249, de 9 de fevereiro de 1929, que foi publicada no *Jornal do*

Commercio e Diario Official da capital da Republica, em 19 e 20 do corrente mez, respectivamente, vem pela presente substituir o artigo 5º (quinto) da alludida portaria pelo seguinte:

Art. 5º. Os juros serão pagos por semestres vencidos em 15 de março e 15 de setembro de cada anno, effectuando-se este pagamento, bem como o resgate das apolices sorteadas, por intermedio de um banco da Capital da Republica, á escolha do prefeito, ou no escriptorio do corretor de fundos publicos, Sr. Joaquim Augusto Teixeira, á rua General Camara, n. 26, Rio de Janeiro.

Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, cumpra-se.

Nova Iguassú, 20 de agosto de 1929. — *João Telles de Bittencourt*, prefeito.

Reconheço a firma de João Telles de Bittencourt. Rio, 21 de agosto de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Borgert Teixeira*, tabellião.

Diario Official de 22 de agosto de 1929.

* * *

De conformidade com o aviso n. 13, de 17 de janeiro de 1930, do Ministerio da Fazenda, foram admittidas á cotação na Bolsa as letras da Camara Municipal de Mogy-Mirim, de accôrdo com a lei abaixo transcripta:

LEI N. 393

O Doutor Marcilio Malta Cardoso, Prefeito Municipal desta cidade de Mogy-mirim, etc.

Faz saber que a Camara Municipal decretou e elle promulga a seguinte

LEI N. 393

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrahir um empréstimo da quantia de 1.500:000\$ (mil e quinhentos contos de réis), mediante as condições seguintes:

- a) typo mínimo de 95;
- b) prazo mínimo de 30 annos;
- c) juros maximos de 10 % ao anno.

C. S.

Art. 2º. O presente empréstimo terá as seguintes applicações:

- a) resgate total da divida municipal, representada pelo empréstimo de 1925;
- b) pagamento da divida fluctuante;
- c) construcção de um predio para o Mercado Municipal, terminação dos serviços de calçamento, conclusão da rêde de esgoto, preparo e ajardinamento das diversas praças da cidade e outros melhoramentos.

Art. 3º. Para garantia desse empréstimo, a Camara Municipal oferecerá todas as suas rendas presentes e futuras.

Art. 4º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os necessarios creditos para execução da presente lei e occorrer ás despesas do empréstimo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei competir, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

MARCELLO MALTA CARDOSO.

Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove.

Aristides A. Pulharcz,

Secretario da Prefeitura.

Correio de Mogy-Mirim, Estado de São Paulo, de 30 de março de 1929.

"Da attribuição exclusiva dos Corretores de Fundos Publicos para a venda de titulos"

Para essa debatida questão, a Camara Syndical tem voltada, sempre, a sua attenção. Assim é que, já em 22 de outubro de 1919 dirigiu e obteve deferimento para uma petição, ao Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, no sentido de ser sustada a venda, por leilão, de titulos susceptiveis de cotação na Bolsa, venda essa autorizada pelo liquidatario da massa fallida de Carl Christian Stockel.

A seguir, transcrevemos a referida petição, que foi publicada pelo *Jornal do Brasil* de 23 de outubro de 1919:

Vendas em hasta publica — Projecto de lei inconstitucional — As vendas em leilão — Uma emenda illegal — Os corretores publicos agindo.

Diz a emenda — Art. 1º. Nas vendas de bens judicialmente autorizadas, que serão obrigatoriamente feitas pelos porteiros das auditorias das varas contenciosa e administrativa da justiça local do Districto Federal, terá o respectivo porteiro a percentagem de 3 % até 30.000\$, nada mais percebendo dahi em diante, mantidas as demais disposições do artigo 8º do decreto 2.389, de 4 de janeiro de 1911.

Art. 2º. Ficam isentos da obrigatoriedade de venda em praça judicial os bens moveis e semoventes, podendo o respectivo juiz conceder alvará para taes vendas serem feitas por *intermedio de leiloeiros*, bem assim, os titulos negociaveis em Bolsa, attribuidos á intervenção e agencia dos corretores.

Art. 3º. Nos impedimentos occasionaes, os porteiros serão substituidos uns pelos os outros, e de preferencia pelos do mesmo Juizo.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 28 de março de 1919. — *Augusto de Lima.*

* * *

Para que, porém, não perca o valor da opportunidade, publicamos hoje mesmo a petição que hontem a Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos dirigiu ao Juiz Federal — insurgindo-se contra a doutrina sustentada pela escandalosa emenda apresentada com a assignatura do Deputado Augusto de Lima.

Essa petição, que foi deferida pelo Juiz Dr. Raul Martins, é do theor seguinte:

Illmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara — Diz a Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos desta Praça que, tendo o leiloeiro A. Ferreira annunciado vender, mediante autorização do liquidatorio da massa fallida de Carl Christian Stockel, em leilão, no dia 25 do corrente, em seu armazem, entre outros bens pertencentes á dita massa, 3.490 acções da "S. A. The Rio Preto das Torres London, Limited", conforme se vê do numero do *Jornal do Commercio* de 19 do corrente, ora junto, e como a competencia, para a venda de titulos susceptiveis de cotação na Bolsa, seja exclusiva dos corretores de fundos publicos, *ex-vi* do disposto nos arts. 29, 112 e 113 do dec. n. 2.475, de 13 de março de 1897, que baixou em virtude da autorização contida no ar-

tigo 15 do decreto n. 354, de 16 de dezembro de 1895, quer notificar-o para que não effectue a venda das mencionadas acções, sob pena de, pronunciada a nullidade do acto, nos termos do art. 30 do citado decreto n. 2.475, ficar elle responsavel, para com o comprador, pelas perdas e dannos causados. Assim, requer a V. Ex., d. e a. a presente, se digne ordenar seja expedido o competente mandado de notificação. N. termos, P. deferimento. Rio, 22 de outubro de 1919. — *Hermano de Villemor Amoral*.

Mais tarde, ainda propugnando pelos interesses de sua corporação, não pôde a Camara se conformar com a nomeação, pelo Dr. Juiz da 1ª Vara Cível, de um leiloeiro para a venda de títulos da mesma natureza dos acima citados e apresentou, ao Conselho Supremo da Corte de Appellação, uma reclamação, que, além de obter parecer em seu favor do Procurador Geral, teve, egualmente, decisão favoravel daquella Suprema Corte.

Por ser de alto valor, transcrevemos não só o parecer do Procurador Geral, como, tambem, o Accordão da Suprema Corte de Appellação, este publicado no *Jornal do Commercio* de 29 de julho de 1921.

RECLAMAÇÃO N. 191

Reclamante: *Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro*.

PARECER

São de todo procedentes os fundamentos da presente reclamação, que bem demonstrou ser da exclusiva competencia dos Corretores de Fundos Publicos, sob pena de nullidade, a venda de títulos susceptíveis de cotação na Bolsa, *ex-vi* do disposto nos arts. 29, 30, 112 e 113 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, não revogado explicita ou implicitamente pelo decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, artigo 238, § 8º, nos processos de execução de penhor, outra não podendo ser a decisão deste Egregio Conselho Supremo, em vista do seu provimento de 1º de maio de 1916 na Reclamação n. 13 (Provimentos — Bienio 1916-1917, pag. 29), em que expressamente excluiu da competencia dos agentes de leilão as vendas de títulos negociaveis em Bolsa.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1921.

O Procurador Geral — *Luiz Guedes de Moraes Sarmiento*.

“Da attribuição exclusiva dos Corretores de Fundos Publicos para a venda de titulos”

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, não se conformando com o acto do Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara Civel, que nomeara um leiloeiro para vender titulos negociaveis na Bolsa, apresentou ao Conselho Supremo da Corte de Appellação, por seu advogado, Dr. Villemor Amaral, uma reclamação, para que regulasse o caso, em correição parcial.

Na sessão de 4 do corrente foi a reclamação deferida, baixando o Conselho Supremo o provimento de instrucção, que se segue, do qual foi prolator o Sr. Desembargador Montenegro.

Accórdão do Conselho Supremo da Côte de Appellação — “Visto o art. 143, § 6º, do decreto n. 9.263, de 1911, que lhe confere a jurisdicção especial e privativa da correição, pela qual superintende a administração dos serviços da Justiça, para o seu regular funcionamento de harmonia com as leis e regulamento vigentes, e regendo-se pelo decreto n. 834, de 1851, a exerce o corregedor, não no character de Juiz ordinario do crime, em instancia de recurso, mas pela fórmula dos differentes actos estabelecidos no art. 17; e seu fim principal — instruir a tempo, corrigir e emendar os abusos e erros introduzidos no fóro por uma falsa intelligencia das leis ou pratica abusiva, são os “provimentos” o especialmente declarado para a “instrucção e emenda, com ou sem comminação” (Olegario, *Pratica das Corr.*, pags. 214, 220 e 244).

Visto que a lei n. 354, de 1895, e dec. n. 2.475, de 1897, consagram o privilegio dos corretores como intermediarios das operações de fundos publicos, cambiacs e metaes preciosos, prescrevendo, sob a sanção de nullidade, as que forem effectuadas por outros intermediarios; e nestes termos, tem a reclamante, com superintendencia nas operações da Bolsa e sobre os corretores, legitima qualidade, para provocar o solicitado provimento, no intuito de prevenir a nullidade da venda de titulos que, *ex-vi* do disposto no art. 29 do decreto de 1897, “só e exclusivamente pelos corretores de fundos publicos se poderão realizar” e precisamente — a reclamação, fl. 2, o meio habil para esse fim como previdencia de character administrativo, de todo alheio aos direitos dos litigantes na acção “sub-judice”.

O Conselho Supremo julga procedente a reclamação, e a deferindo, de accórdo com o parecer (fl. 14), do Dr. Procurador Geral, manda que se officie ao Juiz da 1ª Vara, pagas as custas “ex-causa”. Rio, 4 de julho de 1921. — *Montenegro, P. e R. Miranda.*”

O Sr. Desembargador Ataulfo Napoles de Paiva votou vencido, quanto preliminar da competencia.

(*Jornal do Commercio* de 29 de julho de 1921.)

Não obstante todas essas providencias, em 25 de janeiro do corrente anno a Camara viu-se novamente na contingencia de se dirigir ao Dr. Juiz da 3ª Vara Cível, sobre o mesmo assumpto, em virtude do liquidatario da massa fallida da Companhia Nacional de Electricidade ter nomeado um leiloeiro para a venda de titulos susceptiveis de cotação na Bolsa.

E' do seguinte teor a petição dirigida ao citado juiz:

“Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1930.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível. — A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, tendo conhecimento, pela leitura do *Jornal do Commercio*, de que o liquidatario da massa fallida da Companhia Nacional de Electricidade, cujo processo corre por este Juizo, autorizou o leiloeiro Paula Affonso, desta praça, a vender, entre outras coisas, titulos susceptiveis de cotação na Bolsa, violando, assim, as disposições dos artigos 29, 112 e 113 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, que basou em virtude da autorização contida no art. 15 do decreto legislativo n. 354, de 16 de dezembro de 1895, os quaes attribuem *competencia exclusiva* aos corretores de fundos publicos para a venda de taes titulos, vem solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser sustada a mesma venda, marcada para hoje, ás 14 horas, em observancia não só ás disposições supracitadas, como tambem a accordo já proferido, em caso analogo, pelo Egregio Conselho Supremo da Corte de Appellação, determinando que as vendas em questão somente podem ser feitas por intermedio de corretor.

As providencias ora solicitadas a V. Ex. não objectivam somente a defesa dos direitos conferidos, por lei, á corporação dos corretores, mas, tambem, e principalmente, a segurança e garantia das operações sobre titulos da divida publica e particular, somente possiveis quando realizadas em Bolsa.

Saudações. — O syndico, *Ary de Almeida e Silva*.

* * *

Ao Dr. Chefe de Policia do Districto Federal teve a Camara occasião de se dirigir, tambem, afim de solicitar providencias tendentes a fazer cessar as vendas illegaes, nos leilões das diversas casas de penhores, de titulos susceptiveis de cotação na Bolsa, o que, aliás, foi devidamente providenciado por aquella autoridade por intermedio dos fiscaes daquellas casas.

Para authenticidade, transcrevemos o officio áquella autoridade e a sua respectiva resposta.

N. 30. — Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1930

Illmo. e Exm. Sr. Dr. Chefe de Policia do Districto Federal. — A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, tendo conhecimento, pela leitura dos jornaes, de que as casas de penhor, desta cidade, nas execuções de seus contractos de emprestimos a juros garantidos com penhor, autorizam os leiloeiros, desta praça, a vender, indistinctamente, entre outras cousas, titulos susceptiveis de cotação na Bolsa, violando, assim, as disposições dos arts. 29, 112 e 113 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, que baixou em virtude da autorização contida no art. 15 do decreto legislativo n. 354, de 16 de dezembro de 1895, as quaes attribuem competencia exclusiva aos corretores de fundos publicos para a venda de taes titulos, vem solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, mediante circular, junto aos Srs. Fiscaes daquellas casas, para que façam observar as supracitadas disposições, determinando que as vendas em questão sejam feitas por intermedio de corretores.

As providencias, ora solicitadas a V. Ex., não objectivam somente a defesa dos direitos conferidos por lei, á corporação dos corretores, mas tambem, e principalmente, a segurança e garantia das operações sobre titulos da divida publica e particular, somente possiveis quando realizadas em Bolsa.

Saudações. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

* * *

N. 1.407 E — Secretaria da Policia do Districto Federal. — Em 26 de fevereiro de 1930.

Sr. Ary de Almeida e Silva, Syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos. — Em referencia ao officio n. 30, de 21 do corrente, communico-vos haver providenciado no sentido de cessar a venda, nos leilões das diversas casas de penhores, de titulos susceptiveis de cotação na Bolsa.

Saudações. — O Chefe de Policia, *C. de A. Góes*.

Do exposto, a conclusão é obvia: trabalho intenso da Camara em pro do asseguramento aos Corretores, do privilegio exclusivo que têm da venda de titulos susceptiveis de cotação na Bolsa. E' de notar, ainda, que a entidade congenere, em São Paulo, tem desenvolvido accção intensa no sentido da obtenção do mesmo *desideratum*.

FUNCCIONAMENTO DA BOLSA AOS SABBADOS

A Camara Syndical, em virtude de ter recebido um abaixo assignado de 28 corretores, datado de 24 de agosto de 1929, em o qual era solicitada a mudança da hora de funcionamento da Bolsa aos sabbados, reuniu, em assembléa, em 29 do mesmo mez, a Corporação dos Corretores para deliberação sobre o assumpto.

Tendo ficado resolvido, nessa Assembléa, que a Bolsa passaria a funcionar aos sabbados das 11 ás 11 1/2 horas, de accôrdo com o solicitado, a Camara Syndical, de accôrdo com o art. 216 do seu Regimento interno, fez publicar editaes na imprensa, para o necessario conhecimento de todos os interessados, de que no primeiro sabbado de setembro em diante a Bolsa passaria a funcionar naquella hora.

OS NEGOCIOS DA BOLSA

A Camara Syndical organizou um quadro demonstrativo dos negocios da Bolsa durante o anno de 1929.

Dada a utilidade desse trabalho e o seu valor estatístico, o *Correio da Manhã*, em sua edição de 4 de fevereiro do corrente anno, teve a gentileza de publical-o, o que motivou a Camara Syndical dirigir-se ao referido órgão de publicidade nos seguintes termos:

“Sr. redactor do *Correio da Manhã*. — A publicação do “Quadro de títulos negociados em Bolsa durante o anno de 1929”, e organizado por esta Camara, no numero de domingo, 2 do corrente, desse conceituado órgão de publicidade, o *Correio da Manhã*, muito nos penhorou.

Acceite, Sr. redactor, pois, em nome desta Camara, os meus sinceros agradecimentos por essa publicação, tanto mais quanto hem soube V. S. encabeçal-a com o titulo indicativo de sua origem.

Aproveito o ensejo para enviar-lhe os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Ary de Almeida e Silva*, symbolico.”

EDIFICIO DA BOLSA

Êste assumpto ha muito que vem sendo tratado por esta Camara com o melhor de seus esforços, mas, infelizmente, e sempre por motivos independentes de sua vontade, ainda nada pôde ser realizado.

É? indiscutivel a necessidade da Bolsa do Rio de Janeiro ser instalada dignamente, com a amplitude e conforto que a Capital da Republica, em face do seu grande intercambio commercial e de seu progresso, está a exigir.

Por outro lado, si reflectirmos sobre os inconvenientes decorrentes da não existencia de um edificio proprio e condigno para a Bolsa, como os

que existem nos paizes possuidores de grandes centros commerciaes como New-York, Roma, Genova e nos nossos vizinhos platinos Buenos Aires e Montevidéo, veremos como poderá isso influir na balança economica do paiz, naquellas operações em que o Governo esteja, directa ou indirectamente, interessado na collocação de seus titulos. Porque um logar proprio e exclusivo para a Bolsa é, nada mais nada menos, um dos factores necessarios á expansão dos negocios bolsisticos, como que incentivando-os, por constituir ambiente proprio e de destaque e, até mesmo, produzindo a affluencia dos estrangeiros ás operações nella realizaveis.

Si attentarmos, então, para o espirito patriotico, é que ficaremos ainda mais convictos da necessidade imperiosa de um edificio para a Bolsa, quando pensarmos, que dentre os paizes sulamericanos de desenvolvimento commercial, o Brasil está entre os que não o possuem.

Assim sendo, esta Camara fica crente que o Governo não a abandonará nos meios necessarios á consecução desse seu *desideratum*, hoje assumpto verdadeiramente nacional.

CAMBIO DIRECTO

Chamamos cambio directo aquelle que é feito directamente entre as partes interessadas, sem a interferencia legal e obrigatoria do corretor, exceptuadas as operações cambiarias que não excedam de £ 100.

Em relatorios anteriores, em officios ao Governo, pela imprensa e por todos os meios possiveis, esta Camara e todas as outras anteriores têm procurado provar os inconvenientes do não cumprimento dos decretos numeros 354, de 16 de dezembro de 1895 e 2.475, de 31 de março de 1897, e revogação da circular n. 7, do Ministerio da Fazenda, de 28 de fevereiro de 1918.

Como consequencia da doutrina que resultou dessa circular, surgiram os inconvenientes para a propria Estabilização da moeda, os prejuizos para a Fazenda Nacional, lesada em seu patrimonio em cerca de 400\$, por operação ou operações que atinjam a £ 5.000, feitas directamente entre os interessados, sem o pagamento do sello devido ao Thesouro Nacional.

Pensa esta Camara que o Governo, tão cedo quanto possivel, buscará na propria lei consubstanciada nos decretos acima citados, os elementos que ponham termo a essa especie de transação cambiaria, que, a par da confusão que lança no mercado de cambio, concorre para a falta de dados estatisticos exactos, que, como basicos e imprescindiveis, o impossibilita de obter um calculo preciso sobre as necessidades-outro do paiz; além de tudo, forçoso é que se medite sobre a extensão desses negocios de cambio, que esta Camara chama de contrabando, visto não serem realizados por intermedio dos unicos officiaes publicos competentes — *os corretores*.

MEDIA CAMBIAL

A necessidade das medidas acima suggeridas impõe-se, para que a média cambial fixada, diariamente, por esta Camara, seja a mais exacta possível, bem como a respectiva estatistica do movimento global. Assim sendo, de futuro, terá que ser modificado o modo por que vem sendo feita a média cambial diaria.

TABELLA DE TAXAS CAMBIAES

Como sabemos, todas as moedas dos differentes paizes são cotadas em réis brasileiros; por isso, não vemos razão para que a libra esterlina fuja a esse criterio, dando-se-lhe a taxa de sua cotação, em vez de, directamente, o seu valor em réis, o que viria, quando mais não fosse, contribuir para maior facilidade do publico em geral.

Aqui fica, pois, suggerida a idéa, dependente de autorização competente.

SOCIEDADES ANONYMAS

É esse um assumpto de magna importancia que, por isso mesmo, está a exigir a attenção dos poderes publicos.

A nossa legislação sobre "sociedades anonymas" está consubstanciada em o decreto n. 434, que data de 4 de julho de 1891.

O correr do tempo, tem se encarregado de mostrar que ella necessita ser modificada em alguns de seus dispositivos, que já se coadunam com as necessidades do momento, em face da variabilidade das multiplas organizações desse genero. Estamos certos que, reformadas algumas de suas disposições, forçosamente advirá, como consequencia, um augmento de transacções.

AUSENCIA DO SYNDICO

Tendo o Syndico ido á Europa, para tratamento de saude e, ao mesmo tempo, estudar as organizações das Bolsas daquelle continente, substituiu-o durante o impedimento, de 15 de abril de 1929 a 1º de novembro do mesmo anno, o Sr. adjuncto desta Camara, Luercio Fernandes de Oliveira.

SOBRE O PAGAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A RENDA PELOS CORRETORES

Sobre este assumpto, a Camara teve occasião de se dirigir ás autoridades competentes, solicitando-lhes as providencias necessarias. Para os necessarios effectos, abaixo vão transcriptos os seguintes documentos: of-

ficio da Camara ao Sr. Dr. Delegado Geral do Imposto de Renda; res-
posta desse officio, dada pela autoridade a que foi dirigido e, finalmente
decisão do Sr. Ministro da Fazenda, fundada no parecer do auxiliar de
Dr. Consultor da Fazenda, publicado no *Diario Official* de 13 de agosto
de 1929.

N. 23 — Rio de Janeiro, em 4 de fevereiro de 1929.

Exmo. Sr. Dr. Delegado Geral do Imposto de Rendas. — Permitta
V. Ex. que a Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, relati-
vamente ás communicações feitas por essa Delegacia a varios corretores
de fundos publicos desta praça, remettendo por cópia a que foi dirigida ao
corretor Henrique Fernandes Lima, faça as ponderações que se seguem:

Como V. Ex. poderá ver pela leitura da mesma communicação, pre-
tende a Delegacia do Imposto de Renda que os corretores paguem o im-
posto pela categoria commercial, quando pelo art. 1.º do decreto n. 2.475,
de 13 de março de 1897, o seu cargo tem caracter de officio publico, não
sendo, assim, justo o que pretende essa Delegacia.

Para ser corretor de fundos publicos é essencial (art. 4º do citado
decreto):

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) ter mais de 25 annos de idade;
- c) estar no gozo dos direitos civis e politicos.

Os corretores de fundos publicos são nomeados por decreto do Presi-
dente da Republica, expedido pelo Ministerio da Fazenda, sob proposta da
Camara Syndical, ficando desde logo sujeitos ás leis vigentes, que os pro-
hibem que façam negociações ou qualquer acto commercial para si ou para
pessoa de sua familia; não podendo diminuir ou augmentar as corretagens
que lhes são devidas.

Ora, quem tem estas obrigações, não póde ser considerado commer-
ciante.

Pelo artigo 64 do Regimento Interno da Bolsa é vedado aos corretores
de fundos publicos, sob as penas do art. 59 do Codigo Commercial:

a) formarem entre si associações particulares para operações de sua
profissão;

b) fazerem toda especie de negociações e trafico directo ou indirecto,
debaixo do seu ou de alheio nome, e contrahirem sociedade de qualquer
denominação ou classe que seja;

c) adquirirem para si, ou para pessoa de sua familia, cousa cuja venda
lhe houver sido incumbida, e venderem as que lhe pertencerem, quando
tenham ordem de comprar da mesma especie;

d) exercerem cargos de administração ou fiscalização de sociedades anonymas, excepção feita da disposição do art. 160 do decreto n. 2.475, de 1897.

De todas as disposições legais que regularizam a existencia dos correctores de fundos publicos desta praça, poderia a Camara Syndical extrahir uma grande série de motivos favoraveis á isenção destes officiaes publicos do imposto.

Mas a Camara Syndical sentindo-se mais á vontade, declarando a essa Delegacia que os correctores de fundos publicos têm procurado sempre pagar o imposto de conformidade com os esclarecimentos obtidos nessa mesma Delegacia.

Por isso e pelo que acaba de expôr, solicita a V. Ex. que sejam revogadas as communicações a que alludiu, dirigidas aos correctores de fundos publicos desta praça.

Offereço a V. Ex. os protestos de minha estima e alta consideração.

N. 35 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1929.

Sr. Syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos. — Em solução ao vosso officio n. 23, de 4 de fevereiro ultimo, declaro-vos que esta Delegacia Geral mais uma vez já decidiu que os correctores devem pagar o imposto de renda como commerciantes. O modo de ver desta repartição, se esteia no facto de ser a corretagem considerada mercancia, quer pelo regulamento do alludido imposto, quer pelo decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, que define os actos de commercio. Funda-se tambem na opinião de commercialistas de valor, entre os quaes Bento de Faria. Não obstante a solida base em que se arrima a sua these, resolveu a Delegacia Geral, para maior segurança, submitter o assumpto á apreciação da autoridade superior, mandando, porém, que, até deliberação desta, se proceda em conformidade com o criterio que adoptou.

Diante do exposto, declaro-vos que não pôde ser attendida a vossa solicitação.

Saudações. — *F. B. de Sousa Reis*, Delegado Geral.

Sr. Delegado Geral do Imposto sobre a Renda :

N. 149 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 50, de 29 de agosto do anno proximo passado, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 52.653, de 1928, pelo qual consultastes sobre a fórma de cobrança do imposto de renda dos lucros dos correctores, que essa delegacia tem equiparado aos

commerciantes em nome individual, em data de 30 do mez proximo findo, proferiu, a respeito, o despacho seguinte:

“Proceda-se pela fórma proposta no parecer do gabinete do consultor da Fazenda.”

Foi este o parecer que emittiu o senhor Dr. Malaquias dos Santos, auxiliar do Sr. Dr. Consultor de Fazenda, com o qual foi este accorde, e acceito pelo Sr. ministro:

“A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda declara, no officio junto que, de accôrdo com o parecer, annexo por cópia, tem entendido que os corretores, em geral, estão equiparados aos commerciantes em nome individual para os effeitos do imposto sobre a renda, mas submete tal criterio á deliberação superior, por ter a mesma repartição duvida a respeito.

Lendo-se o referido parecer, vê-se que no mesmo se procurou sustentar que, do ponto de vista do conceito legal de mercancia, dado por nossa lei (decreto n. 737, de 1850, art. 19), não se poderá contestar que o corretor é commerciante, como, aliás, salientou o commercialista Bento de Faria, visto como exerce, profissionalmente, no proprio nome, acto de commercio, — a corretagem.

No processo, que a autoridade superior mandou reunir a este, em que se pretendia multar e fazer registrar como commerciante commum, um corrector, esforgámo-nos por demonstrar que a penalidade e a exigencia para aquelle que, infringindo o Codigo Commercial, praticava a mercancia *por conta propria*, equivaleria ao absurdo do fisco pretender legalizar situação condemnada pela propria lei.

Detalhámos, então, o assumpto, syndicando, si, em face da legislação, o corretor podia ser considerado, propriamente, commerciante.

Abraçámos a opinião daquelles que entendem contrariamente, *ex-vi* da disposição clara, positiva e insophismavel das nossas leis.

O art. 59 do Codigo Commercial véda ao corretor, terminantemente, toda a sorte de negociação e trafico, directo ou indirecto, debaixo do seu ou alheio nome.

Não lhe é permittido vender nem comprar em qualquer hypothese.

O mesmo dispõe o art. 17, ns. 6 e 8, do decreto n. 9.264, de 28 de setembro de 1911, quando prohibe aos corretores:

“Effectuar em seu nome operações de compra e venda de mercadorias para revender.

Commerciar *por conta propria*.”

O mestre Rodrigo Octavio, estudando o dispositivo do Codigo, esclarece que a prohibição

“Não póde deixar de ser em relação ao exercicio do commercio.”

Não os consideram também commerciantes Vampré, Descartes, Inglez de Souza, entre outros.

13º facto que Bento de Faria, logo após formular a pergunta — O corretor é commerciante?, responde:

— “Não — é o que dizem os arts. 59, do Código, n. 49, letra *b*, do decreto n. 2.475, de 1897”.

— “Sim — é o que se pôde inferir da combinação do art. 4º do Código, n. 19, § 2º, do regulamento n. 737, de 1850, e das leis das fallencias.”

Naturalmente, porque a nossa lei considera a corretagem acto de commercio.

O illustrado juriconsulto encara o corretor como commerciante, “porquanto pratica profissionalmente actos de commercio, como sejam as operações de corretagem.

Simple conclusão por principio de logica: se corretagem é, *ex-vi legis*, acto de commercio, é commerciante quem pratica a corretagem.

Os actos do corretor são de commercio, “quando da própria profissão”, diz Bento de Faria, conferindo-lhes a qualidade de commerciantes desde que as operações de corretagem “sejam para negocios commerciaes”.

Ha legislações que admittem, igualmente, a corretagem como acto de commercio, citando-se, entre outros, a de Italia, Mexico, Equador, Belgica, Romania, Argentina, Hungria, Uruguay e Chile.

Mas, não se pôde deixar de reconhecer que tal qualidade é toda *sui-generis*, porque as leis brasileiras lhes prohibem o commercio em conta propria, conforme evidenciámos.

O proprio Bento de Faria, ao commentar o art. 59 do Código Commercial, realça que:

“Comquanto a nossa lei considere a corretagem um acto de commercio (mercancia), todavia a posição juridica excepcional do seu agente, reputado como verdadeiro official publico, cujos actos, em casos previstos, merecem fé publica, provando plenamente os contractos respectivos, determina naturalmente a incompatibilidade que surge entre essa profissão e a do commerciante propriamente dito.”

Considerado, assim, conseqente o considerámos, não como um commerciante propriamente dito, nem commissario, nem consignatario, nem representante, mas simples interventor e mediador, remunerado communamente por ambas as partes contractantes, não podiamos deixar de tel-o como desobrigado da acquisição da patente de registo para a pratica do commercio.

Nada temos, pois, que rectificar no parecer que emittimos no processo annexo.

O caso destes papeis é, no entanto, de facil solução e não parece exigir novo estudo da questão anterior, e cuja doutrina a respeito está firmada no despacho ministerial de 30 de dezembro de 1926.

Desde que a lei confere á corretagem o caracter de acto de mercancia e o regulamento approved pelo decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, inclue, entre os rendimentos derivados do commercio, os provenientes da corretagem, pôde este ministerio dar a sua approvaçãõ á decisãõ da delegacia consulente, equiparando aos corretores, em geral, aos commerciantes em nome individual, para o effeito do calculo e cobrança do imposto sobre a renda. (Processo n. 52.653, de 1928.)

NOMEAÇÕES

Em 18 de maio de 1929, tomaram posse do cargo de corretor de fundos publicos desta praça os Srs. José Nascimento Araujo e Claudio Otto Oneto e em 5 e 28 de outubro de 1929, respectivamente, os Srs. José Montenegro Serra e Paulo Nascentes da Silva, nomeados por decreto de 25 de setembro do mesmo anno.

EXONERAÇÕES

Por decreto de 7 de agosto de 1929 foi exonerado a seu pedido do cargo de corretor de fundos publicos o Sr. Ricardo Loddlers.

Por decreto de 21 de fevereiro de 1930 foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos, por falta de exacção no exercicio de suas funcões, o Sr. Pedro Cordeiro de Mello.

GODOFREDO NASCENTES DA SILVA

Em 18 de agosto de 1929, a Camara Syndical registrou, com profundo pesar, a perda deste seu adjuncto, que, ha 10 annos, vinha servindo como seu thesoureiro. Associando-se a todas as exequias, nada mais fez que render-lhe um preito de devida homenagem.

FRANCISCO VALENTIM PEREIRA NUNES

A Camara Syndical cumpre o dever de registrar o passamento, em 11 de dezembro de 1929, deste seu antigo funcionario, que lhe vinha servindo, ha cerca de 40 annos, com toda sollicitude e estima de todos os que tiveram occasião de com elle tratar.

Em homenagem ao merito desse digno funcionario, a Camara Syndical resolveu custear não só o seu funeral, perpetuando o seu carneiro, como tambem prestar-lhe todas as exequias devidas.

Pela utilidade susceptível de ler, reproduzimos abaixo a tabella em epigrapho, cujo valor e correção, dada a sua procedencia, não precisam ser qualificados

Tabella da Caixa do Estabilisação do equivalencia das diversas moedas do ouro em réis brasileiros (decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926)

PAIZES	A	MOEDAS	OURO-FINO	VALOR EM RÉIS
Africa do Sul.....	---	Libra.....	7,322425	405680,138
Albania.....	---	Franco.....	0,290322	15612,900
Allemanha.....	---	Reischmark.....	0,358423	18991,240
Argentina.....	---	Peso.....	1,451610	83064,500
Australia.....	---	Libra.....	7,322425	405680,138
Austria.....	a	Corôa.....	0,304875	15693,750
».....	m	Schilling.....	0,211721	1176,230
Belgica.....	a	Franco.....	0,290322	15612,900
».....	m	Belga.....	0,209210	1162,280
Bolivia.....	---	Bol. viano.....	0,549178	3050,990
Brasil.....	a	Real.....	0,000823	605004,567
Bulgaria.....	a	Leva.....	0,290322	15612,900
».....	m	».....	0,010870	6060,300
Canada.....	---	Dollar.....	1,501620	8359,000
Chile.....	a	Peso.....	0,549177	3050,987
».....	m	».....	0,183056	1016,980
Colombia.....	---	».....	7,322425	405680,133
Costa Rica.....	a	Colon.....	0,700200	35890,000
».....	m	».....	1,501620	8359,000
Cuba.....	---	Dollar.....	1,501620	8359,000
Dantzig.....	---	Dantzig.....	7,322425	405680,138
Dinamarca.....	---	Corôa.....	0,403225	23240,140
Dominica (Rep.).....	---	Dollar.....	1,501620	8359,000
Egypto.....	---	Libra.....	7,437500	41319,444
Equador.....	---	Sucre.....	1,501620	8359,000
Estados Unidos da America do Norte.....	---	Dollar.....	1,501620	8359,000
Estonia.....	---	Corôa.....	0,403225	23240,140
Finlandia.....	a	Marco.....	0,240322	15612,900
».....	m	».....	0,037895	6210,530
França.....	a	Franco.....	0,290322	15612,900
».....	m	».....	0,058350	6327,500
Grecia.....	a	Drachma.....	0,290322	15612,900
».....	m	».....	0,019526	6108,480
Guatemala.....	---	Quetzal.....	1,501620	8359,000
Haiti.....	---	Gurda.....	1,501620	8359,000

A } a — antiga moeda
 m — nova moeda

B } A moeda moderna — cruzeiro — ainda não foi estabelecida.
 O decreto n. 18.257, de 23 de maio de 1928, determina o valor de 1.000 réis ouro em 4.567 réis papel.

PAIZES	A	MOEDAS	OURO-FINO	VALOR EM RÊIS
Hespanha.....	—	Pezeta.....	0,290322	1\$612,900
Hollanda.....	—	Florim.....	0,604800	3\$350,000
Honduras.....	—	Lempira.....	1,504620	8\$359,000
Hungria.....	—	Penço.....	0,263158	1\$461,990
Indias Inglezas.....	—	Rupia.....	0,549178	3\$050,990
Inglaterra.....	—	Libra esterli.....	7,322425	40\$680,138
Italia.....	a	Lira.....	0,290322	1\$612,900
».....	m	».....	0,079191	0\$439,950
Japão.....	—	Yen.....	0,750000	4\$166,670
Lethonia.....	—	Lat.....	0,290322	1\$612,900
Lithuania.....	—	Litas.....	1,504620	8\$359,000
Luxemburgo.....	—	Franco.....	0,209210	1\$162,280
Mexico.....	—	Peso.....	0,750000	4\$166,670
Nicaragua.....	—	Cordoba.....	1,504620	8\$359,000
Noruega.....	—	Corôa.....	0,403225	2\$240,140
Nova Zelandia.....	—	Peso.....	7,322425	40\$680,138
Palestina.....	—	».....	7,322425	40\$680,138
Panamá.....	—	Balbôa.....	1,504620	8\$359,000
Paraguay.....	—	Peso.....	1,451610	8\$064,500
Perú.....	—	Libra.....	7,322425	40\$680,138
Polonia.....	—	Zloty.....	0,168793	0\$937,740
Portugal.....	—	Esc.do.....	1,625850	9\$032,500
Rumania.....	a	Lei.....	0,290322	1\$612,900
».....	m	».....	0,009000	0\$050,000
Russia.....	—	Rublo.....	0,774234	4\$301,300
Salvador.....	—	Colon.....	1,504620	8\$359,000
Servia.....	a	Dinar.....	0,290322	1\$612,900
Sião.....	—	Baht.....	7,322425	40\$680,138
Suecia.....	—	Corôa.....	0,403225	2\$240,140
Suissa.....	—	Franco.....	0,290322	1\$612,900
Tchecoslovachia.....	—	Corôa.....	0,044580	0\$247,670
Turquia.....	—	Libra.....	6,614667	36\$748,150
Uruguay.....	—	Peso.....	1,556148	8\$645,270
Venezuela.....	—	Bolívar.....	0,290322	1\$612,900
Yugoslavia.....	—	Dinar.....	0,290322	1\$612,900

Quadro dos corretores de fundos publicos e seus prepostos

CORRETORES	PREPOSTOS
Abdulaziz José Chavantes. Alexandre de Castro Cerqueira. Alfredo Gastão Villemor do Amaral.....	Alfredo Gastão de Willemor do Amaral Filho.
Alvaro de Moniz.....	Guilherme João Schubach.
Antonio Augusto Montenegro.	Olympio Ferreira Soares.
Antonio de Azevedo Santos Moreira....	
Antonio Marques Barbosa.	
Antonio de Meira Guimarães.	Candido de Azevedo Ciambôa.
Antonio Vaz de Carvalho Junior.....	
Arthur Augusto de Almeida.	
Arthur Frederico Josetti.....	João Antonio da Cunha.
Ary de Almeida e Silva.....	Floduardo de Gouvêa.
Carlos Augusto Duque Estrada.	
Carlos Gomes Xavier.	
Claudio Otto Oneto.	
Edgard Frederico Hasselmann.	
Eduardo Ferreira.	
Ernesto Stampa.	
Fernando Alvares de Souza.....	Joaquim Antonio Barroso Filho.
Gustavo Adolpho de Carvalho.	
Henrique Fernandes Lima.	
Horacio Aguiar.	
Humberto Ponce de Leão.	
Jeremias dos Santos Jacintho.....	Elvino Coelho.
João Antonio Kelly de Godoy Botelho...	Victor Moreira da Costa Lima.
João da Cruz Carregal.....	Pedro Luiz Bettamio Barreto.
Joaquim Augusto Teixeira.	
Jorge Goulart.	
José de Montenegro Serra.	
José Nascimento Araujo.	
José Willemsens.....	José Willemsens Junior.
Lucrecio Fernandes de Oliveira.....	Joaquim Paulo de Oliveira.
Martin Adolpho Koch.....	Adolpho Koch.
Mauricio Otttoni de Abreu.	
Paulo Alvares de Souza.....	José Marcellino Pessôa de Almeida.
Paulo Augusto Robillard Lepaultre de Marigny.....	Paulo Alexandre Pavie.
Paulo Nascentes da Silva.....	Irineu Amaral dos Santos Lima.
Pedro Ferreira Pontes.	
Romain Lafourcade.	

Títulos ao portador e nominativos furtados, extraviados ou gravados de qualquer onus

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 3ª Pretoria.	12 de agosto de 1899.	Apolices geraes de 5%, cautela	Cautela n. 3.396, de 3:500\$.
Idem.....	Idem.....	Idem	Cautela n. 4.567, de 5:000\$.
Dr. Juiz Federal...	23 de janeiro de 1903.	Idem	Cautela n. 5.569, de 6:200\$.
Idem	3 de outubro de 1904.	Idem	Cautela n. 1.708, de 17:500\$.
Idem	21 de agosto de 1908.	Apolices geraes de 5%.	Cautela n. 900, de 2:000\$.
Dr. Juiz Federal da 1ª Vara.	14 de abril de 1910.	Idem	Cautela n. 3.336, de 700\$.
Dr. Nestor Meira..	5 de dezembro de 1904.	Apolices geraes de 5%, 1:000\$.	Ns. 63.757 a 63.763, 82.698 a 82.704, 83.725, 102.239 a 102.245, 131.771 a 131.788, 156.925 a 156.942, 232.148 a 232.166, 232.168, 232.169 e 243.689.
Dr. Juiz Municipal de Valença.	18 de maio de 1905.	Idem	Ns. 183.540 e 206.304.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	1 de maio de 1906.	Idem	Ns. 2.580, 37.767, 54.137, 57.768 e 253.419.
Dr. Juiz Federal da 3ª Vara.	5 de janeiro de 1908.	Idem	Ns. 260.727 a 260.733, 361.797 a 361.803.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara.	19 de novembro de 1909.	Idem	Ns. 386.565, 386.562 e 386.563.
Idem	14 de novembro de 1908.	Idem	Ns. 397.756 a 397.843, 440.482 a 440.497, 419.410 a 419.426, 353.453 a 353.556.
Dr. Juiz da 1ª Vara Cível.	20 de maio de 1911.	Idem	Ns. 374.621 a 374.641.
Dr. Juiz da 2ª Vara Cível.	1 de setembro de 1913.	Idem	Ns. 143.928 a 143.931, 169.084, 169.085, 190.360 a 190.363, 313.957, 315.180, 315.181, 413.293 a 413.297, 465.038, 465.039 e 506.288
Idem	3 de fevereiro de 1914.	Idem	Ns. 218.372 a 218.421.
Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.	28 de fevereiro de 1924.	Idem	Ns. 295.398 a 295.429.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.	1 de setembro de 1913.	Apolices geracs de 5%, 200\$.	Ns. 8.476, 8.477, 8.608 e 8.609.
Dr. Juiz da 2ª Vara Cível.	Idem.....	Idem de 5%, 500\$000.	N. 2.995.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara.	14 de novembro de 1908.	Apolices de ... 1:000,000 de 5%, nominativas, sem declaração do empréstimo.	Ns. 40.210 a 40.282, 59.323 a 59.395.
Dr. Juiz Federal da 1ª Vara.	13 de outubro de 1916.	Apolices de 5% sem declaração do empréstimo	Cautela n. 3.686, de 3:100\$.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara.	14 de novembro de 1908.	Apolices ao portador, de 5%, sem declaração	Ns. 12.787 a 12.803
Dr. Juiz Federal...	9 de agosto de 1898.	Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, ao portador.	Cautela n. 440, de 10 apolices.
Idem	19 de agosto de 1903.	Idem	Ns. 45.732 e 48.723.
Idem	18 de julho de 1906.	Idem.....	Ns. 1 a 126, 201 a 300, 310 a 800, 901 a 1.100, 8.708 a 8.757, 8.809, 8.810, 8.882 a 9.031, 9.138 a 9.187, 9.218 a 9.220, 12.556, 13.126 a 13.153, 14.684 a 14.686, 15.058, 18.027, 18.141 a 18.147, 18.490, 22.502, 24.627 a 24.630, 24.666 a 24.670, 24.688 a 24.692, 24.741, 26.029 a 26.036, 26.679, 26.831, 27.318 a 27.322, 32.610, 32.612, 32.789, 32.792, 33.253, 33.260, 33.710 a 33.719, 36.904 a 36.908, 37.903, 38.082 a 38.070, 39.212 a 39.221, 39.325, 39.435, 40.456, 40.616, 41.523, 41.524, 42.344, 44.300 a 44.327, 45.376, 45.377, 45.543 a 45.562, 47.296, 47.481, 47.694, 48.986, 49.996, 50.023 e 50.024.
Dr. Juiz da 2ª Vara Cível.	1 de setembro de 1913.	Apolices de 1895	Ns. 49.530 a 49.532.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	1 de maio de 1906,	Apolices de 1895 (sem denominação).	Ns. 15.133.
Dr. Juiz Federal.	4 de fevereiro de 1903,	Apolices do Empréstimo Nacional de 1897, ao portador.	Ns. 1.500, 13.948 e 13.949.
Idem	24 de setembro de 1904.	Idem	Ns. 810 a 814, 1.037 a 1.047, 1.049 a 1.051, 1.053, 1.054, 1.056 a 1.059, 1.138, 1.139, 1.141 a 1.151, 1.153, 1.155 a 1.167, 1.169 a 1.198, 1.200 a 1.214, 1.217 a 1.221, 1.223 a 1.249, 1.251 a 1.255, 12.602, 12.604 a 12.610, 12.614, 12.619 a 12.621, 12.719 a 12.723.
Dr. Juiz da 2ª Vara Cível.	1 de setembro de 1913.	Apolices (sem declaração do empréstimo.)	Ns. 10.737, 47.868, 51.479 e 51.483.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara.	5 de dezembro de 1904.	Apolices do Empréstimo Nacional de 1897, ao portador.	Ns. 12.005 a 12.008.
Dr. Juiz Federal...	30 de novembro de 1906.	Idem	Ns. 176 a 189, 211 a 235, 284 a 289, 306 a 308, 565 a 567, 1.326 a 1.331, 4.227 a 4.316, 4.401 a 4.409, 4.473 a 4.480, 5.207 a 5.216, 5.778 a 6.323, 9.644 a 9.655, 10.008 a 10.017, 10.043, 10.044, 11.434 a 11.443, 11.773 a 11.784, 11.801 a 11.816, 11.847 a 11.863, 12.039, 12.100, 13.374 a 13.403, 13.900 a 13.909, 14.210 a 14.217, 14.220 a 14.239, 14.282 a 14.286, 14.819, 14.820, 15.552 a 15.556, 15.571 a 15.573, 15.655 a 15.657, 15.710 a 15.719, 16.478 a 16.534, 16.565 a 16.583, 16.585 a 16.594, 17.444 a 17.446, 17.570, 17.979 a 17.993.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	1 de maio de 1906.	Apolices do Empréstimo Nacional de 1897, sem declaração.	Ns. 11.338 e 11.339.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Julz Federal da 1ª Vara.	5 de dezembro de 1912.	Apolices do Empréstimo Nacional de 1897.	4 apolices pertencentes á herança Alves de Brito.
Idem	21 de janeiro de 1908.	Apolices do Empréstimo Nacional de 1903, ao portador.	N. 15.035.
Dr. Julz Federal da 2ª Vara.	4 de outubro de 1917.	Idem	Ns. 16.520 a 16.524.
Idem.....	22 de outubro de 1924.	Apolices do Empréstimo de 1922, ao portador.	Ns. 272.201 a 272.206 e 272.210 a 272.212.
Dr. Julz Federal da 1ª Vara.	23 de dezembro de 1922.	Apolices de 1:000\$, 5%.	Cautela n. 11, de 1.000 apolices ao portador, de 1:000\$, 5%, Dec.n. 15.676, de 7 de setembro de 1922.
Idem.....	25 de janeiro de 1926.	Apolices sem declaração do empréstimo, ao portador.	Ns. 380.299.
Dr. Julz Federal da 2ª Vara.	29 de abril de 1926.	Apolices Diversas Emissões ao portador.	Ns. 149.529 a 149.531 e 149.534 a 149.537.
Dr. Julz Federal da 1ª Vara.	6 de julho de 1926.	Apolices Diversas Emissões ao portador.	Coupon n. 11, das apolices. Ns. 142.650 a 142.679.
Dr. Julz Federal da 2ª Vara.	9 de outubro de 1928.	Coupons de apolices Diversas Emissões ao portador.	Coupons ns. 15.473 a 15.476, 147.505 a 147.509, 205.927 a 205.946, 224.442, 224.446, 224.448 e 224.449, relativos ao 2º semestre de 1927.
Idem.,.....	17 de dezembro de 1928.	Apolices Diversas Emissões ao portador.	N. 133.229.
Dr. Julz Federal da 1ª Vara.	2 de julho de 1926.	Obrigações do Tesouro Nacional, decreto n. 14.946.	Ns. 1.870, 2.346, 3.820, 8.748, 8.749 e 8.750 de 5:000\$ cada uma e 1.862 de 10:000\$000.
Dr. Julz da 1ª Pretoria Cível.	4 de outubro de 1929.	Idem.....	Ns. 70.338 a 70.341.
Dr. Julz da 3ª Vara Cível.	29 de novembro de 1929.	Idem.....	Ns. 85.808 a 85.816, 262.016 a 262.020 e 262.981.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 3ª Vara Cível.	21 de janeiro 1930.	D. Emissões Ao portador	Ns. 13.617, 15.698, 15.702, 15.703, 15.850, 15.847, 89.883 a 89.892, 111.510 a 111.519, 115.697 a 115.703, 130.629 a 130.643, 131.308 a 131.317, 137.302 a 137.304, 165.729 a 165.732, 214.209 a 214.213, 227.909, 231.770, 263.114 a 263.118, 295.963 a 295.967, 342.435, 342.531, 342.532, 343.795 a 343.840, 348.400 a 348.404, 366.728 a 366.740, 383.928 a 383.937, 385.932 a 385.941, 429.291, 429.292, 488.912, 488.913, 493.459, 507.559, 508.545 a 508.554, 513.382 a 513.393, 514.287, 531.546 a 531.555, 540.577, 540.578, 563.592 e 649.331.
Dr. Juiz Federal da 1ª Vara.	3 de setembro de 1928.	Idem..... <i>Dr. Augusto</i>	46 coupons do 2º semestre de 1926, de 350\$000 cada um, de ns. 918 a 963 e 275 coupons, tambem do 2º semestre de 1926, de 175\$000 cada um, de ns. 1.398 a 1.405, 1.430 a 1.529, 7.277 a 7.282, 7.428 a 7.437, 8.044 a 8.048, 10.041 a 10.048, 11.125, 11.264 a 11.275, 11.904 a 11.923, 11.958 a 11.964, 12.883 a 12.886, 13.343 a 13.402, 14.685 a 14.693, 14.697 a 14.699 e 14.871 14.892.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	30 de junho de 1899.	Apolices municipaes, ao portador (antigas).	Ns. 2.007 a 2.064, 2.465 a 2.474, 4.754 a 4.763, 13.401 a 13.412, 13.519 a 13.568, 23.169, 23.170, 98.800 a 98.809 e 98.993 a 99.000.
Dr. Juiz da 6ª Pretoria.	11 de julho de 1899.	Idem.....	Ns. 18.235 a 18.274.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	14 de junho de 1901.	Idem.....	Ns. 5.129, 16.081 a 16.090, 16.092, 28.420, 28.421, 29.618, 33.078, 33.496, 33.497 e 35.130.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	10 de março de 1903.	Apolices municipaes, ao portador (antigas)	N. 106.872.
Dr. Juiz da 4ª Pretoria.	12 de junho de 1899.	Idem.....	Ns. 19.762 a 19.767.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.	8 de julho de 1904.	Apolices municipaes, ao portador (antigas).	Ns. 7.293 a 7.312.
Caucionados na Prefeitura.	20 de fevereiro de 1907.	Apolices municipaes, ao portador, de £ 2).	Ns. 178.231 a 178.497, 179.919 a 179.950, 181.345 a 181.385, 181.446, 181.473, 181.480 a 181.493, 184.427 a 184.510, 184.809 a 184.819, 184.840 a 184.844, 184.863 a 184.863, 184.874 a 184.883, 184.885 a 184.897, 184.893 a 184.903.
Idem	3 de setembro de 1907.	Idem	Ns. 2.802 a 2.804, 11.913 a 11.915, 50.800, 51.086, 52.944 a 52.947, 53.807 a 53.810, 57.205, 57.296, 58.865, 60.713, 60.714, 62.780 a 62.783, 64.469.
Idem	Idem.....	Idem	Ns. 64.478, 109.217, 11.288, 111.289, 161.016 a 161.020, 161.026 a 161.030, 169.540, 169.533 a 169.602, 182.414, 183.167, 183.185 a 183.188, 183.353, 183.354, 193.770, 193.771 e 193.705.
Idem	Idem	Idem	Ns. 184.531 a 184.540, 184.544 a 184.558, 184.856 a 184.861.
Dr. Julz da 1ª Pre-toria.	9 de agosto de 1909.	Idem.....	Ns. 170.044, 176.030, 176.031, 178.869, 178.863, 188.996 a 189.000.
Dr. Julz dos Felto-da Fazenda Municipal.	29 de setembro de 1922.	Idem	Ns. 165.105 a 165.115 e 167.910.
Caucionados na Prefeitura.	16 de fevereiro de 1906.	Apolices municipaes, nominativas, de £ 20	Ns. 88.325 a 88.329.
Idem	26 de janeiro de 1906.	Idem	Ns. 86.215 a 86.217, 91.214 e 91.215.
Idem	23 de dezembro de 1935.	Idem	N. 83.237.
Banco do Brasil.	3 de fevereiro de 1922.	Apolices municipaes de 1904, nominativas.	Ns. 93.911 a 91.001, pertencentes ao espólio de Bráulio Alves de Miranda, deverão ser resgatadas pelo Banco do Brasil.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	12 de janeiro de 1904.	Apolices municipais, ao portador, de 1906.	Cautela n. 360, de cinco apolices.
Idem	1 de dezembro de 1908.	Idem	Cautela n. 1.248, de duas apolices.
Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.	11 de abril de 1914.	Idem	Ns. 93.922 a 93.971.
Idem	24 de abril de 1923.	Idem	Ns. 42.753, 42.754, 42.760 a 42.763, 42.772 a 42.776, 60.240, 60.241, 70.167, 70.163, 75.577 a 75.779, 99.080 e 99.034 a 99.086.
Idem.....	30 de julho de 1915.	Apolices municipais de 1914, ao portador.	Cautela n. 189, de nove apolices.
Idem	17 de novembro de 1916.	Idem	Cautela n. 382, de 10 apolices.
Idem.....	25 de março de 1923.	Idem.....	Ns. 24.718, 24.719, 25.692 a 25.691, 34.701 a 34.715, 34.756 a 34.760, 35.090, 37.712, 37.713, 38.656, 47.238 a 47.267, 50.564, 50.699 a 50.782, 54.566 a 54.571, 60.400 a 60.409, 63.160, 63.161 70 055 a 70.057, 71.168 a 71.173, 82.125, e 90.073.
Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes e Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.	18 de fevereiro de 1929 e 9 de outubro de 1929.	Apolices municipais, Decreto n. 1.535, ao portador.	Ns. 74.894 a 75.226, 82.534 a 82.633 e 129.325 a 129.344, pertencentes ao finado Jorge Francisco da Silva.
Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.	21 de outubro de 1924.	Apolices municipais, Decreto n. 1.933.	Cautela n. 3.380, das apolices ns. 34.720 a 34.725.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara.	20 de abril de 1925.	Apolices municipais, ao portador, Decreto numero 1.933.	Cautela n. 1.241, de duas apolices.
Idem e Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal	27 de agosto de 1925 e 20 de fevereiro de 1929.	Apolices municipais, Decreto n 1.933.	Cautela n. 852 das apolices ns. 11 502 a 11.515.
Idem	25 de setembro de 1929.	Idem.	Ns. 25.463 a 25.468.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara e Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.	11 de julho de 1925.	Apolices municipais, Decreto n. 2.093.	Cautela n. 2.888, das apolices ns. 4.439 a 4.443.
Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.	25 de maio de 1927.	Idem	Ns. 25.568 e 25.569.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara.	24 de setembro de 1925.	Apolices municipais, Decreto n. 1.933.	Cautela n. 8.403, das apolices 30.002 a 30.004.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara.	24 de setembro de 1925.	Apolices municipais, Decreto n. 1.933.	Cautelas ns. 11.166, das apolices; ns. 82.929 a 82.939 e 12.774, das apolices ns. 89.850 e 89.851.
Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.	25 de maio de 1927.	Idem	Cautelas ns. 158, 196, 1.176, 1.178, 1.410, 1.735, 1.916, 1.979, 2.084, 2.373, 2.420, 2.511 e 5.336.
Idem.....	22 de junho de 1928.	Idem.....	Cautela n. 784, das apolices ns. 10.882 a 10.886. Cautela n. 1.480, das apolices ns. 18.867, 18.869 a 18.876. Cautela n. 5.392, das apolices ns. 14.548 e 14.549. Cautela n. 8.985, das apolices ns. 70.050 a 70.056. Cautela n. 9.097, das apolices ns. 52.418 a 52.422. Cautela n. 9.443, das apolices ns. 71.267, 71.269 a 71.271. Cautela n. 9.615, das apolices ns. 72.205 a 72.207 e 72.209 a 72.215. Cautela n. 9.799, das apolices ns. 73.377 e 73.378. Cautela n. 10.362, das apolices ns. 75.786 a 75.788 e 75.790. Cautela n. 11.091, das apolices ns. 82.127 a 82.129 e 82.131 a 82.137. Cautela n. 11.314, da apolice n. 76.387. Cautela n. 11.642, das apolices ns. 87.158, 87.159 e 87.161 a 87.163. Cautela n. 13.891, das apolices 97.398, 97.399 e 97.401 a 97.404.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.	22 de junho de 1928.	Apolices municipais, Decreto n. 1.933.	Cautela n. 19.486, das apolices ns. 8.525 a 8.528 e 8.530. Cautela n. 19.488, das apolices ns. 8.533 a 8.541.
Idem.....	29 de agosto de 1928.	Idem	Cautela n. 13.026, das apolices ns. 91.915 a 91.923.
Idem.....	6 de setembro de 1928.	Idem.....	Cautelas ns. 3.384, 4.876-6 341 e 10.522, representativas de 32 apolices.
Idem.....	6 de outubro de 1928.	Idem.....	Cautela n. 16.983, das apolices ns. 88.989 a 88.996, sendo que as de ns. 88.991 e 88.996 estão sorteadas.
Idem.....	24 de dezembro de 1924.	Apolices municipais, Decreto n. 2.732.	Cautela n. 12.948, de 10 apolices.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara.	7 de agosto de 1925.	Apolices municipais, Lei numero 3.020.	Cautelas ns. 1.575, de 3 apolices; 1.595, de cinco apolices e 1.600, de duas apolices.
Idem	14 de agosto de 1925.	Apolices municipais, sem declaração do emprestimo.	Cautela n. 12.073, das apolices ns. 40.824 a 40.828.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	4 de janeiro de 1902.	Coupons de apolices municipais (antigas).	Coupon n. 10, das apolices ns. 29.751 a 29.800 e 32.782 a 32.831.
Idem	22 de abril de 1901.	Apolices, inscrição de 3%, ao portador.	Cautelas ns. 528 e 1.634 das apolices ns. 19.202 e 28.647.
Idem	18 de dezembro de 1901.	Idem.....	Cautela n. 2.052, de 25:000\$000.
Idem	27 de dezembro de 1901.	Idem.....	Cautela n. 10.203, de 10:000\$000.
Idem	27 de dezembro de 1901.	Idem.....	Cautela n. 10.204, de 10:000\$000.
Idem	27 de dezembro de 1901.	Idem.....	Cautela n. 10.205, de 5:000\$000.
Idem	27 de dezembro de 1902.	Idem.....	Cautela n. 10.206, de 2:000\$000.
Idem	11 de abril de 1902.	Idem.....	Cautela n. 3.415, de 9:000\$000.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 1ª Precetoria.	11 de abril de 1902.	Apolices, inscrição de 3 % _o , ao portador.	Cautela n. 3.416, de 6:000\$000.
Idem.....	14 de março de 1904.	Idem.....	Cautela n. 4.974, de 2:000\$000.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cautela n. 5.322, de 1:000\$000.
Idem.....	22 de outubro de 1904.	Idem.....	Cautela n. 5.364.
Idem.....	18 de janeiro de 1905.	Idem.....	Cautela n. 1.222.
Idem.....	27 de janeiro de 1905.	Idem.....	Cautela n. 489.
Idem.....	5 de abril de 1905.	Idem.....	Cautela n. 2.914, de 4:000\$.
Idem.....	26 de agosto de 1905.	Idem.....	Cautela n. 261, das apolices ns. 15.773 e 15.774.
Idem.....	15 de setembro de 1905.	Idem.....	Cautela n. 5.010.
Idem.....	17 de dezembro de 1905.	Idem.....	Cautela n. 4.171.
Idem.....	21 de dezembro de 1900.	Apolices, inscrição de 3 % _o , nominativas.	Cautelas ns. 862 e 863, das apolices ns. 3.611 a 3.616.
Idem.....	22 de abril de 1905.	Idem.....	Cautela n. 4.679, de 200\$000.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cautela n. 4.650, de 600\$000;
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cautela n. 703, das apolices ns. 3.032 a 3.034.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cautela n. 1.018, das apolices ns. 4.301 a 4.304.
Idem.....	1 de maio de 1905.	Apolices, inscrição de 3 % _o , sem declaração	Uma apolice de 100\$000.
Idem.....	9 de setembro de 1903.	Apolices do Emprestimo Popular do Estado do Rio, ao portador.	Ns. 10.974, 11.017 a 11.026 e 11.032.
Dr. Juiz dos Feltes da Fazenda, no Estado do Rio de Janeiro.	21 de dezembro de 1907.	Idem.....	Ns. 10.343 a 10.345, 25.665 e 30.690.
Dr. Zacharias do Rego Monteiro.	22 de junho de 1904.	Idem.....	Cautela n. 13.702, das apolices ns. 186.264 a 186.280.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.	8 de julho de 1904.	Apolices do Empréstimo Popular do E. do Rio, ao portador.	Cautela n. 13.860, da apolice n. 183.291.
Idem	8 de julho de 1904.	Idem.....	Cautela n. 14.032, da apolice n. 186.970.
Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.	1 de setembro de 1904.	Idem.....	Cautela n. 16.871, das apolices ns. 195.278 a 195.297.
Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.	6 de dezembro de 1904.	Idem.....	Cautela n. 14.284, das apolices ns. 187.939 a 188.015.
Dr. Juiz da 1ª Vara Cível.	4 de novembro de 1905	Idem.....	Cautela n. 23.678, das apolices ns. 111.337 a 111.397
Idem	23 de outubro de 1903.	Idem.....	Ns. 152.579 a 152.586, 152.673 a 152.687.
Idem	16 de agosto de 1910.	Idem.....	Cautelas n. 4.543, da apolice n. 10.974, n. 4.554, das apolices ns. 11.017 a 11.026 e n. 4.556, da apolice numero 11.032.
Idem	23 de setembro de 1912	Idem.....	Ns. 113.185 a 113.188, 124.501, 124.502, 136.932 a 136.939
Idem	24 de janeiro de 1914.	Idem.....	Ns. 17.726 a 17.728, 30.112, 30.113, 60.067, 60.063, 72.799, 72.800, 103.974 a 103.976, 110.092 a 110.098, 129.470 a 129.479, 149.362, 149.891 a 149.896, 156.908, 158.888, 158.889, 158.891, 158.893, 158.894, 158.964 a 158.932, 158.987 a 159.001.
Idem	24 de janeiro de 1914	Idem.....	Ns. 159.003, 159.004, 159.006 a 159.012, 159.014, 159.016, 159.017, 159.019, 159.025.
Idem	8 de junho de 1914.	Idem.....	N. 194.584.
Dr. Juiz da 1ª Vara	13 de fevereiro de 1915.	Idem.....	Ns. 29.530, 42.114, 42.115, 128.099, 128.101 a 128.103, 132.421 a 132.426, 132.428, 157.473, 157.475 e 159.550.
Dr. Juiz Federal.	26 de junho de 1926.	Idem.....	Ns. 87.692, 87.694, 87.695, 87.711, 91.367 a 91.370, 101.729, 109.460, 109.466, 115.544, 166.170, 166.784, 184.366 a 184.369, 186.011, 186.012, 192.476, 193.509, 193.510, 194.637, 194.639, 194.642, 194.644, 195.107.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz Federal..	26 de junho de 1926.	Apolices do Empréstimo Popular do E. do Rio, ao portador.	195.108, 197.912, 198.784 a 198.786, 199.317, 199.515, 199.517, 199.519 a 199.524, e 199.526 a 199.531.
Dr. Carvalho e Mello.	21 de fevereiro de 1903.	Apolices e Inscrição da Dívida Pública.	Pertencentes ao casal de José Joaquim de Mello Façello.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	26 de novembro de 1900.	Cheque do Banco da Republica do Brasil.	N. 12.724, serie 8ª, de 3:000\$000.
Idem.....	Idem.....	Idem	N. 56.320, de 3:000\$000.
Idem.....	Idem.....	Idem	N. 30.369, de 7:615\$050.
Dr. Juiz da 5ª Vara Cível.	13 de janeiro de 1915.	Cheque de 10:000\$ da Banque Française et Italienne.	N. 247.125.
Dr. Juiz da 6ª Pretoria.	14 de junho de 1901.	Caixa Economica	Cadernecta n. 38.260.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	6 de novembro de 1904.	Letras do Banco predial.	Ns. 40.171 a 40.174, 40.643 a 40.668 e 52.499 a 52.505.
Dr. Juiz da 6ª Pretoria.	14 de junho de 1901.	Idem	Ns. 61.230, 61.232, 61.708 v 61 710, 62.186, 62.187, 62.189, 62.191 e 62.192.
Dr. Celso Aprigio Guimarães.	22 de setembro de 1900.	Idem	Ns. 21.043, 22.041, 22.502, 22.505, 22.724, 22.725, 23.109, 23.790, 23.794, 23.898, 24.078, 24.085, 24.740, 26.665, 26.666, 26.669, 26.671, 26.678, 31.537, 32.166, 32.174, 35.228, 35.229, 35.885, 36.626, 36.629, 36.634, 36.636, 36.640, 36.645, 36.647, 36.648, 36.653, a 36.655, 36.658, 39.547, 42.116, 43.726, 43.727, 45.018, 45.020, 46.219, 46.222, 46.226, 47.105, 48.209, 48.395, a 44.396, 48.401, 48.402, 53.447, 53.448, 54.449, 54.450, 54.711, 55.045, 55.047, 57.532, 58.267, 58.825, 58.847, 58.863, 59.408, 59.461, 61.042, 62.241, 62.755, 62.855, 62.859, 63.375, a 66.377, 67.195, 68.336, 70.900 a 70.908.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Manoel Barreto Dantas.	15 de janeiro de 1894.	Letras do Banco União Agricola do Brasil e do Credito Real.	Ns. 5.876 a 6.375.
Dr. Salvador Antonio Moniz B.de Aragão.	19 de janeiro de 1894.	Idem	Ns. 2.801 a 3.350.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	27 de maio de 1895.	Idem	Ns. 4.645 a 4.750, 4.786 a 4.800.
Dr. José Francisco de Gusinão Lima	Abril de 1896.	Idem	Ns. 2.401 a 2.650.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	20 de julho de 1896.	Letras do Banco dos Estados Unidos do Brasil.	Ns. 1 a 200, 1ª serie.
Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira	28 de novembro de 1899.	Letras da Camara Municipal de S. Paulo	Ns. 244, 245, 248, 451, 456, 1.299, 1.309, 1.453, 1.457, 1.491, 1.495, 1.498, 1.564, 1.567, 1.650, 1.651, 1.751, 1.752, 1.754, 1.755, 1.757, 1.758, 1.761 a 1.766, 1.768, 1.769, 1.774 a 1.776, 1.778, 1.780, 1.781, 1.801 a 1.803, 1.810 a 1.814, 1.816 a 1.819, 1.821, 2.016, 2.019, 2.021, 2.025, 2.027, 2.158, 2.167 a 2.169, 2.384, 2.552 a 2.555, 2.557 a 2.559, 2.562, 2.564, 2.569, 2.596, 2.598 a 2.600, 2.647, 2.651, 2.653, 4.239, 4.882, 4.886, 4.889 a 4.892, 4.895, 4.906 a 4.908, 4.926, 4.931, 4.932, 1ª serie. Ns. 1 a 4, 11, 13, 15 a 18, 20 a 22, 24, 25, 28, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 39, 42 a 46, 48, 50 a 54, 56, 59, 60, 64 a 67, 70 a 78, 80, 81, 83, 84, 89, 91, 92, 94, 98, 99, 102 a 108, 110, 131 a 133, 135, 136, 138, 139, 141, 142, 144, 146, 149, 256, 259 a 265, 267, 269, 271, 273, 274, 276, a 278, 280, 283, 285 a 292, 294 a 299, 301, 303 a 306, 325, 326, 328, 332, 333, 335, a 357, 339, 341, 342, 344, 346, 351, 353 a 362, 364 a 367, 369, 371 a 376, 378, 379, 381 a 384, 386 a 393,

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira	28 de novembro de 1899.	Letras da Câmara Municipal de S. Paulo	395, 396, 393 a 400, 451, 453 a 456, 460 a 462, 465, 466, 469, 471 a 478, 481, 483, 485, 486, 737, 738, 740, 743, 744, 746, 749, 750, 960, 998, 999, 1.001, 1.011, 1.012, 1.051 a 1.053, 1.055, 1.057 a 1.060, 1.063 a 1.065, 1.070 a 1.072, 1.074, 1.076, 1.078, 1.082, 1.084, 1.035, 1.087, 1.091, 1 093, 1.096, 1.097, 1.117, 1.168 a 1.170, 1.174, 1.175, 1.178, 1.179, 1 183, 1.185, 1.186, 1.188, 1.192, 1.194 a 1.200, 1.205, 1.206, 1.210 a 1.212, 1.215, 1.216, 1.227, 1.228, 1.231, 1.233, 1.236 a 1.243. 1.245, 1.251, 1.257, 1.260, 1.261, 1.264, 1.352 a 1.355, 1.358, 1.359, 1.364, 1.365, 1.367, 1.369 a 1.376; 1.379 a 1.381, 1.385 a 1.388, 1.390, 1.392, 1.394, 1.396, 1.398, 1.400, 1.436, 1.437, 1.439 a 1.449, 1.527, 1.539 a 1.547, 1.555 a 1.557, 1.560 a 1.562, 1.565 a 1.606, 1.608, 1.658, 1.660 a 1.662, 1.670 a 1.672, 1 675, 1.676, 1.679, 1.682, 1 683, 1.685, 1.687, 1.689, 1.690 a 1.693, 1.702, 1.704, 1.705, 1.707 a 1.712, 1.718 a 1.721, 1.723 a 1.726, 1.730 a 1.741, 1.744, 1.746, 1.747, 1.752, 1.755, 1.756, 1.758, 1.760 a 1.765, 1.767, 1.769, 1.772 a 1.776, 1.778, 1.779, 1.781, 1.783, 1.785, 1.787 a 1.793, 1.796, 1.798 a 1.800, 1.953 a 1.955, 2.013, 2.034 a 2.039, 2.058 a 2.061, 2.085, 2.088, 2.093 a 2.097, 2.101 a 2.103, 2.106 a 1.117, 2.119, 2.120, 2.122 a 2.128, 2.131 a 2.142, 2.144 a 2.150, 2.243 a 2.247, 2.249, 2.251, 2.253 a 2.256, 2.258 a 2.260, 2.263 a 2.272, 2.274, 2.275, 2.277, 2.279 a 2.283, 2.286, 2.288 a 2.297, 2.299, 2.300, 2.376, 2.541, 2.542, 2.544 a 2.548, 2.550, 2.552, 2.553, 2.555 a 2.557, 2.559, 2.561, 2.563, 2.565 a 2.569, 2.751 a 2.754, 2.756, 2.757,

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira	28 de novembro de 1899.	Letras da Câmara Municipal de S. Paulo	2.759, 2.761 a 2.763, 2.768 a 2.779, 2.781 a 2.783, 2.785, 2.786, 2.788 a 2.790, 2.891, 2.990, 2.996, 2.997, 3.001, 3.002, 3.151 a 3.154, 3.156 a 3.163, 3.165 a 3.174, 3.176 a 3.179, 3.205 a 3.207, 3.209, 3.211 a 3.216, 3.225, 3.226, 3.232 a 3.237, 3.240 a 3.244, 3.246, 3.248 a 3.250, 3.263 a 3.266, 3.292, 3.293, 3.319 a 3.326, 3.329, 3.330, 3.337, 3.338, 3.390, 3.396 a 3.400, 3.451 a 3.457, 3.530, 3.540 a 3.546, 3.548, 3.549, 3.554 a 3.561, 3.564, 3.566 a 3.569, 3.574 a 3.576, 3.578, 3.579, 3.584 a 3.586, 3.588, 3.589, 3.591, 3.592, 3.594, 3.595, 3.597, 3.599, 3.806, 3.910 a 3.914, 3.917, 3.919, 3.921 a 3.928, 3.930, 3.932, 3.933, 3.936, 3.935, 3.939 a 3.941, 3.943, 3.944, 4.095, 4.097, 4.098, 4.133, 4.136, a 4.145, 4.494, a 4.498, 4.500, 4.564, 4.566, 4.567 a 4.571, 4.573, 4.575 a 4.579, 4.590 a 4.592, 4.595, 4.596, 4.598, 4.600 a 4.603, 4.605, 4.606, 4.608, 4.610, 4.613, 4.614, 4.617 a 4.622, 4.625 a 4.629, 4.633, 4.635, 4.636, 4.638 a 4.640, 4.643, 4.646, 4.647, 4.650, 4.751, a 4.755, 4.757, 4.758, 4.760 a 4.776, 4.778, 4.781, 4.783, a 4.785, 4.786, 4.815, 4.871, 4.873, 4.885, 4.886, 4.888 a 4.895, 4.897 a 4.900, 4.955 a 4.957, 4.968, 4.971, 4.972, 4.975, 4.976, 4.978 a 4.981, 4.985 a 4.997, 4ª serie.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	Janeiro de 1894.	Letras do Banco da Republica do Brasil.	N. 49.603, de 5:151\$800.
Idem	3 de abril de 1895.	Idem	Cautela n. 69.896, port., de 2:000\$000.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	17 de março de 1916.	Letra promissoria do Banco Mercantil do Rio de Janeiro.	N. 1.074, de 2:000\$000.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 1ª Vara Cível.	8 de outubro de 1909.	Obrigações do Banco de Crédito Hypothecario e Agrícola do Estado de S. Paulo.	Ns. 27.129 e 27.130.
Dr. Juiz da 4ª Vara Cível.	23 de fevereiro de 1916.	Debentures da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro	Ns. 2.358 a 2.367.
Dr. Juiz da 12ª Pretoria.	30 de junho de 1899.	Debentures da Companhia União Sorocabana e Ituana, 1ª serie.	Ns. 44.493 a 44.517, 68.436 a 68.445, 68.473 a 68.502, 93.552 a 93.589, 93.840, 93.841, 133.622 a 133.721.
Dr. Celso Apriglio Guimarães.	13 de setembro 1900.	Idem.....	Ns 38, 625 a 38.731.
Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira	14 de dezembro de 1903.	Idem.....	Ns. 1.600 a 1.604, 40.001 a 40.100, 52.024 a 52.088, 123.301 a 123.300.
Dr. Enéas Galvão.	8 de janeiro de 1904.	Debentures da Companhia União Sorocabana e Ituana, 2ª serie.	Cautelas ns. 104, 123, 124, 158, 160 e 195, das debentures ns. 259.001 a 261.000 e 262.001 a 264 000.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	25 de agosto de 1893.	Debentures da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, de 100\$000.	Cautela n 424, de 10 debentures.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cautela n. 425, de 50 debentures.
Dr. Juiz da 2ª Pretoria.	25 de abril de 1894.	Idem.....	Cautela n. 037, de 30 debentures.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	3 de julho de 1896.	Idem.....	Cautelas ns. 2 019 e 2.271, de 15 95/100 debentures.
Dr. Juiz Seccional do Districto Federal.	9 de dezembro de 1898.	Idem.....	Cautela ns 773, de 100 debentures.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cautela n. 774, de 50 debentures.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	25 de julho de 1907.	Debentures da Companhia Carris Urbanos de 200\$000.	Ns. 514 a 516, 518 a 523, 525 a 529, 531 a 535, 537, 538, 550, 552 a 572, 574 a 580.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	25 de outubro de 1899.	Debentures da Empresa Viação do Brasil	Cautela n. 59, de 27 debentures.
Dr. Viveiros de Castro.	22 de janeiro de 1900.	Debentures da Companhia Mala Real Portuguesa.	Ns. 1.296 a 1.325.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	20 de março de 1896.	Debentures da Sociedade «Jornal do Commercio».	Cautela n. 353, de 50 debentures.
Dr. Juiz da 1ª Vara Cível.	1 de fevereiro de 1917.	Debentures da Companhia Docas de Santos.	Cautela n. 1.687, de 3 debentures ns. 121.453 a 121.455.
Dr. Juiz da 3ª Vara Cível.	31 de março de 1916.	Idem	Cautela n. 358, debenture n. 134.921; cautela n. 394, debentures n. 86.461 a 86.466 e cautela n. 96, debentures ns. 100.331 a 100.850.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria Cível.	3 de janeiro de 1919.	Idem	Cautela n. 1.001, de 4 debentures de ns. 78.162 a 78.165 e cautela n. 3.100, de 12 debentures de ns. 76.228 a 76.239.
Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão.	19 de fevereiro de 1894.	Debentures da Companhia E. de Ferro Sapucahy.	Ns. 50.853 a 50.892.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	19 de novembro de 1896.	Debentures da Companhia Tecidos Carioca.	Cautelas ns. 3.825 a 3.830.
Dr. Juiz da 1ª Vara Cível.	7 de maio de 1910.	Debentures da Companhia E. de Ferro União Valenciana.	Ns. 1.981 a 1.992.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	6 de dezembro de 1898.	Debentures da Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos	Cautelas ns. 1.467 a 1.470, 1.484, 1.560, 1.562, 1.564, 1.567, 1.570, 1.577, 1.578, 1.584 a 1.592, 1.599, 2.343 a 2.345, 2.347 a 2.350, 2.353, 2.354, 2.369, 2.370, 2.373 a 2.383, 2.415 a 2.418, 2.429, 2.433 a 2.435, 2.438, 2.423, 2.424 a 2.431, 2.436 e 3.002.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 2ª Vara Cível.	10 de junho de 1913.	Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.	Ns. 8.246 a 8.275.
Dr. Juiz da 1ª Vara Cível.	6 de julho de 1918.	Debentures da Companhia Fabril S. Joaquim.	Ns. 2 186 a 2.197.
Dr. Juiz Federal da 1ª Vara.	7 de junho de 1909.	Obrigações da Companhia Centro Industrial Nacional.	Cautela n. 5, de 81 obrigações.
Dr. Juiz da 5ª Vara Cível.	22 de novembro de 1923.	Obrigações da Empresa de Transporte, Commercio e Industria.	Ns. 359 a 383.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	5 de abril de 1901.	Consolidados das Obras Publicas no Brasil.	Cautela ns. 380, 387 e 543.
Dr. Juiz da 3ª Vara Cível.	3 de janeiro de 1916.	Debentures da Companhia «Jornal do Brasil».	Cautela n. 357, de 50 debentures de ns. 681 a 730.
Dr. Juiz da 9ª Pretoria.	27 de fevereiro de 1918.	Debentures da Companhia Tecidos Botafogo	Cautela n. 432, de 35 debentures.
Dr. Salvador Antonio Moniz B. de Aragão.	21 de fevereiro de 1896.	Ações do Banco Nacional Brasileiro.	Cautelas ns. 714 e 715, de 30 e de duas ações.
Dr. Juiz da 9ª Pretoria.	5 de agosto de 1897.	Idem	Cautelas ns. 13 e 747, de 59 e de 75 ações.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	15 de janeiro de 1898.	Idem	Cautelas ns. 298 e 321, de 60 e de 15 ações.
Dr. Juiz Federal da 1ª Vara.	5 de dezembro de 1912.	Idem	Cinco ações pertencentes á herança de Alves de Brito.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	29 de maio de 1894.	Ações do Banco Inclinador de Melhoramentos.	Cautela n. 416, das ações de ns. 31.021 a 31.035.
Idem.....	Idem.....	Idem	Cautela n. 174, da fracção da acção de n. 99.923.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz Federal da 1ª Vara.	16 de dezembro de 1916.	Acções do Banco Iniciador de Melhoramentos.	Cautelas ns. 181, 245, 320, 399, 429, 432, 563, 588, 690, 794, 906, 922, 953, 954, 957, 962, 979, 992, 993, 999, 1.124, 1.207, 1.286, 1.751, 1.830, 2.282 e 2.972.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	1 de maio de 1906.	Acções do Banco da Republica do Brasil.	Cautela de quatro acções.
Dr. Juiz Federal da 1ª Vara.	5 de dezembro de 1912.	Acções do Banco Brasil.	112 acções pertencentes á herança de Alves de Brito
Idem	Idem	Acções do Banco do Commercio.	125 acções pertencentes á herança de Alves de Brito
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	18 de dezembro de 1902.	Acções do Banco dos Funcionarios Publicos.	150 acções averbadas em nome do finado José Joaquim de Negreiros Sayão Lobato.
Dr. Juiz da 6ª Vara Cível.	3 de fevereiro de 1928.	Idem	Cautelas ns. 392, 410, 470, 617, 645, 696 e 1.247 acções pertencentes ao espólio de D. Izabel M. Le Cerne Alves.
Dr. Juiz da 1ª Vara Cível.	29 de março de 1916.	Acções do Banco Credito Real de Minas Geraes.	Cautelas ns. 356, de 33 acções; 377, de 6; 383, de 4; 406, de 12; 425, de 4; 433, de 3, e 441, de 2.
Idem	17 de julho de 1916.	Idem	Cautelas ns. 356, de 33 acções; 377, de 6; 383, de 4; 406, de 12; 425, de 4; 433, de 3 e 441, de 2.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara.	26 de abril de 1924.	Acções do Banco Portuguez do Brasil.	Acções ao portador numeroz 78.839 a 78.848—cautelas ns. 2.789 e 2.790.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	31 de março de 1908.	Acções da Companhia Antartica Paulista.	Cautela n. 119, de 2.008 acções.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	9 de março de 1895.	Acções da Companhia de Loterias Nacionaes.	Cautelas ns. 56, 59 e 198.
Idem	Idem	Acções da Companhia Brasileira de Loterias dos Estados.	Cautela n. 227, de 100 acções.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	23 de março de 1914.	Acções da Companhia Loterias Nacionaes.	Cautela n. 1.035, de 100 acções.
Dr. Juiz da 2ª Vara Cível.	22 de agosto de 1918.	Idem	Cautelas ns. 886 e 1.296, de 50 acções cada uma.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 1ª Vara Cível.	31 de agosto de 1919.	Acções da Companhia Loterias Nacionaes.	Ns. 108.732 a 108.831, 82.933 a 83.032, 30.349 a 30.448, 49.968 a 50.067, 54.458 a 54.557, 58.958 a 59.057, 25.531 a 25.680, 75.053 a 75.157, 77.058 a 77.157, 47.408 a 47.457, 68.458, a 68.557 cautelas ns. 736, 783, 932, 323, 324, 969, 1.014, 1.133, 1.251, 1.267, 1.281 e 1.350.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	20 de outubro de 1902.	Acções da Companhia Luz Stearica.	Acções averbadas em nome de D. André e Ottoni.
Dr. Juiz da 4ª Vara Cível.	14 de outubro de 1925.	Idem, no portador.	Cautelas ns. 8, de 50 acções, de ns. 6.053 a 6.078, 6.173 e 6.174; n. 9, de 50 ditas, de ns. 6.916 a 6.927 e 21.703 a 21.712; n. 10, de 50 ditas, de ns. 6.978 a 7.026 e 17.467; n. 11, de 50 ditas, de ns. 17.468 a 17.517; n. 12, de 50 ditas, de ns. 17.518 a 17.567 e n. 17, de 14 ditas, de ns. 17.768 a 17.781.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	4 de julho de 1989.	Acções da Companhia Metropolitana.	Cautela n. 183, de 58 acções.
Dr. Thomé Torres.	13 de julho de 1899.	Acções da Companhia Lavourea e Colonização de S. Paulo.	Cautela n. 84, de 40 acções.
Dr. Salvador Antonio Moniz B. de Aragão.	21 de fevereiro de 1896.	Acções da Companhia Rural do Brasil.	Cautela n. 997, de 120 acções.
Dr. Manoel Barretto Dantas.	Julho de 1894...	Acções da Companhia Fabrica de Ferro Galvanizado.	Cautela n. 16, de 500 acções.
Idem	Idem.....	Acções da Companhia Manufactura de Rendas.	Cautela n. ..., de 315 acções.
Idem	Idem.....	Acções da Companhia Tecelagem Fluminense.	Cautela n. 20, de 386 acções.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Manoel Barreto Dantas.	Julho de 1894....	Acções da Companhia Fiação e Tecidos São Christovão.	Cautela n. 25, de 150 acções
Idem.....	Idem.....	Acções da Companhia de Tecidos S. João.	Cautelas ns. 44, de 110 acções, e n. 51, de 195 acções.
Dr. Juiz da 1ª Vara Cível.	11 de dezembro de 1917.	Acções da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.	Cautela n. 1.084.
Dr. Juiz da 5ª Pretoria.	17 de outubro de 1904.	Acções da Companhia Viação Ferrea Sapucahy.	Cautela n. 2.039, das acções ns. 86.201 a 86.220.
Dr. Juiz da 5ª Vara Cível.	20 de agosto de 1919.	Acções da Companhia E. de F. Norte do Brasil	700 acções representadas pelas cautelas de ns. 96, 196, 280, 292, 206, 245, 247, 381 e 490.
Dr. Juiz da 1ª Vara Cível.	11 de março de 1924.	Idem.....	Cautelas ns. 64 a 78, representando 1.583 acções ao portador.
Dr. Juiz da 6ª Vara Cível.	Julho de 1916....	Acções da Companhia Fiação e Tecidos São Felix.	Cautelas n. 38, de 50 acções de ns. 457 a 506; n. 66, de 35 acções de ns. 2.997 a 3.031; n. 91, de 50 acções de ns. 3.508 a 3.547; 3.588 a 3.597; n. 138, de 13 acções de ns. 507 a 516 e 6.790 a 6.792.
Dr. Manoel Barreto Dantas.	20 de julho de 1896.	Acções da Companhia E. de Ferro Leopoldina.	Cautelas ns. 3.983 e 3.991, de 71 7/100 de acções.
Dr. Juiz da 2ª Pretoria.	24 de dezembro de 1901.	Acções da The Leopoldina Railway Company, Limited.	Cautela n. 3.156, das acções ns. 476.101 a 476.120.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cautela n. 6.604; das acções ns. 539.031 a 539.040.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	16 de junho de 1903.	Idem.....	Cautela n. 281 de uma acção.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cautela n. 6.239, de 10 acções.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	16 de junho de 1903.	Acções da <i>The Leopoldina Railway Company, Limited.</i>	Cautela n. 7.281, de cinco acções.
Idem.....	27 de março de 1908.	Idem.....	Cautela n. 4.579, de 20 acções de ns. 504.561 a 504.580.
Idem.....	7 de outubro de 1905.	Acções da Companhia E. de Ferro Alto Tocantins.	Cautelas ns. 87, 88, 90, 93 e 105, de 600 acções.
Dr. Juiz da 1ª Vara Cível.	31 de janeiro de 1919.	Acções da <i>The B. T. L. and Power Company Limited.</i>	Ns. 160.084 a 160.121, 160.136 a 160.147, 160.122 a 160.124 e 160.148 a 160.152.
Dr. Juiz da 1ª Vara Commercial.	10 de março de 1905 e 12 de julho de 1907.	Acções da Companhia Ferro Carril Carioca.	Cautelas ns. 2 a 10, de 1.000 acções cada uma.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cautela n. 11, de 700 acções.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cautela n. 13, de 50 acções.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cautela n. 16, de 400 acções.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cautelas ns. 17 e 18, de 300 acções cada uma.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cautelas ns. 19, 20 e 21, de 200 acções cada uma.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cautelas ns. 22, 23, 24 e 25, de 100 acções cada uma.
Idem.....	15 de abril de 1907.	Acções da Companhia Brasileira de Artes Graphicas.	Cautelas ns. 1 a 13, de 50 acções cada uma, 20 de cinco acções, 21 de cinco acções, 22 de 10 acções, 23 de 10 acções, 24 de cinco acções, 25 de cinco acções, 26 de 10 acções.
Idem.....	17 de agosto de 1910.	Acções da Companhia V. F. e Fluvial Tocantins e Araguaya portador.	Cautela n. 294, de 75 acções de 200\$ cada uma.
Idem.....	16 de maio de 1911.	Acções da Companhia Tecidos Brasil Industrial.	Ns. 707 a 755.
Dr. Juiz da 2ª Vara Cível.	1 de setembro de 1913.	Acções da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.	Cautela n. 24, acções ns. 3.487 a 3.596.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 1ª Vara Cível.	27 de junho de 1916.	Acções da Empresa Terras e Colonização.	Cautelas ns. 134, de 100 acções; 404, de 200; 590, de 100; 666, de 100, e 867, de 100.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	28 de junho de 1907.	Nota promissoria ao portador do Banco do Brasil.	N. 1 519, de 8; 129 e 920.
Dr. Juiz Federal da 1ª Vara.	12 de junho de 1914.	Acções da Companhia Suburbana de Terrenos e Construções <i>The Brazil Syndicate</i> .	Todas as acções.
Dr. Juiz da 1ª Vara Cível.	13 de julho de 1920.	Acções da Companhia Brasileira de T. Luz e Força.	Cautela de 80 acções de numeros 17.258 a 17.307.
Dr. Juiz da 2ª Pretoria Cível.	19 de maio de 1925.	Acções da Companhia Aurea Brasileira.	Cautela n. 14 de cinco acções ao portador, de ns. 31 a 35.
Dr. Juiz da 6ª Vara Cível.	13 de janeiro de 1926.	Acções ao portador da Empresa de Transporte, Comercio e Industria.	Ns. 1 a 25; 2.240 a 2.249 e 1.282 a 1.331, representadas pelas cautelas ns. 12, 14 e 15.
Dr. Juiz da 3ª Vara Cível.	17 de março de 1926.	Acções da Companhia Industrial de Artefactos de Ferro.	Cautela n. 59, das acções ns. 1.651 a 1.725 e 2.101 a 2.150.
Dr. Juiz da 6ª Vara Cível.	6 de julho de 1926.	Acções ao portador da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.	Cautelas ns. 297, de 10 acções; 307, de 2; 308, de 2; 309, de 2; 407, de 200, e 529, de 5.
Dr. Juiz da 6ª Vara Cível.	3 de fevereiro de 1928.	Acções da Manaus Markets and Slaughter Houses Company de 100 francos.	Preferencias de ns. 25.275 a 28.000. Ordinarias de ns. 90.344 a 94.383
Dr. Juiz da 2ª Pretoria Cível.	14 de maio de 1929.	Acções da Companhia de Expansão Industrial e Immobiliaria.	Ns. 901 e 902.

Quadro dos títulos admitidos á negociação e respectiva cotação official na Bolsa, no periodo de 1 de abril de 1929 a 31 de março de 1930

DATAS	ESPECIE	DENOMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1929			
17 de abril	Obrigações	Companhia de F. e Tecidos Alliança	Emp. 5.000:000\$000.
20 > maio	Accções	Companhia Nacional de T. Nova America	Augmento de capital.
12 > junho	Apolices	Estado do Rio de Janeiro (dec. 2.316).	Emp. 8.000:000\$000.
9 > julho	>	Idem (dec. 2.414)	Emp. 25.000:000\$000.
20 >	Accções	Companhia Brasil Cinematographica	Augmento de capital.
20 >	Obrigações	Idem	Emp. 10.000:000\$000.
10 > agosto	Accções	Companhia Manufactora Fluminense	Augmento de capital.
25 > setembro	—	Companhia Luz Stearica.	Baixa do empresario.
30 >	Obrigações	Companhia Manufactora Fluminense	Emp. 7.500:000\$000.
7 > outubro	Accções	Companhia Docas de Santos.	Augmento de capital
16 >	>	Banco Economico do Brasil.	Integradas.
26 >	>	Empreza das Aguas de Caxambú	Augmento de capital.
29 >	>	Companhia Brasileira de Phosphoros.	Integradas.
28 > novembro.	Apolices	Prefeitura Mmicipal de Iguassú	Emp. 2.500:000\$000.
12 > dezembro.	Accções	Companhia Immobiliaria de Materiaes e Obras.	Integradas.
30 >	>	S. A. Força e Luz Vera Cruz	Idem.
30 >	Obrigações	Idem.	Emp. 400:000\$000.
1930			
23 de janeiro.	Letras	Camara Municipal de Mogy-Mirim.	Emp. 1.500:000\$000.
22 > março.	Accções	S. A. Auto Mercantil Brasileira.	Integradas.

Condições dos empréstimos admitidos à cotação na Bolsa no período de 1 de abril de 1929 a 31 de março de 1930

EMISSION	IMPORTANCIA DO EMPRESTIMO		JURO ANNUAL	TIPO DA EMISSÃO	AMORTIZACÃO ANNUAL	DATA DA ADMISSÃO À COTAÇÃO
	Em moeda nacional	Em moeda estrangeira				
Companhia de Fiação e Tecidos Alliança (2ª serie)	5.000.000\$000	—	10 %	95 %	2 %	17 abril 1929.
Estado do Rio de Janeiro (dec. n. 2.316)	8.000.000\$000	—	8 %	Par	Em 20 annos	12 junho 1929.
Estado do Rio de Janeiro (dec. n. 2.414)	25.000.000\$000	—	8 %	Par	Em 20 annos	9 julho 1929.
Companhia Brasil Cinematographica	10.000.000\$000	—	11 %	Par	Em 20 annos	20 julho 1929.
Companhia Manufactora Fluminense	7.500.000\$000	—	10 %	Par	Em 20 annos	30 setembro 1929.
Prefeitura Municipal de Iguassu (resolução n. 249)	2.500.000\$000	—	9 ½ %	90 %	Em 10 annos	25 novembro 1929.
S. A. Força e Luz Vera Cruz	400.000\$000	—	10 %	Par	Em 10 annos	30 dezembro 1929.
Camara Municipal de Mogy-Mirim (lei n. 393)	1.500.000\$000	—	10 %	95 %	Em 30 annos	23 janeiro 1930.

Preços extremos das apólices da dívida federal

Juros em papel

ANNOS	APOLICES GERAES, UNIFORMIZADAS (1:000\$, 5 %, NOMINATIVAS)			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1920.....	936\$000	Abril.....	835\$000	Agosto.
1921.....	850\$000	Fevereiro...	762\$000	»
1922.....	855\$000	Maió.....	770\$000	Janeiro.
1923.....	828\$000	».....	750\$000	Junho.
1924.....	819\$000	Novembro...	750\$000	Novembro.
1925.....	800\$000	Maió.....	698\$000	»
1926.....	742\$000	Novembro...	675\$000	Janeiro.
1927.....	700\$000	Fevereiro...	692\$000	Dezembro.
1928.....	820\$000	Maió.....	650\$000	Janeiro.
1929.....	805\$000	».....	742\$000	Novembro.

ANNOS	EMPRESTIMO DE OBRAS DO PORTO 1903, (1:000\$, 5 %, PORTADOR)			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1920.....	946\$000	Janeiro.....	830\$000	Agosto.
1921.....	885\$000	Março.....	760\$000	Setembro.
1922.....	820\$000	Junho.....	745\$000	Janeiro.
1923.....	805\$000	Fevereiro...	770\$000	Novembro.
1924.....	741\$000	».....	690\$000	Abril.
1925.....	710\$000	Junho.....	615\$000	Outubro.
1926.....	702\$000	Julho.....	630\$000	Janeiro.
1927.....	680\$000	Dezembro..	620\$000	Julho.
1928.....	790\$000	Junho.....	655\$000	Janeiro.
1929.....	772\$000	Maió.....	731\$000	Dezembro.

ANNOS	TRATADO DA BOLIVIA (1:000\$, 3 %, NOMINATIVAS)			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1920.....	600\$000	Outubro....	600\$000	Março.
1921.....	—	—	—	—
1922.....	—	—	500\$000	Agosto.
1923.....	600\$000	Agosto.....	500\$000	Janeiro.
1924.....	550\$000	Janeiro.....	400\$000	Julho.
1925.....	550\$000	Agosto.....	410\$000	Fevereiro.
1926.....	600\$000	Novembro...	435\$000	Janeiro.
1927.....	580\$000	Dezembro..	530\$000	Setembro.
1928.....	600\$000	Março.....	570\$000	Março.
1929.....	—	—	—	—

ANNOS	DIVERSAS EMISSÕES (1:000\$, 5 % ^o , NOMINATIVAS)			
	Preço máximo	Mez	Preço mínimo	Mez
1920.....	962\$000	Janeiro.....	830\$000	Agosto.
1921.....	842\$000	Fevereiro...	740\$000	»
1922.....	829\$000	Maió.....	756\$000	Setembro.
1923.....	798\$000	Janeiro.....	725\$000	Junho.
1924.....	803\$000	Novembro...	735\$000	Julho.
1925.....	800\$000	Maió.....	675\$000	Novembro.
1926.....	715\$000	Novembro..	660\$000	Junho.
1927.....	693\$000	» ..	606\$000	Julho.
1928.....	823\$000	Maió.....	652\$000	Janeiro.
1929.....	812\$000	»	745\$000	Dezembro.

ANNOS	DIVERSAS EMISSÕES (1:000\$, 6 % ^o , PORTADOR)			
	Preço máximo	Mez	Preço mínimo	Mez
1923.....	770\$000	Maió.....	714\$000	Novembro.
1924.....	710\$000	Janeiro.....	632\$000	Dezembro.
1925.....	664\$000	Junho.....	601\$000	Setembro.
1926.....	651\$000	Junho.....	603\$000	Janeiro.
1927.....	677\$000	Novembro...	598\$000	»
1928.....	800\$000	Junho.....	636\$000	Janeiro..
1929.....	775\$000	Maió.....	693\$000	Outubro.

ANNOS	OBRIGAÇÕES DO THEOURO (1:000\$, 7 % ^o , PORTADOR)			
	Preço máximo	Mez	Preço mínimo	Mez
1921.....	990\$000	Dezembro...	944\$000	Novembro.
1922.....	1:000\$000	Março.....	980\$000	Dezembro.
1923.....	975\$000	Outubro ...	932\$000	Março.
1924.....	965\$000	Janeiro.....	880\$000	Dezembro.
1925.....	920\$000	Março.....	814\$000	Setembro.
1926.....	922\$000	Agosto.....	867\$000	Novembro.
1927.....	920\$000	Setembro...	841\$000	Janeiro.
1928.....	1:012\$000	Agosto.....	900\$000	»
1929.....	1:025\$000	Janeiro.....	941\$000	Novembro.

ANNOS	OBRIGAÇÕES FERROVIARIAS (1:000\$, 7 %, PORTADOR) 1 ^a EMISSÃO			
	Preço máximo	Mez	Preço mínimo	Mez
1925.....	900\$000	Agosto.....	769\$000	Dezembro.
1926.....	845\$000	Fevereiro...	770\$000	Junho.
1927.....	860\$000	Novembro..	789\$000	Janeiro.
1928.....	1:003\$000	Outubro.....	845\$000	»
1929.....	1:010\$060	Abril.....	920\$000	Dezembro.

ANNOS	OBRIGAÇÕES FERROVIARIAS (1:000\$, 7 %, PORTADOR) 2ª EMISSÃO			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1926.....	835\$000	Novembro..	778\$000	Julho.
1927.....	854\$000	>	789\$000	Janeiro.
1928.....	1:000\$000	Outubro....	838\$000	>
1929.....	1:005\$000	Abril.....	920\$000	Dezembro..

ANNOS	OBRIGAÇÕES FERROVIARIAS (1:000\$, 7 %, PORTADOR) 3ª EMISSÃO			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1927.....	860\$000	Novembro..	810\$000	Julho.
1928.....	1:003\$000	Outubro....	837\$000	Janeiro.
1929.....	1:010\$000	Abril.....	920\$000	Dezembro.

ANNOS	OBRIGAÇÕES RODOVIARIAS (1:000\$, 5 %/, NOMINATIVAS			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1928.....	770\$000	Outubro....	760\$000	Novembro.
1929.....	782\$000	>	740\$000	Junho.

ANNOS	OBRIGAÇÕES RODOVIARIAS (1:000\$, 5 %, PORTADOR)			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1929.....	780\$000	Setembro...	745\$000	Abril.

Colações oficiais extremas das apólices da Divida Publica Nacional, no periodo de abril de 1929 a março de 1930

MEZES	UNIFORMIZADAS DE 5 %				EMPRESTIMO DE 1923 (Obras do Porto)				TRATADO DA BOLIVIA		DIVERSAS EMISSÕES DE 5 %				OBRIGAÇÕES DO TRESORO NACIONAL DE 1:000\$, 7 %				OBRIGAÇÕES FERROVIARIAS DE 1:000\$, 7 %				RODOVIARIAS DE 1:000\$, 5 %					
	Muitas		1:000\$000		Muitas		1:000\$000		Nominativas		Portador		1:000\$000		Portador		1:000\$, 7 %		1ª emissão		2ª emissão		3ª emissão		Nominativas		Portador	
	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima
	730\$	750\$	773\$	750\$	730\$	750\$	773\$	750\$	730\$	750\$	773\$	750\$	730\$	750\$	773\$	750\$	730\$	750\$	773\$	750\$	730\$	750\$	773\$	750\$	730\$	750\$	773\$	750\$
1929																												
Abril	730\$	750\$	773\$	750\$	730\$	750\$	773\$	750\$	730\$	750\$	773\$	750\$	730\$	750\$	773\$	750\$	730\$	750\$	773\$	750\$	730\$	750\$	773\$	750\$	730\$	750\$	773\$	750\$
Mai	730\$	800\$	710\$	800\$	752\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$
Junho	730\$	800\$	750\$	795\$	740\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$	745\$
Julho	720\$	800\$	752\$	775\$	740\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$
Agosto	720\$	780\$	750\$	730\$	745\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$	753\$
Setembro	700\$	730\$	735\$	770\$	740\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$	750\$
Outubro	720\$	730\$	742\$	763\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$
Novembro	745\$	744\$	769\$	731\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$	740\$
Dezembro	700\$	730\$	725\$	740\$	700\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$
1930																												
Janeiro	720\$	800\$	730\$	740\$	715\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$	730\$
Fevereiro	700\$	800\$	730\$	750\$	705\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$	720\$
Março	700\$	800\$	725\$	805\$	700\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$
Preços extremos nos 12 mezes.	700\$	800\$	725\$	805\$	700\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$	772\$

MOVIMENTO DA BOLSA

TITULOS	1928		1929	
	Quantidade	Importancias	Quantidade	Importancias
Apolices da União.....	267.274	207.307:786\$000	227.818	179.152:659\$500
Apolices dos Estados da União	17.458	7.481:127\$250	14.065	5.944:961\$500
Apolices Municipaes do Districto Federal.....	144.309	25.252:396\$500	128.173	22.349:009\$500
Apolices Municipaes dos Estados.....	18.380	2.076:098\$750	1.772	515:993\$000
Acções de Bancos.....	94.903	22.626:535\$000	68.047	21.465:271\$250
Acções Comp. E. de Ferro, Transportes e Navegação	66.978	5.843:362\$000	31.342	2.406:493\$250
Acções Comp. de fiação e tecidos	14.146	3.262:714\$500	8.947	1.640:588\$000
Acções Comp. de seguros.....	1.353	133:577\$000	759	217:472\$000
Acções Comp. diversas.	58.813	10.012:840\$500	47.743	10.305:825\$000
Debentures e obrigações de diversas Companhias.....	42.407	9.035:644\$750	52.490	9.069:160\$250
Titulos vendidos a prazo	8.105	3.765:760\$000	1.529	865:920\$500
Titulos vendidos por alvarás de Juizo.....	17.237	5.089:074\$830	19.254	5.017:625\$300
Total	751.363	301.886:917\$140	601.939	258.950:979\$050

MOVIMENTO DA BOLSA

TITULOS	1928		1929	
	Quantidade	Importancias	Quantidade	Importancias
Apolices da União.....	267.274	207.307:786\$000	227.818	179.152:659\$500
Apolices dos Estados da União	17.458	7.481:127\$250	14.065	5.944:961\$500
Apolices Municipaes do Districto Federal.....	144.309	25.252:396\$500	128.173	22.349:009\$500
Apolices Municipaes dos Estados.....	18.380	2.076:098\$750	1.772	515:993\$000
Acções de Bancos.....	94.903	22.626:535\$000	68 047	21.465:271\$250
Acções Comp. E. de Ferro, Transportes e Navegação	66.978	5.843:362\$000	31.342	2.406:493\$250
Acções Comp. de fiação e tecidos	14.146	3.262:714\$500	8.947	1.640:588\$000
Acções Comp. de seguros.....	1.353	133:577\$000	759	217:472\$000
Acções Comp. diversas.	58.813	10.012:840\$500	47.743	10.305:825\$000
Debentures e obrigações de diversas Companhias.....	42.407	9.035:644\$750	52.490	9.069:160\$250
Titulos vendidos a prazo	8.105	3.765:760\$000	1.529	865:920\$500
Titulos vendidos por alvarás de juízo.....	17.237	5.089:074\$890	19.254	5.017:625\$300
Total	751.363	301.886:917\$140	601.939	258.950:979\$050

Mapa do movimento de cambiaes no periodo de 1 de abril de 1929 a 31 de março de 1930

SAQUES VENDIDOS PELOS BANCOS

MEZES	LONDRES (Libras)	PARIS (Francos)	HAMBURGO Reichsmark	ITALIA (Liras)	PORTUGAL		SUISSA (Francos)	HESPAÑHA (Pesetas)
					(Escudos)	(Insulanos)		
1929								
Abril.....	4.815.949	33.218.414	2.112.456	6.921.822	24.559.424	4.193.600	2.242.401	1.437.632
Maió.....	5.343.049	28.003.816	1.226.467	6.890.285	21.036.886	—	1.743.676	1.228.245
Junho.....	2.568.257	31.924.984	1.275.748	7.546.747	23.547.790	5.500	1.532.734	1.017.837
Julho.....	3.651.882	35.722.505	1.284.515	8.533.330	23.872.074	911	1.604.390	1.251.162
Agosto.....	3.061.303	26.536.529	1.739.644	8.938.741	23.058.995	646.000	1.566.833	1.357.828
Setembro.....	5.449.648	22.669.582	1.468.851	7.267.832	25.760.355	2.300	1.543.469	1.063.439
Outubro.....	5.395.211	53.177.511	1.289.643	11.157.304	21.621.049	68.094	1.882.605	1.192.795
Novembro.....	4.823.700	38.659.335	1.559.774	8.060.172	19.165.131	1.449	1.707.660	1.403.568
Dezembro.....	2.820.919	29.117.909	1.525.750	6.243.349	15.003.460	1.785	1.933.627	1.518.704
1930								
Janeiro.....	3.710.054	31.402.640	1.120.999	6.125.301	16.123.967	—	1.335.363	1.718.015
Fevereiro.....	3.046.953	22.135.923	927.459	4.958.813	12.973.199	700	1.478.560	1.250.529
Março.....	2.700.831	26.480.035	1.237.480	7.006.040	20.295.009	—	1.092.325	1.813.490
Somma.....	47.447.756	379.049.188	16.768.756	89.649.737	246.783.339	4.920.339	19.663.643	16.253.244

MEZES	ARGENTINA		MONTEVIDÉO (Pesos)	SUECIA (Corôas)	HOLLANDA (Florim)	DINAMARCA (Corôas)	NORUEGA (Corôas)	AUSTRIA (Shilling)
	(Papel)	(Ouro)						
1929								
Abril	708.885	207	74.926	20.593	66.319	64.026	10.758	45.154
Maió	849.809	12.090	56.296	40.100	122.408	41.831	5.724	107.307
Junho	592.467	7.000	302.771	25.448	96.118	11.774	6.376	38.228
Julho	536.517	4	242.899	71.221	79.146	63.929	9.007	38.322
Agosto	892.643	6.032	95.874	42.618	73.320	69.199	7.421	88.621
Setembro	626.152	—	104.660	783.032	364.864	72.673	6.930	92.039
Outubro	805.405	—	75.313	105.360	182.984	14.033	12.899	173.837
Novembro	759.806	69	114.218	100.093	87.810	37.110	17.822	68.709
Dezembro	389.751	1.919	145.978	53.507	163.923	14.588	8.447	75.773
1930								
Janeiro	402.344	—	105.277	56.025	158.792	16.742	11.267	38.517
Fevereiro	370.802	—	144.595	96.818	76.691	18.200	18.166	41.814
Março	537.693	—	56.237	50.413	120.891	22.936	6.817	105.418
Somma	7.472.274	27.321	1.519.044	1.445.228	1.593.266	447.041	121.664	914.739

MEZES	BELGICA		RUMANIA (Lei)	CANADÁ (Dollars)	NOVA-YORK (Dollars)	JAPÃO (Yens)	TCHECO-SLOVAQUIA (Coróas)	CHILE (Pesos)	YUGOSLAVIA (Dinar)	HUNGRIA (Pengó)	POLONIA (Zloty)
	(Francos-Papel)	(Belgas)									
1929											
Abril.....	653.394	229.195	255.046	8.046	14.961.502	303.312	708.348	35.627	—	—	—
Maió.....	1.260.736	42.901	117.359	22.622	11.644.424	145.749	617.111	1.978	—	—	—
Junho.....	793.604	54.154	139.443	27.236	13.519.150	179.811	630.289	976	—	—	—
Julho.....	759.491	39.615	152.421	34.878	12.646.357	282.691	685.495	3.115	—	41.211	—
Agosto.....	659.292	75.439	369.995	24.931	15.717.622	175.054	719.251	935	5.429	1.200	—
Setembro.....	473.625	241.500	359.028	6.059	18.956.671	269.712	493.488	—	—	880	—
Outubro.....	953.626	893.107	125.586	8.988	18.135.453	367.897	628.997	500	—	1.057	—
Novembro.....	142.007	1.626.359	149.864	29.403	12.617.589	244.132	660.208	642	—	760	17.000
Dezembro.....	665.734	418.201	130.544	86.709	19.212.452	129.533	837.535	3.773	—	500	—
1930											
Janeiro.....	277.586	278.547	196.187	12.451	19.709.291	139.704	806.341	6.613	—	500	—
Fevereiro.....	90.989	372.274	102.662	2.367	12.319.614	134.336	672.469	2.118	—	130	—
Março.....	119.810	575.240	294.275	7.031	9.088.462	79.765	742.457	6.343	—	200	—
Somma.....	6.849.894	4.756.532	2.402.410	270.721	178.528.587	2.451.696	8.201.989	62.620	5.429	46.438	17.000

Mapa retrospectivo do movimento de cambiaes, no periodo de 1 de abril de 1925 a 31 de março de 1930

SAQUES VENDIDOS PELOS BANCOS

DATAS	LONDRES	PARIS	HAMBURGO	SUISSA
	Libras esterlinas	Francos	Reichs-mark	Francos
De 1 de abril de 1925 a 31 de março de 1926.....	51.720.338	689.661.842	6.060.144	19.633.487
De 1 de abril de 1926 a 31 de março de 1927.....	47.287.240	853.654.338	9.327.797	17.021.925
De 1 de abril de 1927 a 31 de março de 1928.....	30.411.066	500.995.370	12.155.270	20.054.312
De 1 de abril de 1928 a 31 de março de 1929.....	32.585.546	350.827.456	14.592.518	24.831.294
De 1 de abril de 1929 a 31 de março de 1930.....	47.447.756	379.049.188	16.768.756	19.663.643
Totalidade.....	209.451.946	2.774.188.194	58.904.485	101.204.661

DATAS	BELGICA	ITALIA	PORTUGAL	
	Francos	Liras	Escudos	Insulanos
De 1 de abril de 1925 a 31 de março de 1926.....	90.260.021	195.541.548	145.663.862	530.036
De 1 de abril de 1926 a 31 de março de 1927.....	95.110.258	161.664.534	135.024.714	26.806.667
De 1 de abril de 1927 a 31 de março de 1928.....	19.977.720	83.527.564	251.686.296	21.784.497
De 1 de abril de 1928 a 31 de março de 1929.....	18.812.949	82.065.248	259.126.522	1.404.784
De 1 de abril de 1929 a 31 de março de 1930.....	6.849.894	89.649.737	246.783.339	4.920.339
Totalidade.....	231.010.842	612.448.631	1.038.284.733	55.446.343

DATAS	HESPAHANHA	ARGENTINA		HOLLANDA	AUSTRIA
	Pesetas	Pesos (ouro)	Pesos (papel)	Florins	Shilling
De 1 de abril de 1925 a 31 de março de 1926.....	20.111.995	56.744	6.111.162	5.291.101	6.474.702
De 1 de abril de 1926 a 31 de março de 1927.....	17.632.645	30.516	7.274.334	7.865.907	327.721
De 1 de abril de 1927 a 31 de março de 1928.....	19.415.200	20.906	6.366.102	3.893.286	775.050
De 1 de abril de 1928 a 31 de março de 1929.....	18.387.947	148.169	8.026.566	2.749.517	751.961
De 1 de abril de 1929 a 31 de março de 1930.....	16.253.244	27.311	7.472.274	1.593.266	914.739
Totalidade.....	91.801.031	283.656	35.250.438	21.393.077	9.244.182

DATAS	SUECIA — Corôas	DINAMARCA — Corôas	MONTEVIDÉO — Pesos	JAPÃO — Yens
De 1 de abril de 1925 a 31 de março de 1926.....	426.734	592.591	916.018	3.049.462
De 1 de abril de 1926 a 31 de março de 1927.....	794.217	62.548	1.532.856	2.088.872
De 1 de abril de 1927 a 31 de março de 1928.....	1.088.245	540.483	1.708.737	2.022.536
De 1 de abril de 1928 a 31 de março de 1929.....	1.229.194	629.049	1.846.659	3.259.355
De 1 de abril de 1929 a 31 de março de 1930.....	1.445.228	447.041	1.519.044	2.451.696
Totalidade.....	4.983.618	2.271.742	7.523.314	12.871.921

DATAS	NOVA-YORK — Dollars	NORUEGA — Corôas	RUMANIA — Lei	CANADÁ — Dollars
De 1 de abril de 1925 a 31 de março de 1926.....	119.902.145	127.671	5.792.708	28.258
De 1 de abril de 1926 a 31 de março de 1927.....	109.827.434	123.287	3.047.070	112.635
De 1 de abril de 1927 a 31 de março de 1928.....	164.690.598	175.510	1.617.998	112.513
De 1 de abril de 1928 a 31 de março de 1929.....	160.127.339	78.337	1.960.374	244.492
De 1 de abril de 1929 a 31 de março de 1930.....	178.528.587	121.664	2.402.410	270.721
Totalidade.....	733.076.103	626.469	14.820.554	768.619

DATAS	TCHECO-SLOVAQUIA — Corôas	CHILE — Pesos
De 1 de abril de 1925 a 31 de março de 1926.....	3.477.356	171.498
» 1 » » 1926 » 31 » » » 1927.....	4.980.695	45.291
» 1 » » 1927 » 31 » » » 1928.....	5.101.290	98.276
» 1 » » 1928 » 31 » » » 1929.....	9.197.034	157.680
» 1 » » 1929 » 31 » » » 1930.....	8.201.989	62.520
Totalidade.....	30.967.364	535.365

DATAS	SUECIA — Corôas	DINAMARCA — Corôas	MONTEVIDÉO — Pesos	JAPÃO — Yens
De 1 de abril de 1925 a 31 de março de 1926.....	426.734	592.591	916.018	3.049.462
De 1 de abril de 1926 a 31 de março de 1927.....	794.217	62.548	1.532.856	2.088.872
De 1 de abril de 1927 a 31 de março de 1928.....	1.088.245	540.483	1.708.737	2.022.536
De 1 de abril de 1928 a 31 de março de 1929.....	1.229.194	629.049	1.846.659	3.259.355
De 1 de abril de 1929 a 31 de março de 1930.....	1.445.228	447.041	1.519.044	2.451.696
Totalidade.....	4.983.618	2.271.742	7.523.314	12.871.921

DATAS	NOVA-YORK — Dollars	NORUEGA — Corôas	RUMANIA — Lei	CANADÁ — Dollars
De 1 de abril de 1925 a 31 de março de 1926.....	119.902.145	127.671	5.792.708	28.258
De 1 de abril de 1926 a 31 de março de 1927.....	109.827.434	123.287	3.047.070	112.635
De 1 de abril de 1927 a 31 de março de 1928.....	164.690.598	175.540	1.617.998	112.513
De 1 de abril de 1928 a 31 de março de 1929.....	160.127.339	78.337	1.960.374	244.492
De 1 de abril de 1929 a 31 de março de 1930.....	178.528.587	121.664	2.402.410	270.721
Totalidade.....	733.076.103	626.469	14.820.554	768.619

DATAS	TCHECO-SLOVAQUIA — Corôas	CHILE — Pesos
De 1 de abril de 1925 a 31 de março de 1926.....	3.477.356	171.498
> 1 > > > 1926 > 31 > > > 1927.....	4.980.695	45.291
> 1 > > > 1927 > 31 > > > 1928.....	5.101.290	98.276
> 1 > > > 1928 > 31 > > > 1929.....	9.197.034	157.680
> 1 > > > 1929 > 31 > > > 1930.....	8.201.989	62.620
Totalidade.....	30.967.364	535.365

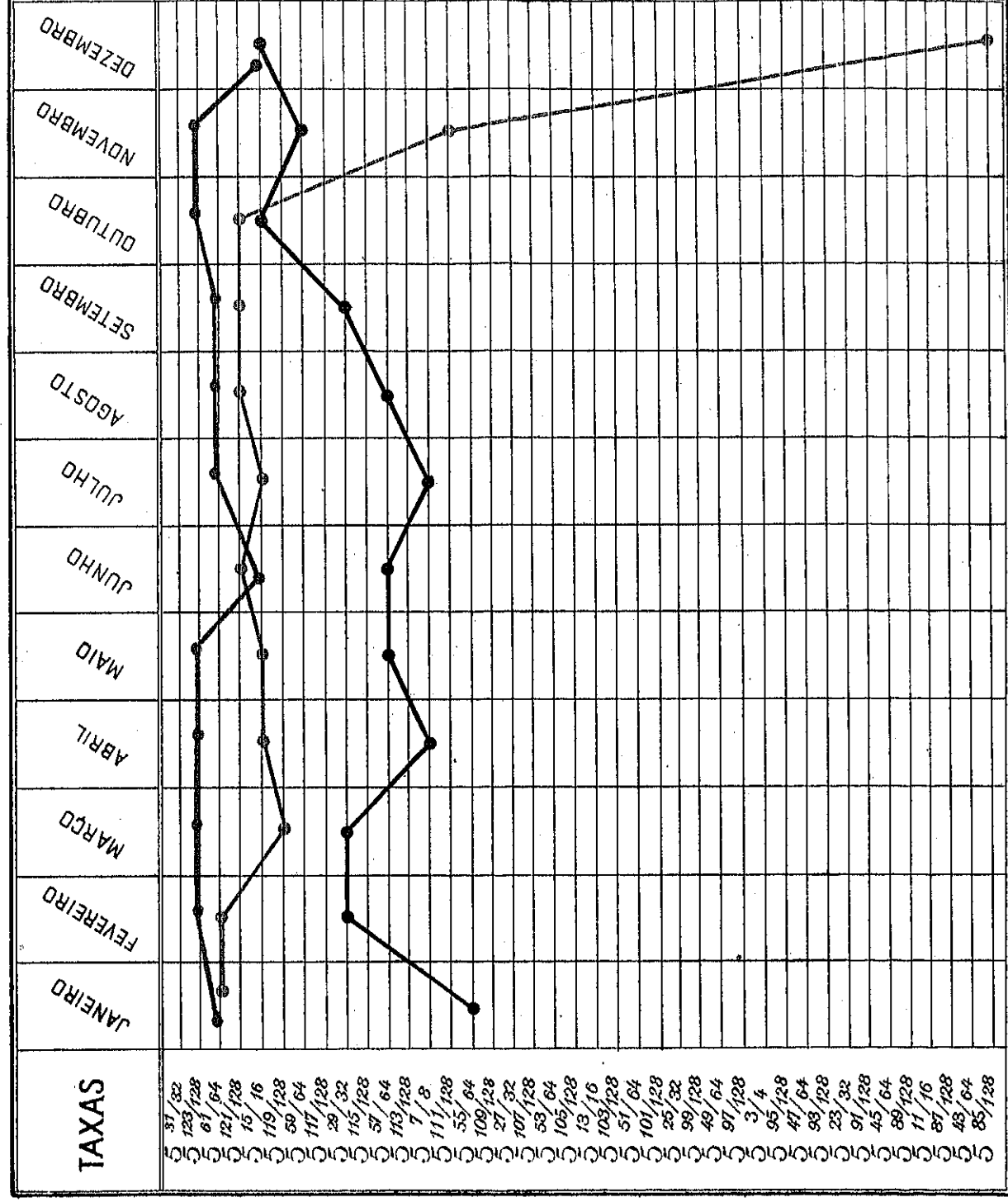
CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES DE FUNDOS PUBLICOS
DA CAPITAL FEDERAL

OSCILLAÇÃO DO CAMBIO
BASEADA NA COTAÇÃO MEDIA MENSAL A 90 ^o/_v NO PERIODO
DE 1927 A 1929

ANNO DE 1927

ANNO DE 1928

ANNO DE 1929



Curso official do cambio a 90 d/v e á vista, sobre as praças de Londres, Paris, Nova-York, Hollanda, Japão, Suecia, Noruega, Dinamarca, Rumania, Tcheco-Slovaquia, Hamburgo, Italia, Portugal, Hespanha, Suissa, Belgica, Buenos-Aires, Montevideo, Austria, Canada, Palestina e Syria, no periodo de 1 de abril de 1929 a 31 de março de 1930

Abril de 1929

DIAS	LONDRES — 90 d/v	LONDRES — á vista	PARIS — 90 d/v	PARIS — á vista	ITALIA — á vista	PORTUGAL — á vista	HAMBURGO (Reichmark) á vista	HESPAÑHA (Pesetas) á vista	BELGICA (papel) á vista	BELGICA (ouro) á vista	SUISSA (Francos) á vista	BUENOS-AIRES (Peso-papel) á vista	BUENOS-AIRES (Peso-ouro) á vista	MONTEVIDEO (Peso-ouro) á vista	NOVA-YORK — 90 d/v	NOVA-YORK — á vista	HOLLANDA (Florim) á vista	JAPÃO (Yen) á vista	SUECIA — á vista	NORUEGA — á vista	DINAMARCA — á vista	CANADÁ — á vista	AUSTRIA — á vista	TCHECO-SLOVAQUIA á vista	RUMANIA — á vista	PALESTINA E SYRIA á vista	CHILE — á vista
1	117/128	109/128	\$330	\$332	\$446	\$388	2\$016	1\$316	\$236	1\$182	1\$637	3\$587	8\$150	8\$646	—	8\$479	3\$407	3\$820	2\$277	2\$273	2\$271	8\$490	1\$200	\$252	\$054	—	1\$042
2	119/128	111/128	\$329	\$332	\$445	\$390	2\$019	1\$312	\$236	1\$182	1\$636	3\$593	8\$150	8\$642	8\$345	8\$481	3\$410	3\$820	2\$278	2\$274	2\$272	—	1\$200	\$252	\$054	—	1\$055
3	50/32	55/32	\$330	\$332	\$445	\$387	2\$016	1\$310	\$236	1\$183	1\$636	3\$587	8\$150	8\$611	—	8\$484	3\$408	3\$830	2\$277	2\$275	2\$273	8\$500	1\$200	\$252	\$054	—	1\$040
4	29/32	27/32	\$331	\$333	\$446	\$387	2\$019	1\$310	\$236	1\$183	1\$639	3\$592	8\$160	8\$591	8\$325	8\$488	3\$412	3\$830	2\$277	2\$278	2\$275	8\$520	1\$200	\$253	\$054	—	1\$040
5	113/128	105/128	\$331	\$333	\$447	\$390	2\$025	1\$312	\$237	1\$187	1\$643	3\$603	8\$200	8\$574	—	8\$522	3\$423	3\$840	2\$284	2\$282	2\$281	—	1\$207	\$253	\$054	—	1\$050
6	111/128	103/128	\$335	\$337	\$452	\$392	2\$045	1\$328	\$239	1\$196	1\$658	3\$643	—	8\$610	—	8\$576	3\$449	3\$840	2\$302	2\$301	2\$297	—	1\$216	\$256	\$055	—	1\$060
8	113/128	103/128	\$334	\$335	\$448	\$390	2\$029	1\$316	\$238	1\$190	1\$651	3\$622	8\$220	8\$578	8\$362	8\$549	3\$439	3\$860	2\$292	2\$289	2\$289	8\$555	1\$210	\$254	\$054	—	—
9	115/128	107/128	\$332	\$334	\$447	\$390	2\$024	1\$289	\$236	1\$184	1\$645	3\$605	8\$200	8\$537	8\$390	8\$514	3\$426	3\$840	2\$278	2\$277	2\$278	8\$500	1\$202	\$253	\$054	—	1\$045
10	59/32	55/32	\$329	\$331	\$444	\$390	2\$014	1\$297	\$235	1\$176	1\$631	3\$586	8\$140	8\$535	8\$325	8\$466	3\$410	3\$840	2\$270	2\$268	2\$267	8\$450	1\$200	\$252	\$054	—	1\$040
11	121/128	113/128	\$329	\$332	\$443	\$386	2\$003	1\$284	\$235	1\$174	1\$626	3\$566	8\$100	8\$469	8\$325	8\$436	3\$389	3\$820	2\$259	2\$258	2\$256	—	1\$190	\$253	\$054	—	1\$040
12	01/01	57/01	\$328	\$330	\$442	\$384	2\$004	1\$281	\$235	1\$175	1\$627	3\$576	8\$120	8\$488	—	8\$427	3\$396	3\$820	2\$262	2\$260	2\$259	—	1\$190	\$251	\$054	—	1\$040
13	01/01	57/01	\$329	\$330	\$442	\$384	2\$003	1\$274	\$235	1\$172	1\$627	3\$573	8\$120	8\$486	8\$320	8\$424	3\$393	3\$820	2\$262	2\$260	2\$259	—	1\$190	\$251	\$054	—	1\$040
15	01/01	57/01	\$327	\$330	\$442	\$386	2\$002	1\$275	\$234	1\$172	1\$625	3\$572	8\$068	8\$517	—	8\$426	3\$390	3\$820	2\$255	2\$254	2\$253	—	1\$187	\$251	\$054	—	1\$040
16	15/16	7/8	\$329	\$331	\$442	\$386	2\$008	1\$275	\$236	1\$174	1\$628	3\$576	8\$120	8\$515	—	8\$445	3\$401	3\$820	2\$265	2\$265	2\$264	8\$420	1\$192	\$251	\$054	—	1\$040
17	121/128	113/128	\$329	\$330	\$441	\$386	2\$003	1\$271	\$235	1\$170	1\$626	3\$571	8\$107	8\$524	—	8\$436	3\$392	3\$820	2\$261	2\$259	2\$261	—	1\$191	\$251	\$054	—	1\$040
18	01/01	57/01	\$329	\$330	\$441	\$385	1\$999	1\$267	\$234	1\$170	1\$625	3\$567	8\$080	8\$505	—	8\$423	3\$385	3\$820	2\$257	2\$253	2\$253	—	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
19	01/01	57/01	\$328	\$330	\$441	\$386	1\$998	1\$271	\$234	1\$170	1\$624	3\$562	8\$080	8\$460	—	8\$414	3\$387	3\$810	2\$257	2\$253	2\$253	—	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
20	01/01	57/01	\$328	\$329	\$441	\$384	1\$998	1\$263	\$234	1\$169	1\$626	3\$559	8\$100	8\$477	—	8\$418	3\$387	3\$810	2\$255	2\$257	2\$253	—	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
22	01/01	57/01	\$327	\$330	\$441	\$385	1\$999	1\$260	\$234	1\$170	1\$623	3\$564	8\$100	8\$450	8\$330	8\$417	3\$386	3\$820	2\$254	2\$251	2\$251	—	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
23	01/01	57/01	\$327	\$330	\$442	\$385	1\$999	1\$249	\$234	1\$171	1\$623	3\$559	8\$100	8\$473	—	8\$419	3\$386	3\$810	2\$254	2\$251	2\$251	—	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
24	123/128	115/128	\$327	\$329	\$441	\$384	1\$998	1\$226	\$234	1\$170	1\$623	3\$562	8\$100	8\$400	8\$340	8\$423	3\$387	3\$810	2\$254	2\$251	2\$251	8\$420	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
25	123/128	115/128	—	\$329	\$441	\$384	1\$999	1\$256	\$233	1\$167	1\$619	3\$559	8\$110	8\$363	—	8\$418	3\$383	3\$810	2\$254	2\$251	2\$250	—	1\$186	\$250	\$054	—	1\$040
26	123/128	115/128	\$326	\$329	\$441	\$384	1\$997	1\$252	\$234	1\$167	1\$622	3\$560	8\$110	8\$417	—	8\$415	3\$381	3\$810	2\$254	2\$251	2\$250	—	1\$186	\$250	\$054	—	1\$040
27	01/01	57/01	\$327	\$329	\$441	\$384	1\$993	1\$238	\$234	1\$169	1\$624	3\$560	8\$110	8\$345	8\$330	8\$411	3\$384	3\$810	2\$254	2\$251	2\$250	—	1\$186	\$250	\$054	—	1\$040
29	01/01	57/01	\$326	\$329	\$442	\$384	1\$995	1\$243	\$234	1\$170	1\$623	3\$566	8\$110	8\$343	—	8\$418	3\$384	3\$810	2\$255	2\$252	2\$252	—	1\$186	\$249	\$054	—	1\$040
30	01/01	57/01	\$326	\$329	\$441	\$383	1\$997	1\$232	\$234	1\$169	1\$623	3\$559	8\$110	8\$365	—	8\$419	3\$387	3\$810	2\$255	2\$252	2\$257	8\$420	1\$188	\$250	\$054	—	1\$040

Média sobre Londres a 90 d/v — 5 15/16

MAIO DE 1929

DIAS	LONDRES — 90 d/v	LONDRES — á vista	PARIS — 90 d/v	PARIS — á vista	ITALIA — á vista	PORTUGAL — á vista	HAMBURGO (Reichmark) á vista	HESPAÑHA (Pesetas) á vista	BELGICA (papel) á vista	BELGICA (ouro) á vista	SUISSA (Francos) á vista	BUENOS-AIRES (Peso-papel) — á vista	BUENOS-AIRES (Peso ouro) — á vista	MONTEVIDÉO (Peso-ouro) á vista	NOVA-YORK — 90 d/v	NOVA-YORK — á vista	HOLLANDA (Florim) á vista	JAPÃO (Yen) — á vista	SUECIA — á vista	NORUEGA — á vista	DINAMARCA — á vista	CANADÁ — á vista	AUSTRIA — á vista	TCHECO-SLOVAQUIA á vista	RUMANIA — á vista	PALESTINA E SYRIA á vista	CHILE — á vista
2.....	5 61/84	5 57/81	\$326	\$330	\$441	\$384	1\$998	1\$236	\$234	1\$170	1\$623	3\$558	8\$110	8\$353	8\$340	8\$420	3\$382	3\$820	2\$255	2\$252	2\$252	—	1\$188	\$249	\$054	—	1\$040
4.....	5 101/128	5 113/128	\$326	\$329	\$441	\$384	1\$999	1\$232	\$234	1\$170	1\$624	3\$558	8\$110	8\$355	—	8\$421	3\$390	3\$810	2\$255	2\$252	2\$252	—	1\$188	\$250	\$054	—	1\$040
6.....	5 121/128	5 113/128	\$327	\$329	\$442	\$384	2\$000	1\$229	\$234	1\$172	1\$625	3\$558	—	8\$360	8\$350	8\$422	3\$391	3\$805	2\$260	2\$256	2\$255	8\$435	1\$190	\$250	\$054	—	—
7.....	5 15/10	5 7/8	—	\$330	\$442	\$385	2\$002	1\$225	\$234	1\$173	1\$627	3\$570	—	8\$333	—	8\$432	3\$394	3\$810	2\$262	2\$258	2\$257	8\$430	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
8.....	5 15/10	5 7/8	—	\$330	\$442	\$385	2\$004	1\$226	\$234	1\$173	1\$626	3\$573	—	8\$370	—	8\$439	3\$394	3\$810	2\$263	2\$258	2\$257	—	1\$192	\$250	\$054	\$330	1\$040
9.....	5 121/128	5 113/128	\$327	\$330	\$442	\$383	2\$002	1\$236	\$234	1\$175	1\$626	3\$557	8\$100	8\$380	—	8\$433	3\$393	3\$810	2\$261	2\$257	2\$256	—	1\$190	\$250	\$054	—	1\$040
10.....	5 15/16	5 7/8	\$327	\$330	\$442	\$383	2\$002	1\$228	\$234	1\$172	1\$626	3\$560	8\$100	8\$365	—	8\$435	3\$393	3\$810	2\$261	2\$256	2\$254	—	1\$190	\$250	\$054	—	1\$040
11.....	5 15/16	5 7/8	\$327	\$330	\$442	\$384	2\$004	1\$231	\$235	1\$173	1\$628	3\$570	8\$100	8\$363	8\$340	8\$442	3\$396	3\$810	2\$262	2\$257	2\$256	—	1\$191	\$250	\$054	\$330	1\$040
14.....	5 15/16	5 7/8	\$328	\$330	\$442	\$384	2\$005	1\$227	\$235	1\$172	1\$627	3\$565	—	8\$399	—	8\$442	3\$399	3\$820	2\$264	2\$260	2\$259	—	1\$195	\$251	\$054	—	—
15.....	5 15/16	5 7/8	\$328	\$331	\$443	\$385	2\$006	1\$227	\$235	1\$175	1\$627	3\$577	—	8\$384	—	8\$445	3\$399	3\$807	2\$264	2\$264	2\$263	—	1\$195	\$251	\$054	—	1\$040
16.....	5 15/16	5 7/8	\$328	\$331	\$443	\$385	2\$007	1\$225	\$235	1\$175	1\$628	3\$568	—	8\$402	—	8\$445	3\$399	3\$810	2\$264	2\$260	2\$259	8\$450	1\$195	\$251	\$054	\$331	1\$040
17.....	5 15/16	5 7/8	\$328	\$331	\$443	\$384	2\$010	1\$227	\$235	1\$175	1\$628	3\$572	—	8\$377	—	8\$447	3\$399	3\$820	2\$264	2\$260	2\$259	—	1\$195	\$251	\$054	—	1\$040
18.....	5 15/16	5 7/8	\$328	\$331	\$444	\$385	2\$012	1\$226	\$236	1\$175	1\$628	3\$582	—	8\$377	—	8\$448	3\$402	3\$820	2\$264	2\$260	2\$259	—	1\$195	\$250	\$054	—	1\$040
20.....	5 15/16	5 7/8	\$328	\$331	\$442	\$385	2\$012	1\$230	\$235	1\$173	1\$628	3\$579	—	8\$390	—	8\$450	3\$399	3\$820	2\$264	2\$260	2\$259	—	1\$195	\$250	\$054	—	1\$040
21.....	5 15/16	5 7/8	\$328	\$331	\$442	\$385	2\$011	1\$225	\$235	1\$175	1\$628	3\$572	—	8\$380	—	8\$448	3\$398	3\$820	2\$264	2\$260	2\$259	8\$420	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
22.....	5 15/16	5 7/8	\$328	\$331	\$443	\$385	2\$012	1\$225	\$235	1\$175	1\$629	3\$568	—	8\$375	—	8\$446	3\$397	3\$820	2\$263	2\$257	2\$257	—	1\$192	\$250	\$054	\$330	1\$040
23.....	5 15/16	5 7/8	\$328	\$330	\$442	\$385	2\$011	1\$221	\$235	1\$175	1\$628	3\$574	—	8\$375	—	8\$443	3\$397	3\$800	2\$265	2\$257	2\$257	8\$400	1\$192	\$250	\$054	\$331	1\$040
24.....	5 15/16	5 7/8	\$328	\$331	\$442	\$385	2\$011	1\$220	\$235	1\$174	1\$628	3\$573	—	8\$383	8\$330	8\$447	3\$397	3\$820	2\$264	2\$257	2\$257	—	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
25.....	5 121/128	5 113/128	\$328	\$331	\$442	\$383	2\$012	1\$221	\$235	1\$173	1\$627	3\$560	8\$100	8\$371	8\$330	8\$448	3\$396	3\$820	2\$263	2\$257	2\$256	—	1\$190	\$250	\$054	\$331	1\$040
27.....	5 121/128	5 113/128	\$328	\$330	\$442	\$384	2\$012	1\$217	\$234	1\$173	1\$626	3\$560	8\$100	8\$353	8\$330	8\$442	3\$397	3\$820	2\$262	2\$257	2\$256	—	1\$190	\$250	\$054	\$331	1\$040
28.....	5 121/128	5 113/128	\$328	\$330	\$442	\$384	2\$011	1\$221	\$234	1\$172	1\$626	3\$558	8\$100	8\$349	8\$320	8\$436	3\$393	3\$820	2\$263	2\$260	2\$259	—	1\$190	\$250	\$054	—	1\$040
29.....	5 121/128	5 113/128	\$328	\$330	\$442	\$383	2\$012	1\$218	\$234	1\$173	1\$626	3\$555	8\$100	8\$356	8\$320	8\$434	3\$395	3\$820	2\$263	2\$257	2\$256	—	1\$190	\$250	\$054	\$331	1\$040
30.....	5 121/128	5 113/128	\$327	\$330	\$442	\$383	2\$011	1\$219	\$234	1\$175	1\$627	3\$557	8\$100	8\$368	—	8\$435	3\$395	3\$820	2\$263	2\$260	2\$256	—	1\$190	\$250	\$054	—	1\$032
31.....	5 121/128	5 113/128	\$328	\$330	\$442	\$383	2\$012	1\$218	\$234	1\$173	1\$626	3\$555	8\$100	8\$360	—	8\$446	3\$396	3\$820	2\$263	2\$257	2\$256	8\$425	1\$190	\$250	\$054	\$331	1\$040

Média sobre Londres a 90 d/v — 5 45/16

Dia 18 — sobre Hespanha, 90 d/v — 1\$235

JUNHO DE 1929

DIAS	LONDRES — 90 d/v	LONDRES — á vista	PARIS — 90 d/v	PARIS — á vista	ITALIA — á vista	PORTUGAL — á vista	HAMBURGO (Reichsmark) — á vista	HESPAÑHA (Peseta) á vista	BELGICA (Papell) á vista	BELGICA (Ouro) á vista	SUISSA (Franco) á vista	BUENOS-AIRES (Peso-papel) — á vista	BUENOS-AIRES (Peso-ouro) — á vista	MONTEVIDÉO (Peso-ouro) — á vista	NOVA-YORK — 90 d/v	NOVA-YORK — á vista	HOLLANDA (Florim) á vista	JAPÃO (Yen) — á vista	SUECIA — á vista	NORUEGA — á vista	DINAMARCA — á vista	CANADÁ — á vista	AUSTRIA — á vista	TCHECO-SLOVAQUIA á vista	RUMANIA — á vista	PALESTINA E SYRIA á vista	CHILE — á vista
1	5 15/16	5 7/8	\$327	\$331	\$442	\$383	2\$014	1\$214	\$235	\$175	\$627	3\$560	8\$100	8\$342	8\$320	8\$449	3\$398	3\$810	2\$263	2\$257	2\$261	—	1\$190	\$250	\$054	\$332	1\$040
3	5 15/16	5 7/8	—	\$331	\$442	\$385	2\$015	1\$213	\$235	\$176	\$627	3\$565	—	8\$362	—	8\$456	3\$398	3\$805	2\$267	2\$259	2\$260	8\$450	1\$193	\$250	\$054	—	1\$040
4	5 15/16	5 7/8	\$328	\$331	\$442	\$384	2\$016	1\$203	\$235	\$175	\$628	3\$564	—	8\$322	8\$320	8\$456	3\$397	3\$810	2\$264	2\$262	2\$257	8\$465	1\$192	\$251	\$054	—	1\$040
5	5 15/16	5 7/8	\$328	\$331	\$442	\$384	2\$016	1\$196	\$235	\$175	\$628	3\$561	—	8\$287	8\$340	8\$450	3\$397	3\$800	2\$264	2\$257	2\$257	—	1\$190	\$250	\$054	—	1\$040
6	5 121/128	5 113/128	—	\$330	\$442	\$383	2\$015	1\$199	\$235	\$174	\$627	3\$550	8\$100	8\$255	—	8\$443	3\$396	3\$760	2\$263	2\$257	2\$256	8\$460	1\$187	\$250	\$054	—	1\$040
7	5 121/128	5 113/128	—	\$330	\$442	\$383	2\$014	1\$205	\$235	\$174	\$626	3\$556	8\$100	8\$262	8\$310	8\$441	3\$393	3\$760	2\$263	2\$257	2\$256	8\$440	1\$183	\$250	\$054	\$331	1\$040
8	5 121/128	5 113/128	\$328	\$330	\$442	\$382	2\$014	1\$210	\$235	\$174	\$626	3\$556	8\$100	8\$262	8\$310	8\$441	3\$393	3\$760	2\$263	2\$257	2\$256	—	1\$187	\$250	\$054	—	1\$040
10	5 61/64	5 57/64	—	\$330	\$442	\$382	2\$014	1\$213	\$235	\$174	\$626	3\$566	8\$100	8\$290	—	8\$436	3\$393	3\$760	2\$263	2\$262	2\$256	—	1\$188	\$250	\$054	—	1\$040
11	5 121/128	5 113/128	\$328	\$330	\$441	\$382	2\$012	1\$217	\$234	\$173	\$625	3\$557	8\$100	8\$250	—	8\$437	3\$391	3\$760	2\$259	2\$253	2\$252	—	1\$188	\$250	\$054	—	1\$030
12	5 121/128	5 113/128	\$328	\$330	\$441	\$382	2\$011	1\$222	\$234	\$173	\$625	3\$555	8\$100	8\$250	—	8\$433	3\$391	3\$760	2\$252	2\$255	2\$255	—	1\$188	\$250	\$054	\$331	1\$030
13	5 121/128	5 113/128	\$328	\$330	\$441	\$382	2\$011	1\$221	\$234	\$173	\$626	3\$555	8\$100	8\$249	—	8\$437	3\$391	3\$760	2\$262	2\$255	2\$255	—	1\$185	\$250	\$054	—	1\$040
14	5 121/128	5 113/128	\$328	\$330	\$441	\$382	2\$012	1\$224	\$234	\$173	\$626	3\$555	8\$100	8\$262	—	8\$444	3\$391	3\$750	2\$262	2\$255	2\$255	—	1\$188	\$250	\$054	—	1\$040
15	5 121/128	5 113/128	\$328	\$330	\$441	\$382	2\$013	1\$217	\$234	\$173	\$626	3\$553	8\$100	8\$258	—	8\$436	3\$391	3\$760	2\$262	2\$255	2\$255	—	1\$188	\$250	\$054	—	1\$040
17	5 121/128	5 113/128	\$328	\$330	\$442	\$382	2\$014	1\$222	\$234	\$173	\$627	3\$554	8\$100	8\$258	—	8\$445	3\$391	3\$750	2\$263	2\$253	2\$260	—	1\$188	\$250	\$054	—	1\$040
18	5 121/128	5 113/128	\$328	\$330	\$441	\$382	2\$017	1\$216	\$235	\$173	\$626	3\$552	8\$090	8\$226	8\$340	8\$442	3\$394	3\$760	2\$263	2\$257	2\$257	8\$435	1\$188	\$250	\$054	—	1\$040
19	5 121/128	5 113/128	\$328	\$331	\$442	\$382	2\$014	1\$213	\$235	\$173	\$626	3\$552	8\$090	8\$257	8\$318	8\$445	3\$393	3\$760	2\$263	2\$257	2\$256	—	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
20	5 121/128	5 113/128	\$328	\$331	\$442	\$382	2\$014	1\$200	\$235	\$174	\$626	3\$555	8\$090	8\$257	—	8\$436	3\$394	3\$760	2\$266	2\$258	2\$257	—	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
21	5 121/128	5 113/128	\$328	\$331	\$442	\$382	2\$016	1\$210	\$235	\$175	\$626	3\$552	8\$090	8\$235	—	8\$438	3\$392	3\$760	2\$266	2\$258	2\$257	—	1\$189	\$250	\$054	\$331	—
22	5 121/128	5 113/128	\$328	\$331	\$442	\$382	2\$015	1\$209	\$235	\$174	\$628	3\$557	8\$090	8\$213	—	8\$445	3\$393	3\$760	2\$267	2\$258	2\$257	—	1\$189	\$250	\$054	\$331	—
24	5 121/128	5 113/128	\$328	\$331	\$442	\$382	2\$016	1\$211	\$235	\$173	\$626	3\$555	8\$090	8\$210	—	8\$441	3\$393	3\$750	2\$267	2\$258	2\$257	—	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
25	5 121/128	5 113/128	\$329	\$331	\$442	\$383	2\$015	1\$211	\$235	\$173	\$626	3\$561	—	8\$220	8\$315	8\$447	3\$394	3\$760	2\$270	2\$256	2\$257	8\$450	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
26	5 121/128	5 113/128	—	\$331	\$442	\$382	2\$016	1\$208	\$235	\$174	\$625	3\$555	8\$090	8\$220	—	8\$441	3\$394	3\$760	2\$267	2\$258	2\$257	—	1\$190	\$250	\$054	\$331	1\$040
27	5 121/128	5 113/128	\$328	\$331	\$442	\$381	2\$015	1\$208	\$235	\$174	\$626	3\$555	8\$090	8\$220	—	8\$444	3\$394	3\$760	2\$267	2\$258	2\$257	—	1\$190	\$250	\$054	—	1\$040
28	5 121/128	5 113/128	\$328	\$331	\$442	\$381	2\$014	1\$209	\$235	\$174	\$626	3\$559	8\$090	8\$202	—	8\$439	3\$393	3\$760	2\$267	2\$258	2\$257	8\$430	1\$190	\$250	\$054	\$331	1\$040
29	5 15/16	5 7/8	\$329	\$331	\$442	\$383	2\$014	1\$208	\$235	\$174	\$626	3\$562	—	8\$248	—	8\$442	3\$395	3\$750	2\$270	2\$258	2\$257	—	1\$192	\$251	\$054	—	1\$040

Média sobre Londres a 90 d/v — 5 121/128

JULHO DE 1929

DIAS	LONDRES — 90 d/v	LONDRES — á vista	PARIS — 90 d/v	PARIS — á vista	ITALIA — á vista	PORTUGAL — á vista	HAMBURGO (Reichsmark) — á vista	HESPAÑHA (Pesetas) á vista	BELGICA (Papel) á vista	BELGICA (Ouro) á vista	SUISSA (Francos) á vista	BUENOS-AIRES (Peso-papel) — á vista	BUENOS-AIRES (Peso-ouro) — á vista	MONTEVIDÉO (Peso-ouro) — á vista	NOVA-YORK — 90 d/v	NOVA-YORK — á vista	HOLLANDA — (Florim) á vista	JAPÃO (Yen) — á vista	SUECIA — á vista	NORUEGA — á vista	DINAMARCA — á vista	CANADÁ — á vista	AUSTRIA — á vista	TCHECO-SLOVAQUIA — á vista	RUMANIA — á vista	PALESTINA E SYRIA á vista	CHILE — á vista
2....	5 121/128	5 113/128	\$329	\$331	\$442	\$383	2\$014	1\$222	\$235	1\$174	1\$626	3\$560	—	8\$233	—	8\$445	3\$394	3\$782	2\$270	2\$262	2\$257	8\$450	1\$192	\$250	\$054	\$331	1\$040
3....	5 121/128	5 113/128	\$328	\$331	\$442	\$383	2\$013	1\$218	\$235	1\$176	1\$626	3\$559	8\$090	8\$203	8\$335	8\$438	3\$393	3\$780	2\$269	2\$258	2\$257	8\$425	1\$190	\$250	\$054	—	1\$032
4....	5 15/16	5 7/8	\$329	\$331	\$442	\$384	2\$014	1\$223	\$234	1\$174	1\$627	3\$557	—	8\$230	—	8\$447	3\$395	3\$782	2\$270	2\$258	2\$257	—	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
5....	5 15/16	5 7/8	\$329	\$331	\$442	\$383	2\$013	1\$227	\$235	1\$174	1\$628	3\$560	—	8\$233	—	8\$443	3\$395	3\$800	2\$270	2\$258	2\$262	8\$425	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
6....	5 15/16	5 7/8	\$329	\$331	\$443	\$383	2\$013	1\$224	\$235	1\$174	1\$626	3\$560	—	8\$223	—	8\$443	3\$395	3\$800	2\$270	2\$258	2\$257	—	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
8....	5 15/16	5 7/8	\$329	\$331	\$442	\$384	2\$013	1\$232	\$235	1\$174	1\$627	3\$560	—	8\$232	—	8\$444	3\$395	3\$795	2\$270	2\$258	2\$262	—	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
9....	5 15/16	5 7/8	\$328	\$331	\$442	\$382	2\$010	1\$234	\$233	1\$173	1\$625	3\$557	8\$100	8\$230	—	8\$441	3\$392	3\$810	2\$269	2\$257	2\$256	—	1\$189	\$250	\$054	\$331	1\$040
10....	5 121/128	5 113/128	\$328	\$331	\$442	\$382	2\$011	1\$232	\$233	1\$173	1\$625	3\$557	8\$100	8\$215	8\$310	8\$432	3\$392	3\$860	2\$269	2\$257	2\$256	—	1\$189	\$250	\$054	\$331	1\$040
11....	5 121/128	5 113/128	\$328	\$331	\$443	\$382	2\$010	1\$232	\$234	1\$173	1\$623	3\$557	8\$100	8\$219	—	8\$439	3\$392	3\$860	2\$269	2\$257	2\$258	—	1\$189	\$250	\$054	—	—
12....	5 121/128	5 113/128	\$330	\$331	\$442	\$382	2\$011	1\$233	\$234	1\$173	1\$625	3\$556	8\$100	8\$231	—	8\$435	3\$393	3\$870	2\$269	2\$257	2\$256	—	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
13....	5 121/128	5 113/128	\$329	\$331	\$442	\$382	2\$012	1\$232	\$234	1\$174	1\$626	3\$557	8\$100	8\$277	8\$315	8\$440	3\$393	3\$870	2\$269	2\$257	2\$256	—	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
15....	5 121/128	5 113/128	\$330	\$331	\$442	\$381	2\$012	1\$238	\$234	1\$173	1\$626	3\$557	8\$100	8\$372	—	8\$439	3\$393	3\$870	2\$269	2\$257	2\$256	—	1\$189	\$250	\$054	\$332	1\$040
16....	5 121/128	5 113/128	\$330	\$331	\$442	\$382	2\$012	1\$234	\$234	1\$173	1\$626	3\$557	8\$100	8\$383	—	8\$437	3\$393	3\$873	2\$269	2\$257	2\$256	—	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
17....	5 121/128	5 113/128	\$329	\$331	\$442	\$382	2\$011	1\$236	\$234	1\$173	1\$626	3\$558	8\$100	8\$393	—	8\$438	3\$393	3\$890	2\$269	2\$257	2\$261	8\$440	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
18....	5 121/128	5 113/128	\$329	\$331	\$442	\$382	2\$011	1\$239	\$234	1\$173	1\$625	3\$558	8\$100	8\$400	—	8\$439	3\$393	3\$907	2\$269	2\$257	2\$256	—	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
19....	5 15/16	5 7/8	\$329	\$331	\$442	\$382	2\$013	1\$243	\$234	1\$174	1\$627	3\$558	8\$100	8\$400	8\$350	8\$441	3\$392	3\$890	2\$269	2\$257	2\$256	—	1\$189	\$250	\$054	—	—
20....	5 15/16	5 7/8	\$330	\$331	\$442	\$382	2\$013	1\$236	\$234	1\$173	1\$626	3\$557	8\$100	8\$413	—	8\$441	3\$391	3\$890	2\$269	2\$257	2\$256	—	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
22....	5 15/16	5 7/8	\$329	\$331	\$442	\$382	2\$013	1\$240	\$234	1\$173	1\$627	3\$557	8\$100	8\$420	—	8\$444	3\$391	3\$890	2\$269	2\$257	2\$256	—	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
23....	5 15/16	5 7/8	\$329	\$331	\$442	\$382	2\$013	1\$245	\$234	1\$174	1\$627	3\$557	8\$100	8\$420	8\$315	8\$440	3\$388	3\$890	2\$269	2\$262	2\$261	—	1\$189	\$250	\$054	—	1\$040
24....	5 15/16	5 7/8	\$329	\$332	\$442	\$382	2\$013	1\$243	\$234	1\$174	1\$627	3\$560	8\$100	8\$413	—	8\$445	3\$390	3\$890	2\$271	2\$258	2\$257	—	1\$190	\$250	\$054	—	1\$040
25....	5 15/16	5 7/8	\$329	\$332	\$443	\$382	2\$015	1\$246	\$234	1\$176	1\$627	3\$560	8\$100	8\$412	—	8\$445	3\$392	3\$920	2\$271	2\$258	2\$257	—	1\$190	\$250	\$054	—	1\$040
26....	5 15/16	5 7/8	\$330	\$332	\$442	\$382	2\$014	1\$237	\$234	1\$175	1\$626	3\$562	8\$100	8\$427	—	8\$441	3\$390	3\$920	2\$271	2\$258	2\$257	—	1\$190	\$250	\$054	—	1\$040
27....	5 15/16	5 7/8	\$329	\$331	\$442	\$382	2\$014	1\$242	\$234	1\$174	1\$626	3\$558	8\$100	8\$425	—	8\$441	3\$390	3\$920	2\$271	2\$258	2\$257	8\$430	1\$190	\$250	\$054	—	1\$040
29....	5 15/16	5 7/8	\$329	\$331	\$442	\$382	2\$013	1\$240	\$234	1\$174	1\$627	3\$560	8\$100	8\$415	—	8\$450	3\$389	3\$920	2\$269	2\$258	2\$257	—	1\$190	\$250	\$054	—	1\$040
30....	5 15/16	5 7/8	\$329	\$332	\$442	\$382	2\$014	1\$245	\$235	1\$176	1\$627	3\$562	8\$100	8\$425	—	8\$442	3\$389	3\$920	2\$271	2\$258	2\$257	—	1\$190	\$250	\$054	—	1\$040
31....	5 121/128	5 113/128	\$329	\$331	\$442	\$382	2\$013	1\$243	\$235	1\$174	1\$625	3\$560	8\$100	8\$397	—	8\$439	3\$387	3\$920	2\$269	2\$258	2\$263	8\$435	1\$190	\$250	\$054	—	1\$040

Média sobre Londres a 90 d/v — 5 15/16

SETEMBRO DE 1929

DIAS	LONDRES — 90 d/v	LONDRES — á vista	PARIS — 90 d/v	PARIS — á vista	ITALIA — á vista	PORTUGAL — á vista	HAMBURGO (Reichsmark) — á vista	HESPAÑHA (Pesetas) á vista	BELGICA (papel) á vista	BELGICA (ouro) á vista	SUISSA (Francos) á vista	BUENOS-AIRES (Peso-papel) — á vista	BUENOS-AIRES (Peso-ouro) — á vista	MONTEVIDÉO (Peso-ouro) — á vista	NOVA-YORK — 90 d/v	NOVA-YORK — á vista	HOLLANDA (Florim) á vista	JAPÃO (Yen) — á vista	SUECIA — á vista	NORUEGA — á vista	DINAMARCA — á vista	CANADÁ — á vista	AUSTRIA — á vista	TCHECO-SLOVAQUIA á vista	RUMANIA — á vista	PALESTINA E SYRIA á vista	CHILE — á vista
2....	5 15/16	5 7/8	\$330	\$331	\$442	\$382	2\$012	1\$255	\$235	1\$176	1\$628	3\$558	8\$100	8\$361	—	8\$448	3\$389	3\$960	2\$269	2\$256	2\$260	—	1\$191	\$250	\$054	—	—
3....	5 15/16	5 7/8	\$329	\$331	\$442	\$381	2\$011	1\$253	\$235	1\$176	1\$628	3\$558	8\$100	8\$363	—	8\$449	3\$388	3\$960	2\$269	2\$258	2\$255	—	1\$191	\$250	\$054	—	—
4....	5 15/16	5 7/8	\$330	\$331	\$442	\$381	2\$011	1\$249	\$235	1\$176	1\$628	3\$558	8\$100	8\$363	—	8\$447	3\$388	3\$962	2\$269	2\$256	2\$255	—	1\$193	\$251	\$054	—	—
5....	5 15/16	5 7/8	\$329	\$331	\$442	\$381	2\$013	1\$251	\$235	1\$177	1\$628	3\$559	8\$100	8\$353	8\$330	8\$450	3\$388	3\$960	2\$271	2\$258	2\$257	—	1\$195	\$250	\$054	—	—
6....	5 15/16	5 7/8	\$330	\$332	\$442	\$381	2\$012	1\$250	\$235	1\$177	1\$628	3\$558	8\$100	8\$345	—	8\$450	3\$390	3\$960	2\$273	2\$259	2\$264	—	1\$195	\$250	\$054	—	—
9....	5 15/16	5 7/8	\$330	\$331	\$443	\$381	2\$012	1\$250	\$235	1\$177	1\$628	3\$560	8\$100	8\$316	—	8\$450	3\$390	3\$960	2\$273	2\$259	2\$258	—	1\$195	\$250	\$054	\$331	—
10....	5 15/16	5 7/8	\$330	\$331	\$442	\$381	2\$013	1\$249	\$235	1\$177	1\$628	3\$562	8\$100	8\$323	—	8\$447	3\$390	3\$960	2\$271	2\$257	2\$256	—	1\$195	\$250	\$054	—	—
11....	5 15/16	5 7/8	\$330	\$331	\$442	\$382	2\$014	1\$249	\$235	1\$178	1\$628	3\$560	8\$100	8\$317	8\$330	8\$447	3\$390	3\$980	2\$268	2\$257	2\$256	8\$435	1\$195	\$251	\$054	—	—
12....	5 15/16	5 7/8	—	\$331	\$441	\$381	2\$014	1\$253	\$235	1\$178	1\$628	3\$565	8\$100	8\$322	8\$330	8\$445	3\$390	3\$980	2\$271	2\$257	2\$256	—	1\$195	\$250	\$054	\$331	—
13....	5 121/128	5 113/128	\$330	\$331	\$442	\$381	2\$013	1\$249	\$235	1\$177	1\$620	3\$562	8\$100	8\$310	8\$320	8\$449	3\$390	3\$990	2\$272	2\$257	2\$256	—	1\$195	\$250	\$054	—	—
14....	5 121/128	5 113/128	\$330	\$331	\$442	\$381	2\$013	1\$254	\$235	1\$176	1\$629	3\$560	8\$100	8\$300	8\$320	8\$444	3\$389	3\$990	2\$269	2\$256	2\$255	—	1\$193	\$251	\$054	—	—
16....	5 121/128	5 113/128	\$330	\$331	\$442	\$381	2\$013	1\$252	\$235	1\$176	1\$629	3\$560	8\$100	8\$307	—	8\$444	3\$389	4\$010	2\$269	2\$256	2\$255	—	1\$193	\$251	\$054	—	—
17....	5 121/128	5 113/128	\$330	\$331	\$442	\$381	2\$012	1\$255	\$235	1\$176	1\$629	3\$560	8\$100	8\$311	—	8\$444	3\$388	4\$020	2\$269	2\$256	2\$255	—	1\$193	\$250	\$054	\$331	—
18....	5 121/128	5 113/128	\$330	\$331	\$442	\$382	2\$012	1\$253	\$235	1\$176	1\$629	3\$562	8\$100	8\$310	—	8\$441	3\$389	4\$020	2\$269	2\$256	2\$255	—	1\$193	\$251	\$054	—	—
19....	5 121/128	5 113/128	\$330	\$331	\$442	\$381	2\$011	1\$253	\$235	1\$175	1\$628	3\$565	8\$100	8\$307	—	8\$441	3\$389	4\$020	2\$269	2\$256	2\$255	—	1\$192	\$250	\$054	\$331	—
21....	5 121/128	5 113/128	\$330	\$331	\$442	\$381	2\$011	1\$252	\$235	1\$175	1\$628	3\$557	8\$100	8\$327	8\$310	8\$438	3\$389	4\$040	2\$267	2\$256	2\$255	—	1\$192	\$250	\$054	\$331	—
23....	5 121/128	5 113/128	\$330	\$331	\$442	\$381	2\$011	1\$252	\$235	1\$175	1\$628	3\$560	8\$100	8\$323	—	8\$437	3\$389	4\$060	2\$267	2\$258	2\$254	—	1\$192	\$250	\$054	\$331	—
24....	5 121/128	5 113/128	\$329	\$331	\$142	\$381	2\$011	1\$257	\$235	1\$174	1\$628	3\$557	8\$100	8\$335	8\$310	8\$438	3\$389	4\$060	2\$267	2\$254	2\$254	—	1\$192	\$250	\$054	—	—
25....	5 121/128	5 113/128	\$330	\$331	\$442	\$381	2\$011	1\$255	\$235	1\$173	1\$628	3\$560	8\$100	8\$345	8\$310	8\$436	3\$389	4\$072	2\$267	2\$255	2\$254	—	1\$192	\$250	\$054	—	—
26....	5 121/128	5 113/128	\$330	\$332	\$442	\$381	2\$013	1\$257	\$235	1\$176	1\$630	3\$562	8\$130	8\$377	—	8\$435	3\$392	4\$060	2\$271	2\$268	2\$265	—	1\$194	\$250	\$054	—	—
27....	5 121/128	5 113/128	\$329	\$331	\$442	\$381	2\$016	1\$256	\$235	1\$175	1\$629	3\$564	8\$130	8\$377	—	8\$442	3\$394	4\$060	2\$271	2\$257	2\$265	—	1\$194	\$250	\$054	—	—
28....	5 121/128	5 113/128	\$330	\$331	\$442	\$381	2\$013	1\$257	\$235	1\$177	1\$629	3\$562	8\$130	8\$377	—	8\$442	3\$396	4\$080	2\$274	2\$257	2\$257	—	1\$194	\$250	\$054	—	—
30....	5 121/128	5 113/128	\$329	\$331	\$442	\$381	2\$014	1\$259	\$235	1\$177	1\$629	3\$564	8\$130	8\$363	8\$310	8\$435	3\$394	4\$080	2\$271	2\$263	2\$263	—	1\$194	\$250	\$054	—	—

Média sobre Londres a 90 d/v — 5 121/128

OUTUBRO DE 1929

DIAS	LONDRES — 90 d/v	LONDRES — á vista	PARIS — 90 d/v	PARIS — á vista	ITALIA — á vista	PORTUGAL — á vista	HAMBURGO (Reichsmark) — á vista	HESPAÑHA (Pesetas) á vista	BELGICA (papel) á vista	BELGICA (ouro) á vista	SUISSA (Francos) á vista	BUENOS-AIRES (Peso-papel) — á vista	BUENOS-AIRES (Peso-ouro) — á vista	MONTEVIDEO (Peso-ouro) — á vista	NOVA-YORK — 90 d/v	NOVA-YORK — á vista	HOLLANDA (Florim) á vista	JAPAO (Yen) — á vista	SUECIA — á vista	NORUEGA — á vista	DINAMARCA — á vista	CANADA — á vista	AUSTRIA — á vista	TCHECO-SLOVAQUIA á vista	RUMANIA — á vista	PALESTINA E SYRIA á vista	CHILE — á vista
1.....	5 01/01	5 57/01	—	\$331	\$442	\$381	2\$012	1\$254	\$235	1\$176	1\$629	3\$562	8\$130	8\$367	8\$305	8\$436	3\$392	4\$080	2\$271	2\$257	2\$257	—	1\$193	\$250	\$054	\$331	1\$040
2.....	5 121/123	5 113/123	\$330	\$331	\$442	\$381	2\$012	1\$257	\$235	1\$176	1\$629	3\$563	8\$130	8\$367	—	8\$432	3\$389	4\$080	2\$271	2\$257	2\$257	—	1\$194	\$250	\$054	\$331	1\$040
3.....	5 01/01	5 57/01	\$330	\$331	\$441	\$381	2\$010	1\$254	\$235	1\$175	1\$628	3\$562	—	8\$337	—	8\$423	3\$385	4\$070	2\$271	2\$257	2\$257	—	1\$194	\$250	\$054	—	1\$040
4.....	5 01/01	5 57/01	\$329	\$331	\$442	\$380	2\$007	1\$256	\$235	1\$175	1\$628	3\$557	—	8\$337	8\$310	8\$417	3\$385	4\$080	2\$271	2\$257	2\$257	—	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
5.....	5 123/128	5 115/128	\$330	\$331	\$441	\$380	2\$007	1\$254	\$235	1\$175	1\$628	3\$554	—	8\$330	—	8\$416	3\$385	4\$080	2\$271	2\$257	2\$257	—	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
7.....	5 123/128	5 115/128	\$330	\$331	\$442	\$380	2\$007	1\$256	\$235	1\$175	1\$628	3\$554	—	8\$330	—	8\$419	3\$385	4\$060	2\$271	2\$257	2\$257	—	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
8.....	5 31/32	5 29/32	\$330	\$331	\$441	\$381	2\$007	1\$256	\$235	1\$175	1\$628	3\$557	—	8\$340	—	8\$416	3\$385	4\$060	2\$269	2\$257	2\$257	8\$415	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
9.....	5 31/32	5 29/32	\$330	\$331	\$441	\$381	2\$007	1\$258	\$235	1\$175	1\$628	3\$561	—	8\$347	—	8\$411	3\$386	4\$060	2\$270	2\$257	2\$256	8\$400	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
10.....	5 31/32	5 29/32	\$330	\$331	\$441	\$381	2\$006	1\$257	\$234	1\$174	1\$628	3\$555	—	8\$323	—	8\$411	3\$382	4\$060	2\$269	2\$256	2\$255	8\$410	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
11.....	5 31/32	5 29/32	\$330	\$331	\$441	\$381	2\$007	1\$256	\$235	1\$175	1\$628	3\$557	—	8\$341	—	8\$413	3\$383	4\$055	2\$258	2\$256	2\$255	—	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
14.....	5 31/32	5 29/32	\$328	\$331	\$441	\$381	2\$007	1\$243	\$235	1\$174	1\$628	3\$559	8\$065	8\$344	8\$290	8\$413	3\$384	4\$060	2\$269	2\$256	2\$255	—	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
15.....	5 31/32	5 29/32	\$328	\$331	\$441	\$380	2\$008	1\$245	\$235	1\$175	1\$628	3\$557	—	8\$349	8\$290	8\$420	3\$386	4\$060	2\$270	2\$257	2\$256	—	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
16.....	5 31/32	5 29/32	\$328	\$331	\$441	\$381	2\$008	1\$239	\$235	1\$176	1\$630	3\$555	—	8\$346	8\$290	8\$419	3\$389	4\$060	2\$271	2\$259	2\$257	—	1\$193	\$250	\$054	—	1\$040
17.....	5 123/128	5 115/128	\$328	\$331	\$441	\$381	2\$009	1\$232	\$235	1\$176	1\$630	3\$552	—	8\$346	8\$290	8\$422	3\$389	4\$060	2\$271	2\$259	2\$257	—	1\$193	\$260	\$054	—	1\$040
18.....	5 123/128	5 115/128	\$328	\$331	\$441	\$380	2\$009	1\$236	\$235	1\$177	1\$629	3\$555	—	8\$332	8\$290	8\$422	3\$389	4\$060	2\$271	2\$259	2\$257	—	1\$193	\$250	\$054	—	1\$040
19.....	5 123/128	5 115/128	\$328	\$331	\$441	\$380	2\$009	1\$236	\$235	1\$177	1\$629	3\$555	—	8\$332	8\$290	8\$422	3\$389	4\$060	2\$271	2\$259	2\$257	—	1\$193	\$250	\$054	—	1\$040
21.....	5 01/01	5 57/01	\$329	\$331	\$441	\$381	2\$009	1\$239	\$235	1\$176	1\$629	3\$560	—	8\$340	8\$297	8\$411	3\$388	4\$060	2\$271	2\$258	2\$257	—	1\$192	\$250	\$054	—	1\$040
22.....	5 01/01	5 57/01	\$328	\$331	\$441	\$381	2\$012	1\$237	\$235	1\$176	1\$629	3\$556	—	8\$325	8\$290	8\$414	3\$391	4\$060	2\$271	2\$259	2\$263	—	1\$190	\$250	\$054	—	1\$040
23.....	5 110/128	5 111/128	\$330	\$332	\$442	\$382	2\$017	1\$240	\$236	1\$182	1\$633	3\$549	—	8\$293	8\$320	8\$437	3\$397	4\$060	2\$272	2\$266	2\$266	—	1\$192	\$251	\$054	—	1\$050
24.....	5 110/128	5 111/128	\$330	\$332	\$442	\$382	2\$016	1\$235	\$236	1\$179	1\$634	3\$550	—	8\$301	8\$320	8\$435	3\$401	4\$040	2\$272	2\$266	2\$266	—	1\$192	\$250	\$054	—	1\$050
25.....	5 110/128	5 111/128	\$330	\$332	\$442	\$382	2\$015	1\$233	\$236	1\$181	1\$633	3\$550	—	8\$301	8\$320	8\$435	3\$401	4\$047	2\$272	2\$266	2\$266	—	1\$192	\$250	\$054	—	1\$050
26.....	5 110/128	5 111/128	\$330	\$332	\$442	\$382	2\$015	1\$242	\$236	1\$182	1\$633	3\$549	—	8\$325	8\$320	8\$433	3\$401	4\$040	2\$273	2\$267	2\$267	—	1\$193	\$250	\$054	—	1\$050
28.....	5 110/128	5 111/128	\$330	\$332	\$442	\$382	2\$015	1\$235	\$236	1\$182	1\$634	3\$556	—	8\$325	8\$320	8\$435	3\$404	4\$060	2\$274	2\$267	2\$267	—	1\$193	\$251	\$054	—	1\$050
29.....	5 115/128	5 107/128	\$332	\$334	\$444	\$384	2\$019	1\$235	\$237	1\$187	1\$639	3\$557	—	8\$323	8\$320	8\$459	3\$412	4\$080	2\$280	2\$275	2\$273	—	1\$197	\$252	\$054	—	1\$050
30.....	5 115/128	5 107/128	\$332	\$334	\$444	\$384	2\$025	1\$239	\$237	1\$189	1\$643	3\$560	—	8\$305	8\$320	8\$474	3\$425	4\$110	2\$282	2\$275	2\$275	—	1\$199	\$252	\$054	—	1\$050
31.....	5 57/01	5 53/01	\$332	\$335	\$445	\$384	2\$032	1\$242	\$237	1\$190	1\$650	3\$564	—	8\$305	8\$340	8\$503	3\$426	4\$110	2\$282	2\$275	2\$275	8\$500	1\$190	\$252	\$054	—	1\$050

Média sobre Londres a 90 d/v — 5 121/128

NOVIEMBRO DE 1929

DIAS	LONDRES — 90 d/v	LONDRES — á vista	PARIS — 90 d/v	PARIS — á vista	ITALIA — á vista	PORTUGAL — á vista	HAMBURGO (Reichsmark) — á vista	HESPAÑHA — (Pesetas) á vista	BELGICA (papel) á vista	BELGICA (ouro) á vista	SUISSA — (Francos) á vista	BUENOS-AIRES (Peso-papel) — á vista	BUENOS-AIRES (Peso-ouro) — á vista	MONTEVIDÉO (Peso-ouro) — á vista	N OVA-YORK — 90 d/v	NOVA-YORK — á vista	HOLLANDA — (Florim) á vista	JAPÃO (Yen) — á vista	SUECIA — á vista	NORUEGA — á vista	DINAMARCA — á vista	CANADÁ — á vista	AUSTRIA — á vista	TCHECO-SLOVAQUIA á vista	RUMANIA — á vista	PALESTINA E SYRIA á vista	CHILE — á vista	
1...	5 57/61	5 53/61	\$332	\$335	\$445	\$385	2\$033	1\$230	\$237	1\$190	1\$649	3\$543	—	8\$290	8\$340	8\$484	3\$435	4\$110	2\$288	2\$283	2\$283	2\$283	8\$500	1\$199	\$253	\$054	—	1\$050
4...	5 115/128	5 107/128	\$332	\$334	\$445	\$385	2\$028	1\$242	\$237	1\$186	1\$644	3\$575	—	8\$295	8\$340	8\$482	3\$425	4\$130	2\$286	2\$279	2\$279	8\$430	1\$197	\$251	\$054	—	1\$050	
5...	5 115/128	5 107/128	\$332	\$334	\$444	\$384	2\$026	1\$230	\$237	1\$188	1\$644	3\$560	—	8\$300	8\$340	8\$468	3\$422	4\$130	2\$286	2\$279	2\$279	8\$470	1\$200	\$253	\$054	—	1\$050	
6...	5 115/128	5 105/128	\$332	\$336	\$445	\$386	2\$031	1\$240	\$239	1\$189	1\$648	3\$556	—	8\$353	8\$340	8\$551	3\$437	4\$135	2\$288	2\$281	2\$281	—	1\$205	\$254	\$054	—	1\$055	
7...	5 55/61	5 51/61	\$334	\$337	\$449	\$386	2\$039	1\$245	\$240	1\$196	1\$657	3\$570	—	8\$350	8\$340	8\$536	3\$451	4\$220	2\$293	2\$287	2\$298	—	1\$210	\$254	\$054	—	1\$050	
8...	5 27/32	5 51/61	\$333	\$337	\$448	\$387	2\$039	1\$245	\$240	1\$196	1\$663	3\$572	—	8\$350	8\$395	8\$536	3\$446	4\$220	2\$297	2\$295	2\$295	—	1\$210	\$254	\$054	—	1\$050	
9...	5 55/61	5 51/61	\$333	\$336	\$447	\$387	2\$040	1\$243	\$240	1\$196	1\$659	3\$572	—	8\$330	8\$340	8\$501	3\$437	4\$177	2\$296	2\$290	2\$290	—	1\$203	\$253	\$054	—	—	
11...	5 55/61	5 13/16	\$333	\$335	\$446	\$387	2\$034	1\$234	\$238	1\$191	1\$655	3\$560	—	8\$343	8\$370	8\$508	3\$435	4\$167	2\$292	2\$289	2\$289	—	1\$203	\$252	\$054	—	—	
12...	5 115/128	5 105/128	\$333	\$336	\$446	\$387	2\$033	1\$227	\$238	1\$192	1\$653	3\$555	—	8\$343	8\$350	8\$513	3\$444	4\$200	2\$296	2\$290	2\$290	—	1\$203	\$253	\$054	—	1\$050	
13...	5 115/128	5 105/128	\$333	\$335	\$446	\$336	2\$035	1\$227	\$238	1\$192	1\$655	3\$563	—	8\$355	8\$350	8\$513	3\$444	4\$200	2\$296	2\$290	2\$290	—	1\$203	\$253	\$054	—	—	
14...	5 115/128	5 105/128	\$333	\$336	\$445	\$386	2\$035	1\$231	\$238	1\$194	1\$652	3\$563	—	8\$343	8\$340	8\$517	3\$443	4\$200	2\$294	2\$292	2\$290	8\$500	1\$203	\$253	\$054	—	—	
16...	5 115/128	5 105/128	\$333	\$336	\$446	\$386	2\$039	1\$229	\$239	1\$194	1\$658	3\$569	—	8\$348	8\$390	8\$522	3\$450	4\$200	2\$300	2\$293	2\$293	—	1\$206	\$253	\$054	—	—	
18...	5 115/128	5 13/16	\$334	\$336	\$447	\$387	2\$038	1\$227	\$239	1\$199	1\$653	3\$567	—	8\$347	8\$340	8\$540	3\$451	4\$220	2\$300	2\$294	2\$293	8\$535	1\$206	\$253	\$054	—	—	
19...	5 27/32	5 51/61	\$333	\$337	\$448	\$387	2\$047	1\$240	\$241	1\$204	1\$665	3\$575	—	8\$392	8\$360	8\$565	3\$456	4\$220	2\$308	2\$304	2\$302	—	1\$212	\$255	\$054	—	1\$050	
20...	5 105/128	5 103/128	\$335	\$336	\$449	\$387	2\$046	1\$227	\$240	1\$200	1\$666	3\$577	—	8\$367	8\$427	8\$574	3\$462	4\$230	2\$310	2\$304	2\$304	8\$500	1\$217	\$254	\$054	—	1\$050	
21...	5 55/61	5 51/61	\$334	\$337	\$447	\$397	2\$042	1\$224	\$239	1\$195	1\$664	3\$555	—	8\$350	8\$405	8\$551	3\$458	4\$230	2\$305	2\$300	2\$300	—	1\$212	\$254	\$054	—	1\$050	
22...	5 55/61	5 51/61	\$334	\$337	\$447	\$397	2\$042	1\$224	\$239	1\$195	1\$664	3\$555	—	8\$355	8\$392	8\$540	3\$453	4\$230	2\$306	2\$301	2\$301	—	1\$215	\$254	\$054	—	—	
23...	5 55/61	5 51/61	\$334	\$337	\$447	\$387	2\$040	1\$223	\$240	1\$199	1\$663	3\$557	—	8\$333	8\$335	8\$541	3\$454	4\$230	2\$310	2\$304	2\$304	8\$500	1\$215	\$255	\$054	—	1\$050	
25...	5 55/61	5 51/61	\$333	\$337	\$447	\$387	2\$040	1\$223	\$240	1\$199	1\$663	3\$557	—	8\$333	8\$335	8\$541	3\$454	4\$230	2\$310	2\$304	2\$304	—	1\$212	\$255	\$054	—	1\$050	
26...	5 55/61	5 51/61	\$333	\$336	\$447	\$388	2\$046	1\$223	\$240	1\$193	1\$661	3\$566	—	8\$337	8\$397	8\$549	3\$458	4\$230	2\$311	2\$306	2\$304	8\$500	1\$215	\$255	\$054	—	1\$050	
27...	5 111/128	5 103/128	\$333	\$336	\$446	\$338	2\$044	1\$207	\$239	1\$197	1\$659	3\$552	—	8\$318	8\$414	8\$519	3\$450	4\$215	2\$309	2\$303	2\$303	8\$500	1\$210	\$254	\$054	—	1\$050	
28...	5 7/8	5 13/16	\$333	\$336	\$446	\$386	2\$033	1\$208	\$238	1\$194	1\$658	3\$537	—	8\$302	8\$380	8\$520	3\$444	4\$230	2\$304	2\$298	2\$295	8\$370	1\$205	\$254	\$054	—	1\$040	
29...	5 55/61	5 51/61	\$334	\$336	\$447	\$387	2\$037	1\$212	\$233	1\$193	1\$657	3\$546	—	8\$290	8\$398	8\$512	3\$441	4\$230	2\$299	2\$298	2\$298	—	1\$205	\$254	\$054	—	1\$040	
30...	5 55/61	5 51/61	\$333	\$337	\$447	\$386	2\$039	1\$201	\$239	1\$197	1\$660	3\$554	—	8\$283	8\$335	8\$531	3\$448	4\$230	2\$309	2\$299	2\$301	—	1\$210	\$254	\$054	—	1\$040	

Média sobre Londres a 90 d/v — 5 111/128

JANEIRO DE 1930

DIAS	LONDRES -- 90 d/v	LONDRES -- á vista	PARIS -- 90 d/v	PARIS -- á vista	ITALIA -- á vista	PORTUGAL -- á vista	HAMBURGO (Reichsmark) -- á vista	HESPAÑHA (Pesetas) á vista	BELGICA (papel) á vista	BELGICA (ouro) á vista	SUISSA (Francos) á vista	BUENOS-AIRES (Peso-papel) -- á vista	BUENOS-AIRES (Peso-ouro) -- á vista	MONTEVIDÉO (Peso-ouro) -- á vista	NOVA-YORK -- 90 d/v	NOVA-YORK -- á vista	HOLLANDA (Florim) á vista	JAPÃO (Yen) -- á vista	SUECIA -- á vista	NORUEGA -- á vista	DINAMARCA -- á vista	CANADÁ -- á vista	AUSTRIA -- á vista	TCHECO-SLOVAQUIA á vista	RUMANIA -- á vista	PALESTINA E SYRIA á vista	CHILE -- á vista
2	17/32	31/64	\$351	\$359	\$476	\$412	2\$173	1\$243	\$258	1\$290	\$794	3\$732	—	8\$640	8\$335	9\$147	3\$725	4\$520	2\$489	2\$483	2\$487	—	1\$310	\$275	\$059	—	1\$140
3	17/32	31/64	\$347	\$359	\$477	\$412	2\$163	1\$239	\$258	1\$290	\$793	3\$711	—	8\$643	8\$702	9\$123	3\$722	4\$560	2\$493	2\$486	2\$484	—	1\$310	\$275	\$059	—	1\$140
4	17/32	31/64	\$347	\$360	\$479	\$413	2\$167	1\$242	\$260	1\$299	\$801	3\$712	—	8\$630	8\$335	9\$136	3\$746	4\$560	2\$513	2\$507	2\$508	—	1\$317	\$277	\$059	—	1\$150
6	29/64	13/32	\$347	\$361	\$483	\$415	2\$226	1\$250	\$261	1\$307	\$815	3\$752	—	8\$565	8\$335	9\$227	3\$764	4\$590	2\$518	2\$510	2\$507	—	1\$325	\$277	\$059	—	1\$150
7	7/16	25/64	\$349	\$365	\$486	\$419	2\$212	1\$245	\$263	1\$313	\$825	3\$769	—	8\$590	8\$928	9\$303	3\$815	4\$590	2\$537	2\$537	2\$537	9\$300	1\$340	\$281	\$060	—	1\$170
8	7/10	25/64	\$350	\$364	\$484	\$419	2\$202	1\$237	\$262	1\$304	\$821	3\$705	—	8\$567	8\$797	9\$304	3\$812	4\$595	2\$537	2\$529	2\$530	—	1\$330	\$278	\$060	—	1\$150
9	7/10	25/64	\$349	\$359	\$476	\$415	2\$170	1\$167	\$255	1\$273	\$784	3\$674	—	8\$363	8\$345	9\$103	3\$695	4\$543	2\$465	2\$458	2\$458	—	1\$297	\$274	\$059	—	1\$110
10	21/32	39/64	\$347	\$351	\$469	\$407	2\$134	1\$170	\$249	1\$248	\$746	3\$613	—	8\$320	8\$345	8\$898	3\$623	4\$500	2\$411	2\$403	2\$404	—	1\$267	\$264	\$057	—	1\$100
11	49/64	23/32	\$340	\$347	\$458	\$400	2\$081	1\$162	\$245	1\$230	\$704	3\$595	—	8\$247	8\$345	8\$800	3\$549	4\$440	2\$365	2\$356	2\$356	—	1\$245	\$261	\$057	—	1\$100
13	49/64	23/32	\$339	\$344	\$457	\$397	2\$077	1\$174	\$243	1\$222	\$700	3\$517	—	8\$113	8\$345	8\$778	3\$543	4\$347	2\$342	2\$333	2\$367	—	1\$235	\$260	\$057	—	1\$100
14	23/32	43/64	\$337	\$348	\$460	\$399	2\$086	1\$182	\$245	1\$238	\$713	3\$598	—	8\$316	8\$350	8\$835	3\$563	4\$350	2\$365	2\$356	2\$357	—	1\$245	\$264	\$057	—	1\$120
15	39/64	9/16	\$340	\$356	\$470	\$409	2\$148	1\$208	\$253	1\$270	\$758	3\$622	—	8\$373	8\$350	9\$056	3\$659	4\$350	2\$468	2\$426	2\$428	—	1\$280	\$270	\$059	—	1\$120
16	21/32	39/64	\$342	\$350	\$466	\$404	2\$124	1\$197	\$251	1\$253	\$742	3\$565	—	8\$313	8\$350	8\$940	3\$633	4\$510	2\$420	2\$412	2\$410	—	1\$270	\$267	\$059	—	1\$110
17	5/8	37/64	\$347	\$357	\$471	\$407	2\$129	1\$213	\$253	1\$265	\$754	3\$580	—	8\$337	8\$350	8\$994	3\$643	4\$475	2\$438	2\$428	2\$464	—	1\$290	\$268	\$059	—	1\$120
18	10/8	35/64	\$344	\$354	\$468	\$401	2\$133	1\$206	\$253	1\$264	\$759	3\$585	—	8\$270	8\$350	8\$990	3\$662	4\$480	2\$450	2\$440	2\$442	9\$050	1\$290	\$269	\$059	—	1\$120
21	5/8	37/64	\$344	\$353	\$470	\$407	2\$130	1\$198	\$251	1\$258	\$749	3\$582	—	8\$250	8\$350	8\$961	3\$637	4\$483	2\$436	2\$426	2\$428	—	1\$280	\$268	\$058	—	1\$120
22	39/64	9/10	\$347	\$352	\$471	\$407	2\$140	1\$202	\$251	1\$259	\$763	3\$597	—	8\$263	8\$625	8\$952	3\$636	4\$480	2\$440	2\$426	2\$428	—	1\$280	\$268	\$058	—	1\$120
23	5/8	37/64	\$345	\$353	\$470	\$406	2\$132	1\$189	\$251	1\$259	\$752	3\$582	—	8\$276	8\$670	8\$981	3\$642	4\$480	2\$423	2\$426	2\$428	—	1\$280	\$268	\$058	—	1\$120
24	21/32	39/64	\$343	\$352	\$468	\$405	2\$116	1\$185	\$250	1\$251	\$740	3\$593	—	8\$278	8\$350	8\$912	3\$609	4\$440	2\$424	2\$408	2\$404	8\$920	1\$273	\$267	\$056	—	1\$120
25	21/32	39/64	\$342	\$347	\$460	\$402	2\$100	1\$181	\$247	1\$236	\$720	3\$535	—	8\$132	8\$350	8\$818	3\$579	4\$460	2\$383	2\$381	2\$376	—	1\$255	\$264	\$056	—	1\$110
27	05/128	89/64	\$340	\$345	\$458	\$400	2\$103	1\$173	\$247	1\$227	\$709	3\$528	—	8\$123	8\$350	8\$770	3\$561	4\$410	2\$383	2\$373	2\$376	—	1\$255	\$264	\$056	—	1\$110
28	5/1	45/64	\$340	\$346	\$459	\$400	2\$099	1\$167	\$245	1\$229	\$711	3\$573	—	8\$132	8\$350	8\$806	3\$562	4\$410	2\$383	2\$381	2\$376	—	1\$248	\$264	\$057	—	1\$105
29	45/64	21/32	\$345	\$347	\$460	\$400	2\$093	1\$185	\$248	1\$234	\$714	3\$556	—	8\$110	8\$350	8\$794	3\$561	4\$410	2\$383	2\$373	2\$376	—	1\$245	\$264	\$057	—	1\$110
30	23/32	41/64	\$340	\$347	\$460	\$400	2\$093	1\$185	\$248	1\$234	\$714	3\$556	—	8\$110	8\$350	8\$794	3\$561	4\$410	2\$383	2\$373	2\$376	—	1\$245	\$264	\$057	—	1\$110
31	45/64	21/32	\$340	\$347	\$463	\$400	2\$088	1\$188	\$248	1\$240	\$718	3\$526	—	8\$128	8\$350	8\$802	3\$526	4\$410	2\$397	2\$386	2\$389	8\$820	1\$240	\$265	\$058	—	1\$120

Média sobre Londres a 90 d/v — 5 5/8

FEVEREIRO DE 1930

DIAS	LONDRES — 90 d/v	LONDRES - à vista	PARIS — 90 d/v	PARIS — à vista	ITALIA — à vista	PORTUGAL — à vista	HAMBURGO (Reichsmark) — à vista	HESPAÑA (Pesetas) à vista	BELGICA (papier) à vista	BELGICA (ouro) à vista	SUISSA (Francos) à vista	BUENOS-AIRES (Peso-papel) — à vista	BUENOS-AIRES (Peso-ouro) — à vista	MONTEVIDÉO (Peso-ouro) — à vista	NOVA-YORK — 90 d/v	NOVA-YORK — à vista	HOLLANDA — (Florim) à vista	JAPÃO (Yen) — à vista	SUECIA — à vista	NORUEGA — à vista	DINAMARCA — à vista	CANADÁ — à vista	AUSTRIA — à vista	TCHECO-SLOVAQUIA à vista	ROMANIA — à vista	PALESTINA E SYRIA à vista	CHILE — à vista
1..	5 11/16	5 41/64	\$340	\$348	\$463	\$400	2\$110	1\$182	\$249	1\$246	1\$725	3\$557	—	8\$197	8\$350	8\$875	3\$586	4\$410	2\$403	2\$393	2\$396	—	1\$266	\$265	\$057	—	1\$110
3..	5 11/16	5 41/64	\$340	\$348	\$463	\$400	2\$110	1\$200	\$249	1\$243	1\$722	3\$547	—	8\$208	8\$350	8\$793	3\$578	4\$410	2\$403	2\$392	2\$396	—	1\$266	\$265	\$057	—	1\$120
4..	5 43/64	5 5/8	\$340	\$348	\$463	\$401	2\$110	1\$182	\$248	1\$241	1\$723	3\$505	—	8\$092	8\$370	8\$841	3\$579	4\$410	2\$397	2\$386	2\$389	—	1\$262	\$265	\$057	—	1\$120
5..	5 11/16	5 41/64	\$340	\$348	\$461	\$400	2\$107	1\$190	\$249	1\$241	1\$721	3\$496	—	8\$033	8\$370	8\$824	3\$572	4\$410	2\$397	2\$386	2\$389	—	1\$262	\$265	\$057	—	1\$120
6..	5 45/64	5 21/32	\$340	\$347	\$463	\$400	2\$087	1\$188	\$249	1\$238	1\$718	3\$493	—	8\$077	8\$370	8\$909	3\$571	4\$390	2\$397	2\$386	2\$387	—	1\$262	\$265	\$057	—	1\$120
7..	5 11/16	5 41/64	\$340	\$348	\$464	\$401	2\$103	1\$182	\$249	1\$244	1\$724	3\$494	—	8\$152	8\$370	8\$851	3\$587	4\$410	2\$403	2\$393	2\$396	8\$900	1\$266	\$265	\$057	—	1\$120
8..	5 39/64	5 9/16	\$343	\$353	\$472	\$407	2\$154	1\$201	\$254	1\$271	1\$766	3\$521	—	8\$133	8\$370	9\$054	3\$665	4\$410	2\$457	2\$447	2\$449	—	1\$286	\$269	\$058	—	1\$125
10..	5 41/64	5 10/32	\$343	\$350	\$465	\$405	2\$128	1\$179	\$253	1\$258	1\$749	3\$474	—	8\$119	8\$370	8\$958	3\$623	4\$480	2\$437	2\$427	2\$430	—	1\$284	\$268	\$058	—	1\$120
11..	5 39/64	5 9/16	\$343	\$354	\$471	\$407	2\$146	1\$199	\$254	1\$269	1\$757	3\$545	—	8\$240	8\$370	9\$044	3\$653	4\$480	2\$458	2\$438	2\$449	—	1\$291	\$270	\$059	—	1\$120
12..	5 37/64	5 17/32	\$344	\$353	\$472	\$408	2\$136	1\$191	\$255	1\$272	1\$764	3\$498	—	8\$177	8\$370	9\$048	3\$662	4\$480	2\$465	2\$454	2\$443	—	1\$298	\$271	\$059	—	1\$125
13..	5 9/16	5 33/64	\$345	\$357	\$476	\$410	2\$166	1\$191	\$257	1\$279	1\$769	3\$524	—	8\$214	8\$370	9\$079	3\$674	4\$485	2\$467	2\$461	2\$460	—	1\$303	\$272	\$059	—	1\$125
14..	5 5/8	5 31/64	\$345	\$355	\$473	\$409	2\$143	1\$189	\$255	1\$271	1\$765	3\$516	—	8\$199	8\$370	9\$059	3\$664	4\$490	2\$465	2\$444	2\$445	—	1\$298	\$271	\$059	—	1\$125
15..	5 19/32	5 35/64	\$345	\$355	\$473	\$409	2\$147	1\$188	\$255	1\$272	1\$766	3\$498	—	8\$183	8\$370	9\$051	3\$663	4\$492	2\$465	2\$454	2\$456	—	1\$298	\$271	\$059	—	1\$125
17..	5 19/32	5 35/64	\$345	\$356	\$472	\$409	2\$156	1\$174	\$255	1\$272	1\$767	3\$498	—	8\$157	8\$370	9\$065	3\$662	4\$500	2\$457	2\$460	2\$463	—	1\$298	\$271	\$059	—	1\$125
18..	5 37/64	5 17/32	\$344	\$355	\$471	\$407	2\$143	1\$141	\$261	1\$259	1\$753	3\$479	—	8\$182	8\$370	8\$997	3\$637	4\$500	2\$450	2\$439	2\$446	—	1\$290	\$269	\$058	—	1\$122
19..	5 41/64	5 19/32	\$344	\$352	\$469	\$405	2\$121	1\$132	\$251	1\$257	1\$751	3\$459	—	8\$103	8\$370	8\$949	3\$622	4\$470	2\$423	2\$420	2\$420	—	1\$277	\$267	\$057	—	—
20..	5 5/8	5 31/64	\$344	\$352	\$467	\$404	2\$118	1\$149	\$251	1\$255	1\$748	3\$454	—	8\$100	8\$370	8\$947	3\$615	4\$470	2\$423	2\$420	2\$420	—	1\$277	\$267	\$057	—	1\$120
21..	5 21/32	5 39/64	\$345	\$351	\$466	\$404	2\$123	1\$133	\$249	1\$249	1\$740	3\$424	—	8\$057	8\$370	8\$925	3\$602	4\$450	2\$418	2\$410	2\$410	8\$925	1\$273	\$265	\$057	—	1\$115
22..	5 43/64	5 5/8	\$342	\$349	\$466	\$403	2\$116	1\$128	\$249	1\$244	1\$730	3\$419	—	8\$050	8\$370	8\$890	3\$592	4\$430	2\$418	2\$410	2\$410	8\$900	1\$270	\$266	\$057	—	1\$120
25..	5 41/64	5 19/32	\$344	\$350	\$464	\$403	2\$121	1\$137	\$252	1\$252	1\$735	3\$431	—	8\$067	8\$370	8\$911	3\$594	4\$430	2\$419	2\$410	2\$413	—	1\$276	\$266	\$057	—	1\$120
26..	5 11/16	5 41/64	\$344	\$350	\$467	\$401	2\$122	1\$139	\$250	1\$250	1\$736	3\$426	—	8\$025	8\$370	8\$988	3\$597	4\$430	2\$406	2\$400	2\$402	—	1\$265	\$266	\$056	—	1\$120
27..	5 11/16	5 41/64	\$346	\$350	\$467	\$401	2\$121	1\$132	\$245	1\$250	1\$735	3\$420	—	8\$015	8\$370	8\$907	3\$593	4\$430	2\$413	2\$400	2\$402	—	1\$265	\$266	\$056	—	1\$120
28..	5 11/16	5 41/64	\$343	\$349	\$467	\$401	2\$126	1\$127	\$250	1\$252	1\$735	3\$423	—	8\$100	8\$370	8\$901	3\$600	4\$430	2\$414	2\$410	2\$411	8\$900	1\$271	\$266	\$056	—	1\$120

Média sobre Londres a 90 d/v — 5 41/64

Dia 25, Portugal 90 d/v — \$400
 » 27, » » » — \$400

MARÇO DE 1930

DIAS	LONDRES — 90 d/v	LONDRES — á vista	PARIS — 90 d/v	PARIS — á vista	ITALIA — á vista	PORTUGAL — á vista	HAMBURGO (Reichsmark) — á vista	HESPAÑHA (Pesetas) á vista	BELGICA (papel) á vista	BELGICA (ouro) á vista	SUISSA (Francos) á vista	BUENOS-AIRES (Peso-papel) — á vista	BUENOS-AIRES (Peso-ouro) — á vista	MONTEVIDÉO (Peso-ouro) — á vista	NOVA-YORK — 90 d/v	NOVA-YORK — á vista	HOLLANDA (Florim) á vista	JAPÃO (Yen) — á vista	SUECIA — á vista	NORUEGA — á vista	DINAMARCA — á vista	CANADÁ — á vista	AUSTRIA — á vista	TCHECO-SLOVAQUIA á vista	RUMANIA — á vista	PALESTINA E SYRIA á vista	CHILE — á vista
5..	43/01	5/01	\$345	\$348	\$464	\$401	2\$108	1\$089	\$249	1\$238	1\$728	3\$411	—	8\$017	8\$370	8\$866	3\$576	4\$430	2\$397	2\$386	2\$399	8\$000	1\$262	\$264	\$057	—	—
6..	01/128	5/01	\$340	\$346	\$461	\$399	2\$097	1\$083	\$245	1\$232	1\$713	3\$393	—	7\$950	8\$370	8\$789	3\$542	4\$383	2\$376	2\$363	2\$368	—	1\$247	\$262	\$055	—	1\$110
7..	47/01	5/01	\$338	\$343	\$458	\$397	2\$088	1\$090	\$245	1\$222	1\$708	3\$376	—	7\$970	8\$370	8\$735	3\$525	4\$390	2\$366	2\$358	2\$360	—	1\$240	\$260	\$055	—	1\$100
8..	3/01	5/01	\$339	\$343	\$457	\$395	2\$076	1\$095	\$244	1\$221	1\$704	3\$367	—	7\$983	8\$370	8\$717	3\$515	4\$370	2\$361	2\$352	2\$354	—	1\$240	\$259	\$055	—	1\$100
10..	46/01	5/01	\$338	\$340	\$455	\$395	2\$070	1\$090	\$241	1\$212	1\$695	3\$344	—	7\$947	8\$455	8\$687	3\$493	4\$370	2\$343	2\$334	2\$336	—	1\$231	\$258	\$054	—	1\$085
11..	51/01	5/01	\$337	\$339	\$453	\$394	2\$060	1\$092	\$241	1\$206	1\$688	3\$295	—	7\$870	8\$370	8\$649	3\$478	4\$270	2\$343	2\$334	2\$336	—	1\$231	\$257	\$054	—	1\$070
12..	13/04	5/01	\$338	\$341	\$454	\$393	2\$058	1\$094	\$241	1\$210	1\$692	3\$298	—	7\$863	8\$370	8\$660	3\$483	4\$300	2\$344	2\$334	2\$336	—	1\$234	\$258	\$054	—	1\$080
13..	49/01	5/01	\$339	\$341	\$454	\$393	2\$066	1\$093	\$241	1\$214	1\$693	3\$282	—	7\$817	8\$370	8\$675	3\$490	4\$300	2\$344	2\$336	2\$342	—	1\$234	\$258	\$054	—	1\$080
14..	25/32	5/01	\$338	\$341	\$456	\$393	2\$070	1\$101	\$242	1\$216	1\$693	3\$278	—	7\$817	8\$475	8\$686	3\$497	4\$320	2\$350	2\$340	2\$340	—	1\$240	\$259	\$054	—	1\$080
15..	51/01	5/01	\$338	\$341	\$455	\$393	2\$060	1\$102	\$241	1\$212	1\$691	3\$265	—	7\$903	8\$460	8\$656	3\$486	4\$310	2\$347	2\$339	2\$340	—	1\$230	\$258	\$054	—	1\$075
17..	13/01	5/01	\$338	\$341	\$455	\$392	2\$045	1\$117	\$241	1\$210	1\$694	3\$282	—	7\$774	8\$370	8\$655	3\$482	4\$300	2\$340	2\$331	2\$333	—	1\$233	\$258	\$054	—	1\$075
18..	51/01	5/01	\$338	\$340	\$454	\$392	2\$045	1\$125	\$242	1\$210	1\$694	3\$258	—	7\$778	8\$370	8\$647	3\$482	4\$300	2\$340	2\$333	2\$332	—	1\$233	\$258	\$054	—	1\$075
19..	25/32	5/01	\$338	\$340	\$455	\$392	2\$057	1\$121	\$241	1\$213	1\$692	3\$272	—	7\$795	8\$370	8\$672	3\$486	4\$300	2\$340	2\$332	2\$333	—	1\$233	\$258	\$054	—	1\$077
20..	25/32	5/01	\$339	\$341	\$455	\$392	2\$069	1\$117	\$241	1\$216	1\$693	3\$285	—	7\$772	8\$370	8\$683	3\$497	4\$300	2\$355	2\$345	2\$346	—	1\$241	\$258	\$055	\$342	1\$080
21..	25/32	5/01	\$339	\$340	\$456	\$393	2\$070	1\$115	\$242	1\$213	1\$691	3\$285	—	7\$775	8\$370	8\$676	3\$490	4\$300	2\$341	2\$333	2\$334	—	1\$231	\$258	\$054	—	1\$077
22..	13/01	5/01	\$336	\$339	\$452	\$391	2\$050	1\$103	\$240	1\$204	1\$683	3\$263	—	7\$750	8\$370	8\$610	3\$467	4\$300	2\$324	2\$315	2\$316	—	1\$255	\$255	\$054	—	1\$065
24..	27/32	5/01	\$335	\$337	\$452	\$390	2\$048	1\$105	\$240	1\$202	1\$676	3\$280	—	7\$777	8\$435	8\$603	3\$459	4\$300	2\$324	2\$317	2\$316	—	1\$225	\$255	\$054	—	1\$065
25..	27/32	5/01	\$334	\$337	\$449	\$388	2\$039	1\$098	\$239	1\$193	1\$667	3\$278	—	7\$735	8\$370	8\$553	3\$433	4\$240	2\$305	2\$308	2\$297	—	1\$212	\$254	\$053	—	1\$055
26..	27/32	5/01	\$334	\$336	\$448	\$387	2\$038	1\$094	\$241	1\$196	1\$661	3\$260	—	7\$800	8\$430	8\$544	3\$437	4\$265	2\$310	2\$301	2\$302	—	1\$216	\$254	\$053	—	1\$055
27..	13/01	5/01	\$334	\$338	\$450	\$389	2\$050	1\$105	\$241	1\$206	1\$670	3\$278	—	7\$780	8\$370	8\$587	3\$460	4\$270	2\$327	2\$317	2\$319	8\$550	1\$220	\$256	\$054	—	1\$065
28..	27/32	5/01	\$334	\$337	\$449	\$388	2\$043	1\$098	\$241	1\$198	1\$667	3\$270	—	7\$833	8\$370	8\$569	3\$447	4\$270	2\$310	2\$300	2\$301	—	1\$213	\$255	\$054	—	1\$060
29..	27/32	5/01	\$334	\$337	\$450	\$388	2\$047	1\$101	\$241	1\$201	1\$668	3\$285	—	7\$835	8\$370	8\$590	3\$450	4\$270	2\$315	2\$305	2\$307	—	1\$218	\$255	\$054	—	1\$055
31..	51/01	5/01	\$335	\$339	\$452	\$388	2\$050	1\$109	\$241	1\$206	1\$672	3\$325	—	7\$883	8\$370	8\$609	3\$464	4\$285	2\$332	2\$320	2\$323	—	1\$225	\$256	\$054	—	1\$065

Média sobre Londres a 90 d/v — 5 101/128

Dia 11, Portugal 90 d/v — \$386
 » 18, » » » — \$385
 » 21, » » » — \$338

CURSO OFFICIAL DA LIBRA ESTERLINA
(MOEDA METALLICA)

Curso official da libra esterlina (moeda metallica), no periodo de 1 de abril de 1929 a 31 de março de 1930

DIAS	1929												1930		
	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março			
	1.....	41\$400	—	41\$650	—	41\$600	—	41\$800	—	—	—	—	—		
2.....	42\$000	42\$000	—	41\$200	41\$600	42\$000	41\$800	—	42\$000	45\$000	—	—			
3.....	41\$700	—	41\$650	41\$250	41\$600	42\$000	—	—	42\$000	44\$800	43\$500	—			
4.....	41\$700	42\$000	41\$650	41\$200	—	42\$000	—	42\$500	42\$000	—	44\$000	—			
5.....	42\$000	—	42\$000	41\$250	—	—	—	—	42\$000	—	44\$000	—			
6.....	41\$400	41\$100	41\$650	41\$200	41\$600	—	—	42\$000	42\$000	45\$000	—	—			
7.....	—	41\$750	42\$000	—	41\$600	—	—	—	—	—	—	—			
8.....	42\$000	42\$000	42\$000	41\$200	—	—	41\$500	42\$500	—	45\$500	—	—			
9.....	42\$000	42\$000	—	41\$350	—	42\$000	41\$500	—	42\$000	45\$000	—	—			
10.....	41\$800	42\$000	42\$000	41\$350	41\$600	—	41\$500	—	42\$600	44\$000	44\$000	43\$800			
11.....	41\$800	42\$000	41\$650	41\$500	—	—	—	—	43\$000	43\$000	—	—			
12.....	—	—	41\$650	41\$500	41\$600	42\$000	—	—	43\$300	—	—	—			
13.....	41\$750	—	41\$650	41\$500	—	—	—	—	—	44\$000	—	—			

Curso oficial do ouro nacional (em vales) por mil réis, no período de 1 de abril de 1929 a 31 de março de 1930

DIAS	1929												1930		
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março			
1.....	4\$567	—	4\$567	—	4\$567	—	4\$567	4\$567	—	—	4\$567	—			
2.....	4\$567	4\$567	—	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	—	4\$567	4\$567	—	—			
3.....	4\$567	—	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	—	4\$567	4\$567	4\$567	—			
4.....	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	—	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	—			
5.....	4\$567	—	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	—	4\$567	4\$567			
6.....	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	—	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567			
7.....	—	4\$567	4\$567	—	4\$567	—	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567			
8.....	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	—	4\$567	4\$567	—	4\$567	4\$567	4\$567			
9.....	4\$567	4\$567	—	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	—	—			
10.....	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	—	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567			
11.....	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	—	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567			
12.....	4\$567	—	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	—	4\$567	4\$567	—	4\$567	4\$567			
13.....	4\$567	—	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	—	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567	4\$567			

Curso oficial das apólices da dívida pública nacional, no período de 1 de abril de 1929 a 31 de março de 1930

ABRIL DE 1929

DIAS	UNIFORMIZADAS		APÓLICES EMPRESITMO NACIONAL DE 1903, AO PORTADOR		APÓLICES TRATADO DA BOLÍVIA DE 1:000\$000, 3%, NOMINATIVAS		DIVERSAS EMISSÕES			OBRIGAÇÕES THESSORO NACIONAL DE 1:000\$000, 7%			OBRIGAÇÕES FERROVIARIAS, 1:000\$000, 7%			OBRIGAÇÕES RODOVIARIAS, 1:000\$000, 5%	
	de 5%, mltidas	de 5%, de 1:000\$000,	—	—	—	—	de 5%, mltidas	Nominativas		Ao portador		1ª Emissão	2ª Emissão	3ª Emissão	Nominativas	Ao portador	
								de 5%, mltidas	de 1:000\$000,	de 1:000\$000,	de 1:000\$000,						
1.....	—	773\$000	—	—	—	—	900\$000	774\$000	758\$000	—	—	—	1:005\$000	—	—	—	—
2.....	—	775\$000	—	—	—	—	830\$000	775\$000	758\$000	995\$000	1:004\$000	—	—	1:004\$000	—	—	—
3.....	740\$000	775\$000	—	—	—	—	850\$000	777\$000	759\$000	996\$000	—	—	—	—	745\$000	745\$000	—
4.....	730\$000	776\$000	—	—	—	—	—	777\$000	764\$000	995\$000	1:004\$000	1:004\$000	—	—	—	—	—
5.....	—	781\$000	—	—	—	—	850\$000	778\$000	763\$000	—	—	1:003\$000	1:003\$000	—	—	—	—
6.....	750\$000	785\$000	—	—	—	—	823\$000	773\$000	762\$000	993\$000	—	—	1:004\$000	—	—	—	—
8.....	—	783\$000	—	—	—	—	—	778\$000	762\$000	995\$000	—	—	1:003\$000	1:004\$000	—	—	745\$000
9.....	750\$000	785\$000	—	—	—	—	820\$000	777\$000	764\$000	—	1:003\$000	1:004\$000	1:004\$000	—	—	—	745\$000
10.....	—	778\$000	—	—	—	—	—	777\$000	762\$000	995\$000	—	1:003\$000	1:003\$000	—	—	—	—

11.....	730\$000	779\$000	—	779\$000	761\$000	995\$000	1:004\$000	1:003\$000	—	—	—	—
12.....	730\$000	780\$000	—	800\$000	775\$000	994\$000	1:003\$000	1:004\$000	1:003\$000	—	—	745\$000
13.....	—	780\$000	—	—	778\$000	—	1:003\$000	1:003\$000	—	—	752\$000	—
15.....	—	783\$000	—	850\$000	779\$000	—	—	1:003\$000	—	—	752\$000	—
16.....	—	787\$000	—	—	782\$000	993\$000	1:005\$000	—	1:004\$000	—	752\$000	745\$000
17.....	—	790\$000	—	882\$000	782\$000	—	—	—	—	—	752\$000	—
18.....	750\$000	788\$000	755\$000	900\$000	780\$000	—	1:005\$000	—	1:004\$000	—	—	—
19.....	730\$000	785\$000	—	900\$000	782\$000	993\$000	—	1:004\$000	—	—	754\$000	—
20.....	730\$000	787\$000	—	—	782\$000	988\$000	1:004\$000	—	—	—	—	—
22.....	730\$000	789\$000	—	—	779\$000	—	—	—	—	—	—	—
23.....	—	778\$000	—	900\$000	778\$000	985\$000	—	—	—	—	755\$000	—
24.....	—	788\$000	—	—	780\$000	—	—	—	—	—	—	—
25.....	730\$000	785\$000	—	887\$000	784\$000	—	1:006\$000	—	1:006\$000	—	—	—
26.....	730\$000	784\$000	—	850\$000	786\$000	—	—	—	—	—	—	—
27.....	750\$000	785\$000	—	—	786\$000	923\$000	—	—	1:010\$000	—	—	—
29.....	750\$000	785\$000	—	—	785\$000	933\$000	1:010\$000	—	—	—	758\$000	—
30.....	—	786\$000	—	900\$000	787\$000	984\$000	—	—	—	—	758\$000	746\$000

MAIO DE 1929

DIAS	UNIFORMIZACAS		APOLICERS B.M.F.R.S.T.I.M.O. NACIONAL DR 1903, AO PORTADOR	APOLICERS TRATADO DA BOLIVIA DR 1.000\$000, 3%, NOMINATIVAS	DIVERSAS EMISSOES			OBRIGACOES TRESORO NACIONAL DR 1.000\$000, 7%	OBRIGACOES FERROVIARIAS 1.000\$000, 7%			OBRIGACOES RODOVIARIAS 1.000\$000, 5%		
	de 5% milhas	de 1.000\$000, 5%			de 5%, milhas	Nominativas de 1.000\$000, 5%	Ao portador de 1.000\$000, 5%		1a Emissao	2a Emissao	3a Emissao	Nominativas	Ao portador	
2.....	730\$000	788\$000	—	—	850\$000	790\$000	752\$000	985\$000	—	—	—	—	—	—
4.....	730\$000	790\$000	—	—	—	788\$000	753\$000	—	975\$000	—	—	—	—	—
6.....	730\$000	790\$000	—	—	960\$000	791\$000	751\$000	935\$000	—	—	—	—	—	—
7.....	—	791\$000	—	—	900\$000	791\$000	750\$000	—	—	—	—	—	—	—
8.....	780\$000	798\$000	759\$000	—	—	798\$000	750\$000	983\$000	962\$000	—	—	960\$000	—	—
9.....	—	800\$000	—	—	—	800\$000	750\$000	932\$000	—	965\$000	—	—	—	—
10.....	780\$000	800\$000	—	—	900\$000	805\$000	752\$000	983\$000	—	965\$000	965\$000	965\$000	—	—
11.....	—	805\$000	759\$000	—	—	805\$000	753\$000	980\$000	—	965\$000	—	—	75\$000	—
14.....	750\$000	803\$000	—	—	900\$000	804\$000	755\$000	981\$000	—	—	—	—	—	747\$000
15.....	779\$000	801\$000	—	—	870\$000	812\$000	758\$000	978\$000	—	—	—	955\$000	—	—

16.....	760\$000	800\$000	—	—	—	809\$000	762\$000	978\$000	965\$000	—	965\$000	—	—
17.....	741\$000	803\$000	—	—	—	900\$000	805\$000	974\$000	—	965\$000	—	758\$000	—
18.....	—	800\$000	—	—	—	916\$000	805\$000	—	—	—	—	—	—
20.....	—	800\$000	—	—	—	—	802\$000	—	—	965\$000	—	758\$000	—
21.....	—	799\$000	—	—	—	—	800\$000	974\$000	—	—	—	—	—
22.....	750\$000	802\$000	—	—	—	920\$000	798\$000	974\$000	—	—	—	—	—
23.....	800\$000	803\$000	—	—	—	850\$000	798\$000	974\$000	—	—	—	—	—
24.....	757\$000	800\$000	772\$000	—	—	—	798\$000	—	—	—	—	758\$000	—
25.....	730\$000	798\$000	—	—	—	900\$000	797\$000	—	—	—	—	—	—
27.....	—	795\$000	—	—	—	920\$000	795\$000	—	—	—	—	—	—
28.....	—	795\$000	772\$000	—	—	859\$000	790\$000	—	—	—	—	—	—
29.....	800\$000	770\$000	772\$000	—	—	920\$000	784\$000	—	—	—	—	758\$000	—
30.....	750\$000	775\$000	—	—	—	920\$000	777\$000	—	—	—	—	—	—
31.....	—	775\$000	767\$000	—	—	920\$000	732\$000	975\$000	—	—	—	—	—

13.....	-	-	-	-	-	767\$000	-	990\$000	760\$000	-
14.....	-	-	-	-	-	767\$000	-	990\$000	-	-
15.....	-	-	-	-	-	768\$000	996\$000	-	-	750\$000
17.....	-	-	-	-	-	768\$000	995\$000	-	-	-
18.....	-	-	-	-	-	765\$000	995\$000	-	-	-
19.....	-	-	-	-	-	765\$000	-	-	757\$000	-
20.....	-	-	-	-	-	763\$000	995\$000	-	757\$000	-
21.....	-	-	-	-	772\$000	768\$000	995\$000	-	-	-
22.....	-	-	-	-	-	770\$000	-	-	-	-
24.....	-	-	-	-	-	769\$000	-	990\$000	-	752\$000
25.....	-	-	-	-	-	769\$000	-	990\$000	-	-
.....	-	-	-	-	-	768\$000	-	-	762\$000	-
.....	-	-	-	-	-	762\$000	-	-	-	-
28.....	-	-	-	-	-	760\$000	992\$000	-	-	-

JULHO DE 1929

DIAS	UNIFORMIZADAS		APOLICES EMPRESTIMO NACIONAL DE 1903, AO PORTADOR	APOLICES TRATADO DA BOLIVIA DE 1.000\$000, 3 %, NOMINATIVAS	DIVERSAS EMISSOES			OBRIGACOES THESAURO NACIONAL DE 1.000\$000, 7 %	OBRIGACOES FERROVIARIAS, 1.000\$000, 7 %			OBRIGACOES RODOVIARIAS, 1.000\$000, 5 %			
	de 5 %, miudas	de 1.000\$000, 5 %			Nominativas	Ao portador	de 5 %, miudas		de 1.000\$000, 5 %	de 1.000\$000, 5 %	1ª Emissao	2ª Emissao	3ª Emissao	Nominativas	Ao portador
2.....	—	752\$000	—	—	—	750\$000	729\$000	995\$000	—	—	992\$000	—	—		
3.....	—	750\$000	—	—	—	750\$000	729\$000	—	—	—	992\$000	—	—		
4.....	—	751\$000	740\$000	—	—	750\$000	733\$000	—	—	—	992\$000	—	752\$000		
5.....	890\$000	757\$000	740\$000	—	—	750\$000	735\$000	—	992\$000	—	992\$000	—	—		
6.....	—	764\$000	740\$000	—	—	750\$000	736\$000	—	—	—	992\$000	—	752\$000		
8.....	—	784\$000	—	—	—	—	737\$000	993\$000	—	—	—	—	—		
9.....	—	780\$000	740\$000	—	—	—	737\$000	995\$000	—	990\$000	—	—	—		
10.....	—	783\$000	—	—	—	800\$000	736\$000	—	—	—	—	—	—		
11.....	—	784\$000	745\$000	—	—	720\$000	738\$000	—	—	—	—	—	762\$000		
12.....	—	785\$000	—	—	—	—	739\$000	995\$000	—	—	990\$000	—	762\$000		

13.....	—	786\$000	745\$000	—	778\$000	736\$000	995\$000	989\$000	—	—	—	—	—
15.....	750\$000	785\$000	—	—	778\$000	735\$000	—	983\$000	—	—	—	—	984\$000
16.....	800\$000	770\$000	—	—	774\$000	735\$000	995\$000	—	—	—	—	—	983\$000
17.....	—	775\$000	—	—	774\$000	734\$000	—	—	—	—	—	—	985\$000
18.....	—	784\$000	—	—	773\$000	733\$000	995\$000	—	—	—	—	—	985\$000
19.....	—	780\$000	740\$000	—	771\$000	731\$000	—	—	—	—	—	—	990\$000
20.....	—	779\$000	—	—	771\$000	732\$000	—	—	—	—	—	—	983\$000
22.....	730\$000	770\$000	740\$000	—	765\$000	733\$000	—	—	—	—	—	—	—
23.....	—	773\$000	—	—	767\$000	735\$000	—	988\$000	—	—	—	—	988\$000
24.....	800\$000	778\$000	—	—	770\$000	735\$000	—	—	—	—	—	—	988\$000
25.....	761\$000	774\$000	—	—	770\$000	735\$000	—	—	—	—	—	—	988\$000
26.....	—	773\$000	—	—	—	737\$000	995\$000	—	—	—	—	—	990\$000
27.....	—	775\$000	—	—	766\$000	740\$000	995\$000	988\$000	—	—	—	—	—
29.....	—	775\$000	—	—	765\$000	741\$000	—	990\$000	—	—	—	—	938\$000
30.....	—	—	—	—	764\$000	740\$000	—	—	990\$000	—	—	—	989\$000
31.....	800\$000	775\$000	—	—	765\$000	738\$000	995\$000	—	—	—	—	—	990\$000

AGOSTO DE 1929

DIAS	UNIFORMIZADAS		APOLICES EMPRESTIMO NACIONAL DE 1903, AO PORTADOR	APOLICES TRATADO DA BOLIVIA DE 1:000\$000, 3% NOMINATIVAS	DIVERSAS EMISSÕES			OBRIGACÖES THESSORO NACIONAL DE 1:000\$000, 7%	OBRIGACÖES FERROVIARIAS, 1:000\$000, 7%			OBRIGACÖES FERROVIARIAS, RODOVIARIAS, 1:000\$000, 5%				
	de 5%, mindas	de 1:000\$000, 5%			de 5%, mindas	Nominativas de 1:000\$000, 5%	Ao portador de 1:000\$000, 5%		991\$000	990\$000	990\$000	989\$000	988\$000	935\$000	984\$000	780\$000
1.....	—	775\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
2.....	—	773\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—		
3.....	—	765\$000	740\$000	—	800\$000	766\$000	734\$000	939\$000	990\$000	990\$000	—	—	—	—		
5.....	750\$000	768\$000	—	—	—	767\$000	730\$000	1:000\$000	1:000\$000	—	—	—	—	—		
6.....	—	760\$000	—	—	—	765\$000	725\$000	1:000\$000	1:000\$000	—	—	—	—	—		
7.....	—	760\$000	—	—	—	762\$000	724\$000	—	—	—	—	—	—	—		
8.....	—	759\$000	—	—	—	759\$000	724\$000	997\$000	997\$000	—	—	—	—	—		
9.....	—	757\$000	—	—	850\$000	759\$000	727\$000	993\$000	993\$000	—	—	—	—	—		
10.....	—	760\$000	740\$000	—	830\$000	758\$000	725\$000	991\$000	991\$000	—	—	—	—	—		
12.....	—	760\$000	—	—	—	760\$000	725\$000	995\$000	995\$000	936\$000	—	—	—	—		

SETEMBRO DE 1929

DIAS	UNIFORMIZADAS		APOLICES FMFRSTIMO NACIONAL DE 1903, AO PORTADOR	APOLICES TRATADO DA BOLIVIA DE 1:000\$000, 3 % NOMINATIVAS	DIVERSAS EMISSÕES			OBRIGAÇÕES THESSORO NACIONAL DE 1:000\$000, 7 %	OBRIGAÇÕES FERROVIARIAS, 1:000\$000, 7 %			OBRIGAÇÕES RODOVIARIAS, 1:000\$000, 5 %	
	de 5 %, miludas	de 1:000\$000, 5 %			Nominativas	Ao portador	de 5 %, miludas		de 1:000\$000, 5 %	de 1:000\$000, 5 %	1ª Emissão	2ª Emissão	3ª Emissão
2.....	—	757\$000	—	—	—	755\$000	734\$000	—	992\$000	—	992\$000	—	—
3.....	—	756\$000	—	—	850\$000	758\$000	732\$000	1:000\$000	993\$000	—	993\$000	—	—
4.....	780\$000	762\$000	—	—	—	760\$000	733\$000	1:002\$000	—	—	993\$000	—	—
5.....	730\$000	762\$000	—	—	2850\$000	761\$000	731\$000	—	—	—	—	—	—
6.....	—	767\$000	—	—	834\$000	764\$000	732\$000	—	—	—	—	—	—
9.....	—	772\$000	745\$000	—	—	770\$000	730\$000	—	—	—	—	—	780\$000
10.....	—	775\$000	745\$000	—	829\$000	768\$000	727\$000	—	—	—	—	780\$000	—
11.....	—	780\$000	—	—	850\$000	769\$000	723\$000	—	995\$000	—	993\$000	—	—
12.....	—	785\$000	750\$000	—	—	770\$000	727\$000	970\$000	993\$000	—	994\$000	—	—
13.....	—	790\$000	—	—	—	768\$000	730\$000	—	—	—	993\$000	—	770\$000

14.....	750\$000	793\$000	—	—	768\$000	728\$000	975\$000	—	—	—	—	—	772\$000
16.....	730\$000	796\$000	—	—	766\$000	728\$000	976\$000	993\$000	993\$000	993\$000	993\$000	993\$000	776\$000
17.....	—	794\$000	—	—	850\$000	729\$000	974\$000	994\$000	994\$000	—	—	994\$000	778\$000
18.....	—	—	—	—	766\$000	729\$000	974\$000	994\$000	994\$000	995\$000	995\$000	995\$000	778\$000
19.....	720\$000	790\$000	—	—	850\$000	730\$000	976\$000	—	—	993\$000	993\$000	995\$000	—
21.....	760\$000	787\$000	750\$000	—	763\$000	730\$000	975\$000	994\$000	994\$000	993\$000	993\$000	—	—
23.....	—	783\$000	750\$000	—	763\$000	728\$000	976\$000	994\$000	994\$000	—	—	994\$000	—
24.....	—	779\$000	—	—	800\$000	725\$000	975\$000	—	—	—	—	991\$000	—
25.....	—	778\$000	—	—	760\$000	727\$000	973\$000	992\$000	992\$000	—	—	992\$000	—
26.....	—	774\$000	—	—	759\$000	725\$000	972\$000	—	—	—	—	992\$000	—
27.....	730\$000	763\$000	—	—	760\$000	725\$000	970\$000	992\$000	992\$000	992\$000	992\$000	992\$000	—
28.....	730\$000	768\$000	753\$000	—	850\$000	725\$000	970\$000	—	—	—	—	993\$000	—
30.....	730\$000	773\$000	—	—	765\$000	724\$000	—	—	—	991\$000	991\$000	992\$000	—

OUTUBRO DE 1929

DIAS	UNIFORMIZADAS		APOLICES EMPRESTIMO NACIONAL DE 1903, AO PORTADOR	APOLICES TRATADO DA BOLIVIA DE 1:000\$000, 3 %, NOMINATIVAS	DIVERSAS EMISSÕES			OBRIGAÇÕES THESSORO NACIONAL DE 1:000\$000, 7 %	OBRIGAÇÕES FERROVIARIAS, 1:000\$000, 7 %			OBRIGAÇÕES RODOVIARIAS, 1:000\$000, 5 %		
	de 5 %, milhas	de 1:000\$000, 5 %			de 5 %, milhas	Nominativas	Ao portador		de 1:000\$000, 5 %	de 1:000\$000, 5 %	1º Emissao	2º Emissao	3º Emissao	Nominativas
1.....	—	775\$000	—	—	—	—	763\$000	724\$000	992\$000	—	—	—	—	—
2.....	730\$000	772\$000	750\$000	—	800\$000	764\$000	723\$000	723\$000	992\$000	992\$000	—	782\$000	—	—
3.....	—	773\$000	750\$000	—	—	765\$000	723\$000	992\$000	—	992\$000	—	—	—	—
4.....	—	—	—	—	—	765\$000	722\$000	970\$000	—	—	—	—	—	—
5.....	—	774\$000	—	—	—	765\$000	722\$000	970\$000	—	—	—	—	—	—
7.....	—	768\$000	—	—	—	761\$000	721\$000	970\$000	—	—	—	—	—	—
8.....	—	763\$000	—	—	750\$000	761\$000	720\$000	969\$000	990\$000	990\$000	—	—	—	750\$000
9.....	700\$000	761\$000	—	—	—	761\$000	720\$000	968\$000	—	—	—	—	—	—
10.....	—	762\$000	—	—	824\$000	761\$000	719\$000	568\$000	—	—	—	—	—	—
11.....	—	766\$000	—	—	—	765\$000	718\$000	965\$000	—	—	—	—	—	—

14.....	720\$000	768\$000	—	—	811\$000	765\$000	718\$000	—	957\$000	—	987\$000	—
15.....	—	765\$000	—	—	—	764\$000	715\$000	960\$000	—	—	—	—
16.....	720\$000	763\$000	—	—	—	765\$000	712\$000	—	—	—	985\$000	—
17.....	720\$000	763\$000	—	—	—	766\$000	709\$000	954\$000	970\$000	—	971\$000	—
18.....	—	765\$000	—	—	—	767\$000	700\$000	950\$000	—	—	—	—
19.....	—	767\$000	—	—	—	766\$000	699\$000	—	962\$000	—	955\$000	—
21.....	—	765\$000	740\$000	—	—	766\$000	795\$000	952\$000	—	—	950\$000	—
22.....	—	765\$000	740\$000	—	—	765\$000	708\$000	947\$000	958\$000	—	958\$000	—
23.....	—	763\$000	—	—	800\$000	766\$000	714\$000	966\$000	—	—	958\$000	—
24.....	720\$000	761\$000	740\$000	—	830\$000	766\$000	715\$000	949\$000	—	—	959\$000	—
25.....	720\$000	765\$000	—	—	850\$000	768\$000	716\$000	949\$000	—	—	—	—
26.....	—	—	—	—	—	767\$000	717\$000	—	—	—	960\$000	—
28.....	—	764\$000	—	—	—	760\$000	715\$000	945\$000	—	—	960\$000	—
29.....	720\$000	758\$000	—	—	—	754\$000	709\$000	—	—	—	959\$000	—
30.....	720\$000	759\$000	—	—	—	759\$000	702\$000	—	—	956\$000	—	—
31.....	720\$000	75\$000	740\$000	—	750\$000	758\$000	698\$000	—	955\$000	—	—	—

14.....	720\$000	749\$000	—	—	800\$000	750\$000	724\$000	970\$000	—	935\$000	—	—
16.....	—	753\$000	—	—	—	750\$000	725\$000	—	—	935\$000	—	—
18.....	—	754\$000	—	—	800\$000	750\$000	730\$000	970\$000	—	—	931\$000	—
19.....	730\$000	753\$000	—	—	793\$000	750\$000	728\$000	970\$000	—	—	930\$000	—
20.....	720\$000	750\$000	—	—	800\$000	752\$000	728\$000	968\$000	932\$000	930\$000	—	—
21.....	730\$000	752\$000	—	—	750\$000	754\$000	723\$000	—	—	—	—	—
22.....	—	750\$000	—	—	797\$000	752\$000	727\$000	—	—	—	—	—
23.....	—	—	—	—	—	754\$000	726\$000	967\$000	—	—	940\$000	—
25.....	728\$000	752\$000	—	—	800\$000	752\$000	726\$000	968\$000	—	—	938\$000	—
26.....	—	751\$000	—	—	—	750\$000	723\$000	968\$000	—	—	936\$000	—
27.....	—	751\$000	—	—	—	747\$000	722\$000	—	—	—	938\$000	—
28.....	—	750\$000	—	—	850\$000	748\$000	723\$000	970\$000	—	—	938\$000	—
29.....	—	750\$000	—	—	850\$000	750\$000	724\$000	968\$000	—	—	936\$000	—
30.....	720\$000	743\$000	—	—	—	748\$000	722\$000	—	—	—	—	—

DEZEMBRO DE 1939

DIAS	UNIFORMIZADAS		APOLICES EMPRESTIMO NACIONAL DE 1903, AO PORTADOR	APOLICES TRAFADO DA BOLIVIA DE 1.000\$000, 3 %, NOMINATIVAS	DIVERSAS EMISSÕES			OBRIGAÇÕES TRESORO NACIONAL DE 1.000, 7 %	OBRIGAÇÕES FERROVIARIAS, DE 1.000\$000, 7 %			OBRIGAÇÕES FERROVIARIAS, RODOVARIAS, 1.000\$000, 5 %		
	de 5 %, mltidas	de 1.000\$000, 5 %			de 5 %, mltidas	Nominativas de 1.000\$000, 5 %	Ao portador de 1.000\$000, 5 %		OBRIGAÇÕES TRESORO NACIONAL DE 1.000, 7 %	1ª Emissão	2ª Emissão	3ª Emissão	Nominativas	Ao portador
2.....														
3.....														
4.....								965\$000						
5.....								965\$000						
6.....								968\$000						
7.....														
9.....								965\$000						
10.....								965\$000						
11.....								960\$000						
12.....								960\$000						

13.....	—	731\$000	—	720\$000	960\$000	—	—	924\$000	—	—
14.....	—	—	—	720\$000	—	—	925\$000	—	—	—
16.....	—	735\$000	—	723\$000	—	—	925\$000	925\$000	—	—
17.....	—	—	—	725\$000	955\$000	—	925\$000	925\$000	—	—
18.....	—	744\$000	—	724\$000	955\$000	—	—	—	—	—
19.....	—	—	—	726\$000	959\$000	—	—	—	—	—
20.....	—	—	—	724\$000	—	—	—	—	—	—
21.....	—	—	—	722\$000	—	—	920\$000	920\$000	922\$000	—
23.....	—	—	—	724\$000	960\$000	—	—	—	925\$000	—
24.....	—	758\$000	—	723\$000	—	—	—	925\$000	—	—
26.....	—	765\$000	—	721\$000	960\$000	755\$000	925\$000	—	—	—
27.....	—	—	—	720\$000	960\$000	—	—	—	—	—
28.....	—	769\$000	—	721\$000	—	—	—	—	—	—
30.....	—	—	—	721\$000	—	753\$000	920\$000	—	922\$000	—
31.....	745\$000	752\$000	—	720\$000	—	745\$000	—	920\$000	920\$000	—

JANEIRO DE 1930

DIAS	UNIFORMIZADAS		APOLICES EMPRESTIMO NACIONAL DE 1903, AO PORTADOR		APOLICES TRATADO DA BOLIVIA DE 1:000\$000, 3 %, NOMINATIVAS		DIVERSAS EMISSÕES			OBRIGAÇÕES THESSORO NACIONAL DE 1:000\$000, 7 %	OBRIGAÇÕES FERROVIARIAS, 1:000\$000, 7 %			OBRIGAÇÕES FERROVIARIAS RODOVIARIAS 1:000\$000, 5 %	
	de 5 %, mltidas	de 1:000000\$, 5 %	—	700\$000	720\$000	720\$000	Nominativas		Ao portador	—	1ª Emissão	2ª Emissão	3ª Emissão	Nominativas	Ao portador
							de 5 %, mltidas	de 1:000\$000, 5 %							
2.....	—	728\$000	—	—	—	775\$000	720\$000	695\$000	—	—	921\$000	—	—	—	—
3.....	730\$000	725\$000	700\$000	—	—	800\$000	720\$000	635\$000	960\$000	—	—	—	—	—	—
4.....	—	736\$000	—	—	—	—	720\$000	693\$000	960\$000	925\$000	—	—	925\$000	—	—
6.....	—	—	—	—	—	—	718\$000	692\$000	960\$000	925\$000	—	—	925\$000	—	—
7.....	—	730\$000	—	—	—	780\$000	720\$000	692\$000	—	930\$000	—	—	—	—	—
8.....	—	730\$000	—	—	—	760\$000	725\$000	691\$000	—	—	—	—	—	—	—
9.....	700\$000	727\$000	—	—	—	—	724\$000	691\$000	—	—	—	—	—	—	—
10.....	—	725\$000	720\$000	—	—	—	720\$000	691\$000	960\$000	—	—	—	931\$000	—	—
11.....	—	723\$000	—	—	—	—	718\$000	691\$000	960\$000	933\$000	—	—	—	—	—
13.....	—	—	—	—	—	—	719\$000	691\$000	960\$000	932\$000	—	—	—	—	730\$000

14.....	—	725\$000	—	—	722\$000	695\$000	960\$000	—	—	—	—	—
15.....	—	728\$000	710\$000	797\$000	725\$000	696\$000	—	—	—	—	935\$000	—
16.....	721\$000	726\$000	—	800\$000	724\$000	697\$000	—	—	—	—	—	—
17.....	730\$000	733\$000	—	—	725\$000	698\$000	962\$000	—	—	—	—	—
18.....	—	735\$000	—	—	724\$000	698\$000	—	—	—	—	—	—
21.....	—	732\$000	—	—	725\$000	699\$000	960\$000	—	—	—	939\$000	—
22.....	—	735\$000	710\$000	—	725\$000	704\$000	962\$000	—	—	—	940\$000	—
23.....	—	738\$000	—	—	728\$000	707\$000	962\$000	—	—	—	940\$000	—
24.....	730\$000	738\$000	—	820\$000	729\$000	706\$000	962\$000	—	—	—	—	740\$000
25.....	—	738\$000	—	—	730\$000	704\$000	962\$000	—	—	—	941\$000	—
27.....	—	740\$000	—	800\$000	730\$000	704\$000	—	—	—	—	—	—
28.....	720\$000	740\$000	—	—	730\$000	706\$000	962\$000	—	—	—	945\$000	—
29.....	713\$000	735\$000	—	—	730\$000	703\$000	965\$000	—	—	—	959\$000	—
30.....	—	738\$000	—	—	731\$000	702\$000	970\$000	—	—	—	960\$000	—
31.....	—	733\$000	—	—	730\$000	704\$000	—	—	—	—	—	—

FEVEREIRO DE 1930

DIAS	UNIFORMIZADAS		APOLICIS EMPRESTIMO NACIONAL DE 1903, AO PORTADOR		APOLICIS TRATADO DA BOLIVIA DE 1.000\$000, 3%, NOMINATIVAS		DIVERSAS EMISSÕES			OBRIGAÇÕES THESSORO NACIONAL DE 1.000\$000, 7%			OBRIGAÇÕES FERROVIARIAS, 1.000\$000, 7%			OBRIGAÇÕES FERROVIARIAS, 1.000\$000, 5%		
	de 5%, milhas	de 5%	Nominativas	Ao portador	de 5%, milhas	Nominativas	Nominativas		1º Emissão	2º Emissão	3º Emissão	Nominativas	Ao portador	1º Emissão	2º Emissão	3º Emissão	Nominativas	Ao portador
							de 5%, milhas	de 5%										
1.....	—	738\$000	730\$000	704\$000	—	820\$000	730\$000	de 1.000\$000, 5%	704\$000	980\$000	—	955\$000	—	—	—	—	—	—
3.....	—	737\$000	—	706\$000	—	800\$000	730\$000	de 1.000\$000, 5%	706\$000	—	—	964\$000	—	963\$000	—	—	—	—
4.....	—	734\$000	715\$000	704\$000	—	800\$000	730\$000	de 1.000\$000, 5%	704\$000	982\$000	—	963\$000	—	950\$000	—	—	—	—
5.....	—	734\$000	—	703\$000	—	—	730\$000	de 1.000\$000, 5%	703\$000	980\$000	—	963\$000	—	950\$000	—	—	—	—
6.....	—	733\$000	—	703\$000	—	—	729\$000	de 1.000\$000, 5%	703\$000	930\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
7.....	—	733\$000	—	702\$000	—	800\$000	729\$000	de 1.000\$000, 5%	702\$000	978\$000	—	955\$000	956\$000	960\$000	—	—	—	710\$000
8.....	—	—	—	699\$000	—	—	729\$000	de 1.000\$000, 5%	699\$000	—	—	955\$000	956\$000	956\$000	—	—	—	710\$000
10.....	—	734\$000	—	696\$000	—	800\$000	727\$000	de 1.000\$000, 5%	696\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11.....	720\$000	735\$000	—	696\$000	—	—	725\$000	de 1.000\$000, 5%	696\$000	—	—	952\$000	950\$000	950\$000	—	—	—	—
12.....	720\$000	735\$000	—	699\$000	—	—	722\$000	de 1.000\$000, 5%	699\$000	975\$000	—	—	—	—	—	—	—	—

13.....	739\$000	—	720\$000	702\$000	973\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
14.....	738\$000	715\$000	720\$000	703\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
15.....	740\$000	—	722\$000	700\$000	970\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
17.....	738\$000	715\$000	725\$000	699\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	955\$000
18.....	737\$000	—	800\$000	698\$000	980\$000	—	—	—	—	—	—	—	955\$000
19.....	—	—	725\$000	698\$000	990\$000	—	—	—	—	—	—	—	960\$000
20.....	733\$000	—	721\$000	696\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	960\$000
21.....	730\$000	—	718\$000	697\$000	990\$000	—	—	—	—	—	—	—	963\$000
22.....	730\$000	—	717\$000	696\$000	990\$000	—	—	—	—	—	—	—	—
25.....	733\$000	—	720\$000	697\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	972\$000
26.....	734\$000	—	850\$000	897\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	972\$000
27.....	732\$000	—	720\$000	696\$000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28.....	730\$000	—	832\$000	695\$000	—	—	—	—	—	—	—	970\$000	972\$000

MARÇO DE 1930

DIAS	UNIFORMIZADAS		APOLICES EMPRESITIMO NACIONAL DE 1903, AO PORTADOR	APOLICES TRAVADO DA BOLIVIA DE 1:000\$000, 3 % NOMINATIVAS	DIVERSAS EMISSÕES			OBRIGAÇÕES THESSURO NACIONAL DE 1:000\$000, 7 %	OBRIGAÇÕES FERROVIARIAS, 1:000\$000, 7 %			OBRIGAÇÕES RODOVIARIAS, 1:000\$000, 5 %			
	de 5 %, miludas	de 1:000\$000, 5 %			Nominativas		Ao portador		de 5 %, miludas	de 1:000\$000, 5 %	1ª Emissão	2ª Emissão	3ª Emissão	Nominativas	Ao portador
					de 5 %, miludas	de 1:000\$000, 5 %									
5.....	750\$000	733\$000	—	—	820\$000	720\$000	699\$000	—	—	972\$000	—	—	—		
6.....	—	740\$000	—	—	—	717\$000	700\$000	—	—	—	—	—	—		
7.....	—	740\$000	—	—	800\$000	719\$000	700\$000	—	—	—	—	—	—		
8.....	720\$000	740\$000	—	—	800\$000	723\$000	702\$000	990\$000	—	975\$000	—	—	—		
10.....	700\$000	740\$000	—	—	—	726\$000	701\$000	—	—	975\$000	—	—	—		
11.....	750\$000	740\$000	—	—	800\$000	726\$000	699\$000	970\$000	976\$000	976\$000	—	—	—		
12.....	720\$000	740\$000	—	—	—	726\$000	700\$000	—	—	976\$000	976\$000	—	—		
13.....	—	—	—	—	—	727\$000	702\$000	—	—	—	—	—	—		
14.....	720\$000	745\$000	705\$000	—	850\$000	728\$000	702\$000	972\$000	—	—	—	—	—		
15.....	730\$000	745\$000	—	—	850\$000	730\$000	703\$000	983\$000	—	991\$000	—	—	—		

17.....	720\$000	745\$000	—	—	830\$000	730\$000	703\$000	980\$000	—	—	993\$000	—	—
18.....	—	745\$000	—	—	820\$000	730\$000	702\$000	980\$000	—	—	995\$000	—	690\$000
19.....	750\$000	735\$000	—	—	—	735\$000	700\$000	930\$000	—	—	997\$000	—	—
20.....	—	744\$000	—	—	820\$000	735\$000	702\$000	982\$000	—	—	—	—	703\$000
21.....	—	739\$000	—	—	—	735\$000	712\$000	—	1:000\$000	—	—	—	730\$000
22.....	800\$000	735\$000	—	—	820\$000	735\$000	712\$000	982\$000	—	1:000\$000	—	—	—
24.....	—	735\$000	720\$000	—	—	739\$000	713\$000	982\$000	—	—	1:000\$000	—	—
25.....	—	736\$000	720\$000	—	820\$000	739\$000	713\$000	982\$000	—	—	1:000\$000	—	730\$000
26.....	—	—	—	—	—	749\$000	713\$000	984\$000	—	—	—	—	—
27.....	—	750\$000	—	—	—	751\$000	713\$000	982\$000	—	—	—	—	—
28.....	710\$000	740\$000	—	—	—	742\$000	715\$000	—	—	—	938\$000	—	—
29.....	—	730\$000	—	—	—	735\$000	716\$000	—	—	—	—	—	—
31.....	—	739\$000	—	—	800\$000	740\$000	717\$000	932\$000	—	—	996\$000	—	—

Relação dos títulos vendidos a prazo na Bolsa, no periodo de 1 de abril
de 1929 a 31 de março de 1930

DATAS	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	PRAZO
1929					
23 de abril.....	88	Acções	Banco do Brasil.....	450\$000	Para o dia 30 do corrente.
9 > maio.....	200	>	Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	76\$500	v/c 30 dias.
10 > >	200	>	Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	77\$000	v/c 30 dias.
21 > >	100	Apolices	Diversas Emissões de... 1:000\$, 5 %/o, port.....	780\$000	v/c 30 dias.
12 > junho.....	50	>	Diversas Emissões de... 1:000\$, 5 %/o, port.....	775\$000	v/c 30 dias.
16 > julho.....	50	>	Diversas Emissões de... 1:000\$, 5 %/o, port.....	743\$000	v/c 30 dias.
28 > outubro...	100	>	Diversas Emissões de... 1:000\$, 5 %/o, port.....	710\$000	v/v 30 dias.
21 > novembro.	50	>	Diversas emissões de... 1:000\$, 5 %/o, port.....	725\$000	v/v 30 dias.
1930					
19 de março....	103	>	Estado do Rio de janeiro de 500\$, 8 %, nom....	480\$000	v/v até o dia 31 do corrente.
20 > >	100	>	Diversas emissões de... 1:000\$, 5 %/o, port.....	710\$000	v/c 30 dias.
21 > >	50	>	Diversas emissões de... 1:000\$, 5 %/o, port.....	715\$000	v/c 30 dias.

Relação dos títulos vendidos em Bolsa em virtude de alvarás
de juizes

Relação dos títulos vendidos em Bolsa em virtude de alvarás de juizes, no período de 1 de abril de 1929 a 31 de março de 1930

DATA	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
1 de abril .	5	Apólices .	Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	776\$000	Alfredo G. Villemor do Amaral	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes.
3 » .	4	» .	Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	775\$000	Paulo Alvares de Souza .	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
3 » .	4	» .	» » 1:000\$, 5 %, » .	775\$000	Paulo Alvares de Souza .	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes.
5 » .	50	» .	» » 1:000\$, 5 %, port.	765\$000	Fernando Alvares de Sousa .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes.
9 » .	162	» .	» » 1:000\$, 5 %, » .	785\$000	Eduardo Ferreira	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes.
9 » .	5	Acções .	Banco Popular do Brasil	46\$500		
9 » .	150	» .	Banco Economico do Brasil	85\$500		
9 » .	100	» .	Banco Hespanha de Brasil	149\$500		
9 » .	25	» .	Banco Commercio e Industria de Minas Geraes c/ 50 %	114\$000	Alfredo G. Villemor do Amaral.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes.
9 » .	25	» .	Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, integ.	226\$000		
9 » .	50	» .	Companhia de Tecidos Bom Pastor	60\$000		
9 » .	40	» .	Companhia Manufactora Fluminense	82\$000		
9 » .	100	» .	Companhia Brasileira de Portos, c/60 %	261\$000		

10	"	8 Apolices . . .	Uniformizadas de 1:000\$, 5%	775\$000	Paulo Alvares de Lousa	Dr. Juiz da Provedoria e Resi- duos.
10	"	22 " . . .	Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, nom	777\$000		
16	"	50 Acções . . .	Banco Hespanha e Brasil	140\$000	Mauricio de Abreu	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phãos Ausentes.
17	"	100 Apolices . . .	Empresimo Municipal de 7%, port. (Decre to n. 1.550) c/ juros	191\$000		
19	"	10 " . . .	Uniformizadas de 200\$, 5%	730\$000	Paulo Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resi- duos.
19	"	2 " . . .	" " 500\$, 5%	730\$000		
20	"	15 " . . .	" " 1:000\$, 5%	787\$000	Mauricio de Abreu	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
22	"	20 " . . .	Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, port.	750\$000	Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
24	"	20 Letras . . .	Camara Municipal de Botucatu de 400\$, 8%, port	83\$000		
24	"	10 " . . .	Camara Municipal de Amparo de 400\$, 8%, port	85\$000		
24	"	8 Acções . . .	Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação	181\$000	Pedro Cordeiro de Mello	Dr. Juiz da Provedoria e Resi- duos.
24	"	20 Debetures . . .	Companhia Força e Luz de Jaboticabal	80\$000		
26	"	42 Apolices . . .	Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 5%, nom.	361\$000	Paulo Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resi- duos
26	"	100 Acções . . .	Banco dos Funcionarios Publicos	64\$000	Mauricio de Abreu	Dr. Juiz da 3ª Vara Civel.
26	"	100 " . . .	Companhia Nacional de Tecidos Nova Ame- rica	200\$000	Paulo Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resi- duos.
27	"	20 Letras . . .	Banco Sul-Americano de 6%	50\$500		
27	"	30 Acções . . .	Companhia Fabrica da Papel Petropolis	121\$000	Lucrecio Fernandes de Oli- veira	Dr. Juiz da 4ª Vara Civel.
30	"	10 Apolices . . .	Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, nom	787\$000	Lucrecio Fernandes de Oli- veira	Dr. Juiz da 2ª Vara Civel

DATA	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
2 de maio.	25	Apólices . . .	Diversas Emissões de 1.000\$, 5 %, nom.	790\$000	Jorge Couliart	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
15 " "	6	"	Uniformizadas de 1.000\$, 5 %	800\$000	João da Cruz Carregal	Dr. Juiz da 4ª Vara Cível.
15 " "	1	"	Diversas Emissões de 200\$, 5 %, nom.	870\$000		
15 " "	177	"	" " " 1.000\$, 5 % "	815\$000	Paulo Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resi- duos.
15 " "	55	Ações	Banco Commercial do Rio de Janeiro	221\$000		
15 " "	23	"	Banco do Brasil	459\$000	Lucrecio Fernandes de Oli- veira.	Dr. Juiz da Comarca de Magé.
17 " "	50	Apólices	Uniformizadas de 1.000\$, 5 %	805\$000		
24 " "	19	Ações	Banco do Commercio	171\$000	Lucrecio Fernandes de Oli- veira.	Dr. Juiz da 5ª Vara Cível,
29 " "	7	"	Companhia Brasil Industrial	406\$000		
14 de junho.	18	"	Companhia de Seguros Argos Fluminense, integ.	2.000\$000	Mauricio de Abreu	Dr. Juiz da 4ª Vara Cível.
2 de julho.	1	Titulo	Socio do Jockey Club	4.000\$000	Mauricio de Abreu	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos
9 " "	41	Apólices	Emprestimo Municipal de 8 %, port. (De- creto n. 1.933), c/ juros.	199\$500	Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos.
13 " "	55	"	Diversas Emissões de 1.000\$, 5 %, port.	736\$000	Lucrecio Fernandes de Oli- veira.	Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Orphãos.
13 " "	13	"	" " " 1.000\$, 5 %, "	737\$000		
22 " "	50	Ações	Companhia Cervejaria Brahma	451\$000	Pedro Cordeiro de Mello	Dr. Juiz da Provedoria e Resi- duos.
22 " "	50-100	Debentures	Companhia Progresso Industrial do Brasil.	170\$000		

DATA	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
16 de agosto.	12	Ações	Companhia Petropolitana	150\$500	Romain Lafourcade	Dr. Juiz da 1ª Vara Cível de Niteróy.
16 » »	25	»	Companhia Taubaté Industrial	200\$000		
20 » »	48	Apolices	Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	760\$000	Paulo Alvares de Souza.	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
20 » »	45	Ações	Banco do Commercio	161\$000		
20 » »	50	»	Banco do Brasil	439\$000	Paulo Alvares de Souza.	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
24 » »	13	Apolices	Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, portador.	723\$000		
24 » »	25:000\$	Obrigações	Thesouro Nacional de 7 %.	994\$000	Paulo Alvares de Souza	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
29 » »	21	Apolices	Diversas Emissões de 1:200\$, 5 %, nom.	749\$000		
29 » »	153	»	Emprestimo Municipal de 1917, por.	160\$000	João A. Kelly de Godoy Botelho.	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
31 » »	3	»	« » 1917, »	159\$000		
31 » »	16	»	» » 1920, »	1568\$500	Pedro Cordeiro de Mello.	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
31 » »	31	Ações	Companhia Centro Pastoris do Brasil.	33\$000		
31 » »	3	»	Cooperativa Militar do Brasil	45\$000	José Nascimento Araujo	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
11 de set.	1	Titulo.	Socio do Jockey Club.	5:200\$000		
11 » »	500	Apolices	Emprestimo Municipal de 1906, nom.	160\$000	Paulo Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
14 » »	31	Ações	Banco Commercial do Rio de Janeiro.	188\$000		
14 » »	9	»	Companhia de Seguros Integridade	111\$000	Henrique Fernandes Lima.	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.

14	"	"	24	"	Companhia de Seguros Garantia	"	135\$000	Hensique Fernandes Lima.	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
19	"	"	96	"	Banco Commercial do Rio de Janeiro.	"	188\$000		
19	"	"	36	"	Banco do Brasil.	"	427\$000	Jorge Goulart.	Dr. Juiz Federal da 2ª Vara.
19	"	"	36	"	Companhia Transporte e Carruagens.	"	40\$000		
19	"	"	40	"	Companhia de Seguros Garantia, c/75 %.	"	140\$500		
19	"	"	25	"	Companhia de Seguros Confiança.	"	225\$500		
19	"	"	20	"	Companhia de Tecidos Bom Pastor	"	101\$000	Antonio Meira Guimarães.	Dr. Juiz da 6ª Vara Cível.
23	"	"	2	Apolices.	Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	"	783\$000	Paulo Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
23	"	"	25	"	Emprestimo Municipal de 1904, port.	"	615\$000		
23	"	"	50	"	" " " 1917,	"	156\$500	Joaquim Augusto Teixeira	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
23	"	"	32	"	Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1921).	"	166\$000		
25	"	"	2	"	Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	"	770\$000	Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz da Comarca da Barra da Pirahy.
26	"	"	2	"	" " " 1:600\$, 5 %.	"	768\$000	Pedro Cordeiro de Mello	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
26	"	"	300	"	Emprestimo Municipal de 1917, port.	"	159\$000	Paulo Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
27	"	"	65	"	Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	"	724\$000	Joaquim Augusto Teixeira	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
28	"	"	250	Ações	Banco Sul-Americano c/70 %.	"	303\$000	José Nascimento Araujo	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
30	"	"	15	Apolices.	Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	"	776\$000	Pedro Cordeiro de Mello	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.

DATA	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
1 de out.	17	Apólices.	Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	72½\$000	José Willemssens.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
2 » »	15	»	» » 1:000\$, 5 %, nom.	761\$000	Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
2 » »	10	»	» » 1:000\$, 5 %, port.	723\$000	Joaquim Augusto Teixeira.	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
2 » »	75	Acções	Banco dos Funcionarios Publicos.	60\$500	Joaquim Augusto Teixeira.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
4 » »	23	Apólices	Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	723\$000	Joaquim Augusto Teixeira.	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
7 » »	5	»	Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.	768\$000	} José Nascimento Araujo.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
7 » »	23	»	Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	761\$000		
10 » »	2.500	Obrigações	Companhia Brasileira de Impressão	528\$000	Marriccio de Abreu	Dr. Juiz da 2ª Vara Cível.
11 » »	25	Acções	Banco Portuguez do Brasil, c/ 20 %.	68\$000	} Paulo Alvares de Souza.	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
11 » »	3/5	»	Banco Nacional Brasileiro	10\$000		
11 » »	5	»	» » »	170\$000		
11 » »	8	»	Companhia Transporte e Carruagens	40\$000	} Paulo Alvares de Souza.	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
11 » »	4	»	Companhia Progresso Industrial do Brasil.	170\$000		
11 » »	100	»	Companhia Brasil Industrial	340\$500	} José Nascimento Araujo	Dr. Juiz da 5ª Vara Cível.
14 » »	150	Apólices	Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	765\$000		
14 » »	2	»	» » 200\$, 5 %, »	800\$000	José Willemssens	Dr. Juiz da 4ª Vara Cível.

14	"	"	"	"	"	500\$, 5 %, nom.	2	800\$000	José Willemsens	Dr. Juiz da 4.ª Vara Cível.
14	"	"	"	"	"	1:000\$, 5 %	89	767\$000		
16	"	"	"	"	"	Uniformizadas de 200\$, 5 %	2	720\$000	Lucrécio Fernandes de Oliveira.	Dr. Juiz da 1.ª Vara Cível.
16	"	"	"	"	"	"	8	763\$000		
18	"	"	"	"	"	Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	20+30+50+ +60	700\$000		
18	"	"	"	"	"	Emprestimo Municipal de 1906, port.	120	152\$000		
18	"	"	"	"	"	"	57	175\$500		
18	"	"	"	"	"	n. 1.585), c/ juros.		176\$500		
18	"	"	"	"	"	Emprestimo Municipal, de 7 %, port. (Dec. n. 1.585), c/ juros.	175			
18	"	"	"	"	"	Prefeitura de Bello Horizonte de 200\$, 6 %, nom.	40	141\$000	Albedo G. Villemor do Amaral.	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
18	"	"	"	"	"	Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 %, port. (1918).	22	170\$000		
18	"	"	"	"	"	Prefeitura de Petropolis de 200\$, 7 //s, port. (1918).	10	175\$000		
18	"	"	"	"	"	Prefeitura de Campos de 200\$, 7 %, port.	10	180\$000		
18	"	"	"	"	"	Banco Commercial do Rio de Janeiro.	40	165\$000		
19	"	"	"	"	"	Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	24-100	757\$000		
19	"	"	"	"	"	Banco de Commercial do Rio de Janeiro.	262	150\$000	Fernando Alvares de Souza.	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
19	"	"	"	"	"	Banco do Brasil	100	407\$000		
23	"	"	"	"	"	Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	5	710\$000	Paulo Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
23	"	"	"	"	"	The Leopoldina Railway de £ 10-0-0	90	231\$000	Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.

DATA	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
28 de out.	233	Acções . . .	Companhia Docas de Santos, port. . .	265\$000	Paulo Alvares de Souza.	Dr. Juiz da Provedoria e Residuos.
28 » »	240	Debenturas .	» »	161\$000		
30 » »	126	Apolices . . .	Emprestimo Municipal de 1906, port. . .	151\$000	Paulo Alvares de Souza . . .	Dr. Juiz da Provedoria e Residuos.
31 » »	20	»	Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	759\$030	Mauricio de Abreu	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
31 » »	100	»	Emprestimo Municipal de 1904, nom.	550\$000	Paulo Alvares de Souza.	Dr. Juiz da Provedoria e Residuos. ,
31 » »	768	Acções . . .	Companhia Paulista de Estradas de Ferro .	242\$000		
14 de nov.	20	Apolices . . .	Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	746\$000	Mauricio de Abreu	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
14 » »	2	»	Diversas Emissões de 200\$, 5 %/4, nom. . .	800\$000		
14 » »	1	»	» » 1:000\$, 5 %/4, »	752\$000	Eduardo Ferreira	Dr. Juiz da 6ª Vara Cível.
14 » »	40	Acções . . .	Banco Portuguez do Brasil, nom.	151\$000		
16 » »	9	Apolices . . .	Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %/4, port. . .	724\$000	Alfredo G. Villemor Amaral	Dr. Juiz da Provedoria e Residuos.
16 » »	240	»	Emprestimo Municipal de 7 %/4, port. (Dec. n. 1.550).	155\$500		
16 » »	140	Acções . . .	Banco da Lavoura e Commercio do Brasil .	\$200	Fernando Alvares de Souza.	Dr. Juiz da 2ª Vara Cível.
16 » »	24	»	Banco Metropolitanano do Brasil.	7\$000		
16 » »	8	»	Empresa Melhoramentos do Brasil.	100\$000	Fernando Alvares de Souza.	Dr. Juiz da 2ª Vara Cível.
19 » »	14	Apolices . . .	Emprestimo Municipal de 8 %/4, port. (Dec. n. 1.933).	191\$500		
19 » »	19	»	Emprestimo Municipal de 8 %/4, port. (Dec. n. 2.093).	191\$500		

19	»	»	»	Banco do Brasil	400\$000	José Willemsens	Dr. Juiz da 4ª Pretoria Cível.
20	»	»	»	Uniformizadas de 1.000\$, 5 %	751\$000	Paulo Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resi- duos.
22	»	»	»	» » 1.000\$, 5 %	750\$000	} José Nascimento Araujo	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phãos.
22	»	»	»	Diversas Emissões de 1.000\$, 5 %, nom.	753\$000		Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
22	»	»	»	» » 1.000\$, 5 %, port.	725\$000	Arthur Augusto de Almeida	
23	»	»	»	» » 1.000\$, 5 %, port.	7.69\$000		
23	»	»	»	Emprestimo Municipal de 1914, port.	146\$000		
23	»	»	»	Companhia de Tecidos Aliança	26\$000		
23	»	»	»	Companhia Nacional de Tecidos Nova Ame- rica.	120,3\$000		
23	»	»	»	Companhia Progresso Industrial do Brasil	130\$000	} Paulo Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resi- duos.
23	»	»	»	Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, 2ª série	108\$500		
23	»	»	»	Companhia Progresso Industrial do Brasil	151\$000		
23	»	»	»	Companhia Nacional de Tecidos Nova Ame- rica.	920\$000		
23	»	»	»	Banco do Brasil	400\$000	José Nascimento Araujo	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phãos.
30	»	»	»	Diversas Emissões de 1.000\$, 5 %, nom.	747\$000	Maurício de Abreu	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phãos.
2 de dez.				Companhia Nacional de Tecidos Nova Ame- rica.	903\$000	Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resi- duos.
3	»	»	»	Companhia Docas de Santos, nom.	257\$500	Paulo Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resi- duos.
4	»	»	»	Banco dos Funcionarios Publicos.	60\$000	Alfredo G. Villemor do Ama- ral.	Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.

DATA	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
5 de dez .	5	Apólices .	Emprestimo Municipal de 1904, nom. . .	580\$000	Alvaro de Moniz	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
5 » »	35+600	Acções . .	Companhia Docas de Santos, nom.	256\$000	Paulo Alvares de Souza . .	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
6 » »	2	»	Banco do Brasil	401\$000	Paulo Robillard de Marigny .	Dr. Juiz da 4ª Petroria Cível.
11 » »	72	Apólices .	Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, portador (ex-/juros)	708\$000	Paulo Alvares de Souza . .	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
18 » »	70	»	Uniformizadas de 1:000\$, 5 % (ex-/juros). . .	719\$000	Joaquim Augusto Teixeira .	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
26 » »	100	»	Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port. . .	720\$000	João A. Kelly de Godoy Botelho.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
26 » »	1.500	Acções . .	Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.	68\$500		
27 » »	30	Apólices .	Emprestimo Municipal de 1904, port.	571\$000	João A. Kelly de Godoy Botelho.	Dr. Juiz de Direito da Comarca de Petropolis.
27 » »	20+50+80+ +100	»	» » 1906, »	145\$000		
27 » »	49	Acções . .	Banco do Brasil	400\$000	João A. Kelly de Godoy Botelho.	Dr. Juiz de Direito da Comarca de Petropolis.
27 » »	90	»	Companhia Melhoramentos de S. Paulo. . .	91\$000		
27 » »	1.283	»	Companhia Paulista de Estradas de Ferro .	227\$000	João A. Kelly de Godoy Botelho.	Dr. Juiz de Direito da Comarca de Petropolis.
27 » »	18	Debentures .	Companhia Industrial Mincira.	105\$000		
31 » »	10	Acções . .	Banco Portuguez do Brasil, port.	161\$000	Horacio Aguiar	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.

1930					
9 de jan.	1 Apolices	Uniformizadas de 200\$, 5 %/o	700\$000	Pablo Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resi- dúos.
9 » »	1 » »	» » 500\$, 5 %/o	700\$000		
9 » »	5 » »	» » 1.000\$, 5 %/o	725\$000		
11 » »	500 Acções	Companhia Tecidos Santo Aleixo	\$400	Abdulaziz José Charvantes	Dr. Juiz da 6ª Vara Cível.
14 » »	2 Obrigações	Ferrovias de 1.000\$, 7 %/o (3ª emissão)	930\$000	Antonio de Meira Guimarães	Dr. Juiz da 6ª Vara Cível.
15 » »	4 Apolices	Diversas Emissões de 200\$, 5 %/o, nom.	795\$000	Joaquim Augusto Teixeira	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phãos.
15 » »	3 » »	» » 1.000\$, 5 %/o, »	725\$000		
15 » »	150 Acções	Banco dos Funcionarios Publicos	55\$000	Alfredo G. Villemor do Ama- ral.	Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
21 » »	17 Apolices	Uniformizadas de 1.000\$, 5 %/o	730\$000	Romain Lafourcade	Dr. Juiz da 6ª Vara Cível.
21 » »	1 » »	» » »	730\$000		
21 » »	5 Acções	Banco do Brasil	400\$000	Horacio de Aguiar	Dr. Juiz da Provedoria e Resi- dúos.
22 » »	8 Apolices	Uniformizadas de 1.000\$, 5 %/o	785\$000		
22 » »	1 » »	Emprestimo Nacional de 1903, port.	713\$000	Alfredo G. Villemor do Amaral.	Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
22 » »	14 Acções	The Leopoldina Railway de £ 10-0-0	205\$000		
22 » »	283 » »	Banco dos Funcionarios Publicos	56\$000	Alfredo G. Villemor do Ama- ral.	Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
23 » »	6 Apolices	Emprestimo Nacional de 1903, port., c/5 coupons vencidos.	817\$000	José Nascimento de Araujo	Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
25 » »	40 » »	Diversas Emissões de 1.000\$, 5 %/o, port., c/6 coupons vencidos.	840\$000	Alexandre de Castro Corqueira	Dr. Juiz da 1ª Vara Cível.
25 » »	50 Obrigações	Ferrovias de 1.000\$, 7 %/o (3ª emissão)	941\$000	Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phãos.
26 da fev.	20 Apolices	Prefeitura de Belo Horizonte de 200\$, 6 %/o, nominativas.	150\$000	José Willemens	Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.

DATA	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
10 de fev.	200	Apólices	Empréstimo Municipal de 1914, nom.	140\$000	Paulo Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
10 »	92	Acções	Companhia de Tecidos D. Izabel	150\$000	Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz de Direito da Comarca de Petropolis.
20 »	13	Apólices	Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %	723\$000	Jorge Goulart	Dr. Juiz da 3ª Vara Cível.
22 »	6	»	» 1:000\$, 5 %	717\$000	} Laercio Fernandes de Oliveira.	Dr. Juiz da 4ª Vara Cível.
22 »	6-10	»	» 1:000\$, 5 %	718\$000		
28 »	5	»	Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	730\$000	Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pirahy.
28 »	6	»	» 1:000\$, 5 %	730\$000	Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pirahy.
5 de março.	20	Acções	Banco do Brasil	430\$000	Paulo Alvares de Souza	Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos.
6 »	4	Apólices	Diversas Emissões de 500\$, 5 %	717\$000	José Nascimento Araujo	Dr. Juiz da 4ª Pretoria Cível.
7 »	10	Acções	Banco do Commercial do Rio de Janeiro.	160\$000	Joaquim Augusto Teixeira.	Dr. Juiz de 2ª Vara de Orphãos e Ausentes.
20 »	100	»	Companhia de Seguros Integridade	112\$000	Joaquim Augusto Teixeira.	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes.
21 »	500	»	Companhia Fabrica de Tecidos Santo Aleixo	\$500	Abdulaziz José Chavantes.	Dr. Juiz da 6ª Vara Cível.
25 »	14-36	Apólices	Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %	738\$000	Horacio Aguiar	Dr. Juiz de 1ª Vara de Orphãos.
26 »	6	»	» 1:000\$, 5 %	746\$000	João A. Kelly de Godoy Botelho.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.

Ultimas cotações dos titulos da divida externa da União

TITULOS	IMPORTANCIA DO EMPRESTIMO	ACTUALMENTE EM CIRCULAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO
Emissão de 4 1/2 % — 1883 (1).....	£ 4.599.600	£ 2.252.100	81	79 5/8
» » 4 1/2 % — 1888 (2).....	£ 6.297.300	£ 3.605.800	76 3/4	77
» » 4 % — 1889 (3).....	£ 19.337.000	£ 16.602.200	62	61 5/8
» » 5 % — 1895 (4).....	£ 7.442.000	£ 6.566.000	78 1/8	75 1/2
» » 5 % — 1898 (5).....	£ 10.000.000	£ 7.065.180	95 1/8	94 1/8
» » 4 % — 1901 (6).....	£ 16.619.820	£ 10.346.820	67 1/8	66 1/8
» » 5 % — 1903 (7).....	£ 8.500.000	£ 7.158.500	87 1/2	86 1/2
» » 4 % — 1910 (8).....	£ 1.000.000	£ 592.900	94 1/4	93 1/2
» » 5 % — 1908 (9).....	£ 4.000.000	£ 955.100	98	98
» » 4 % — 1910 (10).....	£ 10.000.000	£ 9.550.700	62 5/8	59 1/8
» » 4 % — 1911 (11).....	£ 4.500.000	£ 3.418.000	83 1/4	81 9/16
» » 4 % — 1911 (12).....	£ 2.400.000	£ 2.379.560	59 3/8	58 5/8
» » 5 % — 1913 (13).....	£ 11.000.000	£ 19.600.800	75 3/4	76 1/2
» » 5 % — 1914 (14).....	£ 15.000.000	£ 14.322.216	89 3/8	86 3/8
» » 7 1/2 % — 1922 (15).....	£ 9.000.000	£ 8.209.200	108 1/8	107 1/2
» » 6 1/2 % — 1927 (16).....	£ 8.750.000	£ 8.544.600	100 1/8	102 9/16

- (1) Para melhoramentos de vias ferreas, abastecimento d'agua na Capital e outros serviços.
- (2) Para construcção de prolongamento de Estradas do Ferro Federaes.
- (3) Conversão dos emprestimos de 1865 — 1871 — 1875 e 1886.
- (4) Para a Companhia Estrada do Ferro Oeste de Minas, com garantia do Thesouro Nacional.
- (5) *Fundig-Loan*.
- (6) Resgate de titulos das estradas de Ferro emcampadas.
- (7) Para as obras do Porto do Rio de Janeiro.
- (8) Conversão e resgate de titulos da Estrada do Ferro Oeste de Minas e construcção das
- (9) Para melhoramentos no abastecimento d'agua á Capital Federal e construcção de linhas
- (10) Para o Lloyd Brasileiro.
- (11) Para as obras do Porto do Rio de Janeiro.
- (12) Para a Viação Coarense.
- (13) Para os portos do Pernambuco, Paranaçu, Corumbá e construcção da Brazilian
- (14) *Funding-Loan*.
- (15) *Coffea Security*.
- (16) Consolidação da divida fluctuante.

— na bolsa de Londres — durante o anno de 1929

MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
78 1/2	78	79 1/4	75 1/2	74 3/4	74 3/16	74 1/2	69 1/4	67	65 7/8
77	75 1/2	74	72 1/4	72 1/2	72 3/4	74 3/4	65 3/4	61	62 1/4
59 7/8	58 1/4	56 1/2	56 1/8	55 3/4	56 3/4	57	49 7/8	49	51 3/8
72 1/2	74	73 5/8	73 7/8	74 1/2	70 1/4	70	64 1/4	63	64 1/2
92	91 1/2	91 3/4	93 1/2	92 7/8	91 1/2	91 7/8	87 3/4	87	88 3/4
63	64 3/8	64	64 3/8	61 1/2	62	61	54 1/2	55	56 3/4
86 1/8	87 3/8	83 1/2	84	83 5/8	84 1/4	83 1/4	80 1/2	77 1/2	79
92	92	90 1/2	91 1/2	91	90 1/2	91 5/8	85	83	87 1/2
96	96	95 1/8	96 1/2	95 1/4	95 1/4	95 3/4	94 1/4	93	95 1/4
57	56 7/8	55 1/2	55 3/4	56 3/8	55 3/4	55	48	51	53
78 1/2	78 1/4	75	74 3/4	74 3/8	76	73 1/4	70 3/4	68	69 1/2
56 7/8	56 3/4	56	57	54 3/4	55 1/4	54 1/2	47 3/4	46 5/8	51 1/2
74 3/4	73 1/4	71 1/2	70 1/2	70 7/8	71 1/8	73 5/8	61	62 5/8	64 1/2
84	86 3/8	81 1/2	83 3/4	84 1/2	84	83	77 3/4	76 5/8	78 1/2
108	104 3/4	105 1/4	105 1/4	105 1/4	105 1/8	105 3/4	104 1/4	102 1/4	102 1/4
99 1/8	97 1/2	93 1/2	92 3/4	92 15/16	95 1/4	94 1/2	88 3/8	83	85 3/4

Estradas de Ferro no Ceará e Piauí.
ferreas federaes.

Western Minas Railway.

Quadro dos títulos negociados em Bolsa durante o anno de 1929

QUANTIDADE	TITULOS	PREÇOS		IMPORTANCIAS
		Mínima	Maxima	
	<i>Apolices da União</i>			
147.500\$	Uniformizadas de 5 %, miudas.....	670\$000	800\$000	85.190\$500
20 293	> > 1:000\$, 5 %.....	740\$000	805\$000	15.642.656\$000
736	Emprestimo Nacional de 1903, port. 1:000\$, 5 %.....	730\$000	785\$000	554.082\$000
137.900\$	Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.....	700\$000	920\$000	93.764\$500
57.638	> > > 1:000\$, 5 %, nom.....	720\$000	810\$000	44.378.456\$500
93.598	> > > 1:000\$, 5 %, port.....	695\$000	778\$000	69.195.864\$000
10.332.000\$	Obrigações do Thesouro Nacional de 7 %.....	940\$000	1:025\$000	10.100.306\$500
3.203	> Ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª Emissão).....	920\$000	1:010\$000	3.149.184\$000
4.028	> > > 1:000\$, 7 % (2ª Emissão).....	920\$000	1:035\$000	3.998.601\$000
14.585	> > > 1:000\$, 7 % (3ª Emissão).....	920\$000	1:006\$000	14.288.332\$000
15.264	> Rodoviaras de 1:000\$, 5 %, nom.....	740\$000	782\$000	11.668.157\$500
7.857	> > > 1:000\$, 5 %, port.....	720\$000	780\$000	5.998.063\$000

Apólices municipales do Distrito Federal

201	Emprestimo municipal de 1904, nom. £ 20-0-0 — 5 %.....	580\$000	700\$000	123:050\$000
463	> > 1904, port. £ 20-0-0 — 5 %.....	580\$000	750\$000	272:276\$500
3.492	> > 1905, nom. 200\$ — 6 %.....	140\$000	170\$000	550:249\$000
10.563	> > 1906, port. 200\$ — 6 %.....	145\$000	180\$000	1.729:031\$750
830	> > 1914, nom. 200\$ — 6 %.....	140\$000	172\$000	136:072\$000
5.218	> > 1914, port. 200\$ — 6 %.....	145\$000	175\$000	846:657\$750
1.232	> > 1917, nom. 200\$ — 6 %.....	130\$000	167\$000	185:760\$000
9.039	> > 1917, port. 200\$ — 6 %.....	143\$000	172\$000	1.434:932\$000
112	> > 1920, nom. 200\$ — 6 %.....	150\$000	165\$000	17:652\$000
15.184	> > 1920, port. 200\$ — 6 %.....	135\$000	167\$000	2.363:147\$750
27.572	> > 7 %, port. (Dec. 1.535) — 200\$.....	158\$500	190\$000	4.890:773\$000
4.836	> > 7 %, > (> 1.550) — 200\$.....	160\$000	190\$000	863:702\$500
30	> > 7 %, > (> 1.622) — 200\$.....	178\$000	178\$000	5:340\$000
374	> > 7 %, > (> 1.623) — 200\$.....	150\$000	155\$000	57:358\$500
11.088	> > 7 %, > (> 1.933) — 200\$.....	190\$000	202\$000	2.171:837\$500
5.317	> > 7 %, > (> 1.948) — 200\$.....	155\$000	188\$000	921:076\$000
8.226	> > 7 %, > (> 1.999) — 200\$.....	160\$000	190\$000	1.412:270\$500
3.183	> > 8 %, > (> 2.093) — 200\$.....	189\$000	205\$000	627:933\$000

QUANTIDADE	TITULOS	PREÇOS		IMPORTANCIAS
		Minimo	Maximo	
13.205	Emprestimo municipal de 7 %, port. (Dec. 2.097) — 200\$.....	156\$000	187\$000	2.322:697\$750
8.002	» » » 7 %, » (» 2.339) — 200\$.....	155\$000	188\$500	1.417:182\$000
	<i>Apolices estaduais</i>			
460	Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nominativas.....	685\$000	800\$000	331:107\$500
1.136	» » » » 1:000\$, 8 %, »	890\$000	930\$000	1.046:300\$000
82	» » Minas Geraes, » 500\$, 5 %, »	300\$000	380\$000	27:920\$000
2.420	» » » » 1:000\$, 5 %, »	730\$000	785\$000	1.858:125\$000
649	» da Parahyba do Norte, de 100\$, 6 %, portador.....	95\$000	102\$000	63:831\$500
5.094	» do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, »	88\$000	115\$000	519:383\$500
341	» » » » » 500\$, 6 %, nominativas.....	350\$000	400\$000	123:534\$000
39	» » » » » 500\$, 6 %, portador.....	360\$000	450\$000	16:125\$000
3.556	» » » » » 500\$, 8 %, »	470\$000	502\$000	1.745:070\$000
40	» » » » » 500\$, 8 %, nominativas.....	488\$000	504\$000	19:840\$000
23	» » » » » 1:000\$, 8 %, port. (Dec. 2.414).....	940\$000	950\$000	21:735\$000
225	» » » » » 1:000\$, 8 %, » (Dec. 2.316).....	700\$000	840\$000	171:990\$000

Apoices municipaes dos Estados

22	Camara Municipal de Allenas de 100\$, 9%, port.....	85\$000	85\$000	1:870\$000
116	» da Barra do Pirahy de 100\$, 8%, port.....	60\$000	65\$000	7:445\$000
236	» de Uberaba de 100\$, 9%, port.....	55\$000	105\$000	22:443\$000
330	Intendencia de Pelotas de 1:000\$, 8%, port.....	905\$000	920\$000	302:775\$000
210	Municipaes » Iguassu de 200\$, 9%, port.....	130\$000	180\$000	32:550\$000
38	Prefeitura » Bello Horizonte de 200\$, 6%, nom.....	150\$000	155\$000	5:730\$000
96	» » Campos de 200\$, 7 0/0, port.....	170\$000	180\$000	16:680\$000
461	» » Petropolis de 200\$, 7 0/0, port. (1918).....	160\$000	185\$000	80:285\$000
213	» » » 200\$, 7 0/0, port. (1921).....	165\$000	180\$000	37:215\$000
50	» » Theresopolis de 200\$, 8 0/0, port., 1ª série.....	180\$000	180\$000	9:000\$000

Accões de bancos

3,7	Boavista.....	550\$000	600\$000	221:205\$000
37.683	Brasil.....	390\$000	485\$000	16.439:114\$500
115	Brasileiro Allemão.....	140\$000	145\$000	16:485\$000
1.422	Commercio.....	160\$000	180\$000	236:232\$250
20	» e Industria de Minas Geraes, c/50.....	160\$000	160\$000	3:200\$000
20	» » » » » integ.....	320\$000	320\$000	6:400\$000

QUANTIDADE	TITULOS	PREÇOS		IMPORTANCIAS
		Minimo	Maximo	
3.748	Commercial do Rio de Janeiro.....	150\$000	230\$000	760.937\$500
50	Economico do Brasil.....	100\$000	100\$000	5.000\$000
7.815	Funcionarios Publicos.....	58\$000	65\$000	479.806\$500
1.264	Mercantil do Rio de Janeiro.....	490\$000	520\$000	633.313\$000
6	Nacional Brasileiro.....	200\$000	200\$000	1.200\$000
4.812	Portuguez do Brasil, c/50 %.....	55\$000	109\$000	468.119\$250
1.999	> > > nominativas.....	149\$500	222\$000	427.267\$500
8.716	> > > portador.....	135\$000	233\$000	1.766.990\$750
	<i>Ações de companhias de seguros</i>			
9	Argos Fluminense, integ.....	2.165\$000	2.165\$000	19.485\$000
8	A Sul-America, integ.....	3.300\$000	3.300\$000	26.400\$000
106	Confiança, integ.....	200\$000	225\$000	21.942\$000
225	Continental, c/50 %.....	100\$000	100\$000	22.500\$000
30	Garantia, c/75 %.....	120\$000	120\$000	3.600\$000
16	Integridade, c/35 %.....	110\$000	120\$000	1.840\$000

102	Internacional, c/40 %	205\$000	210\$000	21:245\$000
100	Lloyd Sul Americano, c/40 %	15\$000	15\$000	1:500\$000
14	Previdente, integ.	1:850\$000	2:700\$000	31:200\$000
50	Sagres, integ.	270\$000	270\$000	13:500\$000
49	União Commercial dos Varejistas, integ.	800\$000	905\$000	41:760\$000
50	> dos Proprietarios, integ.	250\$000	250\$000	12:500\$000
<i>Acções de companhias de tecidos</i>				
1.431	Aliança	30\$000	70\$000	62:726\$000
1.711	America Fabril	135\$000	260\$000	357:062\$500
25	Bom Pastor	56\$000	56\$000	1:400\$000
1.257	Brasil Industrial	300\$000	450\$000	459:769\$500
793	Confiança	40\$000	90\$000	40:712\$500
490	Corcovado	70\$000	100\$000	44:850\$000
7	Cométa	100\$000	100\$000	700\$000
753	Manufactora Fluminense	30\$000	100\$000	62:640\$000
476	Nacional de Tecidos Nova America	170\$000	210\$000	93:860\$000
1.311	Petropolitana	100\$000	200\$000	249:087\$500
281	Progresso Industrial do Brasil	130\$000	240\$000	62:500\$000

QUANTIDADE	TITULOS	PREÇOS		IMPORTANCIAS
		Mínimo	Máximo	
239	São Pedro de Alcantara.....	420\$000	490\$000	136.080\$000
123	Taubaté Industrial.....	400\$000	500\$000	59.200\$000
	<i>Ações de companhias de transporte</i>			
15	Cantareira e Viação Fluminense.....	120\$000	120\$000	1.800\$000
100	Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	40\$000	40\$000	4.000\$000
30.157	Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	67\$000	80\$000	2.278.507\$000
79	Ferro Carril Jardim Botânico, c/60 %.....	88\$500	90\$000	7.076\$250
651	» » » integ.....	145\$000	150\$000	96.442\$500
25	Paulista de Estradas de Ferro.....	250\$000	250\$000	6.250\$000
305	Transportes e Carruagens.....	35\$000	45\$000	12.417\$500
	<i>Ações de companhias diversas</i>			
20	Bancaria Aurea Brasileira.....	150\$000	150\$000	3.000\$000
200	Brasileira de Artefactos de Borracha, integ.....	20\$000	20\$000	4.000\$000

20	Brasileira Carbureto de Calcio.....	380\$000	380\$000	7-600\$000
1.000	Centros Pastoris do Brasil.....	35\$000	35\$000	35:000\$000
250	Brasileira Diamantifera.....	4\$000	4\$000	1:000\$000
300	Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé.....	260\$000	260\$000	78:000\$000
1.102	Cervejaria Brahma.....	390\$000	390\$000	346:365\$000
3.551	Cess. das Docas do Porto da Bahia, com 50 %.....	33\$000	48\$000	147:959\$000
15.547	Docas de Santos, nom.....	255\$000	360\$000	4.707:258\$000
15.188	> > > port.....	255\$000	370\$000	4.693:430\$500
55	Empreza das Aguas de Caxambú.....	100\$000	100\$000	5:500\$000
3.450	Empreza Terras e Colonização.....	8\$500	11\$000	29:537\$500
35	Força e Luz Norte Fluminense.....	200\$000	200\$000	7:000\$000
100	Immobiliaria Materiaes e Obras.....	200\$000	200\$000	20:000\$000
50	> Riachuelo.....	200\$000	200\$000	10:000\$000
74	Melhoramentos no Maranhão.....	55\$000	80\$000	4:630\$000
450	Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	270\$000	280\$000	123:750\$000
50	Mineira de Lactificinios.....	80\$000	80\$000	4:000\$000
49	Nacional de Armazens Geraes.....	60\$000	60\$000	2:940\$000
2	Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro.....	1:100\$000	1:205\$000	2:305\$000
20	Phymatosan.....	590\$000	590\$000	11:800\$000
6.230	Usinas Chemicas Marinho.....	1\$500	225\$000	60:750\$000

QUANTIDADE	TITULOS	PREÇOS		IMPORTANCIAS
		Mínimo	Maximo	
	<i>Debentures de companhias de tecidos</i>			
1.782	Alliança, 1ª série.....	130\$000	170\$000	278:825\$000
2.749	> 2ª >	190\$000	195\$000	529:232\$500
100	Bom Pastor.....	200\$000	200\$000	20:000\$000
10.846	Confiança Industrial.....	161\$000	207\$000	2.115:826\$500
1.395	Corcovado.....	160\$000	179\$600	240:854\$500
50	Fabrica de Sedas Santa Helena.....	100\$000	100\$000	5:000\$000
4.845	Fiação e Teclagem de Lã.....	50\$000	50\$000	242:250\$000
124	Industrial Campista.....	160\$000	180\$000	20:240\$000
24	> Mineira.....	175\$000	195\$000	4:460\$000
716	Magéense.....	120\$000	130\$000	90:850\$000
590	Manufactora Fluminense.....	140\$000	162\$000	92:219\$000
783	Nacional de Tecidos Nova America.....	910\$000	1:037\$000	783:808\$000
20	Nossa Senhora das Victorias.....	200\$000	200\$000	4:000\$000
2.260	Progresso Industrial do Brasil.....	145\$000	182\$000	373:580\$000

100	Santo Aleixo, 2ª série.....	175\$000	175\$000	17:500\$000
150	Tijuca.....	155\$000	195\$000	25:250\$000
<i>Debentures de Companhias diversas</i>				
450	Brasil Cinematographica.....	1:000\$000	1:010\$000	450:550\$000
500	Brasileira de Impressão.....	20\$000	30\$000	12:500\$000
834	> Portos.....	199\$000	200\$000	176:193\$250
2.597	> Estabelecimentos Mestre & Blatgé.....	182\$000	205\$000	504:522\$250
260	Carris Porto-Alegrense.....	181\$000	181\$000	47:060\$000
2.633	Cess. das Docas do Porto da Bahia, 2ª série.....	100\$000	120\$000	212:840\$500
249	Cervejaria Brahma.....	1:000\$000	1:040\$000	255\$927\$500
9.720	Docas de Santos.....	155\$000	180\$000	1.585:416\$000
660	Edificadora.....	180\$000	180\$000	118:800\$000
16	Fiat-Lux.....	190\$000	190\$000	3:040\$000
5.846	Fluminense Foot-Ball Club.....	66\$500	75\$000	404:728\$500
20	Guanabara.....	205\$000	205\$000	4:100\$000
8	Hoteis Palace.....	190\$000	190\$000	1:520\$000
1.174	Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	199\$500	210\$000	238:138\$750
783	Sociedade Propagadora das Bellas Artes.....	210\$000	222\$000	169:576\$000
206	Usinas Nacionaes.....	190\$000	202\$000	40:352\$000

QUANTIDADE	TÍTULOS	PREÇOS		IMPORTANCIAS
		Mínimo	Máximo	
	<i>Titulos vendidos em Bolsa em virtude de alvarás de Juizes</i>			
	<i>Apolices da União</i>			
4:600\$	Uniformizadas de 5%, miúdas.....	720\$000	731\$000	3:337\$500
551	> > 1:000\$, 5%.....	744\$000	805\$000	426:749\$500
4:000\$	Diversas Emissões de 5%, miúdas, nom.....	780\$000	870\$000	3:300\$000
706	> > 1:000\$, 5%, nom.....	747\$000	815\$000	551:386\$000
123	> > 1:000\$, 5%, nom. (cautela).....	755\$000	759\$010	93:111\$000
1.518	> > 1:000\$, 5%, port.....	700\$000	765\$000	1.115:935\$000
65:000\$	Orrigações do Thesouro Nacional de 7%.....	994\$000	1.021\$000	65:487\$500
	<i>Apolices municipais do Districto Federal</i>			
105	Emprestimo Municipal de 1904, nom., L-20-0-0, 5%.....	550\$000	580\$000	58:325\$000
55	> > > port., L-20-0-0, 5%.....	571\$000	615\$000	32:615\$000
500	> > > 1906, nom., 200\$, 6%.....	160\$000	160\$000	80:000\$000
496	> > > 1906, > > >	151\$000	152\$000	75:144\$000
100	> > > 1914, > > >	146\$000	146\$000	14:600\$000

806	Emprestimo Municipal de 1917, port., de 200\$, 6%.....	156\$500	160\$500	127:751\$000.
16	> > > 1920, > > >	156\$500	156\$500	2:504\$000
235	> > > 7%, > (Dec. 1.535), 200\$000.....	175\$500	187\$000	42:583\$750.
340	> > > 7%, > > 1.550) >	155\$500	191\$000	58:905\$000.
55	> > > 8%, > > 1.933) >	191\$500	199\$500	10:752\$500.
19	> > > 8%, > > 2.093) >	191\$500	191\$500	3:638\$500.
100	> > > 7%, > > 2.097) >	186\$500	186\$500	18:650\$000
<i>Apólices Estadones</i>				
10	Camara Municipal de Amparo de 100\$, 8%, port.....	85\$000	85\$000	850:000\$000
20	> > > Botucatu > > >	83\$000	83\$000	1:660\$000
11	Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.....	110\$500	110\$500	1:215\$500
42	> > > > > 500\$, 6%, nom.....	361\$000	351\$000	15:162\$000
40	Prefeitura de Bello Horizonte de 200\$, 6%, nom.....	141\$000	141\$000	5:640\$000
10	> > > Campos de 200\$, 7%, port.....	180\$000	180\$000	1:800\$000
32	> > > Petropolis de 200\$, 7%, port. (1918).....	170\$000	175\$000	5:520\$000
32	> > > > > > (1921).....	166\$000	166\$000	5:312\$000.
<i>Ações de Bancos</i>				
635	Brasil.....	400\$000	480\$000	279:840\$000.
151	Comercio.....	161\$000	175\$000	25:368\$000.

QUANTIDADE	TITULOS	PREÇOS		IMPORTANCIAS
		Minimo	Maximo	
514	Commercial do Rio do Janeiro.....	160\$000	222\$000	98:274\$000
25	Commercio e Industria de Minas Geraes, c/50 %.....	114\$000	114\$000	2:850\$000
25	> > > > > integ.....	226\$000	226\$000	5:650\$000
220	Economico do Brasil.....	56\$000	85\$500	15:565\$000
302	Funcionarios Publicos.....	60\$000	64\$000	18:724\$000
150	Hespanha e Brasil.....	140\$000	149\$500	21:712\$500
140	Lavoura e Commercio do Brasil.....	\$200	\$200	26\$000
26	Mercantil do Rio de Janeiro.....	503\$000	508\$000	13:208\$000
24	Metropolitano do Brasil.....	7\$000	7\$000	168\$000
12	Nacional Brasileiro.....	170\$000	200\$000	2:220\$000
5	Popular do Brasil.....	46\$500	46\$500	232\$500
25	Portuguez do Brasil, c/20 %.....	6\$000	6\$000	150\$000
40	> > > port.....	151\$000	151\$000	6:040\$000
10	> > > port.....	161\$000	161\$000	1:610\$000
250	Sul-Americano, com c/70 %.....	30\$000	30\$000	7:500\$000

<i>Ações de Companhias de Seguros</i>				
29	Argos Fluminense, integ.....	2.000\$000	2.165\$000	60.392\$500
75	Confiança, integ.....	211\$000	225\$500	16.368\$750
64	Garantia, c/75 %.....	135\$000	140\$500	8.816\$000
9	Integridade, c/35 %.....	111\$000	111\$000	999\$000
5	Nicherooy, c/40 %.....	100\$000	100\$000	500\$000
15	Previdente, integ.....	2.680\$000	2.725\$000	40.537\$500
 <i>Ações de Companhias de Tecidos</i> 				
100	Alliança.....	26\$000	26\$000	2.600\$000
70	Bom Pastor.....	60\$000	60\$000	5.635\$000
129	Brasil Industrial.....	340\$500	406\$000	48.149\$250
375	Confiança Industrial.....	76\$000	78\$000	28.875\$000
40	Manufactora Fluminense.....	82\$000	82\$000	3.280\$000
350	Nacional de Tecidos Nova America.....	120\$000	120\$000	56.000\$000
346	Progresso Industrial do Brasil.....	130\$000	249\$000	65.567\$000
12	Petropolitana.....	150\$500	150\$500	1.806\$000
25	Taubaté Industrial.....	200\$000	200\$000	5.000\$000

QUANTIDADE	TITULOS	PREÇOS		IMPORTANCIAS
		Mínimo	Máximo	
	<i>Ações de Companhias de Transportes</i>			
40	Cantareira e Viação Fluminense.....	123\$000	123\$000	4:920\$000
180	Expresso Federal, c/10 %	150\$000	150\$000	27:000\$000
1.500	Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	68\$500	63\$500	102:750\$000
100	Ferro Carril Jardim Botânico, integ.....	141\$000	141\$000	14:100\$000
91	Leopoldina Railway, de f. 10-0-0.....	210\$000	231\$000	20:065\$500
8	Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação	181\$000	181\$000	1:448\$000
2.051	Paulista de Estradas de Ferro.....	227\$000	242\$000	480:959\$500
44	Transporte e Carruagens.....	40\$000	40\$000	1:760\$000
	<i>Ações de companhias diversas</i>			
125	Brasílian American (S. A.).....	180\$000	180\$000	22:500\$000
100	Brasileira de Portos, c/60 %	261\$000	261\$000	26:100\$000
49	Centros Pastoris do Brasil.....	33\$000	35\$000	1:666\$000
50	Cervejaria Brahma.....	451\$000	451\$000	22:550\$000
3	Cooperativa Militar do Brasil.....	45\$000	45\$000	135\$000

685	Docas de Santos, nom.....	255\$000	257\$500	175:873\$750
249	» » port.....	265\$000	335\$000	74:700\$000
8	Empreza de Melhoramentos no Brasil.....	100\$000	100\$000	800\$000
180	Fabrica de Papel Petropolis.....	90\$000	121\$000	18:990\$000
90	Melhoramentos de São Paulo.....	91\$000	91\$000	8:190\$000
<i>Títulos de socios de Sociedades Sportivas</i>				
1	Gavea Golf Club.....	4:020\$000	4:020\$000	4:020\$000
2	Jockey Club.....	4:000\$000	5:200\$000	9:200\$000
<i>Debentures de Companhias de Tecidos</i>				
18	Industrial Mineira.....	105\$000	105\$000	1:890\$000
34	Nacional de Tecidos Nova America.....	903\$000	920\$000	30:991\$000
200	Progresso Industrial do Brasil.....	151\$000	170\$000	32:150\$000
<i>Debentures de Companhias diversas</i>				
2-500	Brasileira de Impressão.....	52\$000	52\$000	130:000\$000
16	Cervejaria Brahma.....	1:026\$000	1:026\$000	16:416\$000
150	Cess. das Docas do Porto da Bahia, 2ª série.....	108\$500	108\$500	16:275\$000
346	Docas de Santos.....	161\$000	174\$000	57:955\$000

QUANTIDADE	TÍTULOS	PREÇOS		IMPORTANCIAS
		Mínimo	Máximo	
20	Força e Luz de Jaboticabal.....	80\$000	80\$000	1:600\$000
200	Sociedade Propagadora das Bellas Artes.....	230\$000	230\$000	46:000\$000
	<i>Letras Hypothecarias</i>			
20	Banco Sul Americano de 6%.....	50\$500	50\$500	1:010\$000
	<i>Títulos vendidos a prazo</i>			
643	Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, port.....	739\$000	780\$000	488:358\$500
100	Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7%, (3ª emissão).....	995\$000	995\$000	99:500\$000
107	Apolices Intendencia de Pelotas de 1:000\$, 8%, port.....	900\$000	900\$000	96:360\$000
147	> Empréstimo Municipal de 1904, port. 1/20-0-0, 5%.....	690\$000	690\$000	101:430\$000
44	Ações do Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	228\$000	228\$000	10:032\$000
88	> > do Brasil.....	450\$000	450\$000	39:600\$000
400	> da Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	76\$500	76\$500	30:700\$000

Resumo geral

Apólices da União.....	227.818	179.152:659\$500
> Municipaes do Distrito Federal.....	128.173	22.349:009\$500
> Estadoas.....	14.035	5.944:961\$500
> Municipaes dos Estados.....	1.772	515:993\$000
Acções de Bancos.....	68.047	21.455:271\$250
> Companhias de Seguros.....	759	217:472\$000
> > Tecidos.....	8.947	1.640:588\$000
> > Transportes.....	31.342	2.405:493\$250
> > Diversas.....	47.743	10.305:825\$000
Debentures de Companhias de Tecidos.....	26.534	4.843:895\$500
> > Diversas.....	25.956	4.225:264\$750
Títulos vendidos por alvarás de juizes.....	19.254	5.017:625\$300
> > a prazo.....	1.529	865:920\$500
Total.....	601.939	258.950:979\$050

TITULOS DA DIVIDA PUBLICA EXTERNA

Quadro n. 1

DATA DA EMISSÃO	DENOMINAÇÃO DOS TITULOS	IMPORTANCIA DO EMPRÉSTIMO — Libras	JURO ANNUAL	VALOR NOMINAL — Libras	EPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS
1883	Para melhoramento de vias ferreas, abastecimento de agua na Capital e outros serviços.....	4.599.600-00-00	4 1/2%	100 500 1.000	Junho e dezembro.
1888	Para construcção de prolongamento de Estradas de Ferro Federaes.....	6.297.300-00-00	4 1/2%	100 500 1.000	Abril e outubro.
1889	Conversão dos empréstimos de 1865 - 1871 - 1875 e 1886.....	19.837.000-00-00	4%	100 500 1.000	Abril e outubro.
1895	Para a Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas com a garantia do Thesouro Nacional	7.442.000-00-00	5%	100 500 1.000	Fevereiro e agosto.
1898	<i>Funding-Loan</i>	8.613.717-09-09	5%	20 100 500 1.000	Janeiro — Abril. julho — Outubro.
1901	Resgate de titulos das estradas de ferro encampadas.....	16.619.320-00-00	4%	20 100 500 1.000	Janeiro e julho.
1903	Para as obras do Porto do Rio de Janeiro.....	8.500.000-00-00	5%	100 500 1.000	Maió e novembro.
1908	Para melhoramento no abastecimento de agua potavel á Capital Federal e construcção de linhas ferreas federaes.....	4.000.000-00-00	5%	100 500 1.000	Janeiro e julho.
1910	Conversão e resgate de titulos da Estrada de Ferro Oeste de Minas e construcção das estradas de ferro no Ceará e Piauhy	10.000.000-00-00	4%	100 500 1.000	Fevereiro e agosto.
1910	Para o Lloyd Brasileiro.....	1.000.000-00-00	4%	100	Abril e outubro.
1911	Para as obras do Porto do Rio de Janeiro.....	4.500.000-00-00	4%	—	Março e setembro.
1911	Para a Viação Cearense.....	2.400.000-00-00	4%	20 100	Janeiro e julho.
1913	Para os portos de Pernambuco, Paranaguá, Corumbá e construcção da Brazilian Western Minas Railway.....	11.000.000-00-00	5%	20 100 500 1.000	Abril e outubro.
1914	<i>Funding-Loan</i>	14.502.396-10-03	5%	20 100 500 1.000	Fevereiro — Maio. Agosto — Novembro.

Quadro n. 1 (continuação)

DATA DA EMISSÃO	DENOMINAÇÃO DOS TÍTULOS	IMPORTANCIA DO EMPRESTIMO — Libras	JURO ANNUAL	VALOR NOMINAL — Libras	EPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS
	Coffea Security.....	9.000.000-00-00	7 1/2 %	100 500 1.000	} Abril e outubro.
		Francos		Francos	
1908	Para a Estrada de Ferro Itapura-Corumbá.....	100.000.000.00	5 %	500	} Janeiro e julho.
1909	Para as obras do Porto de Recife.....	40.000.000.00	5 %	500	} Fevereiro e agosto.
1910	Para a Estrada de Ferro Goyaz.....	100.000.000.00	4 %	500	} Março e setembro.
1911	Para a Viação Bahiana.....	60.000.000.00	4 %	500	} Janeiro e julho.
1916	Estrada de Ferro Goyaz — Decretos ns. 12.183, de 30 de agosto de 1916, e 12.530, de 28 de julho de 1917.....	25.000.000.00	5 %	500	} Janeiro e julho.
1922	Imprestimo contratado pela Estrada de Ferro Victoria á Minas para construção do Ramal de Curralinho a Diamantina.	15.000.000.00	5 %	100 500	} Março e setembro.
		Dollars		Dollars	
1921	Compromisso do Thesouro — Decreto n. 15.844, de 14 de novembro de 1922.....	50.000.000.00	8 %	500 1.000	} Junho e dezembro.
1922	Idem, idem.....	25.000.000.00	7 %	500 1.000	} Junho e dezembro.
1926	Idem, idem.....	60.000.000.00	6 1/2 %	500 1.000	} Abril e outubro.

APOLICES	DECRETO QUE AUTORIZOU A EMISSÃO	APPLICAÇÃO	EMISSÃO AUTORIZADA	APOLICES EMITIDAS	VALOR NOMINAL	JURO ANNUAL	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	EPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE																																																																																																																								
Geraes (por uniformizar).....	Lei de 15 de novembro de 1827.	—	1.116:600\$000	—	200\$000	5%	—	Titulos..	Nominativas	Janeiro e julho....	—	—																																																																																																																								
				—	400\$000	5%	—	»	»	»	»	—	—																																																																																																																							
				—	500\$000	5%	—	»	»	»	»	»	—	—																																																																																																																						
				—	600\$000	5%	—	»	»	»	»	»	—	—																																																																																																																						
				—	800\$000	5%	—	»	»	»	»	»	—	—																																																																																																																						
Uniformizadas	Decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902.....	—	529.274:000\$000	8.985	200\$000	5%	1 a 8.985	»	»	»	1902	1902																																																																																																																								
				508.119	500\$000	5%	1 a 3.232	»	»	»	»	1902	1902																																																																																																																							
Emprestimo de 1903 (Obras do Porto).....	Decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912.....	—	105.000:000\$000	17.742	1:000\$000	5%	550.001 a 567.742	»	»	»	1912	1912																																																																																																																								
				17.300	1:000\$000	5%	1 a 17.300	»	Portador....	»	»	1903	1903																																																																																																																							
Tratado da Bolivia.....	Decreto n. 7.736, de 16 de dezembro de 1909.....	—	1.802:000\$000	1.802	1:000\$000	3%	1 a 1.802	Cautelas	Nominativas	»	1910	1910																																																																																																																								
Diversas Emissões..... (Nominativas)	Decreto n. 11.699, de 15 de setembro de 1915.....	Comp. do Thesouro.	1.062:200\$000	5.311	200\$000	5%	1 a 5.311	Titulos..	Nominativas	»	»	1915																																																																																																																								
													Decreto n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909.....	Estrada de Ferro....	20.000:000\$000	20.000	1:000\$000	5%	1 a 20.000	»	»	»	»	1909																																																																																																												
																									Decreto n. 7.872, de 23 de fevereiro de 1910.....	Estrada de Ferro....	6.000:000\$000	6.000	1:000\$000	5%	20.001 a 26.000	»	»	»	»	1910																																																																																																
																																					Decreto n. 8.027, de 26 de maio de 1910.....	Estrada de Ferro....	2.039:000\$000	2.039	1:000\$000	5%	26.001 a 28.039	»	»	»	»	1910																																																																																				
																																																	Decreto n. 8.098, de 16 de julho de 1910.....	Estrada de Ferro....	2.000:000\$000	1.999	1:000\$000	5%	28.040 a 30.039	»	»	»	»	1910																																																																								
																																																													Decreto n. 8.154, de 18 de agosto de 1910.....	Estrada de Ferro....	20.000:000\$000	19.980	1:000\$000	5%	30.040 a 50.039	»	»	»	»	1910																																																												
																																																																									Decreto n. 8.286, de 6 de outubro de 1910.....	Estrada de Ferro....	1.165:000\$000	1.164	1:000\$000	5%	50.040 a 51.204	»	»	»	»	1910																																																
																																																																																					Decreto n. 8.633, de 29 de março de 1911.....	Estrada de Ferro....	30.000:000\$000	29.999	1:000\$000	5%	51.205 a 81.204	»	»	»	»	1911																																				
																																																																																																	Decreto n. 9.138, de 22 de novembro de 1911.....	S. da Baixada.....	5.000:000\$000	4.997	1:000\$000	5%	81.205 a 86.204	»	»	»	»	1911																								
																																																																																																													Decreto n. 9.345, de 24 de janeiro de 1912.....	Estrada de Ferro....	50.000:000\$000	49.998	1:000\$000	5%	86.205 a 136.204	»	»	»	»	1912												
																																																																																																																									Decreto n. 9.935, de 18 de dezembro de 1912.....	Estrada de Ferro....	50:000\$000	50	1:000\$000	5%	136.205 a 136.254	»	»	»	»	1912
Decreto n. 10.282, de 18 de junho de 1913.....	S. da Baixada.....	5.000:000\$000	4.997	1:000\$000	5%	186.255 a 191.254	»	»	»	»	1913																																																																																																																									
												Decreto n. 11.098, de 26 de agosto de 1914.....	Estrada de Ferro....	20.000:000\$000	20.000	1:000\$000	5%	191.255 a 211.254	»	»	»	»	1914																																																																																																													

(*) Foram inutilizadas as apolices de ns. 28.163-30.625-33.428-38.575-41.196 a 41.200-41.971-43.682-44.413-44.453-45.003-45.113-45.174-45.018-45.110-46.042-48.445-49.606-51.029-69.697-82.812-83.098-84.727-86.684-94.853-150.549-151.715-152.176-152.367-154.832-164.929-172.675-174.556-174.929-181.469-186.465-185.654-190.217.

Quadro n. 2 (continuação)

APOLICES	DECRETO QUE AUTORIZOU A EMISSÃO	APPLICAÇÃO	EMISSÃO AUTORIZADA	APOLICES EMITIDAS	VALOR NOMINAL	JURO ANNUAL	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	EPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE
Diversas Emissões..... (Nominativas)	Decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913.....	Lloyd Brasileiro.....	5.000:000\$000	671	1:000\$000	5%	211.255 a 216.254	Títulos..	Nominativos	Janeiro e julho..	1913	—
	Decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915.....	Comp. do Tesouro.	27.000:000\$000	26.994			(*) 216.255 a 243.254				1915	—
	Decreto n. 11.434, de 13 de janeiro de 1915.....	S. da Baixada.....	5.000:000\$000	3.847			(*) 243.255 a 248.254				1915	—
	Decreto n. 11.516, de 4 de março de 1915.....	Sentença Judiciaria..	1.000:000\$000	1.000			248.255 a 249.254				1915	—
	Decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915.....	Comp. do Tesouro.	4.000:000\$000	3.998			(*) 249.255 a 253.254				1915	—
	Decreto n. 11.642, de 21 de julho de 1915.....	Estrada de Ferro....	20.000:000\$000	19.995			(*) 253.255 a 273.254				1915	—
	Decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915.....	Comp. do Tesouro.	40.000:000\$000	36.158			(*) 273.255 a 313.254				1915	—
	Decreto n. 12.159, de 9 de agosto de 1916.....	Estrada de Ferro....	25.000:000\$000	24.999			(*) 313.255 a 338.254				1916	—
	Decreto n. 11.516, de 4 de março de 1915.....	Sentença Judiciaria..	2.000:000\$000	844			(*) 338.255 a 340.254				1915	—
	Decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915.....	Comp. do Tesouro.	30.000:000\$000	29.999			(*) 340.255 a 370.254				1915	—
	Decreto n. 12.447, de 18 de abril de 1917.....	Estrada de Ferro....	1.257:000\$000	1.257			370.255 a 371.511				1917	—
	Decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917.....	Estrada de Ferro....	20.000:000\$000	20.000			371.512 a 391.511				1917	—
	Decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915.....	Comp. do Tesouro.	15.000:000\$000	14.998			(*) 391.512 a 406.511				1915	—
	Decreto n. 12.837, de 30 de janeiro de 1918.....	Estrada de Ferro....	20.000:000\$000	20.000			406.512 a 426.511				1918	—
	Decreto n. 12.632, de 17 de outubro de 1917.....	Estrada de Ferro....	400:000\$000	400			426.512 a 426.911				1917	—
	Decreto n. 13.328, de 18 de dezembro de 1918.....	Estrada de Ferro....	663:000\$000	663			426.912 a 427.574				1918	—
	Decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915.....	Comp. do Tesouro.	9.000:000\$000	9.000			427.575 a 436.574				1915	—
	Decreto n. 3.738, de 28 de maio de 1919.....	Comp. Nav. Costeira	6.172:000\$000	6.172			436.575 a 442.746				1919	—
	Decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915.....	Comp. do Tesouro.	1.000:000\$000	825			442.747 a 443.746				1915	—
	Decreto n. 13.699, de 20 de julho de 1919.....	Estrada de Ferro....	3.000:000\$000	3.000			443.747 a 446.746				1919	—
	Decreto n. 14.200, de 2 de julho de 1920.....	Estrada de Ferro....	9.863:000\$000	9.863			446.747 a 456.609				1920	—
	Decreto n. 14.199, de 2 de junho de 1920.....	Estrada de Ferro....	40.000:000\$000	40.000			456.610 a 496.609				1920	—
	Decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920.....	Mar., Guer., e Vição	40.000:000\$000	40.000			496.610 a 536.607				1920	—
	Decreto n. 14.824, de 24 de maio de 1921.....	Estrada de Ferro....	968:000\$000	956			536.610 a 537.577				1921	—
	Decreto n. 14.839, de 28 de maio de 1921.....	Estrada de Ferro....	2.965:000\$000	2.965			537.578 a 540.542				1921	—
	Decreto n. 14.933, de 5 de agosto de 1921.....	Corr. do Amazonas..	612:000\$000	612			540.543 a 541.154				1921	—
	Decreto n. 14.800, de 5 de maio de 1921.....	Premio Faria Brito..	50:000\$000	50			541.155 a 541.204				1921	—

(*) Foram inutilizadas as apolices ns. 218.625-219.235-221.228-224.469-227.203-227.217-245.823-249.497-250.049-254.677-256.510-257.218-261.084-264.198-284.150-293.595-295.421-316.749-350.034-392.585 e 399.769.
 (**) Trocadas por apolices ao Portador as de ns. 303.038 a 304.537-304.868 a 305.534-305.810 a 306.361-311.547 a 312.666.

Quadro n. 2 (continuação)

APOLICES	DECRETO QUE AUTORIZOU A EMISSÃO	APPLICAÇÃO	EMISSÃO AUTORIZADA	APOLICES EMITIDAS	VALOR NOMINAL	JURO ANUAL	NUMERO DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA
Diversas Emissões..... (Nominativas)	Decreto n. 14.981, de 6 de setembro de 1921.....	Estrada de Ferro....	4.300:000\$000	—	1:000\$000, 5 %	5 %	541.205 a 545.504	Títulos	Nominativa
	Decreto n. 15.018, de 21 de setembro de 1921.....	Estrada de Ferro....	2.800:000\$000	1.653			545.505 a 548.304		
	Decreto n. 15.026, de 28 de setembro de 1921.....	Estrada de Ferro....	7.391:000\$000	7.391			548.305 a 555.695		
	Decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921.....	S. da Baixada.....	10.000:000\$000	10.000			555.696 a 565.695		
	Decreto n. 15.991, de 3 de novembro de 1921.....	Estrada de Ferro....	1.500:000\$000	1.497			565.696 a 567.195		
	Decreto n. 15.236, de 31 de dezembro de 1921.....	Estrada de Ferro....	9.855:000\$000	5.565			567.196 a 577.050		
	Decreto n. 15.420, de 29 de março de 1922.....	Estrada de Ferro....	3.975:000\$000	3.794			577.051 a 581.025		
	Decreto n. 15.488, de 19 de maio de 1922.....	Estrada de Ferro....	450:000\$000	412			581.026 a 581.475		
	Decreto n. 15.495, de 24 de maio de 1922.....	Estrada de Ferro....	3.000:000\$000	3.000			581.476 a 584.475		
	Decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920.....	Mar., Guer., Viação.	10.000:000\$000	9.854			584.476 a 594.475		
	Decreto n. 15.355, de 8 de janeiro de 1922.....	Orphanato Osorio...	2.160:000\$000	2.160			594.476 a 596.635		
	Decreto n. 15.628, de 23 de agosto de 1922.....	Resgate P. Moeda...	20.000:000\$000	5.284			596.636 a 616.635		
	Decreto n. 15.697, de 27 de setembro de 1922.....	Amp. P. R. Janeiro..	15.000:000\$000	15.000			616.636 a 631.635		
	Decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922.....	Ministerio da Guerra	10.000:000\$000	10.000			631.636 a 641.635		
	Decreto n. 15.949, de 31 de janeiro de 1923.....	Estrada de Ferro....	3.000:000\$000	2.999			641.636 a 644.635		
	Decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921.....	S. da Baixada.....	10.000:000\$000	10.000			644.636 a 654.635		
	Decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922.....	Ministerio da Guerra	4.000:000\$000	4.000			654.636 a 658.635		
	Decreto n. 4.555 (art. 76), de 10 de agosto de 1922.....	Estrada de Ferro....	8.513:000\$000	8.447			658.636 a 667.148		
	Decreto n. 15.892, de 20 de dezembro de 1922.....	Cor. Rio G. Norte...	200:000\$000	200			667.149 a 667.348		
	Decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921.....	S. da Baixada.....	4.000:000\$000	4.000			667.349 a 671.348		
	Decreto n. 15.611, de 16 de agosto de 1922.....	Premio João Ciapp..	50:000\$000	50			671.349 a 671.398		
	Decreto n. 15.741, de 18 de outubro de 1922.....	Premio I. Ferreira...	25:000\$000	25			671.399 a 671.423		
	Decreto n. 15.973, de 27 de fevereiro de 1923.....	Estrada de Ferro....	6:700:000\$000	6.205			671.424 a 678.123		
	Decreto n. 15.953, de 3 de fevereiro de 1923.....	Estrada de Ferro....	12.000:000\$000	12.000			678.124 a 690.123		
	Decreto n. 15.619, de 19 de agosto de 1922.....	Obras do Nordeste...	20.000:000\$000	20.000			690.124 a 710.123		
	Decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923.....	Reorg. do Exercito..	30.000:000\$000	29.067			710.124 a 740.123		
	Decreto n. 16.080, de 20 de junho de 1923.....	Estrada de Ferro....	6,000:000\$000	5.974			740.124 a 746.123		

Quadro n. 2 (continuação)

APOLICES	DECRETO QUE AUTORIZOU A EMISSÃO	APPLICAÇÃO	EMISSÃO AUTORIZADA	APOLICES EMITIDAS	VALOR NOMINAL	JURO ANNUAL	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	EPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE
Diversas Emissões..... (Nominativas)	Decreto n. 16.116, de 7 de agosto de 1923.....	Estrada de Ferro....	2.500:000\$000	2.498	1:000\$000 5 %		746.124 a 748.623	Títulos..	Nominativas	Janeiro e julho..	1923	—
	Decreto n. 16.209, de 14 de novembro de 1923.....	Estrada de Ferro....	5.000:000\$000	4.983			748.624 a 753.623				1923	—
	Decreto n. 16.288, de 26 de dezembro de 1923.....	Estrada de Ferro....	19.572:000\$000	19.572			753.624 a 773.195				1923	—
	Decreto n. 16.179, de 18 de outubro de 1923.....	Revista S. Tribunal..	800:000\$000	800			773.196 a 773.995				1923	—
	Decreto n. 16.252, de 12 de dezembro de 1923.....	Minist. da Marinha.	10.000:000\$000	10.000			773.996 a 783.995				1923	—
	Decreto n. 16.242, de 5 de dezembro de 1923.....	Estrada de Ferro....	2.800:000\$000	2.132			783.996 a 786.795				1923	—
	Decreto n. 16.278, de 26 de dezembro de 1923.....	Estrada de Ferro....	3.000:000\$000	1.708			786.796 a 789.795				1923	—
	Decreto n. 16.288, de 16 de dezembro de 1923.....	Estrada de Ferro....	7.400:000\$000	5.010			789.796 a 797.195				1923	—
	Decreto n. 15.911, de 29 de dezembro de 1922.....	Estrada de Ferro....	5.060:000\$000	5.029			797.196 a 802.255				1922	—
	Decreto n. 16.611, de 24 de setembro de 1924.....	Estrada de Ferro....	3.000:000\$000	2.995			802.256 a 805.255				1924	—
	Decreto n. 16.303, de 31 de dezembro de 1923.....	Edifício do Forum...	1.555:000\$000	1.555			805.256 a 806.810				1923	—
	Decreto n. 16.589, de 6 de setembro de 1924.....	Edifício do Forum...	2.400:000\$000	2.400			806.811 a 809.210				1924	—
	Decreto n. 16.674, de 20 de novembro de 1924.....	Acquisição C. e Bibliotheca Ruy Barboza.....	3.860:000\$000	3.860			809.211 a 813.070				1924	—
	Decreto n. 16.813, de 17 de fevereiro de 1925.....	Premio Alvaro Nunes Carvalho.....	25:000\$000	25			813.071 a 813.095				1925	—
	Decreto n. 16.745, de 31 de dezembro de 1924.....	Estrada de Ferro....	2.750:000\$000	2.744			813.096 a 815.845				1924	—
	Decreto n. 16.937, de 20 de maio de 1925.....	Encamp. Porto Victoria.....	6.500:000\$000	6.500			815.846 a 822.345				1925	—
	Decreto n. 16.901, de 5 de maio de 1925.....	Estrada de Ferro....	20.000:000\$000	20.000			822.346 a 842.345				1925	—
	Decreto n. 16.988, de 29 de julho de 1925.....	Estrada de Ferro....	5.276:000\$000	5.184			842.346 a 847.621				1925	—
	Decreto n. 17.014, de 22 de agosto de 1925.....	Estrada de Ferro....	20.000:000\$000	20.000			847.622 a 867.621				1925	—
	Decreto n. 15.806, de 11 de novembro de 1922.....	San ^{ta} . para Tuberc ^{ula}	2.715:000\$000	282			867.622 a 870.336				1922	—
	Decreto n. 17.149, de 26 de dezembro de 1925.....	Estrada de Ferro....	200:000\$000	199			870.337 a 870.536				1925	—
	Decreto n. 17.173, de 22 de agosto de 1925.....	Estrada de Ferro....	6.620:000\$000	6.342			870.537 a 877.156				1925	—
	Decreto n. 17.198, de 27 de janeiro de 1926.....	Estrada de Ferro....	334:000\$000	334			877.157 a 877.490				1926	—
Decreto n. 17.014, de 22 de agosto de 1925.....	Estrada de Ferro....	2.000:000\$000	866	877.491 a 879.490	1925	—						
Decreto n. 15.953, de 3 de fevereiro de 1923.....	Estrada de Ferro....	775:000\$000	775	879.491 a 880.265	1923	—						

Quadro n. 3 (continuação)

APOLICES	DECRETO QUE AUTORIZOU A EMISSÃO	APPLICAÇÃO	EMISSÃO AUTORIZADA	APOLICES EMITIDAS	VALOR NOMINAL	JURO ANNUAL	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	EPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE						
Diversas Emissões..... (Nominativas)	Decreto n. 17.444, de 22 de setembro de 1926.....	Estrada de Ferro....	38.957:000\$000	38.040	1:000\$000	5 %	880.266 a 919.222	Titulos..	Nominativas	Janeiro e julho..	1926	—						
	Decreto n. 14.951, de 17 de agosto de 1921.....	Estrada de Ferro....	44.000:000\$000	44.000			919.223 a 963.222				1921	—						
	Decreto n. 17.499, de 30 de outubro de 1926.....	Estrada de Ferro....	64.562:000\$000	63.788			963.223 a 1.027.784				1926	—						
	Lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.....	Comp. do Tesouro.	59.771:000\$000	59.751			1 a 59.771				1917	—						
	Decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920.....	Mar., Guer. e Viação	30.000:000\$000	30.000			59.772 a 89.771				1920	—						
	Decreto n. 14.684, de 22 de fevereiro de 1921.....	Estrada de Ferro....	39.685:000\$000	39.685			89.772 a 129.45				1921	—						
	Decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920.....	Mar., Guer. e Viação	10.000:000\$000	10.000			129.457 a 139.456				1920	—						
	Decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921.....	Minist. da Guerra...	10.000:000\$000	10.000			139.457 a 49.45				1921	—						
	Decreto n. 14.909, de 13 de julho de 1921.....	Cor. de Pernambuco.	1.234:000\$000	1.234			149.457 a 150.690				1921	—						
	Decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920.....	Mar., Guer. e Viação	10.000:000\$000	10.000			150.691 a 160.690				1920	—						
	Decreto n. 15.069, de 26 de outubro de 1921.....	Minist. da Guerra...	10.000:000\$000	10.000			160.691 a 170.690				1921	—						
	Decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921.....	S. da Baixada.....	21.000:000\$000	20.995			(1) 170.691 a 191.690				1921	—						
	Decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921.....	Minist. da Guerra...	20.000:000\$000	20.000			205.691 a 225.690				1921	—						
	Decreto n. 15.676, de 7 de setembro de 1922.....	Reorgan. da Marinha.	30.000:000\$000	28.988			(1) 225.691 a 255.690				1921	—						
	Decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922.....	Reorgan. do Exercito	51.000:000\$000	50.990			(1) 255.691 a 306.690				1922	—						
	Diversas Emissões..... (Portador)	Decreto n. 15.470, de 10 de maio de 1922.....	Estrada de Ferro....	8.000:000\$000			7.926				1:000\$000	5 %	310.691 a 318.690	Titulos..	Portador. ..	Janeiro e julho..	1922	—
		Decreto n. 15.718, de 10 de outubro de 1922.....	Justiça Local.....	4.000:000\$000			4.000						318.691 a 322.690				1922	—
Decreto n. 15.619, de 19 de agosto de 1922.....		Obras do Nordeste..	20.000:000\$000	20.000	322.691 a 342.690	1922	—											
Decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923.....		Reorgan. do-Exercito	86.250:000\$000	85.251	(1) 342.691 a 428.940	1922	—											
Decreto n. 16.171, de 10 de outubro de 1923.....		Estrada de Ferro....	779:000\$000	779	428.941 a 429.719	1923	—											
Decreto n. 16.258, de 12 de dezembro de 1923.....		Estrada de Ferro....	423:000\$000	423	429.720 a 430.142	1923	—											
Decreto n. 16.252, de 12 de dezembro de 1923.....		Minist. Marinha.....	40.000:000\$000	40.000	430.143 a 470.142	1923	—											
Decreto n. 16.241, de 5 de dezembro de 1923.....		O. do Nordeste.....	75.117:000\$000	75.072	(1) 470.143 a 545.259	1923	—											
Decreto n. 15.793, de 9 de novembro de 1922.....		Prol. Caes Porto....	11.000:000\$000	11.000	545.260 a 556.259	1923	—											
Decreto n. 16.266, de 19 de dezembro de 1923.....		Minist. Marinha.....	35.000:000\$000	35.000	556.260 a 591.259	1922	—											
Decreto n. 16.301, de 31 de dezembro de 1923.....		Minist. Marinha.....	25.000:000\$000	25.000	591.260 a 616.259	1923	—											
Decreto n. 17.035, de 9 de setembro de 1925.....		Emp. Inds. Metallurgicas.....	2.380:000\$000	2.380	616.260 a 618.639	1923	—											

Quadro n. 2 (continuação)

APOLICES	DECRETO QUE AUTORIZOU A EMISSÃO	APLICAÇÃO	EMISSÃO AUTORIZADA	APOLICES EMITIDAS	VALOR NOMINAL	JURO ANNUAL	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE
Diversas Emissões..... (Portador)	Decreto n. 16.241, de 5 de dezembro de 1923.....	O. do Nordeste.....	845:000\$000	829	1:000\$000	5 %	618.640 a 619.484	Títulos..	Portador....	Janeiro e julho..	1923	—
	Decreto n. 15.519, de 13 de junho de 1922.....	Edific. C. Deputados.	9.788:000\$000	6.307			(1) 619.485 a 629.272				1922	—
	Decreto n. 17.379, de 15 de julho de 1926.....	Estrada de Ferro....	22.470:000\$000	22.470			629.273 a 651.742				1926	—
Obrigações do Tesouro Nacional.....	Decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1921.....	Comp. do Tesouro.	200.000:000\$000	—	5:000\$000	7 %	—	Títulos...	»	Março e setembro.	1921	1931
					10:000\$000	7 %	—	» ...	»	» » »	1921	1931
Obrigações Ferroviárias.....	Decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925 (1ª emissão).....	Melh. das E. de Ferro	50.000:000\$000	50.000	1:000\$000	7 %	1 a 50.000	» ...	»	Maio e novembro.	1925	1935
	2ª emissão.....	Idem.....	50.000:000\$000	50.000	1:000\$000	7 %	50.001 a 100.000	» ...	»	» » »	1926	1936
	3ª emissão.....	Idem.....	30.000:000\$000	30.000	1:000\$000	7 %	100.001 a 130.000	» ...	»	» » »	1927	1937
Obrigações Rodoviárias.....	Decretos ns. 5.525, de 5 de Setembro, 18.438, de 22 de Outubro e 18.503, de 21 de Novembro de 1928.....	Para construção e conservação das estradas de rodagem.	80.000:000\$000	80.000	1:000\$000	5 %	1 a 80.000	Cautelas..	Nom. e port.	Abril e outubro...	1928	1938

(1) Substituídas por títulos de Renda — 184.755 a 184.759 — 230.542 a 230.551 — 233.311 — 233.312 — 270.151 a 270.160 — 346.531 a 346.555 — 350.563 a 350.575 — 379.801 a 380.285 — 496.185 a 496.194 — 498.001 a 498.015 — 514.223 a 514.232 — 514.288 — 514.289 — 514.292 a 514.299 e 622.512 a 624.310.
 Apolices não emitidas — 191.691 a 205.690 e 306.691 a 310.690.

APOLICES ESTADUAES E MUNICIPAES ADMITTIDAS A COTAÇÃO NA BOLSA

Quadro n. 3

DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU O EMPRESTIMO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMERO DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	EPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE
			Quantidade	Valor nominal							
Alagôas	Decreto Estadual n. 710, de 19 de março de 1914, que deu execução ao n. 6 do art. 5º, Capitulo III, da lei n. 627, de 4 de junho de 1910, combinado com o art. 5º da lei n. 647, de 19 de junho de 1911, em vigor pelo decreto n. 696, de 20 de dezembro de 1913.....	400:000\$000	400	1:000\$000	5 %	1 a 400	Cautelas	Portador.....	Janeiro e julho.....	1914	—
Amazonas	Lei Estadual n. 791, de 31 de julho de 1915, e decreto n. 1.299, de 23 de outubro de 1918.....	3.800:000\$000	3.800	1:000\$000	5 %	1 a 3.800	Titulos	»	» » »	1918	1943
Bahia (obrigações).....	Lei Estadual n. 1.587, de 17 de agosto de 1922 e o decreto n. 2.997, de 29 de setembro de 1922.....	70.000:000\$000	140.000	500\$000	6 %	1 a 140.000	»	Nominativos.....	» » »	1922	—
Ceará (obrigações).....	Leis ns. 727, de 4 de maio de 1909, e 766, de 16 de outubro de 1909.....	Frs. 45.000.000	90.000	Frs. 500	5 %	1 a 90.000	»	»	» » »	1919	1960
	Leis ns. 756, de 5 de agosto de 1904, 924, de 16 de julho de 1908, e 998, de 28 de julho de 1910.....	Frs. 15.000.000	30.000	Frs. 500	5 %	1 a 30.000	Cautelas	Portador.....	Maio e novembro.....	1910	1948
Espirito Santo (obrigações)	Lei n. 1.142, de 13 de dezembro de 1917, e decreto numero 3.244, de 3 de abril de 1918.....	6.808:000\$000	6.808	1:000\$000	6 %	1 a 6.808	Titulos	Nominativos.....	Janeiro e julho.....	1918	—
	Lei n. 1.498, de 22 de maio, e decreto n. 7.080, de 14 de agosto de 1925.....	12.500:000\$000	12.500	1:000\$000	8 %	1 a 12.500	»	»	Março e setembro.....	1925	—
	Decreto Estadual n. 44, de 4 de outubro de 1894.....	Frs. 17.500.000	35.000	Frs. 500	5 %	1 a 35.000	»	Portador.....	Abril e outubro.....	1894	1928
	Lei n. 446, de 16 de outubro de 1906.....	Frs. 30.000.000	60.000	Frs. 500	5 %	1 a 60.000	»	»	» » »	1908	1949
Goyaz.....	Lei n. 368, de 7 de julho de 1910.....	400:000\$000	—	{ 200\$000 500\$000 1:000\$000 }	8 %	—	»	Nominativos.....	Janeiro e julho.....	1910	1931
Maranhão (obrigações).....	Leis ns. 437, de 13 de outubro de 1906, 474, de 19 de abril de 1907 e 540, de 6 de abril de 1910.....	Frs. 20.000.000	40.000	Frs. 500	5 %	1 a 40.000	»	Portador.....	» » »	1910	1942
	Decreto Estadual n. 774, de 25 de agosto de 1894.....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	5 %	1 a 25.000	»	Nominativos.....	» » »	1894	—
Minas Geraes.....	Decreto Estadual n. 825, de 31 de maio de 1895.....	10.134:000\$000	10.134	1:000\$000	5 %	1 a 10.134	»	»	» » »	1895	1927
	Decreto Estadual n. 825, de 31 de maio de 1895.....	1.575:000\$000	1.575	1:000\$000	5 %	10.135 a 11.709	»	»	» » »	1895	—
	Decreto Estadual n. 856, de 14 de setembro de 1895.....	263:000\$000	263	1:000\$000	5 %	11.710 a 11.972	»	»	» » »	1897	—

Quadro n. 3 (continuação)

DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU O EMPRESTIMO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMERO DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	EPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE
			Quantidade	Valor nominal							
Minas Geraes.....	Decreto Estadual n. 1.074, de 27 de setembro de 1897....	1.325:000\$000	1.325	1:000\$000	5 %	11.973 a 13.297 1 a 100	Títulos	Nominativos.....	Janeiro e julho.....	1897	—
	Decreto Estadual n. 1.655, de 17 de dezembro de 1903....	782:500\$000	100 762	200\$000 500\$000 1:000\$000					5 %	15.298 a 16.059 1.001	»
	Decreto Estadual n. 1.709, de 31 de maio de 1904.....	630:000\$000	630	1:000\$000	5 %	16.060 a 16.689	»	»			
	Lei Estadual n. 393, de 19 de setembro de 1904, e decreto n. 1.761, de 17 de janeiro de 1904.....	115:400\$000	68 237	1:000\$000 200\$000	5 %	16.690 a 16.757 101 a 337	»	»	» » »	1905	—
	Lei Estadual n. 356, de 20 de setembro de 1902, e decreto n. 1.795, de 22 de fevereiro de 1905.....	603:000\$000	603	1:000\$000					5 %	16.758 a 17.360	»
	Lei Estadual n. 393, de 19 de setembro de 1904, e decreto n. 1.873, de 13 de janeiro de 1906.....	4.829:000\$000	4.829	1:000\$000	5 %	17.361 a 22.189	»	»	» » »	1906	—
	Lei Estadual n. 374, de 19 de setembro de 1903, e decreto n. 1.905, de 25 de maio de 1906	1.000:000\$000	1.000	1:000\$000	5 %	22.190 a 23.189	»	»	» » »	1906	—
	Decretos Estaduacs ns. 1.972, de 17 de janeiro, 2.079, de 31 de agosto, 2.127, de 26 de novembro de 1907, e 2.771, de 2 de março de 1910.....	18.660:000\$000	18.660	1:000\$000	5 %	23.190 a 41.849	»	»	» » »	1907	—
	Lei n. 515, de 26 de agosto de 1910, e decreto Estadual n. 2.991, de 18 de novembro de 1910.....	3.700:000\$000	3.700	1:000\$000	5 %	41.850 a 45.549	»	»	» » »	1910	1940
	Lei n. 596, de 19 de setembro de 1912, e decreto n. 3.799, de 28 de janeiro de 1913...	2.500:000\$000	2.500	1:000\$000	5 %	45.550 a 48.049	»	»	» » »	1913	1963
	Lei n. 599, de 10 de setembro e decreto n. 4.037, de 30 de outubro de 1913.....	1.000:000\$000	1.000	1:000\$000	5 %	48.050 a 49.049	»	»	» » »	1913	—
	Lei n. 637, de 29 de setembro de 1914, e decreto n. 4.475, de 20 de outubro de 1915..	1.500:000\$000	1.500	1:000\$000	5 %	49.050 a 50.549	»	»	» » »	1916	1966
	Decreto Estadual n. 187, de 12 de setembro de 1896....	Frs. 65.000.000	130.000	Frs. 500	5 %	1 a 130.000	»	Portador.....	» » »	1897	1927
	Lei de 19 de setembro de 1904, 13 e 19 de setembro de 1905 e 2 de outubro de 1906	Frs. 25.000.000	50.000	Frs. 500	5 %	1 a 50.000	»	»	Março e setembro.....	1907	1942
Lei n. 510, de 22 de setembro de 1909.....	Frs. 120.000.000	240.000	Frs. 500	4 1/2 %	1 a 240.000	»	»	Janeiro e julho.....	1910	1966	
Lei n. 546, de 27 de setembro de 1910.....	Frs. 50.000.000	100.000	Frs. 500	1/2 %	1 a 100.000	»	»	Julho e dezembro.....	1911	1969	

Minas Geraes (obrigações).

Quadro n. 3 (continuação)

DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU O EMPRESTIMO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMERO DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	EPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE	
			Quantidade	Valor nominal								
Pará (bonds)	Lei Estadual n. 753, de 26 de fevereiro de 1901.....	£ 1.450.000	400	£ 1.000	5 %	1 a 400	Titulos	Portador.....	Janeiro e julho	1903	1953	
			500	£ 500	5 %	401 a 900	"	"				
			3.000	£ 100	5 %	901 a 3.900	"	"				
			4.000	£ 50	5 %	3.901 a 7.900	"	"				
			15.000	£ 20	5 %	7.901 a 22.900	"	"				
Paralyba do Norte	Lei Estadual n. 990, de 3 de novembro de 1906.....	£ 650.000	750	£ 200	5 %	1 a 750	"	"	" " "	1907	1944	
			2.500	£ 100	5 %	751 a 3.250	"	"				
			12.500	£ 20	5 %	3.251 a 15.750	"	"				
Paralyba do Norte	Decreto Estadual n. 44, de 9 março de 1895.....	600:000\$000	600	1:000\$000	6 %	1 a 600	"	"	" " "	1896	—	
			Lei n. 542, de 23 de novembro de 1921, e decreto n. 1.157, de 26 de junho de 1922....	80.000	100\$000	6 %	1 a 80.000	Cautelas				Noms. e portador...
Paraná	Decreto Estadual n. 169, de 29 de abril de 1904.....	6.000:000\$000		3.000	1:000\$000	7 %	1 a 3.000	"	Portador.....	" " "	1904	1945
			5.900	500\$000	7 %	3.001 a 8.900	"	"				
			290	200\$000	7 %	8.901 a 9.150	"	"				
Pernambuco (obrigações)	Lei Estadual n. 1.237, de 2 de maio de 1912.....	£ 1.400.000	70.000	£ 20	5 %	1 a 70.000	Titulos	"	Abril e outubro	1913	1972	
			Lei Estadual n. 682, de 7 de junho de 1904.....	50.000	£ 20 ou Frs. 500	5 %	1 a 50.000	"				"
Rio Grande do Norte	Lei n. 1.611, de 8 de julho de 1923.....	3.365:000\$000		3.365	1:000\$000	7 %	1 a 3.365	"	"	" " "	1924	1936
			Decreto Estadual n. 154, de 22 de junho de 1905....	500	1:000\$000	8 %	1 a 500	"	Nominativos.....			
Rio Grande do Sul	Lei Provincial n. 1.071, de 28 de maio de 1876 (apólices do Cães).....	493:000\$000		493	1:000\$000	6 %	—	"	"	" " "	—	—
			Leis ns. 1.403, de 9 de junho de 1882, e 1.435, de janeiro de 1884 (apólices Conversão de 1885).....	1.126	500\$000	6 %	—	"	"			
				Leis ns. 649, de 9 de dezembro de 1867, e 1.849, de 10 de junho de 1889 (apólices S. Gonçalo).....	879	500\$000	6 %	—	"			
			473		100\$000	6 %	—	"	"			
			Rio Grande do Sul	Leis de 1 de agosto de 1892 e de 3 de janeiro de 1894. (apólices Conversão 1893).	1.772:500\$000	3.545	500\$000	7 %	—			
Lei n. 48, de 6 de dezembro de 1904 (apólices Emprestimo de 1905, 1906 e 1907).	1.808	500\$000				6 %	—	"	Nominativos.....			
	200	1:000\$000				6 %	—	"	"			
Lei n. 48, de 6 de dezembro de 1904 (apólices Emprestimo de 1906).....	200:000\$000	200				1:000\$000	6 %	—	"	"		
Rio Grande do Sul	Lei n. 53, de 21 de novembro de 1905 (apólices Emissão especial).....	1.850:000\$000	1.850	1:000\$000	7 %	—	"	"	" " "	—	—	
			Lei n. 76, de 3 de dezembro de 1908 (apólices Emprestimo de 1909).....	1.424	500\$000	6 %	—	Titulos				"

Quadro n. 3 (continuação)

DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU O EMPRESTIMO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMERO DE ORDEM	ESPECIE	NATURZA	EPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE
			Quantidade	Valor nominal							
Rio Grande do Sul	Lei Estadual n. 257, de 1 de novembro de 1920.....	25.000:000\$000	25.000	1:000\$000	7 %	1 a 9.250	Títulos	Nominativos.....	Abril e outubro.....	1920	1951
	Lei n. 283, de 1 de dezembro de 1921.....	3.329:500\$000	6.659	500\$000	7 %	1 a 6.659	"	Portador.....	Junho e dezembro.....	1921	1952
	Lei n. 302, de 30 de dezembro de 1922, e decreto n. 3.200, de 5 de setembro de 1923 (Emp. Legalidade).....	9.850:000\$000	11.000 6.500 5.500	100\$000 500\$000 1:000\$000	8 %	1 a 11.000 1 a 6.500 1 a 5.500	"	"	Março e setembro.....	1923	1953
	Lei n. 257, de 1 de novembro de 1920, e decreto n. 3.439 A, de 28 de fevereiro de 1925 (Emissão Ferrea do Rio Grande do Sul).....	20.000:000\$000	40.000	500\$000	8 %	1 a 40.000	"	"	(1).....	1925	1950
	Decreto Estadual n. 566, de 23 de novembro de 1899.	5.000:000\$000	10.000	500\$000	6 %	1 a 6.272	"	Nominativos.....	Janerio e julho.....	1899	—
	Decreto Estadual n. 492, de 25 de outubro de 1898.....	300:000\$000	300	1:000\$000	5 %	1 a 3.728 1 a 300	"	Portador.....	" " " ".....	1899 1898	—
Rio de Janeiro	Lei Estadual n. 479, de 26 de outubro de 1901.....	20.000:000\$000	200.000	100\$000	4 %	1 a 200.000	"	"	" " " ".....	1902	—
	Lei n. 1.954, de 5 de novembro de 1925 e decreto n. 2.348, de 27 de agosto de 1928.....	12.000:000\$000	24.000	500\$000	8 %	1 a 24.000	"	Noms. e ao portador	Abril e outubro.....	1928	1950
	Lei n. 1.783, de 31 de dezembro de 1921 e decreto n. 2.316, de 23 de abril de 1928.....	8.000:000\$000	8.000	1:000\$000	8 %	1 a 8.000	"	Portador.....	" " " ".....	1929	1949
	Lei n. 1.783, de 31 de dezembro de 1921 e decreto n. 2.414, de 8 de junho de 1929.....	25.000:000\$000	25.000	1:000\$000	8 %	1 a 25.000	Cantelas	Portador.....	Maio e novembro.....	1929	1949
São Paulo	Lei Estadual n. 940, de 6 de abril de 1905, e decreto n. 1.319, de 30 de setembro de 1905.....	13.000:000\$000	6.000 2.000 4.000 2.000 4.000 2.000	500\$000 1:000\$000 500\$000 1:000\$000 500\$000 1:000\$000	6 %	3ª série.....	Títulos	Nominativos.....	Janerio e julho.....	1906	1956
	Lei Estadual n. 1.076, de 23 de agosto de 1907, e decreto n. 1.699, de 9 de maio de 1908.....	8.000:000\$000	8.000	1:000\$000	—	4ª série..... 5ª série..... 6ª série.....	"	"	" " " ".....	1908	—
	Lei Estadual n. 1.362, de 27 de dezembro de 1912 e decreto n. 2.401, de 11 de julho de 1913.....	25.000:000\$000	15.000 10.000	1:000\$000 500\$000	6 %	10ª série.....	"	"	Abril e outubro.....	1913	1938
São Paulo (bonds)	Lei Estadual n. 1.127, de 25 de agosto de 1908, e lei Federal n. 2.014, de 9 de dezembro de 1908.....	£ 15.000.000	—	£ 20 £ 50 £ 100 £ 200 £ 500 £ 1.000	5 %	—	"	Portador.....	Janerio e julho.....	1909	—

(1) Epoca do vencimento dos juros: Apolices ns. 1 a 10.076, em 1º de março e 1º de setembro; 10.077 a 10.321, em 27 março e 27 setembro; 10.322 a 10.791, em 9 maio e 9 novembro; 10.792 a 11.111, em 7 de janeiro e 7 de julho; 11.112 a 11.169, em 17 de janeiro e 17 de julho; 11.170 a 11.233, em 23 de junho e 23 de dezembro; 11.234 a 11.478, em 17 de junho e 17 de dezembro; 11.479 a 11.581, em 26 de fevereiro e 26 de agosto; 11.582 a 11.612, em 22 de março e 22 de setembro; 11.613 a 11.648, em 13 de abril e 13 de outubro; 11.649 a 11.758, em 22 de abril e 22 de outubro; 11.759 a 11.782, em 2 de abril e 2 de outubro; 11.783 a 13.069, em 2 de junho e 2 de dezembro; 13.070 a 40.000, em janeiro e julho.

Quadro n. 3 (continuação)

DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU O EMPRESTIMO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMERO DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE	
			Quantidade	Valor nominal								
Santa Catharina.....	Lei n. 274, de 6 de outubro de 1897.....	19:200\$000	19 1	1:000\$000 200\$000	5 %		Títulos	Nominativos.....	Janeiro e julho.....	—	—	
Santa Catharina.....	Lei Estadual n. 441, de 11 de outubro de 1899.....	125:400\$000	120 7 19	1:000\$000 500\$000 100\$000	5 %	Os numeros de ordem se acham registrados nesta Camara.....	»	Nominativos.....	» » »	—	—	
	Leis Estaduaes ns. 507 e 549, de 22 de agosto de 1901, e 15 de outubro de 1902	356:300\$000	165 156 384 365	1:000\$000 500\$000 200\$000 100\$000	5 %							
	Lei Estadual n. 679, de 11 de setembro de 1905.....	23:000\$000	23	1:000\$000	5 %							
	Lei Estadual n. 769, de 23 de setembro de 1907.....	1.225:700\$000	1.200 29 44 24	1:000\$000 500\$000 200\$000 100\$000	5 %							
Sergipe.....	Lei n. 1.035, de 3 de novembro de 1914, e decreto de 5 de março de 1915.....	2.000:000\$000	2.000	1:000\$000	5 %	1 a 2.000	»	Portador.....	» » »	1915	—	
	Lei n. 473, de 31 de outubro de 1904, e decreto n. 534, de 14 de maio de 1907.....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	7 %	1 a 7.500	»	Nominativos.....	» » »	1907	—	
	Leis ns. 612, de 27 de setembro e 603, de 24 de agosto de 1912, e decretos ns. 576, de 19 de maio de 1913 e 582, de 28 de julho de 1914.....	2.500:000\$000	12.500	200\$000	7 %	—	»	Portador.....	» » »	1913	1973	
	Lei n. 837, de 19 de março e decreto n. 805, de 24 de abril de 1923.....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	7 %	1 a 25.000	Cautelas	»	Abril e outubro.....	1923	1963	
MUNICIPAES:	Lei n. 941, de 8 de outubro de 1926, e decreto n. 1.037, de 9 de abril de 1927.....	3.000:000\$000	500 2.900	200\$000 1:000\$000	7 %	—	Títulos	»	Fevereiro e agosto.....	1927	1977	
	Afenas (Camara Municipal de).....	Lei Municipal n. 159, de 10 de novembro de 1911.....	100:000\$000	1.000	100\$000	9 %	1 a 1.000	Cautelas	»	junho e dezembro.....	1912	1932
	Bagé (Intendencia Municipal de).....	Lei n. 34, de 6 de maio de 1911, do Conselho Municipal	1.000:000\$000	1.000	1:000\$000	7 %	1 a 1.000	Títulos	Nominativos.....	Janeiro e julho.....	1912	1942
	Lei Municipal n. 56, de 25 de outubro de 1916 e aprovado pelos decretos do Governo Estadual ns. 217, de 1 de dezembro de 1916, e 2.265, de 10 de maio de 1917	3.500:000\$000	3.500	1:000\$000	8 %	1 a 3.500	»	»	» » »	1918	1943	

Quadro n. 3 (continuação)

DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU O EMPRESTIMO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMERO DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	EPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE
			Quantidade	Valor nominal							
Bahia (Municipal da Capital da).....	Resolução n. 150, de 8 de fevereiro de 1905.....	Frs. 25.000.000	50.000	Frs. 500	5 %	1 a 50.000	Titulos	Portador.....	Fevereiro e agosto.....	1906	1940
	Resolução n. 930 e acto 26, de 15 de maio de 1912.....	Frs. 40.000.000	80.000	Frs. 500	5 %	1 a 80.000	>	>.....	> > >.....	1913	1963
Barra do Pirahy (Camara Municipal da).....	Deliberação n. 212, de 23 de dezembro de 1918 e n. 220, de novembro de 1919.	200:000\$000	2.000	100\$000	8 %	1 a 2.000	Cautelas..	Noms. e ao portador	> > >.....	1920	1950
Bello Horizonte (Prefeitura de).....	Lei orçamentaria n. 80, artigo 3º, de 23 de outubro e decreto n. 4.205, de 30 de dezembro de 1914.....	2.500:000\$000	12.500	200\$000	6 %	1 a 12.500	>	Nominativas.....	Janeiro e julho.....	1916	1939
Campos (Prefeitura Municipal de).....	Deliberação n. 171, de 4 de maio de 1918.....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	7 %	1 a 5.000	>	Portador.....	> > >.....	1918	1933
	Decreto Municipal n. 123, de 7 de dezembro de 1894....	25.000:000\$000	125.000	200\$000	6 %	1 a 100.000 100.001 a 125.000	> >	Nominativas..... Portador.....	Abril e outubro.....	1896	1916
Districto Federal (Prefeitura do).....	Lei Federal n. 1.101, de 19 de novembro de 1903, e decreto Municipal n. 976, de 31 de dezembro de 1903...	£ 4.000.000	200.000	£ 20	5 %	1 a 200.000	>	Noms. e ao portador	> > >.....	1904	—
	Lei n. 1.069, de 5 de janeiro, e decreto n. 594, de 29 de março de 1906.....	30.000:000\$000	150.000	200\$000	6 %	1 a 150.000	>	> > > >.....	> > >.....	1906	1956
	Lei n. 1.210, de 19 de agosto de 1908, e decreto n. 719, de 16 de fevereiro de 1909.	4.000:000\$000	20.000	200\$000	5 %	1 a 20.000	>	> > > >.....	Janeiro e julho.....	1909	1930
	Lei n. 1.530, de 23 de agosto de 1913, e decreto n. 955, de 26 de fevereiro de 1914.	20.000:000\$000	100.000	200\$000	6 %	1 a 100.000	>	> > > >.....	Março e setembro.....	1914	1954
	Lei n. 1.795, de 25 de julho e decreto n. 1.148, de 2 de agosto de 1917.....	26.000:000\$000	130.000	200\$000	6 %	1 a 130.000	>	> > > >.....	Abril e outubro.....	1917	1967
	Lei n. 2.223, de 23 de agosto e decreto n. 1.464, de 8 de setembro de 1920.....	50.000:000\$000	250.000	200\$000	6 %	1 a 250.000	>	> > > >.....	> > >.....	1920	1950
	Lei n. 2.392, de 12 de janeiro e decreto n. 1.535, de 4 de abril de 1921.....	30.000:000\$000	150.000	200\$000	7 %	1 a 150.000	>	> > > >.....	> > >.....	1921	1960
	Lei n. 2.392, de 12 de janeiro e decreto n. 1.550, de 30 de abril de 1921.....	30.000:000\$000	150.000	200\$000	7 %	1 a 150.000	>	> > > >.....	> > >.....	1921	1960
	Lei n. 2.498, de 11 de outubro e decreto n. 1.622, de 7 de novembro de 1922.....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	7 %	1 a 25.000	>	> > > >.....	Maio e novembro.....	1922	—
	Lei n. 2.474, de 22 de agosto e decreto n. 1.623, de 16 de novembro de 1921.....	3.000:000\$000	15.000	200\$000	6 %	1 a 15.000	>	> > > >.....	> > >.....	1921	—

Quadro n. 3 (continuação)

DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU O EMPRESTIMO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMERO DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE
			Quantidade	Valor nominal							
Santa Catharina.....	Lei n. 274, de 6 de outubro de 1897.....	19:200\$000	19 1	1:000\$000 200\$000	5 %	Os numeros de ordem se acham registrados nesta Camara.....	Títulos	Nominativos.....	Janeiro e julho.....	—	—
	Lei Estadual n. 441, de 11 de outubro de 1899.....	125:400\$000	120 7 19	1:000\$000 500\$000 100\$000	5 %						
	Leis Estaduaes ns. 507 e 549, de 22 de agosto de 1901, e 15 de outubro de 1902....	356:300\$000	165 156 384 365	1:000\$000 500\$000 200\$000 100\$000	5 %	Os numeros de ordem se acham registrados nesta Camara.....	»	Nominativos.....	» » »	—	—
Santa Catharina.....	Lei Estadual n. 679, de 11 de setembro de 1905.....	23:000\$000	23	1:000\$000	5 %						
	Lei Estadual n. 769, de 23 de setembro de 1907.....	1.225:700\$000	1.200 29 44 24	1:000\$000 500\$000 200\$000 100\$000	5 %						
	Lei n. 1.035, de 3 de novembro de 1914, e decreto de 5 de março de 1915.....	2.000:000\$000	2.000	1:000\$000	5 %	1 a 2.000	»	Portador.....	» » »	1915	—
	Lei n. 473, de 31 de outubro de 1904, e decreto n. 534, de 14 de maio de 1907.....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	7 %	1 a 7.500	»	Nominativos.....	» » »	1907	—
Sergipe.....	Leis ns. 612, de 27 de setembro e 603, de 24 de agosto de 1912, e decretos ns. 576, de 19 de maio de 1913 e 582, de 28 de julho de 1914.....	2.500:000\$000	12.500	200\$000	7 %	—	»	Portador.....	» » »	1913	1973
	Lei n. 837, de 19 de março e decreto n. 805, de 24 de abril de 1923.....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	7 %	1 a 25.000	Cautelas	»	Abril e outubro.....	1923	1963
	Lei n. 941, de 8 de outubro de 1926, e decreto n. 1.037, de 9 de abril de 1927.....	3.000:000\$000	500 2.900	200\$000 1:000\$000	7 %	—	Títulos	»	Fevereiro e agosto.....	1927	1977
MUNICIPAES:											
Alfenas (Camara Municipal de).....	Lei Municipal n. 159, de 10 de novembro de 1911.....	100:000\$000	1.000	100\$000	9 %	1 a 1.000	Cautelas	»	junho e dezembro.....	1912	1932
Bagé (Intendencia Municipal de).....	Lei n. 34, de 6 de maio de 1911, do Conselho Municipal.....	1.000:000\$000	1.000	1:000\$000	7 %	1 a 1.000	Títulos	Nominativos.....	Janeiro e julho.....	1912	19
	Lei Municipal n. 56, de 25 de outubro de 1916 e aprovado pelos decretos do Governo Estadual ns. 217, de 1 de dezembro de 1916, e 2.265, de 10 de maio de 1917	3.500:000\$000	3.500	1:000\$000	8 %	1 a 3.500	»	»	» » »	1918	1943

Quadro n. 3 (continuação)

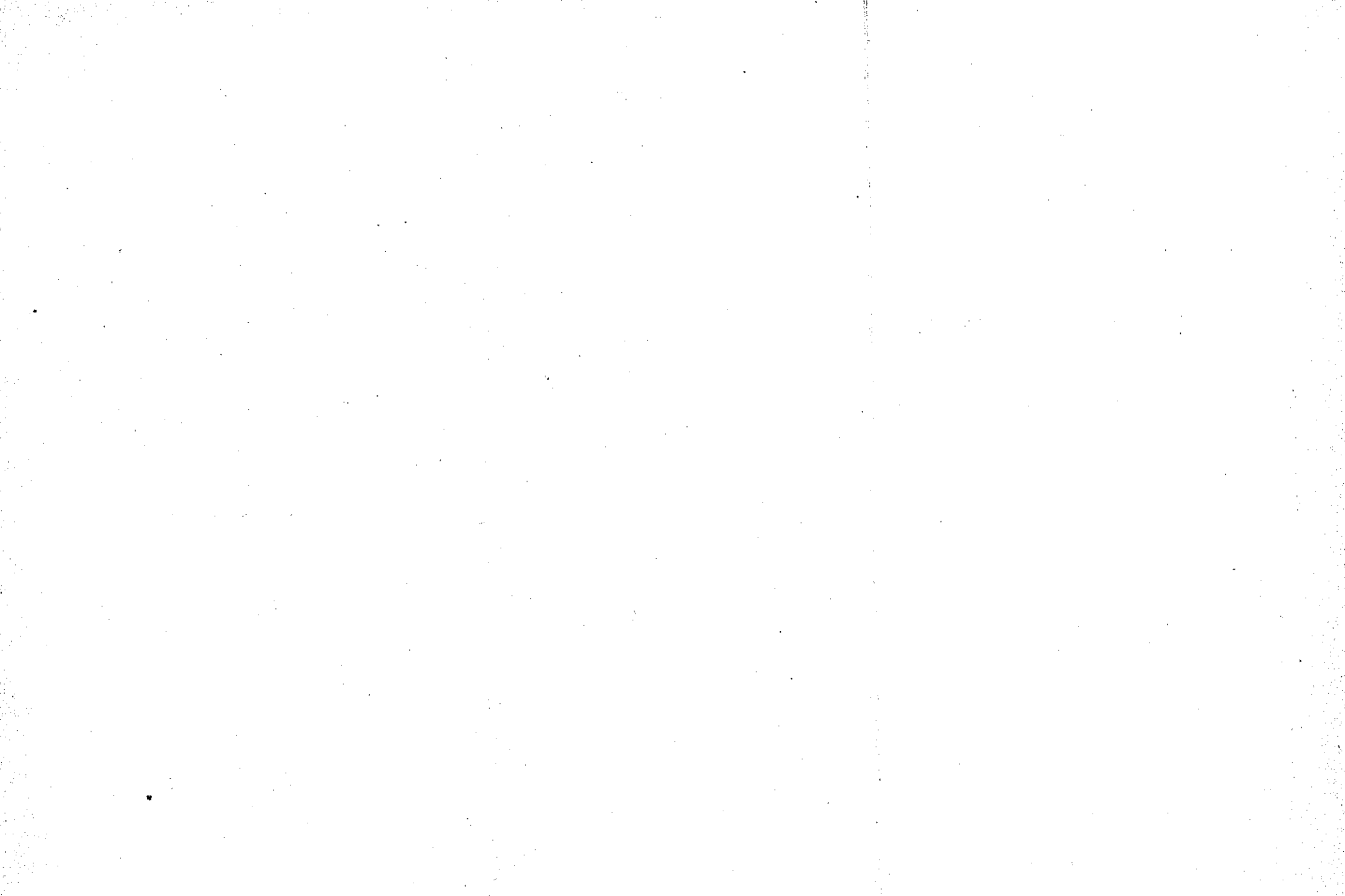
DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU O EMPRESTIMO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMERO DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	EPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE
			Quantidade	Valor nominal							
Petropolis (Prefeitura Municipal de).....	Deliberação da Camara Municipal n. 43, de 30 de dezembro de 1917.....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	7 %	1 a 10.000	Cautelas	Portador.....	Janeiro e julho.....	1918	1948
	Deliberação da Camara Municipal n. 88, de 18 de agosto de 1921.....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	7 %	1 a 5.000	»	»	» » »	1921	1951
Porto Alegre (Camara Municipal de) — bond.....	Lei Municipal n. 49, de 14 de dezembro de 1908, e garantido pelo Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de junho de 1909, autorizado pela lei n. 76, de 3 de dezembro de 1908.....	£ 600.000	6.000	£ 100	5 %	1 a 6.000	Titulos...	»	Junho e dezembro.....	1909	1944
S. Paulo (Camara Municipal de) — letras.....	Lei Municipal n. 655, de 30 de junho de 1903.....	4.000:000\$000	40.000	100\$000	7 %	1 a 40.000	» ...	»	Mai e novembro.....	1903	—
Theresopolis (Prefeitura Municipal de).....	Deliberação n. 66, de 11 de julho de 1921.....	350:000\$000	1.750	200\$000	8 %	1 a 1.750	Cautelas..	»	Abril e outubro.....	1921	1943
	Deliberação n. 72, de 28 de abril de 1922 (2ª série)....	250:000\$000	1.250	200\$000	8 %	1 a 1.250	» ..	»	Abril e outubro.....	1922	1945
Uberaba (Camara Municipal de).....	Leis Municipaes ns. 448 e 449, de 2 de abril e 8 de julho de 1921.....	1.300:000\$000	13.000	100\$000	9 %	1 a 13.000	» ..	»	Janeiro e julho.....	1921	1951
Valença (Camara Municipal de).....	Deliberações ns. 279 e 281, de 15 de fevereiro de 1921.	200:000\$000	2.000	100\$000	8 %	1 a 2.000	» ..	»	Fevereiro e agosto.....	1921	1951
Victoria (Prefeitura Municipal da Cidade de).....	Lei n. 186, de 4 de março de 1918.....	200:000\$000	200	1:000\$000	6 %	1 a 200	Titulos...	»	Março e setembro.....	1918	1926

ACÇÕES DE BANCOS ADMITTIDAS A COTAÇÃO NA BOLSA

Quadro n.º 4

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA DO TÉRMINO SOCIAL
		Quantidade	Valor nominal						
Aliança do Rio de Janeiro	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas..	Fevereiro.....	1926	1946
Boavista	15.000:000\$000	30.000	500\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nom e port..	Março.....	1917	—
Brasil (do).....	100.000:000\$000	350.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas..	Abril.....	1852	1936
Brasileiro Alemão.....	20.000:000\$000	100.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nom, port..	2º semestre....	1924	—
Commercio (do).....	6.256:200\$000	31.281	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas..	1º semestre....	1875	1955
Commercio e Industria de Minas Geraes.....	12.000:000\$000	60.000	200\$000	{ 1 a 30.000 integ. 30.001 a 60.000 c/ 50 %.....	Cautelas..	Nominativas..	Março.....	1922	1942
Commercial do Estado de S. Paulo	100.000:000\$000	500.000	200\$000	c/ 60 %	Cautelas..	Nominativas..	1º trimestre....	1912	1942
Commercial do Rio de Janeiro	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas..	Abril.....	1866	1940
Credito Geral.....	2.350:000\$000	47 000	50\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas..	1º trimestre....	1927	1957
Credito Hypothecario e Agricola do Estado de S. Paulo (de) ...	Frs. 10.000.000	20.000	Frs. 500	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas..	Abril.....	1909	1939
Credito Mercantil (de).....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	c/ 50 %	Cautelas..	Nomnativas..	Maió.....	1914	1964
Credito Real de Minas Geraes (de).....(*)	7.000:000\$000	35.000	200\$000	{ 11.551 integ. 5.584 c/70% 17.865 c/10%	Cautelas..	Nominativas..	Agosto.....	1889	1929
Economico do Brasil.....	2.000:000\$000	20.000	100\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas..	1º trimestre....	1923	1943
Funcionarios Publicos (dos).....	10.000:000\$000	200.000	50\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas..	1º trimestre....	1891	1951
Hypothecario do Brasil	16.000:000\$000	80.000	200\$000	{ 44.015 2/3 integ. 19.986 1/3 c/50 % 15.466 c/60 % .. 532 c/10 % ..	Cautelas..	Nom. e port.	Março.....	1890	1940
Mercantil do Rio de Janeiro	5.000:000\$000	25.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas..	Agosto.....	1910	1950
Nacional Brasileiro	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nom. e port.	Fevereiro.....	1893	1943
Nacional Ultramarino (sede em Lisboa)	Esc.24.000:000\$000	266.666	Esc.90\$000	Integradas.....	Titulos...	Nom. e port.	Fevereiro.....	1864	—
Pelofense	30.000:000\$000	150.000	200\$000	c/50 %	Titulos...	Nominativas..	Março.....	1906	1936
Português do Brasil	50.000:000\$000	250.000	200\$000	{ 125.000 integ. e as de 50 %	Cautelas..	Nom. e port	Março.....	1918	—
Predial do Estado do Rio de Janeiro.....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integ. e c/50 %...	Cautelas..	Nominativas..	Abril.....	1917	1957
Provincia do Rio Grande do Sul (da)	10.000:000\$000	50.000	200\$000	c/50 %	Titulos...	Nominativas..	Março.....	1858	1940
Regional.....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas..	Fevereiro.....	1929	1949
Santaritense.....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	Junho.....	1917	1967

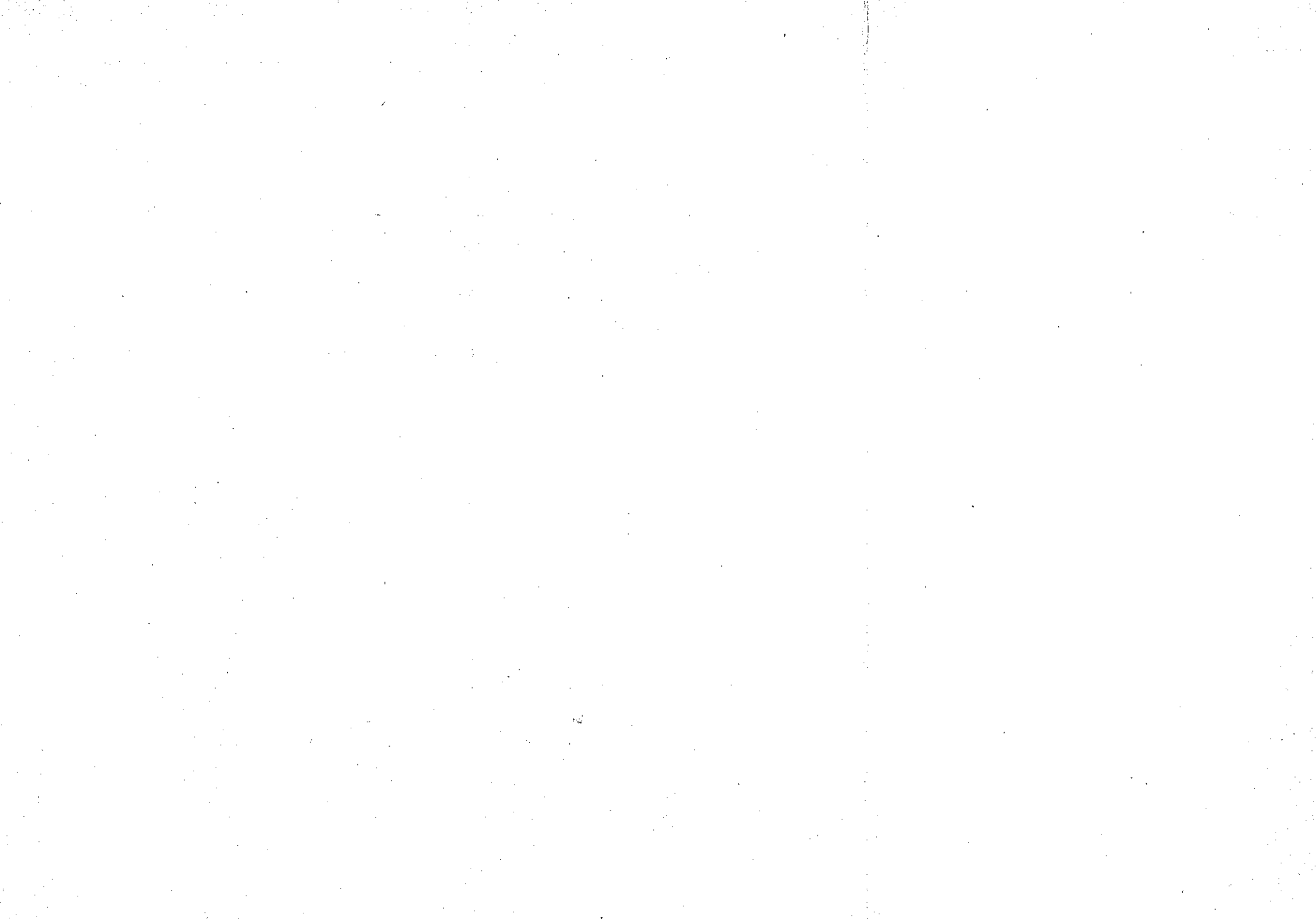
(*) Tem emprestimo em letras hypothecarias.



ACÇÕES DE COMPANHIAS DE FIAÇÃO E TECIDOS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

Quadro n. 5

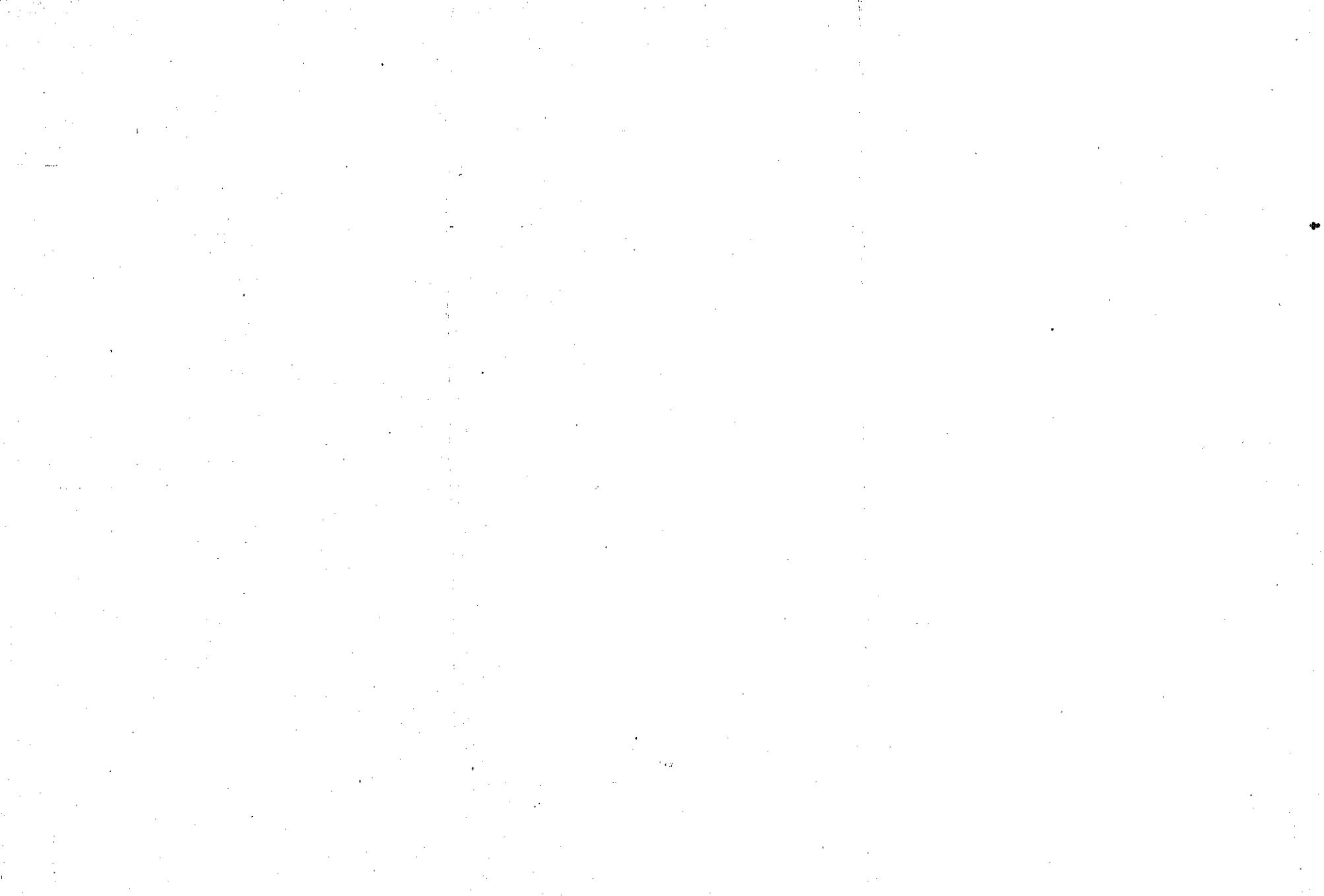
DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	ESPECIE	NATUREZA	EPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDACÃO	DATA DO TERMINO SOCIAL
		Quantidade	Valor nominal						
Alliança (Comp. Fiação e Tecidos)	12.000.000\$000	60.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Março.....	1886	1985
America Fabril (Comp.)	32.000.000\$000	160.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Setembro.....	1885	1935
Barbacenense (Comp. Fiação e Tecelagem)	120.000\$000	1.200	100\$000	Integradas	Títulos.....	Nominativos..	Março.....	1907	—
Bom Pastor (Comp. Fabrica de Tecidos)	1.500.000\$000	7.500	200\$000	{ 2.500 integ. 5.000 c/40 %	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1911	1941
Brazil Industrial (Comp.)	6.000.000\$000	30.000	200\$000	Integradas	Títulos.....	Nominativos..	Agosto.....	1871	1938
Comêta (Comp. de Fiação e Tecidos)	5.400.000\$000	27.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Fevereiro.....	1903	1953
Confiança Industrial (Comp. Fiação e Tecidos)	9.000.000\$000	45.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Abril.....	1885	1966
Corcovado (Comp. de Fiação e Tecidos)	9.000.000\$000	45.000	200\$000	Integradas	Títulos.....	Nominativos..	Março.....	1889	1949
Cotonificio Gavea (S. A.)	1.500.000\$000	7.500	200\$000	Integradas	Cautelas...	Portador.....	Março.....	1921	1971
Covilhã (Comp. Fabrica de Tecidos)	200.000\$000	2.000	100\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1912	1932
D. Izabel (Comp. Fabrica de Tecidos)	1.500.000\$000	7.500	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1889	1949
Esperança (S. A. Fabrica de Tecidos)	5.000.000\$000	25.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Fevereiro.....	1910	1939
Industrial Campista (Comp. de Fiação e Tecidos)	3.000.000\$000	15.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Fevereiro.....	1908	1953
Industrial Mineira (Comp. Fiação e Tecelagem)	1.200.000\$000	6.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Abril.....	1889	1919
Juta (Comp. Nacional de Tecidos de)	26.000.000\$000	130.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1908	1938
Lanificio N. S. do Samelro (Comp.)	160.000\$000	1.600	100\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1911	1951
Lanificio de Petropolis (S.A. Fabrica Brasileira)	2.000.000\$000	10.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1919	1949
Lanificio Minerva (S. A.)	3.000.000\$000	6.000	500\$000	c/85 %	Cautelas...	Nominativas..	1º trimest.	1921	1951
Linho de Sapopemba (Comp. de Fiação e Tecidos de)	3.000.000\$000	15.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Fevereiro.....	1906	1936
Magéense (Comp. Fiação e Tecidos)	2.400.000\$000	12.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Fevereiro.....	1891	1941
Malha Franco Brasileira (Comp. de Tecidos de)	600.000\$000	1.200	500\$000	c/80 %	Cautelas...	Nominativas..	1º trimest.	1920	1940
Manchester (Comp. Fabrica de Tecidos)	1.000.000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Março.....	1912	1932
Manufatura Fluminense (Comp.)	7.500.000\$000	37.500	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1891	1959
Melas Victoria (Comp. Fabrica de)	400.000\$000	2.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1902	1942
Moraes Sarmiento (Comp. Fiação e Tecelagem)	363.000\$000	1.815	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Abril.....	1913	1943
Nacional de Rendas (Comp.)	2.000.000\$000	20.000	100\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1920	1930
N. S. do Rosario (Comp. de Tecidos)	1.100.000\$000	5.500	200\$000	Integradas	Títulos.....	Nominativos..	Março.....	1914	1944
Nova America (Comp. Nacional de Tecidos)	20.000.000\$000	100.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Março.....	1924	1964
Petropolis Industrial (Comp.)	300.000\$000	1.500	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1912	1952
Petropolitana (Comp.)	7.000.000\$000	35.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Março.....	1873	1967
Progresso Industrial do Brasil (Comp.)	9.000.000\$000	45.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Março.....	1889	1949
Progresso de Valença (Comp.)	1.000.000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1924	1954
Rendas Valencianas (Comp. de Tiras Bordadas e)	600.000\$000	6.000	100\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Abril.....	1913	1963
S. Bernardo Fabril (Comp.)	2.000.000\$000	10.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1908	1928
S. Francisco Xavier (Comp. Nacional de Tecidos)	600.000\$000	3.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1924	1944
S. João (Comp. Fiação e Tecidos)	2.000.000\$000	10.000	200\$000	{ 2.000 integ. 8.000 c/40 %	Cautelas...	Nominativas..	Fevereiro.....	1908	1958
S. José (Comp. de Fiação e Tecidos)	300.000\$000	3.000	100\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Novembro.....	1904	1924
S. Pedro de Alcântara (Comp. Fabrica de Tecidos)	3.300.000\$000	16.500	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1885	1936
Santo Aleixo (Comp. Nova Fabrica de Tecidos)	3.200.000\$000	16.000	200\$000	{ 8.000 integ. 8.000 c/67 1/2	Cautelas...	Nominativas..	Setembro.....	1905	1955
Santo Antonio (Comp. Fabril)	500.000\$000	2.500	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1914	1950
Santa Helena (Comp. Fabrica de Sedas)	4.200.000\$000	21.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Abril.....	1909	1955
Santa Heloisa (Comp. Fabrica)	1.000.000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1907	1937
Santa Margarida (S. A. Fabrica)	500.000\$000	5.000	100\$000	Integradas	Cautelas...	Portador.....	Março.....	1910	1940
Santa Philomena (Comp. de Fiação e Tecidos)	600.000\$000	3.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Junho.....	1912	1942
Santa Rosa (Comp. Fiação e Tecidos)	500.000\$000	2.500	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1913	1953
Sarmiento (Comp. Fiação e Tecidos)	800.000\$000	4.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1905	1930
Suissa Brasileira (Comp. Fabrica de Velludo e Seda)	2.000.000\$000	10.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Portador.....	Abril.....	1912	1932
Taubaté Industrial (Comp.)	5.000.000\$000	25.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas..	Fevereiro.....	1891	1942
Tecelagem de Lã (Comp. de Fiação e)	1.000.000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Abril.....	1919	1950
Textis (Comp. Carioca de Productos)	3.000.900\$000	30.000	100\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Abril.....	1925	—
Tijuca (Comp.)	1.000.000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Março.....	1904	1954
Vassourense (Comp. Fabril)	200.000\$000	1.000	200\$000	c/40 %	Cautelas...	Nominativas..	Março.....	1913	1963
Victorias (S. A. Productos de Lã N. S., das)	2.000.000\$000	20.000	100\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Março.....	1923	1963



ACÇÕES DE COMPANHIAS DE SEGUROS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

Quadro n. 6

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	ESPECIE	NATUREZA	EPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA DO TERMINO SOCIAL
		Quantidade	Valor nominal						
A Sul America (Companhia de Seguros de Vida).....	500:000\$000	5.000	100\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas...	Março....	1895	1994
Anglo Sul-Americana (Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos)...	2.000:000\$000	10.000	200\$000	c/40%	Cautelas....	Nominativas...	Março....	1913	1943
Argos Fluminense (Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres).....	2.100:000\$000	3.000	700\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas...	Março....	1845	1929
Brasil (Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos).....	1.000:000\$000	10.000	100\$000	c/70%	Cautelas....	Nominativas...	Setembro.	1904	1954
Confiança (Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas...	Agosto...	1872	1942
Continental (Companhia) Sociedade Anonyma de Seguros.....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	c/50%	Cautelas....	Nominativas...	Março....	1924	—
Garantia (Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	c/75%	Cautelas....	Nominativas...	Março....	1866	1950
Indemnizadora (Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres).....	1.000:000\$000	10.000	100\$000	c/40%	Cautelas....	Nominativas...	Fevereiro.	1888	1918
Integridade (Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres).....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	c/35%	Cautelas....	Nominativas...	Fevereiro.	1872	1928
Internacional de Seguros (Companhia).....	3.000:000\$000	6.000	500\$000	c/40%	Cautelas....	Nominativas...	Fevereiro.	1920	1970
Lloyd Atlantico (Sociedade Anonyma de Seguros).....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	c/40%	Cautelas....	Nominativas...	1º trimest.	1923	1953
Lloyd Suti-Americano (Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres).	4.000:000\$000	20.000	200\$000	c/40%	Cautelas....	Nominativas...	Março....	1919	1949
Previdente (Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres).....	2.500:000\$000	2.500	1:000\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas...	Abril....	1872	1950
Sagres (Companhia).....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas...	Março....	1924	—
Stella (Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	c/50%	Cautelas....	Nominativas...	Maió....	1922	1952
União dos Proprietarios (Companhia de Seguros Terrestres).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas...	Março....	1894	1949
Urania (Sociedade Anonyma de Seguros).....	1.000:000\$000	10.000	100\$000	c/40%	Cautelas....	Nominativas...	Fevereiro.	1920	1970
Varegistas (Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União Com- mercial dos).....	2.000:000\$000	5.000	400\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas...	1º trimest.	1887	1946



ACÇÕES DE COMPANHIAS DE ESTRADAS DE FERRO E DE TRANSPORTES ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

Quadro n. 7

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	ESPECIE	NATUREZA	EPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA DO TÉRMINO SOCIAL
		Quantidade	Valor nominal						
Amazonas (Companhia Navegação do).....	15.500:000\$000	77.500	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nominativas...	Setembro.	1912	—
Auto Mercantil Brasileira (Soc. Anonyma).....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nominativas...	Março....	1926	1956
Auto-Viação Intermunicipal (Companhia Mineira)..... D	350:000\$000	1.750	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nominativas...	Março....	1913	1943
Brasileira de Navegação (Empreza).....	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nominativas...	Abril ..	1911	1971
Caminho Aereo Pão de Assucar (Companhia)..... D	360:000\$000	1.800	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nominativas..	Abril.....	1911	1941
Cantareira e Viação Fluminense (Companhia)..... D	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nom. e port..	Março....	1889	1949
Carril Carioca (Companhia Ferro)..... D	2.500:000\$000	25.000	100\$000	Integradas	Cautelas.	Nominativas..	Março....	1891	1921
Carris Porto Alegre (Companhia)..... D	15.000:000\$000	75.000	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nominativas...	Março....	1906	1986
Costeira (Companhia Nacional de Navegação)..... D	11.000:000\$000	55.000	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nom. e port..	Março....	1891	1955
Espirito-Santo-Caravellas (Empreza de Navegação)..... D	200:000\$000	1.000	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nom. e port..	Março....	1909	1939
Expresso Federal (Companhia)..... D	400:000\$000	2.000	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nominativas...	Março....	1912	1970
Ferroviana Brasileira (Companhia)..... D	Frs. 35.000.000	70.000	Frs. 500	Integradas	Cautelas.	Portador.....	Setembro.	1912	2007
Goyaz (Companhia E. de Ferro de)..... D	Frs. 28.329.000	56.658	Frs. 500	Integradas	Cautelas.	Portador.....	Abril.....	1892	1982
Itabapoana (Companhia E. Ferro).....	4.000:000\$000	4.000	1:000\$000	Integradas	Cautelas.	Portador.....	Fevereiro.	1926	1976
Jardim Botânico (Companhia Ferro Carril)..... D	21.000:000\$000	105.000	200\$000	{ 70.000 integ. 35.000 c/60 %	Cautelas.	Nominativas...	Março....	1883	1960
Lloyd Brasileiro (Companhia de Navegação).....	30.000:000\$000	150.000	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nominativas...	Maio	1920	1950
Lloyd Paranaense (Sociedade Anonyma).....	580:000\$000	580	1:000\$000	Integradas	Titulos..	Nominativos..	Fevereiro.	1915	1935
Melhoramentos da Ilha do Governador (Companhia)..... D	250:000\$000	2.500	100\$000	Integradas	Cautelas.	Portador.....	1º trimest.	1921	1941
Minas de S. Jeronymo (Companhia E. de Ferro).....	20.000:000\$000	200.000	100\$000	Integradas	Cautelas.	Nom. e port..	1º semest.	1839	2014
Neptuno (Empreza).....	1.500:000\$000	2.000	750\$000	Integradas	Titulos..	Portador.....	Março....	1921	1941
Norte do Brazil (Companhia E. de Ferro).....	12.500:000\$000	62.500	200\$000	{ 19.816 integ. 12.626 c/25 %	Cautelas.	Nominativas...	Maio	1891	1993
Paracatú (Companhia E. de Ferro de).....	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nominativas...	Maio	1912	1982
Paulista de Estradas de Ferro (Companhia).....	200.000:000\$000	1.000.000	200\$000	{ 1 a 917.984 integ. 1 a 82.016 c/50 %	Cautelas.	Nom. e port..	Junho....	1868	2058
Porto do Souza-Manhuassú (Companhia E. de Ferro e Colonização).....	3.000:000\$000	15.000	200\$000	Integradas	Cautelas.	Portador.....	Dezembro	1910	2000
Rêde Sul Matto Grosso (Soc. Anonyma).....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas	Cautelas.	Portador.....	Junho....	1925	2015
Rio de Janeiro (Empreza de Navegação)..... D	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nom. e port..	Fevereiro.	1898	1928
Rio-São Paulo (Empreza de Navegação).....	400:000\$000	2.000	200\$000	Integradas	Cautelas.	Portador.....	Março....	1912	1942
S. João da Barra e Campos (Companhia de Navegação)..... D	1.346:800\$000	6.734	200\$000	Integradas	Titulos..	Nominativos...	Fevereiro.	1877	1916
São Paulo-Goyaz (Companhia E. de Ferro).....	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nominativas...	Junho....	1909	2001
São Paulo-Rio Grande (Companhia E. de Ferro)..... D	Frs. 25.000.000	50.000	Frs. 500	Integradas	Cautelas.	Nom. e port..	Março....	1892	1987
Therezopolis (Empreza E. de Ferro)..... D	3.000:000\$000	15.000	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nominativas...	Janeiro ...	1905	1968
Transporte, Commercio e Industria (Empreza de)..... D	500:000\$000	-2.500	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nominativas...	Março....	1917	1947
Transportes e Carruagens (Companhia)..... D	2.000:000\$000	20.000	100\$000	Integradas	Titulos..	Nom. e port..	Março....	1890	1929
Viação S. Gonçalo (Companhia).....	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	Cautelas.	Nom. e port..	Março....	1919	1949
Viação Urbana de Minas Geraes (Companhia de Electricidade e).... D	1.500:000\$000	7.500	200\$000	Integradas	Titulos..	Nominativos...	Junho....	1912	1965
Victoria a Minas (Companhia E. de Ferro de)..... D	Frs. 40.000.000	80.000	Frs. 500	Integradas	Cautelas.	Nom. e port..	Abril.....	1901	1991

(D) Indica emprestimo por debentures.

ACÇÕES DE COMPANHIAS DIVERSAS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

Quadro n. 8

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA DO TERMINO SOCIAL
		Quantidade	Valor nominal						
<i>Jornaes</i>									
A Noite (S. A.).....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	Integradas	Cautelas....	Portador.....	1º semest.	1922	1952
A Patria (S. A.).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. e port..	Janeiro....	1920	1940
Gazeta da Bolsa (S. A.).....	300:000\$000	1.500	200\$000	Integradas	Cautelas....	Portador.....	1º trimest.	1924	1944
Gazeta de Noticias (S. A.).....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. e port..	Março....	1891	1944
Jornal do Brasil (Companhia).....	4.000:000\$000	40.000	100\$000	Integradas	Cautelas....	Portador.....	Março....	1902	1961
O Malho (Companhia).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. e port..	Março....	1911	1936
O Patz (S. A.).....	4.000:000\$000	4.000	1:000\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. e port..	Junho....	1904	1964
Monitor Mercantil (S. A.).....	300:000\$000	6.000	50\$000	Integradas	Titulos....	Portador.....	Fevereiro.	1917	1937
Publicidade Juridica (S. A. de).....	400:000\$000	2.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Portador.....	Abril.....	1925	1945
<i>Cervejarias</i>									
Antarctica Paulista (Companhia).....	12.750:000\$000	63.750	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Março....	1891	1940
Cervejaria Brahma (Companhia).....	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Outubro..	1904	1978
Guanabara (Companhia).....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	1º trimest.	1921	1951
Hanseatica (Companhia).....	3.000:000\$000	30.000	100\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. e port..	Abril.....	1910	1940
<i>Electricidade</i>									
Brasileira de Energia Electrica (Companhia).....	30.000:000\$000	150.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Abril.....	1909	1969
Cataguazes-Leopoldina (Companhia Força e Luz).....	400:000\$000	4.000	100\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Agosto....	1905	1955
Fluminense de Força e Luz (Empreza).....	500:000\$000	5.000	100\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Abril....	1911	1941
Força e Luz Vera Cruz (S. A.).....	400:000\$000	2.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. e port..	Março....	1927	1947
Hulha Branca (Sociedade Industrial).....	2.500:000\$000	12.500	200\$000	Integradas	Titulos....	Nominativas..	1º trimest.	1923	1953
Jacutinga (Companhia Força e Luz de).....	200:000\$000	1.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Março....	1919	1949
Norte-Fluminense (Companhia Força e Luz).....	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Julho....	1913	1943
Palmyra (Companhia Força e Luz de).....	200:000\$000	2.000	100\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Janeiro....	1911	1961
Paranaense de Electricidade (Companhia).....	650:000\$000	6.500	100\$000	Integradas	Titulos....	Portador.....	Fevereiro.	1912	1962
Paulista de Força e Luz (Companhia).....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Março....	1912	1942
Rio Grandense (Companhia Energia Electrica).....	3.000:000\$000	30.000	100\$000	c/50 %	Cautelas....	Nominativas..	1º trimest.	1923	1973
S. Paulo e Rio (Empreza de Electricidade).....	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Junho....	1911	—
Turvense de Luz e Força (Companhia).....	90:000\$000	450	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Agosto...	1917	1967
Viação, Luz e Força de Minas Geraes (Companhia).....	800:000\$000	4.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Março....	1912	1942
<i>Hotels</i>									
Hotel Palace (Companhia).....	12.000:000\$000	12.000	1:000\$000	Integradas	Caut. e tit..	Nom. e port..	Setembro.	1918	1958
Hotels do Brasil (Companhia).....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Portador.....	Setembro.	1924	1954
Metropole Hotel (Companhia).....	100:000\$000	1.000	100\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Março....	1911	1936
<i>Diversas</i>									
A Propriedade (Companhia).....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Portador.....	Julho....	1912	1962
Acidos (Companhia de).....	360:000\$000	3.600	100\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. e port..	Março....	1890	1940
Agricola Industrial (Companhia).....	800:000\$000	4.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	—	1909	1939
Agricola Juiz de Fora (Companhia).....	600:000\$000	3.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. e port..	Setembro.	1905	1935
Agricola e Pecuaria (Companhia).....	200:000\$000	1.000	200\$000	Integradas	Titulos....	Nom. e port..	Março....	1917	1947
Agricola Rio de Janeiro (Companhia).....	1.400:000\$000	7.000	200\$000	{ 6.274 Integ. 726 c/50 %	Cautelas....	Nominativas..	Abril....	1913	1943
Agro-Pecuaria (Empreza).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Março....	1917	1947
Agua de Caxambu (Empreza das).....	6.000:000\$000	60.000	100\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. e port..	Agosto....	1894	1954
Agua Gaseosa (Empreza de).....	500:000\$000	5.000	100\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Fevereiro.	1909	1929

(D) Indica emprestimo por debentures.

Quadro n. 8 (continuação)

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	AÇÕES		CAPITAL REALIZADO	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA DO TÉRMINO SOCIAL
		Quantidade	Valor nominal						
Aguas de S. Lourenço (Empresa de).....	3.500:000\$000	17.500	200\$000	Integradas	Cautelas....	Portador.....	Março....	1925	1955
«Alba» (S. A. Industrias Reunidas)..... D	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Portador.....	Abril....	1923	1973
Alpercatas (Companhia Fluminense de).....	200:000\$000	1.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Fevereiro.	1918	1948
Alpargatas Company (S. Paulo).....	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Portador.....	1º trimest.	1907	1935
Armazens Geraes (Companhia Nacional de).....	399:000\$000	1.995	200\$000	Integradas	Títulos.....	Portador.....	Março....	1911	1961
Artefactos de Borracha (Companhia Brasileira de).....	6.000:000\$000	30.000	200\$000	{ 10.000 integ. 20.000 c/50 %	Cautelas..	Nom. port....	Março....	1921	-
Artefactos de Ferro (Companhia Industrial de).....	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. port....	Abril....	1923	1973
Artefactos de Metal (Companhia Fabrica de Botões e)..... D	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Portador.....	Abril....	1923	1948
Assucareira de Macahé (Companhia).....	600:000\$000	6.000	100\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Abril....	1918	1968
Aurea Brasileira (Companhia Bancaria).....	1.000:000\$000	10.000	100\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. port....	Março....	1913	1943
Baixada Fluminense (Empresa de Melhoramentos da).....	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas c/40 %	Cautelas....	Nominativas..	Março....	1921	1960
Braga Costa (Companhia).....	1.000:000\$000	10.000	100\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Março....	1891	1931
Brasileira de Colonização (Companhia).....	2.200:000\$000	55.000	40\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. port....	Maio....	1918	1948
Brasileira de Diversões (Companhia).....	1.000:000\$000	2.000	500\$000	Integradas	Títulos.....	Portador.....	Janeiro...	1917	2016
Brasileira de Mineraes (Companhia).....	500:000\$000	5.000	100\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. port....	Junho....	1925	1955
Brasileira de Phosphoros (Companhia).....	35.000:000\$000	175.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Portador.....	Março....	1928	-
Caçado Bordallo (Companhia).....	5.000:000\$000	5.000	1:000\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. port....	1º trimest.	1923	1942
Caçado Cleveland (Companhia).....	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Setembro.	1913	1943
Caúco (S. A. Industrias Reunidas).....	7.000:000\$000	35.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Portador.....	Abril....	1928	1978
Carbonifera de Aratanguá (Companhia Brasileira)..... D	3.000:000\$000	30.000	100\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. port....	Abril....	1917	2009
Carbonifera Prospera (Sociedade).....	2.500:000\$000	25.000	100\$000	{ 15.400 integ. 9.600 c/70 %	Cautelas..	Nom. port....	Junho....	1924	1974
Carbonifera Rio Grandense (Companhia).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. port....	Abril....	1917	1977
Carbonifera de Urussanga (Companhia).....	3.000:000\$000	15.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. port....	Maio....	1918	2008
Carbureto de Calcio (Companhia Brasileira).....	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Abril....	1912	1942
Casa Arens (S. A.)..... D	1.322:000\$000	6.610	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. port....	Abril....	1916	1946
Casa Colombo (Companhia).....	3.000:000\$000	3.000	1:000\$000	Integradas	Cautelas..	Nominativas..	Novembro	1903	1958
Casa Toile (Companhia de Industria e Comercio)..... D	1.500:000\$000	15.000	100\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Março....	1908	1938
Casa Raunier (S. A.).....	5.310:000\$000	531	10:000\$000	{ 180 integ. 351 c/50 %	Cautelas..	Nominativas..	Junho....	1911	1961
Casa Vivaldi (Companhia Mercantil e Industrial)..... D	3.000:000\$000	15.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Março....	1912	1972
Centros Pastorais do Brasil (Companhia)..... D	1.721:370\$000	57.379	30\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Setembro.	1891	1942
Ceramica Brasileira (Companhia)..... D	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Portador.....	Maio....	1910	1940
Ceramica João Pinheiro (Companhia)..... D	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Janeiro...	1921	1951
Ceramica Moderna (Companhia).....	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. port....	Janeiro...	1923	1953
Ceramica (Companhia Nacional de)..... D	750:000\$000	7.500	100\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. port....	Março....	1923	1953
Cinematographica (Companhia Brasil)..... D	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Março....	1917	1947
Cinematographica Brasileira (Companhia).....	2.500:000\$000	12.500	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Março....	1911	1941
Conservas Alimenticias (Companhia Manufactora de).....	600:000\$000	3.000	200\$000	Integradas	Títulos.....	Nominativas..	Março....	1889	1919
Colombo (S. A. Fabrica).....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. port....	Março....	1924	1954
Cooperativa das Fabricas de Chapéus (Companhia).....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	{ 5.000 integ. 5.000 c/20 %	Cautelas..	Nominativas..	Janeiro..	1911	1931
Commercial Brasileira (Empresa).....	700:000\$000	3.500	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. port....	Março....	1918	1948
Conde de Wilson (S. A. Engenho Central)..... D	300:000\$000	1.500	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nom. port....	Abril....	1915	1945
Conselheiro Candido de Oliveira (S. A. Livraria Editora).....	300:000\$000	1.500	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Janeiro...	1920	1970
Construtora Brasil (Companhia).....	250:000\$000	1.250	200\$000	Integradas	Cautelas....	Portador.....	Jan. julho.	1922	1952
Construtora Brasileira (Companhia).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas c/40 %	Cautelas....	Nominativas..	Maio....	1910	1931
Construtora Fluminense (Companhia).....	100:000\$000	500	200\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Março...	1908	1933
Construtora (Companhia Industrial)..... D	500:000\$000	500	1:000\$000	Integradas	Cautelas....	Nominativas..	Fevereiro.	1907	9127
Construtora Rio Grande do Sul (Empresa).....	3.250:000\$000	32.500	100\$000	{ 15.000 integ. 17.500 c/66,666 %	Cautelas....	Nom. e port..	Junho....	1912	1932

(D) Indica empréstimo por debentures.

Quadro n. 8 (continuação)

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDACÃO	DATA DO TERMINO SOCIAL
		Quantidade	Valor nominal						
Constructora Rural (S. A.)	1.000.000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Portador.....	Abril.....	1928	1978
Cordoaria e Cellulose (Companhia de)	200.000\$000	1.000	200\$000	580 Integradas 420 c/ 40 %	Cautelas...	Nominativas...	Fevereiro.	1911	1931
Diamantifera (Companhia Brasileira)	3.000.000\$000	150.000	20\$000	110.000 Integs. 40.000 c/ 50 %	Cautelas...	Nominativas...	Abril.....	1919	1999
Dias Tavares (Companhia)	2.000.000\$000	4.000	500\$000	Integradas	Cautelas...	Portador.....	Março....	1921	1936
Docas do Porto da Bahia (Companhia Cessionaria das)	50.000.000\$000	250.000	Frs. 500	c/50 %	Cautelas...	Nominativas...	Maió....	1891	1981
Docas de Santos (Companhia)	160.000.000\$000	800.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Abril.....	1892	1980
Dr. Pedro Ernesto (S. A. Casa de Saude e Maternidade)	2.600.000\$000	13.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Portador.....	Fevereiro.	1923	1953
Edificadora (Companhia)	6.000.000\$000	30.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Abril.....	1890	1940
Estamparia Colombo (S. A.)	1.000.000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Setembro.	1916	1936
Estamparia Leão (S. A.)	400.000\$000	2.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Agosto....	1916	1965
Expansão Industrial e Imobiliaria (Companhia de)	2.500.000\$000	2.500	1:000\$000	Integradas	Cautelas...	Portador.....	1º semest.	1925	1985
Exploração de Portos (Companhia Brasileira de)	6.000.000\$000	30.000	200\$000	24.000 Integs. 6.000 c/60 %	Cautelas...	Nom. e port..	2º trimest.	1923	1953
Explosivos (Companhia Brasileira de)	400.000\$000	2.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas...	Março....	1920	1950
Federal de Fundação (Companhia)	600.000\$000	3.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas...	Janeiro....	1901	1959
Fumos Brasil (S. A. Fabrica de)	200.000\$000	1.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas...	Julho....	1916	1966
Fabrica Pinna (Companhia Nacional de Tabacos)	3.000.000\$000	15.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Abril.....	1919	1979
Fábrica Paranaense (Companhia)	400.000\$000	4.000	100\$000	Integradas	Cautelas...	Portador.....	Março....	1913	1943
Fiat Lux (Companhia)	20.000.000\$000	100.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Março....	1904	1962
Florestal Fluminense (Companhia)	300.000\$000	3.000	100\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas...	Janeiro....	1918	1968
Fornecedora de Materiaes (Companhia)	1.700.000\$000	8.500	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Março....	1915	1955
Franzeza de Industria e Commercio (Companhia)	450.000\$000	2.250	200\$000	Integradas	Cautelas...	Portador.....	1º trimest.	1917	1937
Frigorifica Rio Grande (Companhia)	4.000.000\$000	20.000	200\$000	Integradas	Títulos....	Nominativos...	Dezembro	1917	1947
Graphica do Brasil (Companhia)	1.000.000\$000	10.000	100\$000	c/91 %	Cautelas...	Nominativas...	Setembro.	1906	1936
Hilpert (S. A.)	12.000.000\$000	12.000	1:000\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Abril.....	1910	1954
Hurlmann (S. A. Fabrica)	625.000\$000	3.125	200\$000	Integradas	Cautelas...	Portador....	Abril.....	1914	1944
Imobiliaria de Materiaes e Obras (Companhia)	2.000.000\$000	10.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Portador....	1º semest.	1929	2019
Imobiliaria Nacional (Companhia)	4.000.000\$000	20.000	200\$000	Integradas	Tit. e Caut.	Nominativos...	Abril.....	1922	1947
Imobiliaria Riachuelo (Companhia)	1.400.000\$000	7.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Março....	1923	1958
Imoveis e Construções (Companhia Brasileira de)	6.000.000\$000	30.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Portador.....	1º trimest.	1911	2001
Inmunizadora de Cereaes (Companhia)	200.000\$000	2.000	100\$000	Integradas	Cautelas...	Portador.....	Fev. e ag.	1918	1948
Industrial Fluminense (Companhia)	600.000\$000	3.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Março....	1912	1937
Industrial Itacolomy (Companhia)	1.500.000\$000	7.500	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Março....	1895	1954
Industrial do Itaquary (Companhia)	1.500.000\$000	1.500	1:000\$000	Integradas	Títulos....	Nominativos...	Março....	1924	1954
Integridade Fluminense (Companhia)	700.000\$000	14.000	50\$000	Integradas	Cautelas...	Portador.....	Março....	1917	1927
Jacinty (Companhia Minas de Carvão do)	3.000.000\$000	15.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Abril.....	1917	1977
Lacticinios (Companhia Brasileira de)	1.200.000\$000	6.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Agosto....	1890	1927
Lacticinios (Companhia Fluminense de)	500.000\$000	5.000	100\$000	c/40 %	Cautelas...	Nominativas...	Abril.....	1923	1943
Lacticinios (Companhia Mineira de)	4.000.000\$000	20.000	200\$000	Integradas	Títulos....	Nominativos...	Março....	1920	1970
Lavanderia Confiança (Companhia)	1.000.000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas...	Março....	1913	1943
Loterias Nacionaes do Brasil (Companhia de)	3.000.000\$000	60.000	50\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Março....	1896	1926
Luz Stearica (Companhia)	5.000.000\$000	25.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas...	Março....	1854	1925
Madeiras Nacionaes (Companhia de)	400.000\$000	2.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas...	Fevereiro.	1910	1947
Manufatura de Biscoutos (Companhia)	800.000\$000	4.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas...	Maió....	1920	1943
Manufatura de Roupas (S. A. União)	1.500.000\$000	7.500	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Março....	1921	1951
Manganez Queluz de Minas (Companhia)	1.000.000\$000	5.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Fevereiro.	1903	1933
Marvin (S. A.)	8.000.000\$000	40.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Portador.....	Março....	1923	1953
Materiaes de Construção (Companhia)	800.000\$000	4.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nom. e port..	Março....	1908	1938
Melhoramentos da Bahia (Companhia)	6.000.000\$000	30.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas...	Maió....	1912	1952
Melhoramentos no Brasil (Empresa Industrial de)	1.000.000\$000	10.000	100\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas...	Março....	1890	1930
Melhoramentos no Maranhão (Companhia Geral)	3.200.000\$000	32.000	100\$000	Integradas	Cautelas...	Nominativas...	Abril.....	1891	1951
Melhoramentos em Pernambuco (Companhia Geral)	6.000.000\$000	30.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Portador.....	Dezembro	1891	1971
Melhoramentos de Imbetiba (Companhia)	400.000\$000	2.000	200\$000	Integradas	Títulos....	Nominativos...	Janeiro....	1895	1945
Mercado Municipal do Rio de Janeiro (Companhia)	5.000.000\$000	25.000	200\$000	Integradas	Cautelas...	Portador.....	Março....	1903	1963

(D) Indica empréstimo por debentures.

Quadro n. 8 (continuação)

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	AÇÕES		CAPITAL REALIZADO	ESPECIE	NATUREZA	EPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA DO TERMINO SOCIAL
		Quantidade	Valor nominal						
Mercantil Brasileira (Companhia).....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nom. e port.	Março	1915	1945
Mestre e Blattgê (Companhia Brasileira Estabelecimentos)..... D	2.500:000\$000	12.500	200\$000	{ 9.000 integrs. 1 3.500 c/25 %	Cautelas..	Portador....	Abril	1924	1974
Metallurgia «Brasil» (Companhia de Mineração e).....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	c/50 %	Cautelas..	Nominativas.	Março	1917	1947
Mineração do Penedo (Companhia).....	200:000\$000	1.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nom. e port.	Abril	1918	1948
Motores Electricos (S. A. Industria Brasileira de).....	600:000\$000	6.000	100\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nom. e port..	1º trimestre	1922	1937
Mucury (Companhia Industrial).....	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	Abril.....	1912	1972
Nacional de Combustiveis (Companhia).....	5.500:000\$000	55.000	100\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nom. e port..	1º trimestre	1922	1957
Nacional de Industria e Commercio (Companhia).....	4.030:000\$000	20.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Portador....	Junho	1912	1942
Nacional de Moagem (Companhia).....	550:000\$000	5.500	100\$000	Integradas.....	Cautelas..	Portador....	Janeiro....	1917	1937
Nacional de Petróleo (Empreza).....	800.000\$000	4.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nom. e port..	Fev. e jun..	1921	1951
Norte e Sul Fluminense (Companhia Industrial).....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	Maió.....	1919	1944
Oleos (Companhia Luzo Brasileira de).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Portador....	Março.....	1920	1950
Oleos e Productos Chimicos (Companhia de).....	250:000\$000	5.000	50\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	1º trimestre	1920	1950
Oleos e Sabões (Empreza Brasileira de).....	250.000\$000	1.250	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	Março.....	1923	1953
Predial e Saneamento do Rio de Janeiro (Companhia)..... D	4.500:000\$000	4.500	1:000\$000	Integradas.....	Tit. e caut.	Nom. e port.	Junho.....	1889	1970
Panificadora Mixed (Companhia).....	1.000:000\$000	2.000	500\$000	Integradas.....	Cautelas..	Portador....	Setembro..	1924	1954
Papeis Nacionaes (S. A. de).....	400:000\$000	2.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nom. e port.	1º trimestre	1924	1954
Paulista de Combustiveis (Companhia Norte).....	2.000:000\$000	20.000	100\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	1º trimestre	1917	1932
Perfumarias Beija-Flor (Companhia de).....	2.500.000\$000	12.500	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Portador....	Agosto....	1919	1939
Phymatosan (Companhia).....	100:000\$000	1.000	100\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	Fevereiro..	1921	1971
Porcellana Brasileira (Companhia de).....	2.500:000\$000	12.500	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nom. e port..	Março.....	1924	1954
Progresso de Itajubá (Companhia Manufactora)..... D	350:000\$000	1.750	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	Março.....	1913	—
Quissamã (Companhia Engenho Central de)..... D	1.700:000\$000	8.500	200\$000	—	Cautelas..	Nominativas.	Agosto....	1875	—
Radiotelegraphica Brasileira (Companhia).....	40.000:000\$000	400.000	100\$000	Integradas.....	Cautelas..	Portador....	1º trimestre	1919	1979
Refinaria Magalhães (S. A.).....	2.000:000\$000	2.000	1:000\$000	Integradas.....	Cautelas..	Portador....	Fevereiro..	1927	1957
Registro Mercantil do Rio de Janeiro (Companhia).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	c/40 %	Cautelas..	Nominativas.	Fevereiro..	1920	1930
Rio Predial (Companhia).....	800:000\$000	4.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	Janeiro....	1914	1954
Sabonetes Santelmo (Companhia Fabrica de).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	Abril.....	1921	1941
Salicola Fluminense (Companhia).....	2.500:000\$000	12.500	200\$000	{ 3.500 integrs. 1 9.000 c/50 %	Cautelas..	Nom. e port..	1ª quinzena agosto	1927	1947
Sanatorio Botafogo (S. A.)..... D	500:000\$000	2.500	20\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	Abril.....	1921	1951
Santa Fé (Companhia Industrial)..... D	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	Março.....	1919	2009
Santa Mathilde (Companhia Brasileira de Minas).....	1.200:000\$000	6.000	20\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	Março.....	1916	1936
Serraria Moss (S. A.).....	600:000\$000	6.000	100\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nom. e port..	Março.....	1915	1945
Silveira Machado (Companhia Industrial)..... D	6.000:000\$000	30.000	200\$000	{ 29.500 integrs. 500 c/10 %	Cautelas..	Portador....	Março.....	1922	1953
Sul-Mineira (Companhia Industrial).....	1.600:000\$000	8.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	Março.....	1908	—
Sul do Brasil (Companhia Industrial).....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Portador....	Março.....	1921	1933
Syndicato de Mineração do Brasil (Companhia).....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nom. e port..	Abril.....	1925	1945
Terras e Colonização (Empreza).....	4.000:000\$000	100.000	40\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nom. e port..	Agosto....	1890	1930
Territorial do Brasil (Companhia Industrial).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	Março.....	1924	1954
União (Companhia) — Aguada para navios.....	550:000\$000	2.750	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nom. e port..	Março.....	1889	1940
União Industrial (Companhia).....	1.000:000\$000	1.000	1:000\$000	Integradas.....	Cautelas..	Portador....	1º trimestre	1921	1951
Usinas Chimicas Marinho (S. A.).....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Portador....	Março.....	1923	1953
Usinas Nacionaes (Companhia)..... D	1.500:000\$000	7.500	200\$000	Integradas.....	Titulos..	Portador....	Março.....	1911	1936
Vição e Construções (Companhia de).....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	Março.....	1911	1971
Vidros e Christaes (Empreza Brasileira de).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Portador....	Fevereiro..	1925	1975
Vieira Martins (Companhia Assucareira).....	900:000\$000	9.000	100\$000	Integradas.....	Titulos..	Nominativos.	Março.....	1911	—
Vieiras Mattos (S. A.).....	1.800:000\$000	9.000	200\$000	Integradas.....	Titulos..	Nominativos.	Abril.....	1916	1966
White Martins (S. A.).....	4.000:000\$000	20.000	200\$000	Integradas.....	Cautelas..	Nominativas.	Março.....	1921	1951

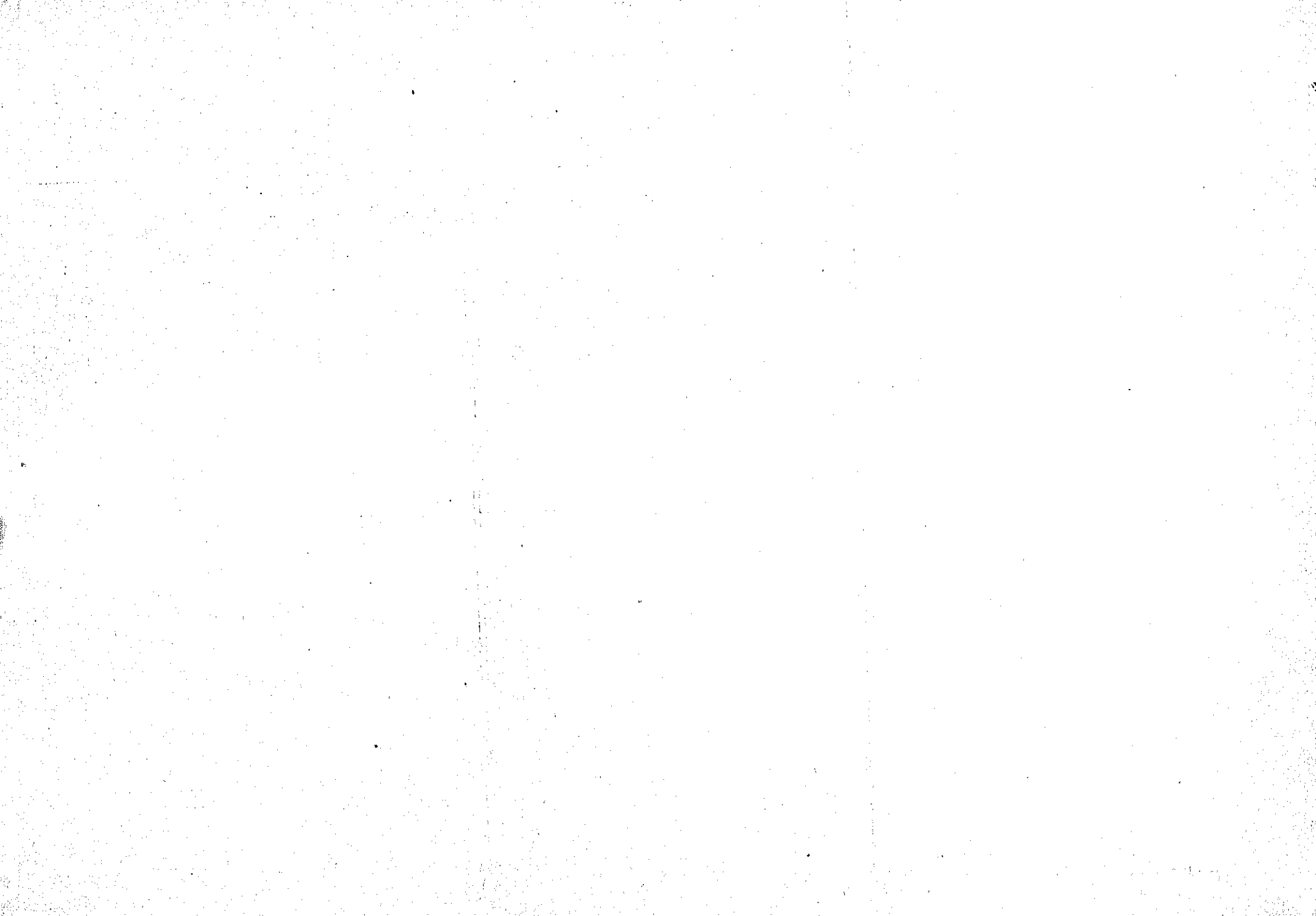
(D) Indica emprestimo por debentures.

ACÇÕES DE SOCIEDADES EM COMMANDITA ADMITTIDAS À COTAÇÃO NA BOLSA

Quadro n. 9

DENOMINAÇÃO	CAPITAL		ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA DO TÉRMINO SOCIAL
	Solidario	Commanditario	Quantidade	Valor nominal							
Antonio Jannuzzi & Comp..... D	30:000\$000	570:000\$000	570	1:000\$000	Integradas	1 a 570	Cautelas..	Nominativas...	Agosto ...	1907	1927
Crisstuma Filho & Comp. (Casa de Saude Dr. Crisstuma Filho).....	60:000\$000	290:000\$000	1.450	200\$000	Integradas	1 a 1.450	Cautelas..	Port. nom....	Janeiro....	1915	1931
Francisco Graell & Comp.....	20:000\$000	580:000\$000	2.900	200\$000	Integradas	1 a 2.900	Cautelas..	Port. nom....	Abril.....	1915	1935
Oetterer Speers & Comp. (Fabrica de Santa Rosalia).....	100:000\$000	3.200:000\$000	3.200	1:000\$000	Integradas	1 a 3.200	Cautelas..	Nominativas...	Julho.....	1899	1949
Rodrigues & Comp. (Jornal do Comercio)..... D	100:000\$000	7.000:000\$000	7.000	1:000\$000	Integradas	1 a 7.000	Cautelas..	Nominativas ..	Julho.....	1890	1946
Traiano de Medeiros & Comp.....	10:000\$000	1.590:000\$000	1.590	1:000\$000	Integradas	1 a 1.590	Cautelas..	Nominativas...	Junho.....	1909	1958

(D) Indica emprestimo por debentures.



DEBENTURES, OBRIGAÇÕES E BONUS ADMITTIDOS A COTAÇÃO NA BOLSA

Quadro n. 10

DENOMINAÇÃO	IMPORTANCIA DO EMPRESTIMO	TITULOS		JUROS	SERIES	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	DATA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE	EM CIRCULAÇÃO
		Quantidade	Valor nominal								
Bancos											
Credito Hypothecario e Agricola do Estado de S. Paulo.....	Frs. 40.000.000	80.000	Frs. 500	5 %	Unica	1 a 80.000	Titulos	Janeiro e julho...	1909	1939	—
Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo.....	Frs. 40.000.000	80.000	Frs. 500	5 %	»	1 a 80.000	»	Abril e outubro...	1911	1961	—
Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes.....	Frs. 20.000.000	40.000	Frs. 500	5 %	»	1 a 40.000	»	Janeiro e julho...	1911	1961	—
Carris — Navegação — Transportes											
Auto-Viação Intermunicipal (Companhia Mineira).....	350.000\$000	3.500	100\$000	12 %	Unica	1 a 3.500	Cautelas	Março e setembro	1917	1929	—
Cantareira e Viação Fluminense (Companhia).....	5.000.000\$000	25.000	200\$000	7 %	»	1 a 25.000	»	Janeiro e julho...	1906	1956	—
Carris Porto Alegre (Companhia).....	10.000.000\$000	50.000	200\$000	9 %	»	1 a 50.000	»	Janeiro e julho...	1926	1975	—
Costeira (Companhia Nacional de Navegação).....	17.150.000\$000	85.750	200\$000	7 %	»	1 a 85.750	»	Janeiro e julho...	1915	1935	44.146
Jardim Botânico (Compania Ferro Carril do).....	12.000.000\$000	60.000	200\$000	7 %	1ª	1 a 60.000	»	Janeiro e julho ..	1900	1933	—
	2.000.000\$000	10.000	200\$000	7 %	2ª	1 a 10.000	»	Janeiro e julho...	1906	1956	—
Mata Real Portuguesa (Companhia).....	200.000\$000	2.222	90\$000	6 %	Unica	1 a 2.222	Titulos	Janeiro e julho...	1898	1912	—
Melhoramentos da Ilha do Governador (Companhia).....	250.000\$000	1.250	200\$000	9 %	»	1 a 1.250	»	Janeiro e julho...	1922	1934	—
Navegação Rio de Janeiro (Empreza).....	300.000\$000	1.500	200\$000	8 %	»	1 a 1.500	»	Abril e outubro...	1908	1928	—
Transporte e Carruagens (Companhia).....	2.000.000\$000	10.000	200\$000	8 %	»	1 a 10.000	»	Março e setembro	1921	1951	—
Transporte-Commercio e Industria (Empreza).....	250.000\$000	1.250	200\$000	7 %	»	1 a 2.250	»	Abril e outubro...	1919	1929	—
Cervejarias											
Antarctica Paulista (Companhia).....	6.000.000\$000	30.000	200\$000	8 %	»	1 a 30.000	Cautelas	Janeiro e julho...	1913	1928	27.062
Brahma (Companhia Cervejaria).....	5.000.000\$000	5.000	1.000\$000	8 %	»	1 a 5.000	»	Abril e outubro...	1924	1944	—
Guanabara (Companhia).....	1.000.000\$000	5.000	200\$000	8 %	»	1 a 5.000	Titulos	Janeiro e julho...	1922	1934	—
Electricidade											
Cataguazes-Leopoldina (Companhia Força e Luz).....	300.000\$000	1.500	200\$000	8 %	»	1 a 1.500	Cautelas	Janeiro e julho...	1907	1957	—
Energia Electrica Rio Grandense (Companhia).....	2.400.000\$000	12.000	200\$000	8 %	»	1 a 12.000	»	Janeiro e julho...	1924	1944	—
Fluminense de Força e Luz (Empreza).....	300.000\$000	3.000	100\$000	10 %	»	1 a 3.000	»	Janeiro e julho...	1912	—	—
Força e Luz Vera Cruz (S. A.).....	400.000\$000	400	1.000\$000	10 %	»	1 a 400	»	Março e setembro	1929	1939	—
Jacutinga (Companhia Força e Luz de).....	200.000\$000	1.000	200\$000	8 %	»	1 a 1.000	Titulos	Janeiro e julho...	1919	1940	—
Paranaense de Electricidade (Companhia).....	650.000\$000	3.250	200\$000	7 %	»	1 a 3.250	»	Janeiro e julho...	1912	1954	—
Paulista de Força e Luz (Companhia).....	1.500.000\$000	7.500	200\$000	8 %	»	1 a 7.500	»	Abril e outubro...	1913	1940	7.976
São Paulo e Rio (Empreza de Electricidade).....	1.200.000\$000	6.000	200\$000	8 %	»	1 a 6.000	»	Janeiro e julho...	1913	1937	—
Turvense de Luz e Força (Companhia).....	50.000\$000	250	200\$000	8 %	»	1 a 250	Cautelas	1ª quinz. de janeiro	1920	1933	—
Estradas de Ferro											
Ferroviana Brasileira (Companhia).....	Frs. 15.000.000	30.000	Frs. 500	5 %	1ª	1 a 30.000	Titulos	Janeiro e julho...	1912	1980	—
Goyaz (Companhia Estrada de Ferro de).....	Frs. 25.000.000	50.000	Frs. 500	5 %	1ª	1 a 50.000	»	Março e setembro	1907	1958	—
Rio das Flores (Companhia Estrada de Ferro).....	370.000\$000	3.700	100\$000	7 %	1ª	1 a 3.700	Cautelas	Abril e outubro...	1888	1928	—
	1.280.000\$000	6.400	200\$000	4 %	2ª	1 a 6.400	»	Janeiro e julho...	1892	1923	—
São Paulo Rio Grande (Companhia E. de Ferro) Linhas Itararé e São Francisco.....	Frs. 200.000.000	(1) 25.000	Frs. 500	5 %	—	1 a 25.000	Titulos	Abril e outubro...	1895	1990	—
		375.000	Frs. 500	5 %	—	1 a 375.000	»	Abril e outubro...	1904	1990	—
	Frs. 52.549.000	105.098	Frs. 500	5 %	—	375.001 a 480.098	Titulos	Abril e outubro...	1911	1990	—
	Frs. 29.629.500	59.259	Frs. 500	5 %	—	480.099 a 539.357	Cautelas	Abril e outubro...	1913	2003	—

(1) Com a designação de linha de S. Francisco.

Quadro n. 10 (continuação)

DENOMINAÇÃO	IMPORTANCIA DO EMPRESTIMO	TITULOS		JUROS	SÉRIES	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	DATA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE	EM CIRCULAÇÃO	
		Quantidade	Valor nominal									
Therzopolis (Companhia E. de Ferro).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	8 %	Unica	1 a 5.000	Titulos	Março e setembro...	1878	1909	—	
Victoria a Minas (Companhia Estrada de Ferro de).....	Frs. 70.000.000	40.000	Frs. 500	5 %		1 a 40.000	Titulos	Maio e novembro...	1902	1992	—	
		20.000						2 ^a	40.001 a 60.000	1902	1992	—
		20.000						3 ^a	60.001 a 80.000	1902	1992	—
		60.000						4 ^a	80.001 a 140.000	1906	1996	—
Victoria a Minas (Companhia E. de Ferro de) — Linha de Victoria a Itabira do Matto Dentro.....	Frs. 25.000.000	50.000	Frs. 500	5 %	1 ^a	1 a 50.000	Titulos	Janeiro e julho.....	1911	2000	—	
<i>Jornaes</i>												
Gazeta de Noticias (S. Anonyma).....	600:000\$000	3.000	200\$000	6 %	Unica	1 a 3.000	Cautelas	Janeiro e julho.....	1910	1943	2.760	
Jornal do Brasil (Companhia).....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	8 %	»	1 a 7.500	»	Janeiro e julho.....	1907	1957	7.350	
Jornal do Commercio (Soc. em commandita — Rodrigues & Comp.).....	7.000:000\$000	35.000	200\$000	7 %	»	1 a 35.000	Titulos	Janeiro e julho.....	1920	1945	—	
O Malho (Companhia).....	800:000\$000	4.000	200\$000	7 %	»	1 a 4.000	Cautelas	Março e setembro...	1913	1935	—	
O Patz (S. Anonyma).....	1.800:000\$000	1.800	1:000\$000	7 %	»	1 a 1.800	»	Janeiro e julho.....	1910	1962	—	
<i>Tecidos</i>												
Alliança (Companhia de Fiação e Tecidos).....	7.000:000\$000	35.000	200\$000	8 %	1 ^a	1 a 35.000	Cautelas	Junho e dezembro...	1924	1944	—	
								5.000:000\$000	25.000	200\$000	10 %	2 ^a
America Fabril (Companhia).....	6.000:000\$000	30.000	200\$000	7 %	Unica	1 a 30.000	Titulos	Abril e outubro.....	1913	1933	23.659	
Bom Pastor (Companhia).....	500:000\$000	2.500	200\$000	7 %	»	1 a 2.500	»	Junho e dezembro...	1912	1939	2.325	
Conlança Industrial (Companhia de Tecidos).....	7.500:000\$000	37.500	200\$000	10 %	»	1 a 37.500	»	Março e setembro ..	1928	1953	—	
Corcovado (Companhia de Tecidos).....	9.000:000\$000	45.000	200\$000	7 %	»	1 a 45.000	Cautelas	Abril e outubro.....	1920	1950	—	
Cotonificio Gavea (S. Anonyma).....	800:000\$000	4.000	200\$000	8 %	»	1 a 4.000	»	Abril e outubro.....	1921	1944	—	
Esperança (Companhia Fabrica de Tecidos).....	1.300:000\$000	6.500	200\$000	8 %	»	1 a 6.500	Titulos	Janeiro e julho.....	1921	1939	—	
Industrial Campista (Companhia Fiação e Tecidos).....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	8 %	»	1 a 7.500	Cautelas	Abril e outubro.....	1920	1935	—	
Industrial Mineira (Companhia Tecidos).....	1.200:000\$000	6.000	200\$000	7 %	»	1 a 6.000	»	Maio e novembro...	1910	1934	4.768	
Juta (Companhia Nacional de Tecidos de).....	13.000:000\$000	65.000	200\$000	8 %	»	1 a 65.000	»	Janeiro e julho.....	1911	1935	—	
Lã (Companhia Fiação e Tecelagem de).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	10 %	»	1 a 5.000	»	Janeiro e julho.....	1926	1952	—	
Linho de Sapopemba (Companhia de Tecidos de).....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	7 %	»	1 a 10.000	»	Abril e outubro.....	1912	1939	9.575	
Magéense (Companhia Tecidos).....	2.400:000\$000	12.000	200\$000	7 %	»	1 a 12.000	Titulos	Maio e novembro...	1912	1978	11.280	
Manufatura Fluminense (Companhia Tecidos).....	7.500:000\$000	37.500	200\$000	10 %	»	1 a 37.500	Cautelas	Março e setembro...	1929	1958	—	
Melas Victoria (Companhia Tecidos).....	400:000\$000	2.000	200\$000	8 %	»	1 a 2.000	Titulos	Abril e outubro.....	1913	1941	1.690	
Nova America (Companhia Nacional de Tecidos).....	10 000:000\$000	10.000	1:000\$000	10 %	»	1 a 10.000	»	Abril e outubro.....	1926	1951	—	
Petropolis Industrial (Companhia).....	150:000\$000	750	200\$000	8 %	»	1 a 750	»	Janeiro e julho.....	1914	1946	1.675	
Progresso Industrial do Brazil (Companhia).....	9.000:000\$000	45.000	200\$000	7 %	»	1 a 45.000	»	Abril e outubro.....	1920	1950	—	
Rendas Valencianas (Companhia de Tiras Bordadas e).....	600:000\$000	3.000	200\$000	8 %	»	1 a 3.000	Cautelas	Janeiro e julho.....	1922	1942	—	
S. Bernardo Fabril (Companhia de Tecidos).....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	8 %	»	1 a 7.500	Titulos	Maio e novembro...	1903	1926	7 235	
S. João (Companhia Fiação e Tecidos).....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	9 %	»	1 a 10.000	Cautelas	Janeiro e julho.....	1925	1931	—	
S. José (Companhia de Fiação e Tecidos).....	220:000\$000	1.100	200\$000	8 %	»	1 a 1.100	Titulos	Janeiro e julho.....	1912	1938	—	
Santa Helena (Companhia Fabrica de Sedas).....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	8 %	»	1 a 10.000	Cautelas	Junho e dezembro ...	1919	1939	—	
Santa Philomena (Companhia de Fiação e Tecidos).....	500:000\$000	2.500	200\$000	7 %	»	1 a 2.500	»	Março e setembro...	1914	1945	—	
Santa Rosa (Companhia de Fiação e Tecidos).....	400:000\$000	2.000	200\$000	9 %	»	1 a 2.000	»	Janeiro e julho.....	1915	1936	—	
Santa Rosalia (Companhia Tecidos) — Soc. Otterer Spers & C.....	2.500:000\$000	12.500	200\$000	8 %	»	1 a 12.500	»	Janeiro e julho.....	1909	1929	12.176	
Santo Aleixo (Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos).....	800:000\$000	4.000	200\$000	7 %	1 ^a	1 a 4.000	Titulos	Abril e outubro.....	1911	1938	3.651	
Textis (Companhia Carioca de Productos).....	2.400:000\$000	12.000	200\$000	10 %	2 ^a	1 a 12.000	Cautelas	Abril e outubro.....	1927	1957	—	
Tijuca (Companhia).....	3.000:000\$000	15.000	200\$000	10 %	Unica	1 a 15.000	»	Janeiro e julho.....	1926	1938	—	
Victorias (S. A. Productos de Lã N. S. das).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	10 %	»	1 a 5.000	»	Abril e outubro.....	1927	1950	—	
	2.000:000\$000	10.000	200\$000	10 %	»	1 a 10.000	»	Junho e dezembro...	1928	1940	—	
<i>Diversas</i>												
Aguas de Caxambú (Empreza das).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	8 %	»	1 a 5.000	Titulos	Abril e outubro.....	1916	1932	4.620	
Agro-Pecuaria (Empreza).....	400:000\$000	2.000	200\$000	6 %	»	1 a 2.000	Cautelas	Janeiro e julho.....	1918	1933	—	
Alba (Industrias Reunidas) — S. Anonyma.....	10.000:000\$000	50.000	200\$000	10 %	2 ^a	1 a 50.000	»	Julho e dezembro...	1927	1944	—	
Antonio Januzzi & Comp (S. em commandita).....	600:000\$000	3.000	200\$000	8 %	Unica	1 a 3.000	»	Janeiro e julho.....	1925	1945	—	
Bellas Artes (Sociedade Propagadora das).....	8.000:000\$000	40.000	200\$000	9 %	»	1 a 40.000	»	Janeiro e julho.....	1925	1949	—	

Quadro n. 10 (continuação)

DENOMINAÇÃO	IMPORTANCIA DO EMPRESTIMO	TITULOS		JUROS	SÉRIES	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	DATA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE	EM CIRCULAÇÃO
		Quantidade	Valor nominal								
Brasil Cinematographica (Companhia).....	10.000:000\$000	10.000	1:000\$000	11 %	Unica	1 a 10.000	Cautelas	{ Janeiro, abril..... julho e outubro.... }	1929	1940	—
Casa Arens (S. A.).....	1.300:000\$000	6.500	200\$000	8 %	»	1 a 6.500	»	Janeiro e julho.....	1921	1946	—
Casa Tolle (Companhia Industria e Comercio).....	1.500:000\$000	15.000	100\$000	8 %	»	1 a 15.000	»	Março e setembro..	1911	1946	—
Casa Vivaldi (Companhia Mercantil e Industrial).....	3.000:000\$000	15.000	200\$000	8 %	»	1 a 15.000	»	Janeiro e julho.....	1914	1939	—
Ceramica Brasileira (Companhia).....	800:000\$000	4.000	200\$000	9 %	»	1 a 4.000	»	Janeiro e julho.....	1928	1953	—
Ceramica João Pinheiro (Companhia).....	300:000\$000	1.500	200\$000	10 %	»	1 a 1.500	Titulos	Janeiro e julho.....	1922	1942	—
Ceramica (Companhia Nacional de).....	700:000\$000	3.500	200\$000	10 %	»	1 a 3.500	Cautelas	Março e setembro...	1927	1943	—
Conde Wilson (Engenho Central) — Soc. Anonyma.....	300:000\$000	1.500	200\$000	7 %	»	1 a 1.500	»	Janeiro e julho.....	1916	1936	—
Constructora (Companhia Industrial).....	250:000\$000	500	500\$000	8 %	»	1 a 500	Titulos	Janeiro e julho.....	1911	1925	—
Dias Tavares (Companhia).....	1.300:000\$000	1.300	1:000\$000	8 %	»	1 a 1.300	Cautelas	Janeiro e julho.....	1923	1940	—
Docas do Porto da Bahia (Companhia Cessionaria das) (1).....	Frs. 75.000.000	150.000	Frs. 500	5 %	1ª	1 a 150.000	Titulos	Março e setembro...	1906	1973	—
	Frs. 38.000.000	76.000	Frs. 500	6 %	2ª	1 a 76.000	»	Janeiro e julho.....	1917	1993	—
Docas de Santos (Companhia).....	60.000:000\$000	300.000	200\$000	6 %	Unica	1 a 300.000	»	Janeiro e julho.....	1908	1980	—
Dr. Pedro Ernesto (S. A. Casa de Saude e Maternidade).....	1.700:000\$000	1.700	1:000\$000	8 %	»	1 a 1.700	»	Fevereiro e agosto...	1924	1951	—
Edificadora (Companhia).....	4.000:000\$000	20.000	200\$000	8 %	»	1 a 20.000	Cautelas	Janeiro e julho.....	1912	1942	15.993
Escola de Engenharia de Porto-Alegre.....	3.340:000\$000	6.680	500\$000	8 %	»	1 a 6.680	Titulos	Janeiro e julho.....	1917	1967	—
Exploração de Portos (Companhia Brasileira de).....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	8 %	»	1 a 25.000	Cautelas	Janeiro e julho.....	1926	1946	—
Federal de Fundação (Companhia).....	600:000\$000	3.000	200\$000	8 %	»	1 a 3.000	»	Janeiro e julho.....	1919	1940	—
Fiat-Lux (Companhia).....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	7 %	»	1 a 7.500	Titulos	Janeiro e julho.....	1912	1934	—
Fluminense Foot-Ball Club.....	5.000:000\$000	50.000	100\$000	7 %	»	1 a 50.000	Cautelas	Janeiro e julho.....	1920	1950	—
Hilpert (S. A.).....	8.000:000\$000	8.000	1:000\$000	8 %	»	1 a 8.000	»	Maio e novembro...	1924	1948	—
Hotéis Palace (Companhia).....	6.000:000\$000	30.000	200\$000	8 %	»	1 a 30.000	Titulos	Janeiro e julho.....	1922	1935	—
Hurlmann (S. A. Fabrica).....	450:000\$000	2.250	200\$000	7 %	»	1 a 2.250	Cautelas	Janeiro e julho.....	1915	1925	—
Immobiliaria Riachuelo (Companhia).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	9 %	»	1 a 5.000	Cautelas	Março e setembro...	1928	1944	—
Industrial Itacolomy (Companhia).....	500:000\$000	2.500	200\$000	7 %	»	1 a 2.500	Titulos	Janeiro e julho.....	1914	1953	2.374
Lacticínios (Companhia Brasileira de).....	800:000\$000	4.000	200\$000	8 %	»	1 a 4.000	Cautelas	Janeiro e julho.....	1910	1930	275
Loterias Nacionaes do Brasil (Companhia).....	1.000:000\$000	5.000	200\$000	12 %	»	1 a 5.000	Titulos	Jan.-abril-julho-out.	1903	1911	—
Madeiras Nacionaes (Companhia).....	300:000\$000	1.500	200\$000	8 %	»	1 a 1.500	»	Maio e novembro...	1911	—	—
Manganez Queluz de Minas (Companhia).....	450:000\$000	2.250	200\$000	9 %	»	1 a 2.250	»	Janeiro e julho.....	1906	1916	—
Melhoramentos em Pernambuco (Companhia Geral de).....	Frs. 8.000.000	16.000	Frs. 500	5 %	»	1 a 16.000	»	Janeiro e julho.....	1911	1955	—
Mercado Municipal do Rio de Janeiro (Companhia).....	5.030:000\$000	25.000	200\$000	8 %	»	1 a 25.000	Cautelas	Abril e outubro.....	1907	1944	22.063
Mestre e Blatté (Companhia Brasileira de Estabelecimentos).....	2.500:000\$000	12.500	200\$000	9 %	»	1 a 12.500	»	Maio e novembro...	1924	1950	—
Pão de Assucar (Companhia Caminho Aéreo).....	360:000\$000	3.600	100\$000	8 %	»	1 a 3.600	»	Março e setembro...	1914	1929	—
Pastoris do Brasil (Companhia Centros).....	200:000\$000	1.000	200\$000	7 1/2 %	»	1 a 1.000	»	Janeiro e julho.....	1911	1924	928
Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro (Companhia).....	Frs. 7.500.000	15.000	Frs. 500	5 %	»	1 a 15.000	Titulos	Maio e novembro...	1912	1953	—
Progresso de Itajubá (Companhia Manufactora).....	250:000\$000	1.250	200\$000	8 %	»	1 a 1.250	Cautelas	Maio e novembro...	1915	1935	—
Quissamã (Companhia Engenho Central de).....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	7 %	»	1 a 7.500	Titulos	Janeiro e julho.....	1897	1912	—
Sanatorio Botafogo (S. A.).....	400:000\$000	2.000	200\$000	8 %	»	1 a 2.000	»	Abril e outubro.....	1924	1936	—
Santa Fé (Companhia Industrial).....	2.000:000\$000	10.000	200\$000	8 %	»	1 a 10.000	Cautelas	Janeiro e julho.....	1920	1945	—
Silveira Machado (Companhia Industrial).....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	8 %	»	1 a 25.000	»	Janeiro e julho.....	1922	1947	—
Trajano de Medeiros & Comp. (Sociedade em commandita).....	1.600:000\$000	8.000	200\$000	8 %	»	1 a 8.000	»	Fevereiro e agosto...	1908	1933	7.239
Usinas Nacionaes (Companhia).....	1.500:000\$000	7.500	200\$000	8 %	»	1 a 7.500	Titulos	Janeiro e julho.....	1919	1939	—

(1) Nesses numeros estão comprehendidos titulos de £ 100 e £ 20, de ns. 75.001 a 100.000.

LETRAS HYPOTHECARIAS ADMITTIDAS A COTAÇÃO NA BOLSA

Quadro n. II

DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU A EMISSÃO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	SERIES	NUMERO DE ORDEM	ESPECIE	ÉPOCA DOS VENCIMENTOS DOS JUROS	ÉPOCA DO RESGATE
			Quantidade	Valor nominal						
Banco de Credito Real de Minas Geraes	Decreto n. 10.317, de 22 de agosto de 1891.	41:000\$000	410	100\$000	6 %	1ª	1 a 410	Titulos	Maio e novembro.	
		250:000\$000	2.500	100\$000	6 %	2ª	1 a 2.500	»		
		443:000\$000	4.430	100\$000	6 %	3ª	1 a 4.430	»		
		521:500\$000	5.215	100\$000	6 %	4ª	1 a 5.215	»		
		606:300\$000	6.063	100\$000	6 %	5ª	1 a 6.063	»		
		84:000\$000	840	100\$000	6 %	6ª	1 a 840	»		
		68:700\$000	687	100\$000	6 %	7ª	1 a 687	»		
		50:000\$000	500	100\$000	6 %	8ª	1 a 500	»		
Banco Hypothecario do Brasil.....	Lei Estadual n. 212, de 9 de julho de 1899....	5.000:000\$000	50.000	100\$000	7 %	1ª	1 a 50.000	»	Abril e outubro.....	1947
	Decreto n. 5.827, de 13 de janeiro de 1922, do Governo do Estado de Minas Geraes.....	5.000:000\$000	25.000	200\$000	7 %	2ª	1 a 25.000	»		
	Decreto n. 1.312, de 10 de março de 1893.....	2.342:500\$000	23.425	100\$000	6 %	2ª	1 a 23.425	»		

